MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** **(1º Batalhão Rodoviário/1955)** **BATALHÃO SERIDÓ**	Classificação: 051.3 **PROCESSO NUP** **64039.014299/2024-19**

ASSUNTO: PE 13/2025- AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA POÇOS

INTERESSADO: SAM

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e Construção

Data da Criação: 23/12/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 8-SAM/1º BEC (a)
2- BI Nr 206.pdf
3- 1._DFD269_2024_assinado.pdf
4- 01. DIEx Simplificado Nº 273-SAM_1º BEC.pdf
5- 02. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar_160339-000111-2024.pdf
6- 03. DIEx Simplificado Nº 15-Pel PoçosCEEM1º BEC_Justf_Qntv.pdf
7- 03.1. EVTEA_POCOS_PB_R00_cen_com_diarias.docx__281_29.pdf
8- 04._MR_160339-000110-2024.pdf
9- 05. Relatorio pesquisa de preço.pdf
10- 05.1. Mapa_comparativo.pdf
11- 06. ANEXO I - Termo de Referência_TR_160339-000013-2025.pdf
12- 07._Certificacoes_relevantes_90.013_2025.pdf
13- 08. DOU n. 100 - Nomeação do Cmt.pdf
14- 09. boletim_interno-função de Ordenador de Despesas do 1° BEC.pdf
15- 10. BI Nr 240, de 30_12_24_Dsg Eqp de Apoio (1º Sgt Isaías) PE 90013_2025.pdf
16- 11. BI Nr 028, de 10_02_25_Dsg Pregoeiro PE 90013_2025 (1º Sgt Soares).pdf
17- 12._Edital_PE_90013_2025_Pocos.pdf
18- 13._ANEXO_II_-_Minuta_de_Termo_de_Contrato.pdf
19- 14._ANEXO_III_ARP_160339-000001-2025.pdf
20- 15._ANEXO_IV_Aviso_de_divergencias.pdf
21- 16. Dispensa divulgação.pdf
22- 19. CERTIFICACAO_MODELOS_AGU.pdf
23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64039.014299/2024-19
24- 20. Lista de verificação PE 90.013_2025.pdf
25- 21. OFÍCIO 003 - Pregao 90.013_2025.pdf
26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64039.014299/2024-19
27- 01. Parecer_PE_90013-2025.pdf
28- 02. Autorização de Abertura do Processo Lic 90.013 2025.pdf
29- 03. DIEx Simplificado Nº 597-SALCFisc Adm1º BEC.pdf
30- 04. Edital PE 90013_2025_Poços.pdf
31- 05. ANEXO I - Termo de Referência.pdf
32- 05.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.pdf
33- 06. ANEXO_II_-_Minuta_de_Termo_de_Contrato.pdf
34- 07. ANEXO_III_ARP_160339-000001-2025.pdf
35- 08. ANEXO_IV_Aviso_de_divergencias.pdf
36- 09. Aprovação do ETP e TR 90.013 2025.pdf
37- 10. Cotação resumida.pdf
38- 10. DECLARACAO_assinado.pdf

39- 10.1 Cotação cascalho.pdf
40- 10.2. Mapa_comparativo.pdf
41- 11. Analise_Critica_da_Pesquisa_de_Precos.pdf
42- 12. Termo de saneamento.pdf
43- 13. CMDO 1 BEC_RN_Caico.pdf
44- 14. Aviso de Licitação PE 90013_2025.pdf
45- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64039.014299/2024-19

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Termo de Abertura Nº 8-SAM/1º BEC

Caicó, RN, 12 de dezembro de 2024.

Assunto: solicitação de abertura de licitação (aquisição insumos para perfuração de poços.)

Anexos:
1) BI Nr 206.pdf
2) 1._DFD269_2024_assinado.pdf

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do processo licitatorio aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos, destinados ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção.
2. Segue o processo conforme link abaixo:
https://drive.google.com/drive/folders/1cngx5tEJNLZ68Olxt2m58uxJbjcIw3Fr?usp=sharing

Assinaturas



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 11/12/2024, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 11/12/2024, às 10:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 12/12/2024, às 09:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rNsu-W1+5-rczK-Fep2

[redacted]

b. MEMBROS DE LICITAÇÃO - DESIGNAÇÃO

EQUIPE DE APOIO

[redacted]

Designo os membros abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Risco, Pesquisa de Preços, do Termo de Referência e anexos, sendo também os responsáveis pela fiscalização, Aquisição de Insumos para Perfuração de Poços Artesianos, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG.

[redacted]

Em consequência, Div Pes e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 75112, de 5 de novembro de 2024, da(o) SAM)

Designo os membros abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Risco, Pesquisa de Preços, do Termo de Referência e anexos, sendo também os responsáveis pela fiscalização, Dispensa de Licitação para Aquisição de Motobomba, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG.

[redacted]

Em consequência, Div Pes e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 75114, de 5 de novembro de 2024, da(o) SAM)

[redacted]

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 269/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SAM	29/10/2024 00:00	160339	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material para perfuração de poços.

2. Justificativa de Necessidade

A Operação Curimataú, ora denominada, visa atender as regiões do Seridó e do Curimataú, localizadas na porção norte do Estado da Paraíba. A proposta consiste na execução de 120 (cento e vinte) perfurações de, no máximo, 80 (oitenta) metros, com o objetivo de buscar a captação subterrânea de água e a eventual instalação de poço. Com base nas premissas básicas para a celebração do convênio de poços tubulares do 1º Grupamento de Engenharia- 1º Gpt E com o Governo do Estado da Paraíba, encaminhadas pelo Escalão Superior, observou-se que as estratégias operacionais e administrativas terão um prazo preliminar de 2 (dois) anos para a execução do objeto a ser estabelecido na forma de convênio.

A aquisição dos insumos foi baseada nas necessidades do Pelotão de Poços do 1° BEC, tendo como escopo o cumprimento das missões que surgem durante o ano, e principalmente, a Operação Curimataú, na qual o 1º BEC chefiará equipes de outro batalhões e pagará os insumos a eles para cada missão designada.

Em resumo, o plano é ter 5 equipes constituídas, sendo uma do 1º BEC, uma do 2º BEC, uma do 3º BEC, uma do 4º BEC e uma do 7º BECmb, as quais serão instruídas e supervisionadas pelo pelo pelotão de poços do 1º BEC durante o tocante da operação, para garantir o bom uso de todo o material empregado.

- Perfuração e Instalação de Poços: A principal necessidade é a realização de perfuração e instalação de poços para garantir o fornecimento de água para comunidades e projetos na região do Sertão Paraibano. Esses poços são essenciais para o abastecimento de água potável e para suportar atividades relacionadas à reforma agrária e desenvolvimento local.

- Equipamentos e Materiais: A aquisição de insumos é crucial para a operação dos equipamentos de perfuração, manutenção dos poços e instalação dos sistemas de bombeamento e tubulação. Esses insumos incluem peças de reposição, ferramentas de perfuração, sistemas de filtragem, bombas e materiais de construção.

Portanto, a aquisição destes insumos por esta OM faz-se necessária de modo a atender às demandas que lhes são direcionadas. Os insumos e materiais para perfuração e instalação de poços têm como objetivos suprir a demanda de água para a tropa do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e de diversas regiões do nosso País.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	LUVA SEGURANÇA	APLICAÇÃO: MOTOCICLISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMURÇA SINTÉTICA NA PALMA E NOS DEDOS, MATERIAL: COURO, MODELO: CANO LONGO **Unidade de fornecimento:** Unidade	600,00	27,39	16.434,00
2	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	PROTETOR AURICULAR	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB, MATERIAL: ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, TIPO CONCHA: DUPLA **Unidade de fornecimento:** Unidade	600,00	3,74	2.244,00
3	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	CAPACETE SEGURANÇA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO JUGULAR TRÊS PONTAS, ADAPTADOR LANTERNA, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE **Unidade de fornecimento:** Unidade	60,00	30,43	1.825,80

4	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	ÓCULOS PROTEÇÃO	APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UVA/UVB/AJUSTE COMPRIMENTO HASTES, COR ARMAÇÃO: AMARELA/PRETA, COR LENTE: INCOLOR, MATERIAL ARMAÇÃO: POLÍMERO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL **Unidade de fornecimento:** Unidade	60,00	8,07	484,20
5	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	CONE SINALIZAÇÃO	ALTURA: 700, COR: LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS, LARGURA BASE: 40, MATERIAL: PVC **Unidade de fornecimento:** Unidade	60,00	47,96	2.877,60
6	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	FITA SINALIZAÇÃO	COMPRIMENTO: 100, COR: PRETA E AMARELA, LARGURA: 7, MATERIAL: PLÁSTICO **Unidade de fornecimento:** Rolo	36,00	10,52	378,72
7	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	PROTETOR SOLAR	FATOR PROTEÇÃO: FATOR 99, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, TIPO PROTEÇÃO: UVA /UVB **Unidade de fornecimento:** Bisnaga	72,00	58,15	4.186,80
8	CALÇADOS MASCULINOS	BOTA SEGURANÇA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO IMPERMEÁVEL, MATERIAL SOLA: BORRACHA, TAMANHO: SOB MEDIDA **Unidade de fornecimento:** Unidade	60,00	62,34	3.740,40
9	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	MÁSCARA MULTIUSO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO, COR: COM COR, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO CORREIA: AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TIPO USO: REUTILIZÁVEL **Unidade de fornecimento:** Caixa	60,00	13,60	816,00
10	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	SAL	ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390, TIPO: REFINADO **Unidade de fornecimento:** Pacote	1.800,00	7,53	13.554,00
11	ARTIGOS DE PLÁSTICO	TUBO GEOMECÂNICO	APLICAÇÃO: REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, COMPRIMENTO: 4, DIÂMETRO: 6, MATERIAL: PVC, TIPO: ROSCÁVEL **Unidade de fornecimento:** Barra	260,00	93,33	24.265,80
12	EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS	MARTELO HIDRÁULICO	ACESSÓRIOS: PUNHOS DIVERSOS, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO POÇOS, DIÂMETRO FERRAMENTAS: 6 A 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	18.733,33	561.999,90
13	EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS	BITS DE PERFURAÇÃO	DIMENSÕES: 5,16 X 6, MATERIAL: AÇO RÁPIDO (COM 12% COBALTO), TIPO: REDONDO **Unidade de fornecimento:** Unidade	11,00	6.266,66	68.933,26
14	EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS	BITS DE PERFURAÇÃO	DIMENSÕES: 5,16 X 6, MATERIAL: AÇO RÁPIDO (COM 12% COBALTO), TIPO: REDONDO **Unidade de fornecimento:** Unidade	27,00	3.673,33	99.179,91
15	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	CIMENTO PORTLAND	MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP II - F 32 **Unidade de fornecimento:** Saco	269,00	43,73	11.763,37
16	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	ÓLEO LUBRIFICANTE	CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524, TIPO: SINTÉTICO, USO: INDUSTRIAL, VISCOSIDADE: ISO 68	36,00	259,81	9.353,16
17	FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA	LÂMINA SERRA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA, LARGURA: 450, MATERIAL: AÇO CARBONO, QUANTIDADE DENTES: 48, TIPO: CIRCULAR **Unidade de fornecimento:** Unidade	15,00	81,67	1.225,05
18	VASSOURAS,	ESTOPA		144,00	14,85	2.138,40

2 de 10

	ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADO, MATERIAL: FIO ALGODÃO **Unidade de fornecimento:** Pacote			
19	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	BETONITA ATIVADA	APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO POÇOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: MARROM, DENSIDADE: 2,60, TIPO: SÓDICA **Unidade de fornecimento:** Unidade	576,00	166,00	95.616,00
20	PRODUTOS QUÍMICOS	HEXAMETAFOSFATO SÓDIO (SHMP)	ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BESBRANQUIÇADO, INODORO,HIGROSCÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (NAPO3)N ANIDRO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10124-56-8, PESO MOLECULAR: (N)101,96 **Unidade de fornecimento:** Quilograma	288,00	43,79	12.611,52
21	ARTIGOS DE PLÁSTICO	TUBO GEOMECÂNICO	APLICAÇÃO: REVESTIMENTO POÇOS TUBULARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, COMPRIMENTO: 4, DIÂMETRO: 6, MATERIAL: PVC, TIPO: ROSCÁVEL **Unidade de fornecimento:** Barra	324,00	376,23	121.898,52
22	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	FILTRO GEOMECÂNICO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STANDARD, RANHURAS COM ABERTURA DE 0,75 MM, COMPRIMENTO: 4, DIÂMETRO: 154, TIPO: NERVURADO **Unidade de fornecimento:** Barra	72,00	399,92	28.794,24
23	ITENS DIVERSOS	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	APLICAÇÃO 2: TUBO POÇO ARTESIANO, TIPO 1: CENTRALIZADOR **Unidade de fornecimento:** Unidade	324,00	115,11	37.295,64
24	EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS	BROCA TRICÔNICA	APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAR FORMAÇÃO DUREZA MÉDIA, DIÂMETRO: 12 1/4, MATERIAL: TUNGSTÊNIO, TIPO: BOTÃO, TIPO CONEXÃO: 6 5/8 POL API **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	22.795,00	68.385,00
25	EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS	BROCA TRICÔNICA	APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAR FORMAÇÃO DUREZA MÉDIA, DIÂMETRO: 12 1/4, MATERIAL: TUNGSTÊNIO, TIPO: BOTÃO, TIPO CONEXÃO: 6 5/8 POL API **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	29.808,33	89.424,99
26	EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS	BROCA TRICÔNICA	APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAR FORMAÇÃO DUREZA MÉDIA, DIÂMETRO: 12 1/4, MATERIAL: TUNGSTÊNIO, TIPO: BOTÃO, TIPO CONEXÃO: 6 5/8 POL API **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	24.928,33	74.784,99
27	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	GRAXA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAFITADA, CONSISTÊNCIA NLGI: 2, TIPO ADITIVOS: LUBRIFICANTE, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: CÁLCIO **Unidade de fornecimento:** Balde	6,00	570,75	3.424,50
28	GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO	GAXETA	APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EIXO EM GERAL, ESPESSURA: 1, FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL: QUADRADA, MATERIAL: ALGODÃO GRAFITADA, TEXTURA: FIBRA TRANÇADA **Unidade de fornecimento:** Metro	12,00	56,62	679,44
29	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA HIDRÁULICA	CAPACIDADE: 210, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, MODELO: SUBMERSA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380, TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, VAZÃO: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade	12,00	5.665,33	67.983,96
30	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA HIDRÁULICA	CAPACIDADE: 130, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, MODELO: SUBMERSA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, TIPO MOTOR: MONOFASICO, VAZÃO: 2,48 **Unidade de fornecimento:** Unidade	36,00	2.901,85	104.466,60
31	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	QUADRO ELÉTRICO	APLICAÇÃO: COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, DIMENSÕES: 600 X 600 X 20, GRAU PROTEÇÃO: IP 55, MATERIAL: CHAPA AÇO **Unidade de fornecimento:** Unidade	12,00	833,33	9.999,96
32	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	QUADRO ELÉTRICO	APLICAÇÃO: COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, DIMENSÕES: 600 X 600 X 20, GRAU PROTEÇÃO: IP 55, MATERIAL: CHAPA AÇO **Unidade de fornecimento:** Unidade	36,00	833,33	29.999,88
33	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E	CABO	APLICAÇÃO: P/ TENS E TENS/FES, TIPO CONEXÃO: CONECTORES DIN	37,00	607,93	22.493,41

	SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS		**Unidade de fornecimento:** Unidade			
34	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	CABO	APLICAÇÃO: P/ TENS E TENS/FES, TIPO CONEXÃO: CONECTORES DIN **Unidade de fornecimento:** Unidade	37,00	951,30	35.198,10
35	INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS	MEDIDOR NÍVEL ELÉTRICO	COMPONENTES: MEDIDOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, REFERÊNCIA: 6011.011.049.00.5 **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	2.902,97	5.805,94
36	CANOS E TUBOS	TUBO PVC ROSCÁVEL	APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COMPRIMENTO: 6, COR: MARRON, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4, ESPESSURA PAREDES: 2,90 **Unidade de fornecimento:** Metro	396,00	226,00	89.496,00
37	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	LUVA SEGURANÇA	APLICAÇÃO: MOTOCICLISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMURÇA SINTÉTICA NA PALMA E NOS DEDOS, MATERIAL: COURO, MODELO: CANO LONGO **Unidade de fornecimento:** Unidade	396,00	28,70	11.365,20
38	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS **Unidade de fornecimento:** Unidade	96,00	33,26	3.192,96
39	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	47,31	2.270,88
40	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	REGISTRO ESFERA	BITOLA: 1 1/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO, MATERIAL: LATÃO, TIPO: MANUAL **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	141,98	6.815,04
41	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA 1 1/4 POL, SAÍDA 1 POL, MATERIAL: FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, TIPO: DUPLO DE REDUÇÃO **Unidade de fornecimento:** Unidade	96,00	16,24	1.559,04
42	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES	CORDA	COR: BRANCA, DIÂMETRO: 3, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA **Unidade de fornecimento:** Rolo	12,00	133,43	1.601,16
43	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS **Unidade de fornecimento:** Unidade	192,00	5,91	1.134,72
44	ARTIGOS DE PLÁSTICO	CAP GEOMECÂNICO	APLICAÇÃO: TAMPÃO DO FILTRO E TUBO GEOMECÂNICO PARA POÇO ART, DIÂMETRO: 4, MATERIAL: PVC NERVURADO, TIPO ROSCA: STANDARD FÊMEA **Unidade de fornecimento:** Unidade	40,00	89,26	3.570,40
45	PARAFUSOS COM PORCA	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA	MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 8, TIPO PORCA: CASTELO **Unidade de fornecimento:** Unidade	120,00	3,07	368,40
46	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	3,16	151,68
47	CANOS E TUBOS	TUBO PVC SOLDÁVEL	COMPRIMENTO: 3, DIÂMETRO NOMINAL: 32, MATERIAL: PPR, PRESSÃO: 80 MCA **Unidade de fornecimento:** Tubo	320,00	52,57	16.822,40
48	CANOS E TUBOS	TUBO PVC SOLDÁVEL	APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COMPRIMENTO: 6, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 25, ESPESSURA PAREDES: IGUAL OU MAIOR 1,20MM, MATERIAL: PVC, PRESSÃO: PN 60 **Unidade de fornecimento:** Tubo	48,00	20,00	960,00
49	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS **Unidade de fornecimento:** Unidade	96,00	27,62	2.651,52
50	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA	CONEXÃO HIDRÁULICA		144,00	16,66	2.399,04

	MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS		APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS **Unidade de fornecimento:** Unidade			
51	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA, BITOLA II: 25 MM X 3/4, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR LONGO COM FLANGES LIVRES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	144,00	6,09	876,96
52	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	REGISTRO ESFERA	APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 25 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	144,00	31,48	4.533,12
53	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	CAIXA D'ÁGUA	CAPACIDADE: 5.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	2.302,22	110.506,56
54	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	BRITA	MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico	148,00	173,16	8.311,68
55	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA	APLICAÇÃO: QUALQUER SUPERFÍCIE, COMPRIMENTO NOMINAL: 10, COR: PRETA, ESPESSURA NOMINAL: 0,76, LARGURA NOMINAL: 19, MATERIAL DORSO: BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO, NORMAS TÉCNICAS: ASTM-D-4388, RESISTÊNCIA À TENSÃO: 69, TEMPERATURA MÁXIMA OPERAÇÃO: 90°, TIPO ADESIVO: AUTO FUSÃO **Unidade de fornecimento:** Rolo	48,00	13,52	648,96
56	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO PRIMÁRIA E VEDAÇÃO DE EMENDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, CLASSE TEMPERATURA: 105, COMPRIMENTO NOMINAL: 10, LARGURA NOMINAL: 19, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 69.000 **Unidade de fornecimento:** Rolo	48,00	25,86	1.241,28
57	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	REGISTRO ESFERA	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	29,33	1.407,84
58	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDUÇÃO LONGA /BOLSA SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL: 32 X 20, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	2,00	96,00
59	FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES	HASTE ATERRAMENTO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONECTOR DE COBRE, COMPRIMENTO: 2.400, DIÂMETRO: 3/4, MATERIAL: COBRE, REVESTIMENTO: COBRE, TIPO: CILÍNDRICA **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	87,67	4.208,16
60	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA MACHO BSP 1", PORCA E ANEL CRAVAMENTO, DIÂMETRO ENTRADA: 25, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	5,49	263,52
61	ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE	ARAME	BITOLA: 24, DIÂMETRO: 0,56, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	48,00	20,25	972,00
62	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	LUVA PVC	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARROM, TAMANHO: 40 MM, TAMANHO PUNHO: MÉDIO **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	9,84	472,32
63	GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO	FITA VEDA ROSCA	COMPRIMENTO: 10, ESPESSURA: 0,7, LARGURA: 20, MATERIAL: PTFE **Unidade de fornecimento:** Rolo	144,00	9,67	1.392,48
64	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	BITOLA: 1 1/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, MATERIAL: METAL, TIPO: PRESSÃO **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	46,14	2.214,72
65	MATERIAIS A GRANEL PARA	FITA PLÁSTICA		48,00	10,23	491,04

	ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		APLICAÇÃO: ISOLAMENTO E DELIMITAÇÃO DE ÁREA, COMPRIMENTO: 200, COR: PRETA E AMARELA, LARGURA: 7, MATERIAL: PLÁSTICO **Unidade de fornecimento:** Metro			
66	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	MANILHA	ABERTURA: 22, APLICAÇÃO: LINHA DE TRANSMISSÃO, CARGA RUPTURA: 120, COMPRIMENTO ÚTIL: 66, DIÂMETRO CORPO: 16, DIÂMETRO PARAFUSO: 5/8, ELEMENTO FIXAÇÃO: PARAFUSO, PORCA E CUPILHA, MATERIAL: AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, RAIO: 20, TIPO: FERRADURA **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	212,50	10.200,00
67	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	MANILHA	ABERTURA: 22, APLICAÇÃO: LINHA DE TRANSMISSÃO, CARGA RUPTURA: 120, COMPRIMENTO ÚTIL: 66, DIÂMETRO CORPO: 16, DIÂMETRO PARAFUSO: 5/8, ELEMENTO FIXAÇÃO: PARAFUSO, PORCA E CUPILHA, MATERIAL: AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, RAIO: 20, TIPO: FERRADURA **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	637,93	30.620,64
68	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	AREIA	GRANULOMETRIA: MÉDIA, TIPO: LAVADA **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico	96,00	133,43	12.809,28
69	ADESIVOS	COLA	APLICAÇÃO: VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC, METAL,ACRÍLICO,NÁILON, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 4G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, COR: INCOLOR, TIPO: INSTANTÂNEA **Unidade de fornecimento:** Litro	18,00	65,00	1.170,00
70	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	FURADEIRA	ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, PESO: 2, POTÊNCIA: 750, TAMANHO MANDRIL: 1/2, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, TIPO: IMPACTO, VELOCIDADE: 2.800 **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	1.663,07	8.315,35
71	MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS	MARTELETE	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE SDS-PLUS, COM MALETA, POTÊNCIA: 820, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, TIPO: ROMPEDOR **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	849,87	4.249,35
72	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	LIXADEIRA	ACESSÓRIOS: 2 DISCOS DE BORRACHA:250 MM; 2 LIXA CINTA GRÃO:120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TENSOR COM PROTETOR; MANGUITO ASPIRAÇÃO: 88MM, LARGURA LIXA: 2.500, PERCURSOS TRABALHO POR MINUTO: 3.000, POTÊNCIA: 2.500, QUANTIDADE DISCOS: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	947,52	4.737,60
73	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ALICATE	APLICAÇÃO: CORTE, DECAPAGEM E PRENSA DE FIOS E CABOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO, EMPUNHADURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 250, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: MULTIUSO **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	105,20	526,00
74	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	JOGO CHAVE	ACESSÓRIOS: ESTOJO, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MODELO: CHAVE DE BOCA, QUANTIDADE PEÇAS: 18, TAMANHO: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, TIPO: FIXA **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	316,53	1.582,65
75	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	PARAFUSADEIRA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDRIL DE 1/2", CONTROLE DE TORQUE, COMPONENTES: COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA, CARREGADOR BIVOLT, ROTAÇÃO: MÍNIMA: 600 RPM, MÁXIMA: 1900, TIPO: PROFISSIONAL, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VELOCIDADE: REVERSÍVEL, VOLTAGEM: 9,6 **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	337,81	1.689,05
76	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES	TRENA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIÇÕES EM CENTÍMETRO , MILÍMETRO E POLEGADAS., COMPRIMENTO: 10, LARGURA LÂMINA: 25,	5,00	15,72	78,60

			MATERIAL: FITA DE AÇO, MODELO: ACABAMENTO EMBORRACHADO CONTÉM ALÇA DE PUNHO E PRE **Unidade de fornecimento:** Unidade			
77	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	CHAVE FENDA	BITOLA: 5/16 X 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO 1000V, COMPRIMENTO HASTE: 150, MATERIAL CABO: ELASTÔMERO, MATERIAL HASTE: CROMO VANÁDIO TEMPERADO, TIPO PONTA: PHILIPS **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	169,57	847,85
78	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	CHAVE FENDA	BITOLA: 5/16 X 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO 1000V, COMPRIMENTO HASTE: 150, MATERIAL CABO: ELASTÔMERO, MATERIAL HASTE: CROMO VANÁDIO TEMPERADO, TIPO PONTA: PHILIPS **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	40,33	201,65
79	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	PÁ	APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO CABO: 1,30, FORMATO: DE BICO, MATERIAL: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	41,52	207,60
80	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	PÁ	APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO CABO: 1,30, FORMATO: DE BICO, MATERIAL: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	40,50	202,50
81	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ALAVANCA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHATA E AGUDA, COMPRIMENTO: 1,50, DIÂMETRO: 25, MATERIAL: AÇO FORJADO **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	247,00	1.235,00
82	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	SERRA COPO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT, DIÂMETRO: 19 A 35, MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	188,44	942,20
83	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	MARRETA	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1, TIPO: OITAVADO **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	29,08	145,40
84	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES	PRUMO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIA MADEIRA, MATERIAL: AÇO, PESO: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	51,13	255,65
85	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS	MANGUEIRA	APARÊNCIA VISUAL: TIPO CRISTAL, APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, TRANÇADA, DIÂMETRO INTERNO: 1,1/2, MATERIAL: PVC **Unidade de fornecimento:** Metro	5,00	58,21	291,05
86	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES	NÍVEL BOLHA	COMPRIMENTO: 600, MATERIAL CORPO: LIGA DE ALUMINIO E PLÁSTICO PP, TIPO BOLHA: 3 BOLHAS (DIAGONAL, HORINZONTAL E VERTICAL). **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	32,09	160,45
87	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES	ESQUADRO	APLICAÇÃO: MARCENARIA, COMPRIMENTO RÉGUA: 300, ESCALA GRADUAÇÃO: 1 MM, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL RÉGUA: AÇO, TIPO: COMBINADO, TIPO GRADUAÇÃO: DUPLA, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO: DECIMAL **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	31,75	158,75
88	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	COLHER PEDREIRO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, TRIANGULAR, MATERIAL: AÇO TEMPERADO E REVENIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA NOBRE, TAMANHO: 9 **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	28,71	143,55
89	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	DESEMPENADEIRA MANUAL	COMPRIMENTO: 25, LARGURA: 16, MATERIAL: MADEIRA **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	24,11	120,55
90	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	MARTELO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA, INVERNIZADO FIXAÇÃO RESINA EPÓXI., MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 34, TIPO: UNHA **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	36,00	180,00
91	FERRAMENTAS MANUAIS SEM	RÉGUA PEDREIRO	COMPRIMENTO: 3, MATERIAL: ALUMÍNIO **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	166,28	831,40

	CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ					
92	EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO	ESCADA	ALTURA: 3,15, CAPACIDADE: 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, MATERIAL: ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 10, TIPO: DOBRÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	288,33	1.441,65
93	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ENXADA	COMPRIMENTO CABO: 110, LARGURA: 9,5, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	45,67	228,35
94	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	MOURÃO CONCRETO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVO, COMPRIMENTO TOTAL: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade	432,00	62,50	27.000,00
95	CERCAS, GRADES E PORTÕES	ARAME FARPADO	CARGA RUPTURA: 250, DIÂMETRO: 1,60, MATERIAL: AÇO, TORÇÃO: ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 16, COMPRIMENTO: 500, PESO: 20,70, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS: 125 **Unidade de fornecimento:** Rolo	24,00	431,33	10.351,92
96	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	CAL VIVA	APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INODORO, COM FIXADOR, PUREZA MÍNIMA 90%, COR: BRANCA, MATERIAL: ÓXIDO CÁLCIO **Unidade de fornecimento:** Saco	24,00	25,05	601,20
97	ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE	ARAME	BITOLA: 24, DIÂMETRO: 0,56, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	24,00	23,84	572,16
98	ITENS DIVERSOS	TAMPA	APLICAÇÃO: FORRO / TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TODOS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, DIMENSÕES: 40 X 40 CM, FORMATO: ALÇAPÃO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO **Unidade de fornecimento:** Unidade	12,00	452,67	5.432,04
99	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	CALHA METÁLICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA RETA SIMPLES, TIPO: CS-5-A20-14., COMPRIMENTO: 3000, LARGURA: 200, MATERIAL: ALUMINIO, PROFUNDIDADE: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade	24,00	41,67	1.000,08
100	PARAFUSOS COM PORCA	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA	MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 8, TIPO PORCA: CASTELO **Unidade de fornecimento:** Unidade	32,00	2,27	72,64
101	DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO	ABRAÇADEIRA	APLICAÇÃO: FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: D **Unidade de fornecimento:** Unidade	36,00	129,98	4.679,28
102	PARAFUSOS COM PORCA	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA	MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 8, TIPO PORCA: CASTELO **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	1,25	25,00
103	CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS	INVERSOR FREQUÊNCIA	CORRENTE NOMINAL: 70, DIMENSÕES: 405 X 220 X 293, GRAU PROTEÇÃO: IP21, POTÊNCIA NOMINAL: 25, REFERÊNCIA FABRICANTE: CFW110070T2SZ, TENSÃO NOMINAL: 220, TIPO: TRIFÁSICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	5.495,73	5.495,73
104	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	CABO	APLICAÇÃO: P/ TENS E TENS/FES, TIPO CONEXÃO: CONECTORES DIN **Unidade de fornecimento:** Unidade	36,00	11,47	412,92
105	DISJUNTORES	DISJUNTOR ALTA TENSÃO	CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 100, COMANDO: TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 5000, CORRENTE NOMINAL CURTO-CIRCUITO: 220 KA 690, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, INSTALAÇÃO: FIXA, MODELO: FIXO, NORMAS TÉCNICAS: EN/IEC 60947-1, EN/IEC 60947-24, TEMPO DE INTERRUPÇÃO: 80MS, TENSÃO OPERAÇÃO: 690, TENSÃO SUPORTÁVEL IMPULSO MANOBRA: 12, TIPO: TRIPOLAR, USO: INTERNO **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	69,30	138,60
106	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE	CAIXA ELETRODUTO	APLICAÇÃO: CABEAMENTO DE DADOS E REDE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	2,00	226,00	452,00

	ELETRICIDADE		TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS, MATERIAL: PVC, TAMANHO: 40 X 20 X 2000 **Unidade de fornecimento:** Unidade			
107	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	CABO	APLICAÇÃO: P/ TENS E TENS/FES, TIPO CONEXÃO: CONECTORES DIN **Unidade de fornecimento:** Unidade	66,00	26,69	1.761,54
108	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	CABO	APLICAÇÃO: P/ TENS E TENS/FES, TIPO CONEXÃO: CONECTORES DIN **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	3,11	149,28
109	RELÉS E SOLENÓIDES	RELÉ DE NÍVEL	TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	60,33	180,99
110	CANOS E TUBOS	TUBO PVC SOLDÁVEL	COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25MM (3/4"), MATERIAL: PVC **Unidade de fornecimento:** Metro	48,00	17,42	836,16
111	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	LUVA PVC	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CA, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	24,50	245,00
112	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	REGISTRO ESFERA	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	31,99	63,98
113	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: VÁLVULA VENTOSA, TIPO FIXAÇÃO: FLANGES COM ANÉIS PARAFUSOS E PORCAS **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	2,85	5,70
114	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	CONEXÃO HIDRÁULICA	BITOLA II: 1/2 X 1/4, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: JOELHO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	23,87	47,74
115	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES	CORDA	APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GANCHOS DE METAL NAS PONTAS, MATERIAL: NÁILON, TIPO: CORDA ELÁSTICA EXTENSOR **Unidade de fornecimento:** Rolo	66,00	21,54	1.421,64
116	SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR	ENERGIA SOLAR - PAINEL / CONTROLE ELETRONICO / MECANISMO MOVIMENTACAO PAINEL	APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE INCLUSOS, POTENCIA: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,00	1.333,33	7.999,98
117	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	ÓLEO LUBRIFICANTE.	APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIOXIDANTE, ANTIESPUMANTE E ANTI-DESGASTE, ORIGEM: MINERAL, USO: BOMBA DE VÁCUO, VISCOSIDADE: ISO VG 68 **Unidade de fornecimento:** Balde	32,00	3.712,49	118.799,68
118	MINERAIS NATURAIS E SINTÉTICOS	AREIA - FILTRACAO DE AGUA	APLICAÇÃO: FILTRAÇÃO ÁGUA, MATERIAL: AREIA QUARTZOSA, TAMANHO EFETIVO: 5 **Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico	54,00	4.170,00	225.180,00
119	PARAFUSOS COM PORCA	PARAFUSO COM PORCA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA LISA, COMPRIMENTO: 50, DIÂMETRO: 6, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: SEXTAVADA **Unidade de fornecimento:** Centena	144,00	78,44	11.295,36
120	MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR	MÁQUINA DE CORTAR METAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCOS DE 12 POL PARA FERRO, POTÊNCIA MOTOR: 3, QUANTIDADE DISCOS CORTE: 30, TIPO: POLICORTE, TIPO MESA: GIRATÓRIA **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	667,65	3.338,25
121	CERCAS, GRADES E PORTÕES	PORTÃO	ALTURA: 1,99, COR: PLATINA, LARGURA: 1,18, MATERIAL: AÇO **Unidade de fornecimento:** Unidade	48,00	638,73	30.659,04
122	JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS	CONJUNTO FERRAMENTAS	APLICAÇÃO: PARA USO NA PARAFUSADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA TERMOPLÁSTICA, COMPONENTES: 18 BROCAS, 10 PONTAS, 8, SOQUETES, 1 ESCAREADOR, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO, 3 CHAVES DE CAIXA P,	5,00	46,38	231,90

			TIPO: KIT DE FERRAMENTAS E BROCAS COM 33 UNIDADES **Unidade de fornecimento:** Unidade			
123	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	MÁSCARA CONTRA GASES	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESPI, TAMANHO: ÚNICO, TIPO: SEMIFACIAL, TIPO FILTRO: REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	15,00	60,58	908,70
124	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA	APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO, REFERÊNCIA FABRIL: 6001, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO/VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	30,20	906,00
125	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	FILTRO RESPIRADOR	COMPATIBILIDADE: RESPIRADOR SEMI FACIAL PLASTCOR, APLICAÇÃO: CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS **Unidade de fornecimento:** Conjunto	30,00	47,32	1.419,60

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 DFD para aquisição dos insumos para o pelotão de poços.	[redacted]	31/10/2024 09:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

DIEx Simplificado Nº 273-SAM/1º BEC
EB: 64039.001053/2025-50

Caicó, RN, 4 de fevereiro de 2025.

Do Chefe da Seção de Assistência a Manutenção

Ao Sr Chefe da 4ª Seção do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: abertura de processo licitatório (insumos para poços)

Referências:
a) Documento com 2+ Assinaturas nº 8-SAM/1º BEC, de 12 DEZ 24.

Anexos:
1) 01._ETP_160339-000111-2024.pdf
2)
01.1.EVTEA_POCOS_PB_R00_cen_com_diarias.docx__281_29_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf
3) 01.2. Diex Simplificado-15-Pel Poços_CEEM_1º BEC.pdf
4) 02. Relatorio pp cotação-resumido-165-2024_.pdf
5) 02.1._Mapa_comparativo.pdf
6) 03._MR_160339-000110-2024.pdf
7) 04.TR_160339-000013-2025.pdf

Conforme já aprovadas, seguem em anexo documentações para abertura de processo licitatório para aquisição de insumos para perfuração de poços.

[redacted]

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 04/02/2025, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

fB8q-LaOG-ntBB-mF25

Estudo Técnico Preliminar 111/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.014299/2024-19

2. Descrição da necessidade

A Operação Curimataú, ora denominada, visa atender as regiões do Seridó e do Curimataú, localizadas na porção norte do Estado da Paraíba. A proposta consiste na execução de 120 (cento e vinte) perfurações de, no máximo, 80 (oitenta) metros, com o objetivo de buscar a captação subterrânea de água e a eventual instalação de poço. Com base nas premissas básicas para a celebração do convênio de poços tubulares do 1º Grupamento de Engenharia- 1º Gpt E com o Governo do Estado da Paraíba, encaminhadas pelo Escalão Superior, observou-se que as estratégias operacionais e administrativas terão um prazo preliminar de 2 (dois) anos para a execução do objeto a ser estabelecido na forma de convênio.

A aquisição dos insumos foi baseada nas necessidades do Pelotão de Poços do 1° BEC, tendo como escopo o cumprimento das missões que surgem durante o ano, e principalmente, a Operação Curimataú, na qual o 1º BEC chefiará equipes de outro batalhões e pagará os insumos a eles para cada missão designada.

Em resumo, o plano é ter 5 equipes constituídas, sendo uma do 1º BEC, uma do 2º BEC, uma do 3º BEC, uma do 4º BEC e uma do 7º BECmb, as quais serão instruídas e supervisionadas pelo pelo pelotão de poços do 1º BEC durante o tocante da operação, para garantir o bom uso de todo o material empregado.

- **Perfuração e Instalação de Poços:** A principal necessidade é a realização de perfuração e instalação de poços para garantir o fornecimento de água para comunidades e projetos na região do Sertão Paraibano. Esses poços são essenciais para o abastecimento de água potável e para suportar atividades relacionadas à reforma agrária e desenvolvimento local.

- **Equipamentos e Materiais:** A aquisição de insumos é crucial para a operação dos equipamentos de perfuração, manutenção dos poços e instalação dos sistemas de bombeamento e tubulação. Esses insumos incluem peças de reposição, ferramentas de perfuração, sistemas de filtragem, bombas e materiais de construção.

Portanto, a aquisição destes insumos por esta OM faz-se necessária de modo a atender às demandas que lhes são direcionadas. Os insumos e materiais para perfuração e instalação de poços têm como objetivos suprir a demanda de água para a tropa do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e de diversas regiões do nosso País.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe Seção de Assistência a Manutenção	[redacted]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

1- A empresa deve estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou possuir a documentação obrigatória atualizada. Isso inclui:

• Certidão de Regularidade do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

• Certidão de Regularidade da Receita Federal.

• Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

• Estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no site do Tribunal de Contas da União (TCU).

2 - Requisitos mínimos para satisfação:

• Para garantir que os insumos adquiridos atendam às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, os seguintes requisitos mínimos devem ser observados:

• **Qualidade do material:** insumos para perfuração de poços devem ser fabricados com materiais de alta qualidade para assegurar durabilidade e resistência, especialmente considerando as condições severas de trabalho a que serão submetidos.

• **Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material:** a empresa contratada deve ser eficiente no cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega, garantindo que o batalhão possa contar com material dentro do tempo necessário.

• **Condições de Armazenamento e Transporte** : Os insumos devem ser armazenados e transportados de maneira adequada para prevenir danos e garantir que cheguem em condições ideais para uso.

3 - Disponibilidade no mercado: o objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado, garantindo ampla concorrência e facilitando o processo de aquisição.

A contratação de uma empresa para aquisição de insumos para perfuração de poços deve seguir rigorosamente os requisitos estabelecidos, assegurando que a empresa esteja devidamente cadastrada e com documentação em dia, além de garantir a qualidade, validade e eficiência na entrega dos materiais.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado abrangente para a aquisição de insumos para poços, com foco na análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Essa análise teve como objetivo identificar novas metodologias, tecnologias e inovações que possam atender de forma mais eficiente às necessidades da Administração.

1. Consultas a Editais de Outros Órgãos e Entidades: A pesquisa de editais de contratações similares permitiu observar as práticas e especificações adotadas por órgãos públicos em diversas esferas (federal, estadual e municipal). Essa análise foi fundamental para entender o que tem sido considerado eficaz na aquisição de insumos para poços.

2. Metodologias e Tecnologias Inovadoras : Durante a análise, foram consideradas tecnologias inovadoras, incluindo:

• Materiais Sustentáveis: Adoção de insumos que promovem a sustentabilidade, como tubos e filtros biodegradáveis.

• Sistemas de Monitoramento Avançados: Implementação de sensores e tecnologias IoT para monitorar a qualidade e a eficiência da água extraída.

• Técnicas de Perfuração Eficientes: Utilização de métodos que reduzem o impacto ambiental e aumentam a durabilidade das estruturas de poços.

3. Disponibilidade e Frequência de Aquisição: O estudo técnico preliminar revelou que a aquisição de insumos para poços é uma prática comum entre órgãos públicos, com frequência de compra elevada. A análise de mercado revelou os seguintes pontos:

3.1. Ampla Disponibilidade: Existe uma variedade significativa de empresas capacitadas para fornecer os insumos especificados, garantindo competitividade no processo licitatório.

3.2. Variedade de Fornecedores: A diversidade de fornecedores assegura que os requisitos de qualidade, durabilidade e eficiência logística sejam atendidos de forma satisfatória.

3.3. Conformidade Documental: A maioria das empresas consultadas está cadastrada no SICAF e possui a documentação obrigatória atualizada, conforme exigido para participação em licitações públicas.

O levantamento de mercado realizado confirma que a aquisição de insumos para poços é uma prática consolidada entre os órgãos públicos, com ampla disponibilidade de fornecedores qualificados. A análise de editais similares e a identificação de novas tecnologias garantem que a Administração possa contar com materiais que atendam suas necessidades operacionais de forma eficiente e econômica. Assim, a contratação desses insumos é viável e estratégica para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, assegurando o suporte adequado para suas missões.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto do presente certame é o registro de preços de uma eventual aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos para atender a demanda do 1º BEC e manter os padrões de qualidade e eficiência das missões. Desta forma, os insumos a serem adquiridos devem seguir padrões de qualidade e sustentabilidade definidos em tópicos anteriores deste estudo técnico e nos que serão descritos no Termo de Referência. Além disso, para fins de habilitação e aceitação do objeto na entrega, o licitante/contratante deverá:

• **Conformidade com Especificações** : Os insumos devem atender às especificações técnicas e padrões de qualidade necessários para a perfuração e instalação de poços. Isso inclui equipamentos de perfuração, sistemas de bombeamento, materiais de tubulação e peças de reposição.

• **Certificações e Normas** : Os insumos devem estar certificados de acordo com normas técnicas e de segurança aplicáveis, como normas ISO, ANSI, ou outras relevantes para a indústria.

• **Equipamentos e Materiais** : Garantir que os insumos adquiridos sejam compatíveis com os equipamentos existentes e os sistemas de perfuração utilizados pelo Pelotão de Poços.

• **Cumprimento de Prazos** : Os fornecedores devem garantir que os insumos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos para evitar atrasos nas operações.

O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante, no seguinte endereço:

• Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Rua Tonheca Dantas no 463, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó – RN. De segunda a quinta feira entre 07:00h e 11:30h e entre 13:00h às 16:30h e na sexta de 08:00h às 12:00h.

Atender a essas exigências é crucial para garantir que os insumos adquiridos para o Pelotão de Poços do 1º BEC sejam adequados, eficazes e estejam em conformidade com todas as normas e regulamentos necessários. Isso assegura a eficiência das operações de perfuração e instalação de poços e contribui para o sucesso geral do projeto e a satisfação das necessidades das missões da OM .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu inciso IV, do § 1º, do Art. 18, a estimativa das quantidades para a contratação deve ser detalhada e acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, considerando possíveis interdependências com outras contratações para possibilitar economia de escala.

As quantidades foram estimadas a partir do Estudo de Viabilidade Técnica e Ambiental (EVTEA) da Operação Curimataú, considerando para isso o contexto da operação e seus desdobramentos, acrescendo-se uma margem de 20% para absorver demandas não planejadas. .

Cálculo das Quantidades:

Avaliação dos Equipamentos Atuais : Foi realizada uma análise do estado de depreciação dos insumos atualmente utilizados nas obras, incluindo tubos, bombas e filtros.

Determinação das Necessidades de Substituição : A quantidade necessária de insumos a serem adquiridos foi definida para garantir a continuidade das operações e a eficiência nos serviços.

Análise de Recursos Disponíveis:

Verificação das Perspectivas de Recursos : Foram consideradas as expectativas de recursos a serem recebidos pelo escalão superior para a aquisição dos insumos.

Estudo de Economia de Escala : A análise incluiu a viabilidade de obter economia de escala, levando em conta interdependências com outras contratações relacionadas.

Reuniões de Acompanhamento das Metas de Obras:

Discussão sobre Valores e Quantidades : As reuniões permitiram deliberar sobre os valores e quantidades necessários para a aquisição dos insumos para poços.

Ajustes Necessários : Foram realizados ajustes com base no andamento das obras e nas necessidades emergentes, além das previsões de recursos disponíveis.

A estimativa das quantidades de insumos a serem contratados para a Operação Curimataú foi calculada com base nas necessidades operacionais, no estado de depreciação dos equipamentos atuais e nos recursos disponíveis. A operação visa atender as regiões do Seridó e do Curimataú, na porção norte do Estado da Paraíba, com a execução de 120 (cento e vinte) perfurações de, no máximo, 80 (oitenta) metros, com o objetivo de captar água subterrânea e instalar poços.

A proposta também considera as interdependências com outras contratações, visando maximizar a economia de escala e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos. Com base nas premissas básicas para a celebração do convênio de poços tubulares do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) com o Governo do Estado da Paraíba, observa-se que as estratégias operacionais e administrativas terão um prazo preliminar de 2 (dois) anos para a execução do objeto a ser estabelecido na forma de convênio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.461.514,37

A pesquisa de preço seguiu as orientações da IN nº 65, Art. 5º, que determina que o preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser realizada mediante a utilização de 05 (cinco) parâmetros, que são:

I. Pesquisa por Painel de Preços;
II. Contratações similares pela Adm. Pública;
III. Pesquisa em mídia especializada;
IV. Pesquisa direta com fornecedores;
V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

O objetivo da pesquisa foi estimar o valor da aquisição. A pesquisa foi realizada de acordo com a IN SEGES /ME n° 65, de 7 de julho de 2021. De acordo com as Instruções normativas, certifico que foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I, para a realização da pesquisa de preços objeto desta requisição.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.461.514,37** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que trata da aplicação do princípio do parcelamento às compras públicas, considera-se viável o parcelamento da solução referente à Operação Curimataú, conforme descrito a seguir:

1. Definição Clara das Demandas : Devido à simplicidade e à definição clara das demandas apresentadas para a execução de 120 perfurações de poços de até 80 metros nas regiões do Seridó e do Curimataú, é viável que cada material necessário, incluindo insumos e equipamentos, seja tratado como um item separado na licitação.

2. Diversificação de Fornecedores : Ao tratar cada material como um item distinto, os licitantes poderão oferecer propostas específicas para os itens de seu interesse. Por exemplo, um licitante poderá fornecer tubos, enquanto outro fornecerá bombas. Essa abordagem possibilita que a licitação, em sua totalidade, alcance maiores ganhos de economia, uma vez que cada fornecedor poderá apresentar valores competitivos e distintos.

3. Ampliação da Competição : O parcelamento promove uma maior ampliação da competição entre os fornecedores, evitando a concentração de mercado. Isso resulta em melhores condições para a Administração, que poderá escolher propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade.

Dessa forma, a adoção do parcelamento para a aquisição dos insumos e equipamentos da Operação Curimataú não apenas facilita o processo licitatório, mas também contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando uma melhor relação custo-benefício e fomentando um ambiente competitivo entre os fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Devido o pregão SRP nº 27/2023 esta se expirando, torna-se necessário um pregão eletrônico SRP, para a aquisição de insumos para perfuração de poços para atender as demandas do pelotão de poços do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, especialmente considerando a disponibilidade de recursos extraordinários.

É importante reconhecer a correlação e interdependência entre as contratações, uma vez que ambas visam atender às necessidades da aquisição. A expiração do pregão fora um obstáculo temporário, mas o pregão permitirá que as missões do pelotão de poços continuem sendo prestadas de forma contínua e adequada.

Ao considerar a situação, é essencial garantimos que os procedimentos de contratação estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, priorizando sempre a eficiência na utilização dos recursos e qualidade dos bens fornecidos ao 1° Batalhão de Engenharia de Construção.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No que tange ao alinhamento entre Contratação e Planejamento, como previsto no Inc II, §1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/2021, o presente procedimento licitatório encontra-se ALINHADO com o Plano de Contratações Anuais (PCA) do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, do presente e do posterior exercício financeiro, disponibilizado através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Links: 2024 - https://pncp.gov.br /app /pca/00394452000103/2025/31.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de insumos para perfuração de poços para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção trará inúmeros benefícios operacionais e estratégicos, conforme descrito a seguir:

- **Acesso à Água Potável** : Contribui para a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais ao fornecer acesso a água potável, especialmente em áreas com escassez de recursos hídricos.

- **Redução de Custos de Transporte** : Minimiza os custos associados ao transporte de água de fontes externas, especialmente em áreas onde o transporte pode ser difícil ou caro.

- **Melhoria na Logística** : Simplifica a logística de fornecimento de água para as operações e projetos de construção.

- **Condições de Vida Melhores** : Melhora as condições de vida e a saúde das populações atendidas, reduzindo problemas associados à falta de água e ao acesso a fontes contaminadas.

- **Capacidade Operacional** : Melhora a capacidade operacional do batalhão e de outras unidades militares ao garantir um suprimento contínuo de água para as operações.

Concluindo, a aquisição de insumos para perfuração de poços é essencial para manter a prontidão operacional, a eficiência e a confiabilidade do pelotão de poços do 1º Batalhão de Engenharia de construção, contribuindo para o sucesso de suas missões e operações.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

- CONFECÇÃO DO TR E ANEXOS.
- CONFECÇÃO DO EDITAL
- ENVIO PARA CJU.
- DIVULGAÇÃO DO EDITAL.
- LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS.

• LANÇAMENTO DAS DECLARAÇÕES.
• ABERTURA DA SESSÃO.
• LANCES.
• ENCERRAMENTO- INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO (SFC).
• ADJUDICAÇÃO.
• HOMOLOGAÇÃO.
• CONVOCAÇÃO DE ANEXOS (PROPOSTAS E HABILITAÇÃO).
• PROPOSTAS LANÇADAS NO SISTEMA.
• EMPENHOS.
• CONTRATOS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens a serem contratados deverão estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes e seguirem o Decreto n° 7.746/12 bem como a Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Medidas Mitigadoras: Para reduzir os impactos ambientais, serão implementadas as seguintes medidas:

• Realização de estudos de impacto ambiental antes do início das obras.

• Uso de técnicas de perfuração que minimizem a perturbação do solo.

• Treinamento da equipe envolvida sobre práticas sustentáveis.

• Monitoramento contínuo das condições ambientais durante a execução da operação.

A adoção dessas medidas visa garantir que a Operação Curimataú seja realizada de forma sustentável, preservando os recursos naturais e promovendo o equilíbrio ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

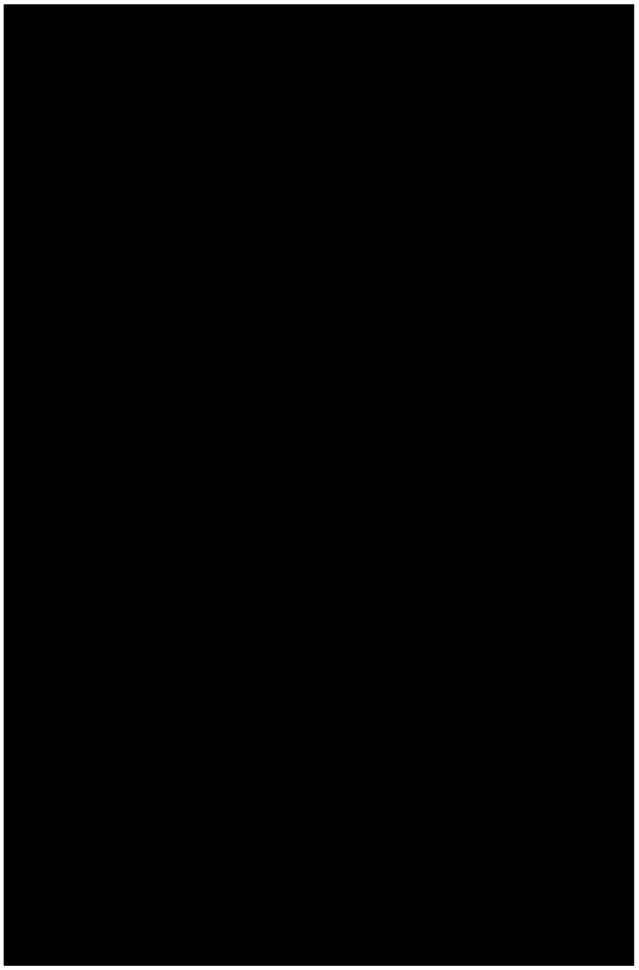
Com base nas justificativas apresentadas no estudo técnico preliminar, que destacam a necessidade de garantir a continuidade das operações do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, bem como a importância de evitar compras administrativas defeituosas, promover uma licitação satisfatória e garantir o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes, esta equipe julga como VIÁVEL a presente contratação.

A contratação proposta visa atender às demandas logísticas do batalhão, fornecendo insumos necessários para manter os elevados níveis de operação e execução das obras de engenharia em andamento. Ao adotar uma abordagem que prioriza o planejamento adequado, a realização de estudos e pesquisas, e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, a contratação busca garantir a eficiência, a transparência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Portanto, com base nessas considerações, esta equipe considera que a contratação proposta é viável e está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos para atender às demandas logísticas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



DIEx Simplificado Nº 15-Pel Poços/CEEM/1º BEC
EB: 64039.012323/2024-77

Caicó, RN, 29 de outubro de 2024.

Do Chefe do Pelotão de Poços

Ao Sr Chefe da Seção de Assistência a Manutenção

Assunto: Pregão do Pelotão de Poços - Justificativa

Anexos:
1) EVTEA_POCOS_PB_R00_cen_com_diarias.docx__281_29_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf

1. Redijo esse documento com a finalidade de justificar a quantidade de itens solicitados para o Pregão do Pelotão de Poços.

2. De acordo com o Estudo de Viabilidade Técnica e Ambiental (EVTEA) da Operação Curimataú, o Pelotão de Poços do 1º BEC irá participar de uma operação que conta com 120 furos de, no máximo, 80 metros de profundidade, e da instalação de até 30 poços, durante o ano de 2025. Com isso, o planejamento de insumos e materiais de perfuração, assim como EPI e materiais de construção, foram baseados no tocante da Operação Curimataú, cujo EVTEA está nos anexos.

3. Para suprir as demais necessidades durante o ano, foi pedido 20% a mais de material, visando evitar a indisponibilidade das operações de poços do 1º BEC no ano de 2025.

[redacted]

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 29/10/2024, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

b8I4-LLgF-cgtS-ldrW

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 1º BEC
BATALHÃO SERIDÓ

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA)
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM 19 MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA-PB

1- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Órgão Concedente: Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH) do Governo da Paraíba

A Operação Curimataú, ora denominada, visa atender as regiões do Seridó e do Curimataú, localizadas na porção norte do Estado da Paraíba. A proposta consiste na execução de 120 (cento e vinte) perfurações de, no máximo, 80 (oitenta) metros, com o objetivo de buscar a captação subterrânea de água e a eventual instalação de poço.

Com base nas premissas básicas para a celebração do convênio de poços tubulares do 1º Grupamento de Engenharia - 1º Gpt E com o Governo do Estado da Paraíba, encaminhadas pelo Escalão Superior, observou-se que as estratégias operacionais e administrativas terão um prazo preliminar de 2 (dois) anos para a execução do objeto a ser estabelecido na forma de convênio.

Para a execução desta Operação, será necessário observar as premissas de planejamento, as dificuldades identificadas e outras proposições que serão apresentadas detalhadamente neste Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental:

➢ **Premissas de planejamento**

1. A confecção deste volume teve como referência os seguintes documentos:
    a. DIEx nº 594 - COE/Cmdo 1 Gpt E

Anexos:

1) DIEx nº 173 - SP/ DOC, Brasília, DF, 29 de agosto de 2024. Referências: DIEx nº 562 - COE/ Cmdo 1º Gpt E, de 26 de agosto de 2024 e seus anexos.

2) Esquema geral de instalação com bomba submersa da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH do estado da Paraíba-PB;

3) Projeto básico, de novembro de 2023, que contempla os sistemas de abastecimentos para cidades que não são objeto deste estudo;

3) Minuta de convênio;

4) Premissas básicas para a celebração do convênio de poços tubulares do 1º Gpt E e com o governo do Estado da Paraíba Operação Curimataú;

5) Layout do poço com dessalinizador;

6) Premissas iniciais da Diretoria de Obras de Cooperação;

7) Layout de poço simples.

b. DIEx nº 624-COE/Cmdo 1 Gpt E, João Pessoa, PB, 10 de setembro de 2024.

Anexos:

1) Composição Emp - CPU SEIRH - trata do serviço de instalação e fornecimento de sistema de bombeamento fotovoltaico para poço artesiano com data de referência 12/2023;

2) Replicado o Projeto básico, de novembro de 2023, que contempla os sistemas de abastecimentos para cidades que não são objeto deste estudo;

3) Valor mercado do Painel Solar extraída do site: Mercado Livre;

4) O orçamento disposto da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH para contratação de empresa especializada para serviço de implantação de 630 sistema de abastecimentos de água, lote 02, 150 poços, como bancos SINAPI Paraíba 09/2023, SICRO Paraíba 3 07/2023, ORSE Sergipe 09/2023, SEINFRA 028 Ceará-CE;

5) Pauta nº02/24 - Convênio de 120 poços com governo da Paraíba (10 SET 24); Solar e Sol - valor de painel solar disposto no endereço: www.solaresol.com.br;

6) Descritivo de estrutura de solo modular da SOLAR INOVE, pensando em novas e customizadas soluções para permitir a instalação de módulos fotovoltaicos para os mais variados tipos de solos;

c. DIEx nº 656 - COE/Cmdo 1ºGpt E, João Pessoa-PB, 19 de setembro de 2024.

Anexos:

1) Parecer Técnico EVTEA 19 SET;
2) Tabela Comparativa EVTEA;
3) Proposta 01 análise coleta de água e;
4) Proposta 02 análises coleta de água.

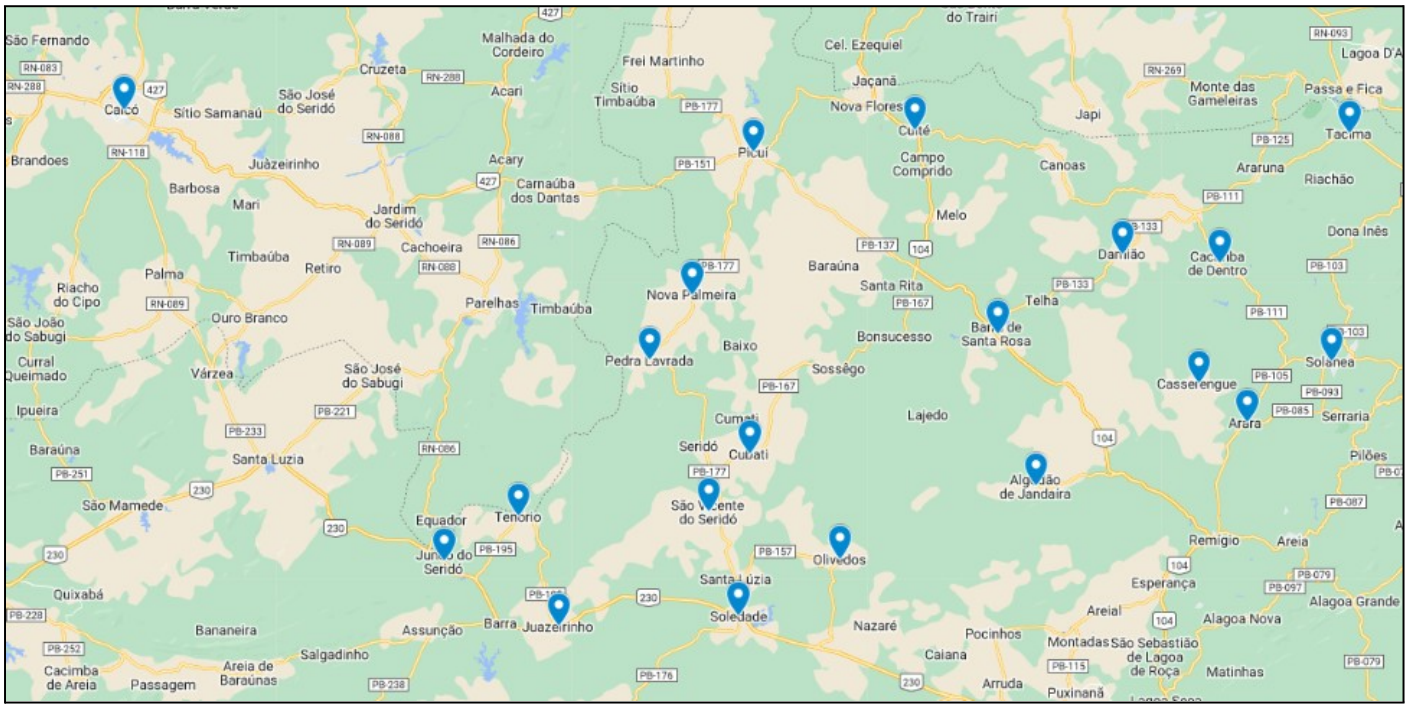
➢ **Dificuldades Identificadas**

1. Descrição e definição legal do instrumento de medição utilizado, detalhando a metodologia utilizada para fins de comprovação dos serviços destinados a promover e assegurar a prestação de contas;
2. Visando os desdobramentos atuais e futuros da OM, foi observado a dificuldade de operacionalizar um destacamento para mais de 50 pessoas tendo em vista os desdobramentos atuais que a OMDS gestora está envolvida, na qual mantém bases avançadas nas Operações Jucurutu e Max Wolf;
3. A capacidade operativa da Equipe de Poços e os meios empregados não poderão sofrer interferências geradas por outras Operações, sob gestão do 1ºBEC, podendo fatos dessa natureza ocasionar atraso e descumprimento do objeto dentro do prazo estabelecido, sendo pertinente destacar os desdobramentos assinalados no item 8;
4. Ausência de projeto executivo com as especificações, quantidades e modelo da instalação para fins de orçamento, sendo necessário a confecção de projeto executivo, incluindo os materiais construtivos, elétricos, hidráulicos e de energia solar. Portanto, sem o detalhamento não há viabilidade de se cotar o sistema de energia solar híbrida, tipo off GRID, de maneira coerente, tampouco os insumos necessários à instalação elétrica e hidráulica;
5. As etapas e suas composições, bem como os valores apresentados no orçamento disponibilizado pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEIRH destoam das fases tratadas entre o Escalão Superior e o representante do órgão. Ainda, no orçamento disposto pela Concedente é possível identificar metodologia orçamentária diferente à aplicada pelo Exército Brasileiro dada a peculiaridade da instituição;
6. Advém destacar que a formatação do orçamento base é estabelecido por empresa civil, sendo incompatível com a metodologia orçamentária emprega pelo Exército Brasileiro;

7. A prospecção de pontos com o uso do resistivímetro é uma fase que não foi apresentada no orçamento disposto pela Concedente. Essa estratégia busca, através do uso de ferramenta tecnológica aumentar as chances de acerto nas perfurações de poços com água;
8. Ainda, nesse escopo, observou-se que o órgão não indicará as coordenadas, mas informará as comunidades contidas na Planilha da Operação Carro Pipa, ora sugerida por intermédio do 1ºBEC. Acontece que, para fins de planejamento e execução do objeto se faz necessário, com antecedência, indicar as comunidades que serão contempladas;
9. Ausência das informações sobre a existência de poços obstruídos, para fins de planejamento, nos locais autorizados para prospecção, sendo proposto à Seção de Poços e Desmonte de Rochas do 1º Gpt E realizar a consulta junto a Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba - AESA/PB;
10. Complexidade na instalação do sistema fotovoltaico, por apresentar efetivo inexperiente;
11. Estabelecer as limitações operacionais junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEIRH, visando acordar proposições que não asseguram a entrega mínima e máxima de poço com água. Sendo proposto, apenas o limite dos serviços que serão executados, podendo estes serem ou não exitosos;
12. Tempo para:
    a) o nivelamento técnico destinado a apresentar os modelos de relatórios e check list, forma de preenchimento dos documentos e inclusão de registros fotográficos que possam assegurar a execução de cada etapa;
    b) o operacional formalizar os protocolos de treinamento, para nivelar o conhecimento sobre como sanar os problemas que poderão surgir durante a execução dos serviços e suas respectivas medidas de segurança do trabalho;
    c) aquisição de peças para execução da manutenção anterior ao emprego dos ativos;
    d) homologar os processos licitatórios destinados a subsidiar todas as fases da Operação.
13. Devido a ausência de diárias no primeiro trimestre do mês, será conveniente neste intervalo de tempo reforçar os trâmites administrativos e o adestramento da tropa. Podendo ser cogitada a execução do reconhecimento de engenharia apenas por Sargentos e Oficiais, caso o escalão superior julgue favorável no formato Gratificação de Representação. No entanto, convém lembrar que irá onerar o Exército com a Gratificação de Representação.

1.1. Locação das perfurações

Os municípios dos Estado da Paraíba sugeridos pelo 1ºBEC são: Picuí, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Cuité, Damião, Barra de Santa Rosa, Algodão de Jandaíra, Arara, Junco do Seridó, Tenório, Juazeirinho, Soledade, Olivedos, Cubati, São Vicente do Seridó, Solânea, Cacimba de Dentro, Casserengue, Tacima.



Distâncias de interesse:

PERCURSO	DISTÂNCIA/ VIA	PERCURSO DO PONTO DE APOIO	DISTÂNCIA/ VIA
Caicó - RN - Picuí-PB	**96,1 km (Via BR 427)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Picuí-PB**	**42,8 km (Via BR-104 e PB-137)**
Caicó - RN - Nova Palmeira-PB	**118 km (Via BR 427 - PB 177)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Nova Palmeira - PB**	**65,9 km (Via BR-104, PB-137 e PB - 177)**
Caicó -RN - Pedra Lavrada-PB	**129 km (Via BR 427 e PB 177)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Pedra Lavrada - PB**	**76,9 km (Via BR-104, PB-137 e PB - 177)**
Caicó-RN - Cuité-PB:	**125 km (Via BR - 427 e PB - 151)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Cuité-PB**	**36,3 km (Via BR - 104)**

Caicó-RN - Damião - PB	**159 km (Via BR - 427)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Damião - PB**	**24,5 km (Via BR - 104 e PB - 133)**
Caicó-RN - Barra de Santa Rosa -PB	**139 km (Via BR - 427)**	**Barra de Santa Rosa - PB**	**0**
Caicó -RN - Algodão de Jandaíra - PB	**176 km (Via BR - 427)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Algodão de Jandaíra - PB**	**37,2 km (Via BR - 104 e PB - 127)**
Caicó -RN - Arara-PB	**198 km (Via BR 427 e BR 104)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Arara-PB**	**59,6 km (Via BR - 104 e PB - 105)**
Caicó -RN - Junco do Seridó-PB	**87,7 km (Via BR-230)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Junco do Seridó - PB**	**162 km (Via BR - 104, PB - 167, PB - 177 e BR - 230)**
Caicó -RN - Tenório-PB	**103 km (Via BR - 230)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Tenório-PB**	**167 km (Via BR - 104, PB - 167, PB - 177, BR - 230 e PB - 195)**
Caicó -RN - Juazeirinho-PB	**107 km (Via BR - 230)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Juazeirinho-PB**	**108 km (Via BR - 104, PB - 167, PB - 177 e BR - 230)**
Caicó -RN - Soledade-PB	**132 km (Via BR - 230)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Soledade-PB**	**83,2 km (Via BR - 104, PB - 167 e PB - 177)**
Caicó -RN - Olivedos-PB	**157 km (Via BR - 230)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Olivedos-PB**	**109 km (Via BR - 104, PB - 167, PB - 177, BR - 230 e PB - 157)**
Caicó -RN - Cubati-PB	**157 km (Via BR 427 e PB 177)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Cubati-PB**	**57,3 km (Via BR - 104 e PB - 167)**
Caicó -RN - São Vicente do Seridó-PB	**148 km (Via BR - 230)**	**Barra de Santa Rosa - PB - São Vicente do Seridó-PB**	**69,8 km (Via BR - 104, PB - 167 e PB - 177)**
Caicó -RN - Solânea-PB	**214 km (Via BR - 427 e BR 104)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Solânea-PB**	**75,3 km (Via BR - 104 e PB - 105)**
Caicó -RN - Cacimba de Dentro - PB	**180 km (Via BR - 427)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Cacimba de Dentro - PB**	**45,3 km (Via BR - 104, PB - 133 e PB - 111)**

Caicó -RN - Casserengue - PB	**170 km (Via BR - 427**	**Barra de Santa Rosa - PB - Casserengue - PB**	**87,9 km (Via BR - 104, PB - 105 e PB - 107)**
Caicó -RN - Tacima-PB	**198 km (Via BR - 427 e PB 133)**	**Barra de Santa Rosa - PB - Tacima-PB**	**63,2 km (Via BR - 104, PB - 133 e PB - 111)**

Linha de Ação para a Operação

A concepção inicial propõe reconhecer os pontos de abastecimento atendidos pela Operação Carro Pipa – OCP, distribuídos em 19 (dezenove) municípios das comunidades que serão escolhidas, para observar os acessos e a viabilidade técnica e operacional da prospecção de pontos com resistivímetro e eventual perfuração, bem como identificar locais adequados para o pernoite.

Quando realizado a análise dos dados captados pela eletrorresistividade dos eletrodos e uma vez constatada em escritório a possibilidade da presença de água, deverá promover a continuidade dos serviços destinados à perfuração e possível instalação de poço sem implantação de equipamento para tratamento de água, finalizando com a entrega formal à concedente.

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção 1ºBEC será a Unidade Gestora da Operação, responsável pelo suporte logístico necessário às Organizações Militares Diretamente Subordinadas ao 1º Grupamento de Engenharia, são elas:

2º Batalhão de Engenharia de Construção -2ºBEC;

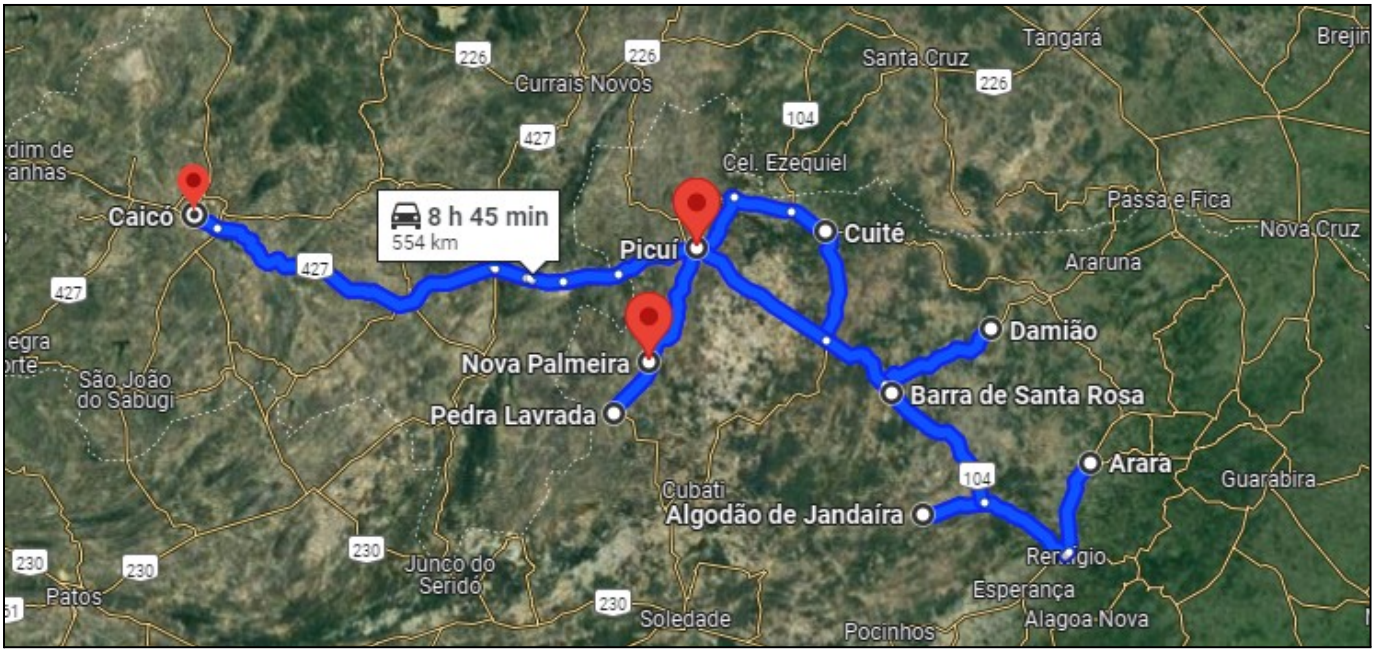
3º Batalhão de Engenharia de Construção - 3ºBEC

4º Batalhão de Engenharia de Construção - 4ºBEC

7º Batalhão de Engenharia de Combate - 7º BE Cmb

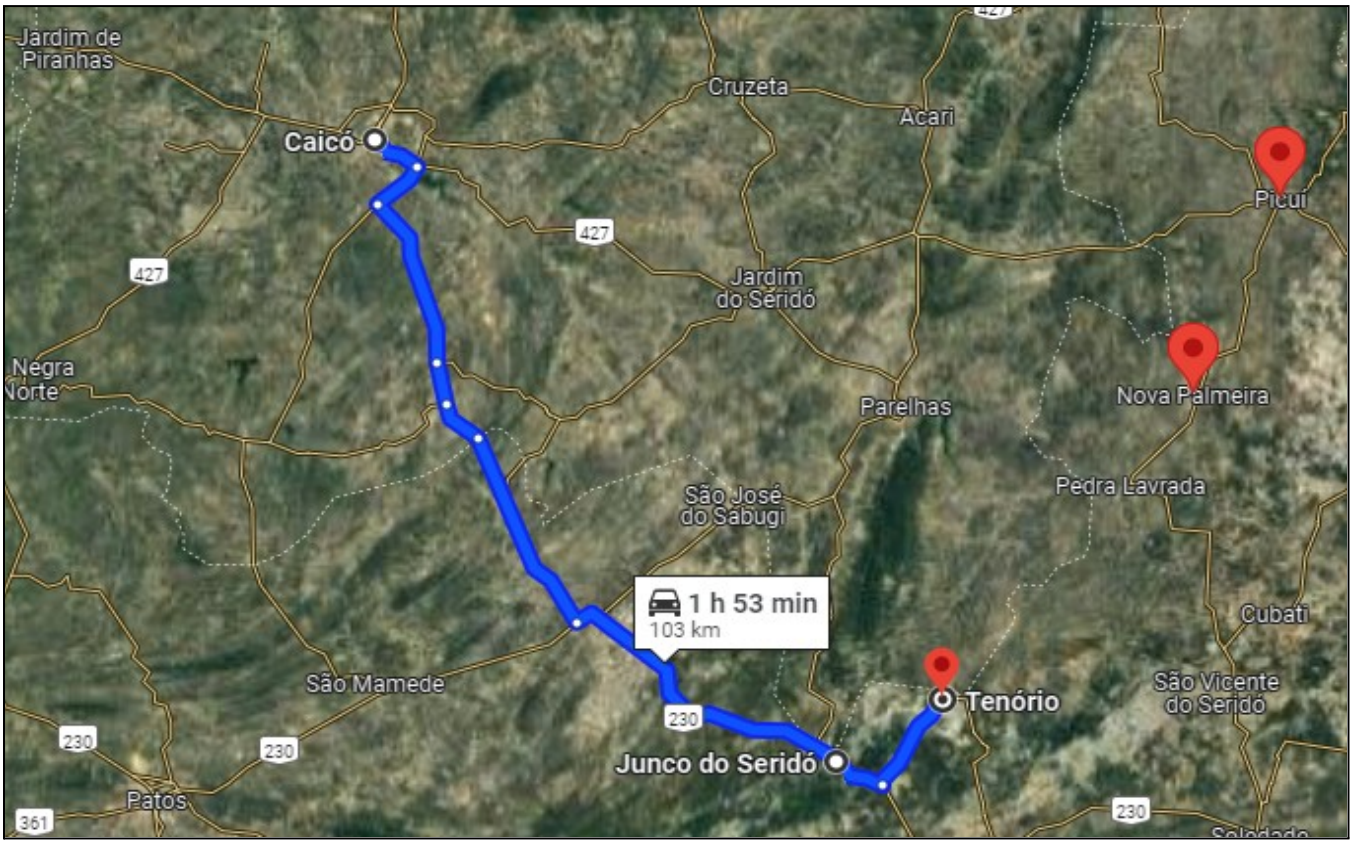
Essas Unidades Militares, denominadas apoiadoras da operação, deverão encaminhar o efetivo profissional designado ao 1ºBEC, para receber o adestramento técnico, administrativo e operacional voltado ao cumprimento do serviço, conforme os planos das zonas de atuação apresentados descensionalmente.

PLANO DA ZONA DE ATUAÇÃO DO 1ºBEC



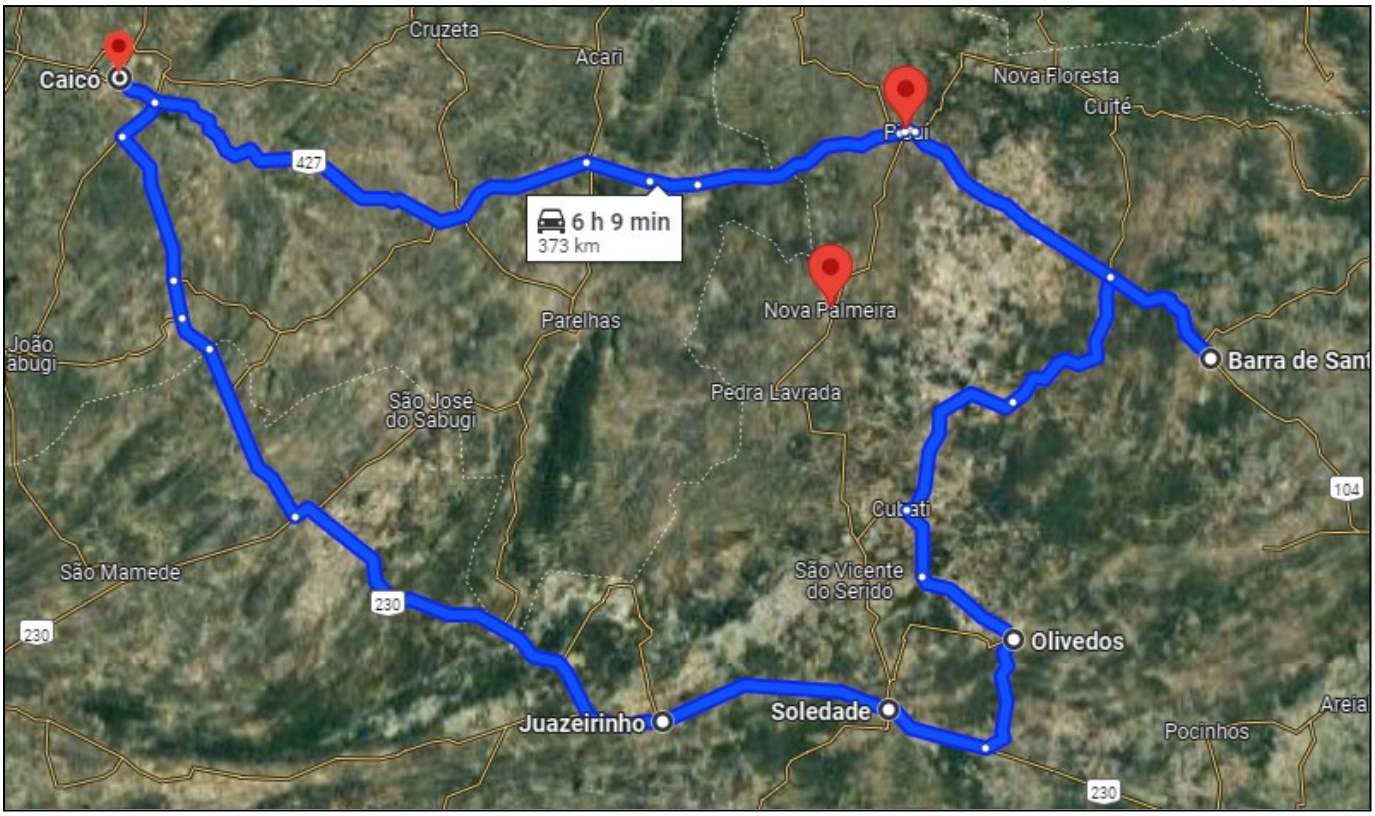
DESTINOS	DISTÂNCIAS E VIAS
Caicó-RN a Pedra Lavrada-PB	128,0 km (Via BR 427 e PB 177)
Pedra Lavrada-PB a Nova Palmeira-PB	11,5 km (Via PB 177)
Nova Palmeira-PB a Picuí-PB	23,1 km (Via PB 177)
Picuí-PB a Cuité-PB	29,4 km (Via PB 151)
Cuité-PB a Damião-PB	56,2 km (Via BR 104 e PB 133)
Damião-PB a Barra de Santa Rosa-PB	24,1 km (Via PB 133)
Barra de Santa Rosa-PB a Algodão de Jandaíra-PB	37,2 km (Via BR 104 e PB 127)
Algodão de Jandaíra-PB a Arara-PB	44,9 km (Via BR 104)
Arara-PB a Caicó-RN	197 km (Via BR 104 e BR 427)
Estimativa da distância percorrida para um ciclo completo entre as cidades: 551,4 km.	

PLANO DA ZONA DE ATUAÇÃO DO 2ºBEC



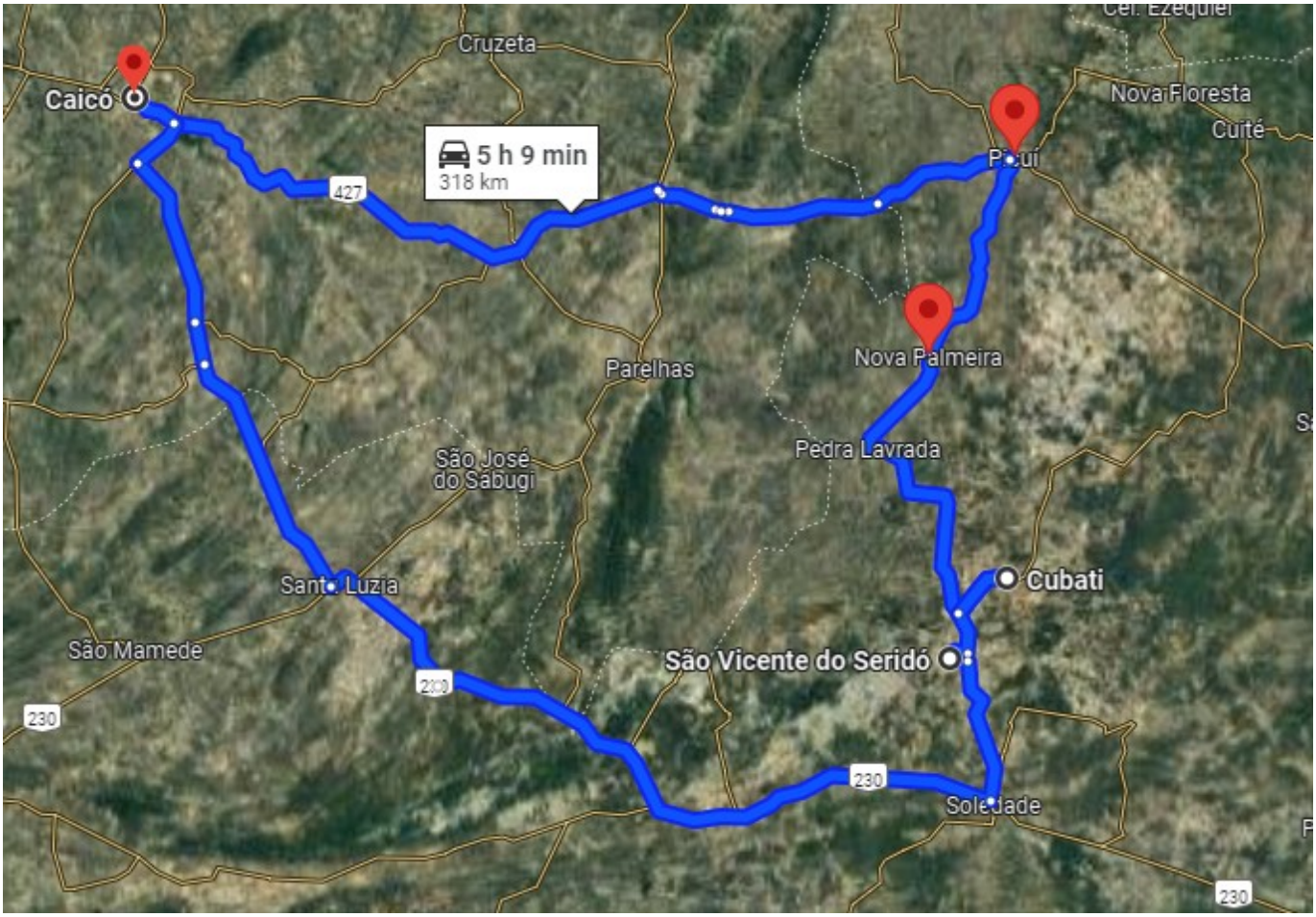
DESTINOS	DISTÂNCIAS E VIAS
Caicó-RN a Junco do Seridó-PB	87,7 km (Via BR 230)
Junco do Seridó-PB a Tenório-PB	15,6 km (Via PB 195 e BR 230)
Tenório - PB a Caicó-RN	103 km (Via BR 230)
Estimativa da distância percorrida para um ciclo completo entre as cidades: 206 km.	

PLANO PARA DA DE ATUAÇÃO DO 3º BEC



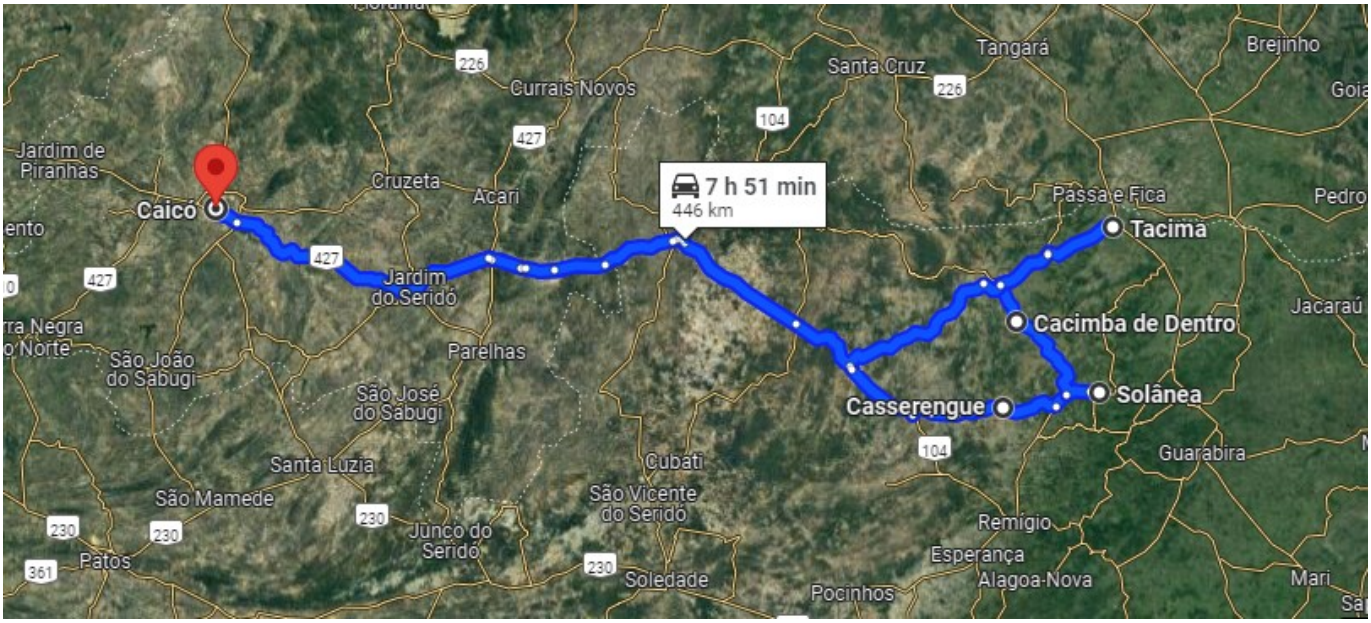
DESTINOS	DISTÂNCIAS E VIAS
Caicó-RN a Juazeirinho-PB	107 km (Via BR 230)
Juazeirinho-PB a Soledade-PB	25,07 km (Via BR 230)
Soledade-PB a Olivedos-PB	25,4 km (Via BR 230 e PB 157
Olivedos-PB a Barra de Santo Rosa-PB	76,9 km (Via PB 167)
Barra de Santo Rosa-PB a Caicó-RN	139 Km (Via BR 427)
Estimativa da distância percorrida para um ciclo completo entre as cidades: 373 km.	

PLANO DA ZONA DE ATUAÇÃO DO 4º BEC



DESTINOS	DISTÂNCIAS E VIAS
Caicó-RN a Cubati-PB	157 km (Via BR 427 e PB-177)
Cubati-PB a São Vicente do Seridó-PB	12,5 km (Via PB 167 e PB 177)
São Vicente do Seridó-PB a Caicó-RN	148 km (Via BR 230)
Estimativa da distância percorrida para um ciclo completo entre as cidades: 318 km.	

PLANO DA ZONA DE ATUAÇÃO DO 7º BE Cmb



DESTINOS	DISTÂNCIAS E VIAS
Caicó-RN a Cacimba de Dentro-PB	106 km (Via BR 427 e PB 133)
Cacimba de Dentro-PB a Casserengue-PB	25,2 km (Via PB 107 e PB 111)
Casserengue-PB a PB a Solânea-PB	106 km (Via PB 107)
Solânea-PB a Tacima-PB	12,5 km (Via PB 073 e PB 105)
Tacima-PB a Caicó-RN	197 km (Via BR 427)
Estimativa da distância percorrida para um ciclo completo entre as cidades: 446,7 km.	

Cada equipe terá sua composição de acordo com a fase a ser executada, podendo a força de trabalho e de equipamentos sofrer variações em termos de emprego e quantidade.

O itinerário será contínuo, promovendo avanço ao terreno, conforme a zona de atuação e demanda intrínseca à fase.

Por orientação do Escalão Superior, foi proposto a instalação de uma base de apoio em Barra de Santa Rosa - PB, com o fito de promover, através de efetivo mínimo, a manutenção de ativos, armazenamento de materiais e serviços administrativos destinados ao gerenciamento da Operação Curimataú.

Para isso, ressalta-se a necessidade de chamamento público para locação ou concessão de área destinada à implantação da base de apoio. Antes dessa definição, recorda-se que foi proposto a ocupação de espaço de domínio público onde funciona uma cooperativa de leite.

Perante essa informação, é oportuno, antecipadamente, averiguar com o órgão responsável se há imóvel público do Estado da Paraíba desocupado em Cuité, Picuí e Barra de Santa Rosa, que possam apresentar condições de ocupação imediata e que não envolvam grandes reparos, tendo em vista os desdobramentos atuais do 1ºBEC.

A existência da base de apoio não altera a mobilidade em campo proposta, já que sua finalidade será administrativa básica e manutenção mínima (efetivo estimado de seis militares). Qualquer necessidade de manutenção mínima, o equipamento/viatura retrairá para a base de apoio para as ações necessárias. Manutenções mais complexas serão feitas no 1° BEC.

2- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Sim / Não / Não se Aplica)

(Não) Existe Projeto Executivo

É oportuno o envio do projeto executivo, com as especificações do método construtivo, em nível executivo e não conceitual, insumos em geral a ser aplicado na instalação do poço e do sistema solar. Tendo em vista que este volume trabalha o conceito de viabilidade técnica.

(Sim) Existe Projeto Básico

Há um projeto básico de Sistema Simplificado de Abastecimento d'água, de novembro de 2023, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos SEIRH, que foi descrito para atender os seguintes municípios: Belém Do Brejo Do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé Do Rocha, Jericó, Lagoa Mato Grosso, Riacho Dos Cavalos, São Bento, São José Do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito De Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna, Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe D'água, Passagem, Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José De Espinharas, São José do Bonfim, Água Branca, Cacimbas, Desterro Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares e Teixeira.

(Sim) Existe apenas planilha de quantitativos

Foi disponibilizado orçamento, com quantidades e etapas que não possuem plena relação com o método de trabalho proposto para o objeto em estudo. Ressalta-se que, a metodologia utilizada na confecção do orçamento disposto pela SEIRH é divergente das orientações contempladas no Caderno 001 de Orçamentação de Obras de Cooperação 2024 da Diretoria de Obras de Cooperação.

(Não) Todas as Licenças a cargo da concedente estão disponíveis

Na Pauta 02/2024 o Escalão Superior destaca que todas as demandas de ordem ambiental serão de inteira responsabilidade do concedente.

(Não) Há interferência (canteiro, jazida, etc.) de parques nacionais, florestas nacionais, terras indígenas, etc.

(Não) Há interferência de travessia urbana

(Não) Há desapropriação na faixa de domínio

(Não) Há necessidade de Consultoria/Supervisora

Não há necessidade de consultoria/ supervisora, mas convém o Concedente apresentar um fiscal de contrato para monitorar o cumprimento do objeto e atestar a execução dos serviços.

Outros:

(Não) Identificados poços passíveis de desobstrução e reativação

O Escalão Superior dispõe de registros de Operação realizada no passado, no mesmo Estado da Paraíba, que foi apresentado em videoconferência. Esses dados, quando submetido a análise da Agência Executiva de Gestão das Águas - AESA, somado ao banco de informações do órgão supramencionado, poderão contribuir nos estudos de escritório para maximizar as localidades que possuem ou possuíram poços instalados.

Algum material/insumo será fornecido pela concedente?

(x) Não

( ) Sim. Qual?

Contudo, convém esclarecer através de projeto enviado pela SEIRH os limites máximos, para fins de aplicação do material e levantamento de custos, por fase, durante a confecção do plano de trabalho.

3- ASPECTOS POLÍTICOS

Há algum fator de riscos e/ou impeditivo em relação a:

a. Relacionamento com órgão concedente:

(x) Não

( ) Sim – Qual?

b. Relacionamento com a sociedade

(x) Não

Nas perfurações e instalações anteriores houve um bom relacionamento com a população local.

c. Relacionamento com outros órgãos governamentais

(x)Não há impeditivo com relação aos órgãos governamentais

( ) Sim – Qual?

d. Outras interferências

(x) Não

( ) Sim – Qual?

Conclusão Parcial

(X) Relativamente aos aspectos políticos, não existem fatores de risco e/ou impeditivos.

( ) Relativamente aos aspectos políticos, existem fatores de risco, porém não se considera que eles sejam impeditivos à execução do objeto.

( ) Relativamente aos aspectos políticos, existem fatores de riscos, sendo considerados impeditivos à execução do objeto.

Conclui-se, parcialmente, que a Operação Curimataú contribuirá para o adestramento dos quadros das Organizações Militares Diretamente Subordinadas - OMDS ao 1º Grupamento de Engenharia - 1º Gpt E , mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de perfuração e instalação de poços, de forma ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

Essa Operação favorece a progressiva inclusão de pessoas com acesso a água, que vivem em regiões com chuvas irregulares, em função do insuficiente acúmulo de água em açudes, barreiros e cisternas, devido aos baixos índices pluviométricos. Na tentativa de minimizar esta carência, reduzir os impactos socioeconômicos, oferecendo-lhes o apoio necessário à subsistência.

4- CONCEITO DA OPERAÇÃO

A Operação Curimataú tem a perspectiva de realizar 120 perfurações, de no máximo, 80 metros, de acordo com as premissas e pautas tratadas entre o 1º Grupamento de Engenharia e a

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEIRH, que foram encaminhadas ao 1º BEC através dos documentos e seus anexos assinalados no item 1 deste volume.

A partir das proposições encaminhadas nestes documentos, foram considerados a sequência das etapas da obra:

- **1º Etapa: Mobilização de equipamentos e pessoal das OMDS de apoio à OMDS gestora**

Embora essa não seja uma etapa executiva propriamente dita, é uma etapa logística importante. Nesse sentido, as OMDS que aportarem equipamentos para perfuração e instalação (1° BEC, 3° BEC e 7° BE Cmb) deverão fazer o deslocamento de seus equipamentos até a OMDS gestora (1° BEC). Analogamente aos equipamentos, a força de trabalho de todas as OMDS envolvidas deverá fazer o deslocamento de seus militares até o 1° BEC.

Mobilização - 1° BEC:

– Não haverá mobilização de equipamentos e pessoal, pois o 1° BEC já é a OMDS gestora.

Mobilização - 2° BEC:

– Não aportará nenhuma equipe de equipamentos, assim não haverá mobilização dos mesmos.

– Apoiará com pessoal para o Reconhecimento de Engenharia; Prospecção; Perfuração. O deslocamento de pessoal será feito via rodoviária com passagem rodoviária paga e ganhando Gratificação de Representação durante a mobilização e enquanto permanecer nas instalações do 1° BEC.

Mobilização - 3° BEC:

– Aportará uma equipe de equipamentos para perfuração e outra para instalação. Essa mobilização acontecerá por via rodoviária.

– Apoiará com pessoal para o Reconhecimento de Engenharia; Prospecção; Perfuração e Instalação. O deslocamento de pessoal será feito via rodoviária com passagem rodoviária paga e ganhando Gratificação de Representação durante a mobilização e enquanto permanecer nas instalações do 1° BEC.

Mobilização - 4° BEC:

– Não aportará nenhuma equipe de equipamentos, assim não haverá mobilização dos mesmos.

– Apoiará com pessoal para o Reconhecimento de Engenharia; Prospecção; Perfuração. O deslocamento de pessoal será feito via rodoviária com passagem rodoviária paga e ganhando Gratificação de Representação durante a mobilização e enquanto permanecer nas instalações do 1° BEC.

Mobilização - 7° BE Cmb:

– Aportará uma equipe de equipamentos para perfuração e outra para instalação. Essa mobilização acontecerá por via rodoviária.

– Apoiará com pessoal para o Reconhecimento de Engenharia; Prospecção; Perfuração e Instalação. O deslocamento de pessoal será feito via rodoviária com passagem rodoviária paga e ganhando Gratificação de Representação durante a mobilização e enquanto permanecer nas instalações do 1° BEC.

- **2º Etapa: Reconhecimento de engenharia**

Equivale ao deslocamento pelos oficiais e os sargentos do serviço técnico e operacional, será através de caminhonete cabine dupla, para observar os acessos das máquinas e dos equipamentos às comunidades indicadas pela concedente, com base na planilha da Operação Carro Pipa - OCP a seguir.

Picuí-PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Nº de Série Cartão**	**Qtde de Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
LAJEDO GRANDE - 21	LUZIVALDO DA COSTA DANTAS	'9800001177531	20	157	-06° 33' 32.1660"	-036° 15’ 32.9004”
POCO DA VOLTA	EDILEUZA MARIA DA SILVA	9800005698704	10	136	-06° 20' 47.9652"	-036° 19’ 38.1792”
CARRAPATEIRA - 197	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	9800001177579	8	141	-06° 21' 12.0456"	-036° 21' 16.9524"
SERRA	LUCINEID	980000117	26	131	-06° 18'	-036° 17'

DOS BRANDOES - V - 155	E MARIA DE ARAUJO	6527			29.7144"	26.7576"
SERRA DOS BRANDOES	MARIA BONIFACIO DE LIMA	9800001176534	20	131	-06° 18' 24.4872"	-036° 17' 23.2728"
SERRA DOS BRANDÕES	MARIA DE LIMA SILVA	9800004317767	17	131	-06° 18' 06.5052"	-036° 17' 51.0144"
SÍTIO SERRA DOS BRANDÕES	MARIA IRENE GALDINO DA SILVA	9800004319617	7	132	-06° 17' 48.8976"	-036° 18' 04.1184"

Nova Palmeira-PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Serrinha	Vitoria Adriana do Nascimento	9800001187479	7	138	-06° 38' 41.5212"	-036° 28' 27.0588"
Saquinho	Maria das Vitórias Nascimento Ferreira	9800004317446	9	137	-06° 40' 56.2872"	-036° 28' 05.4948"
Grupo Escolar Melo	Joelma Maria de Souza Batista	9800001186519	37	134	-06° 39' 03.4056"	-036° 30' 18.7776"
Poco de Pedra IV	Maria das Vitorias Lima da Silva	9800001187080	19	133	-06° 41' 13.4880"	-036° 22' 38.3232"
Poco de Pedra II	Joelma das Neves Silva	9800009333489	23	134	-06° 41' 52.5912"	-036° 22' 30.2124"
Pedra	Maria Eusa	980000118	10	135	-06° 41'	-036° 28'

Branca	dos Santos	7332			46.4784"	01.9560"

Pedra Lavrada - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Sossego	Claudia Valeria dos Santos Pires	9800001184362	10	141	-06° 45' 46.8072"	-036° 29' 49.7076"
Sossego III -236	Joao Nildo Mariano dos Santos	9800001183303	11	142	-06° 45' 55.6776"	-036° 30' 08.1648"
Sitio Tibiri	Marinaldo Cordeiro	9800004319167	11	142	-06° 47' 06.6084"	-036° 31' 19.4916"
Sitio Campinado	Glauco Santos Cordeiro	9800009333359	13	141	-06° 45' 51.6420"	-036° 27' 04.5000"
Formiga	Patricio de Souza Lima	9800004318078	9	139	-06° 44' 14.0892"	-036° 27' 15.7176"
Sitio Situacao	Dalvanice Oliveira dos Santos	9800004318450	10	140	-06° 47' 53.6784"	-036° 27' 32.0976"

Cuité - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Brandao III	Maria Ednalva Alves Ferreira	9800001360223	14	109	-06° 27' 23.7204"	-036° 03' 00.3492"
Serra do Mel	Manoel Soares de Medeiros	9800002982981	20	114	-06° 26' 55.6296"	-036° 03' 47.9916"
Brandao I	Marinez	Não	92	106	-06° 28'	-036° 01'

	Firmino da Costa	informado			26.6052"	45.8904"
Alegre I	Maria de Lourdes da Silva	980000135 9876	29	110	-06° 29' 22.3656"	-036° 04' 15.4380"
Rangel	Maria de Lourdes Sousa	980000297 2319	20	106	-06° 25' 59.2140"	-036° 08' 55.4424"
Alegre IV	Maria Francisca Campelo dos Santos Macedo	980000137 3773	21	108	-06° 28' 51.0672"	-036° 04' 26.6520"

Damião - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Matas do Riachão	João Soares da Silva	980000136 4344	26	90,1	-06° 37' 58.6488"	-035° 52' 13.5264"
Baixa do Aripua	Severina Alves Costa	980000136 4023	29	95,5	-06° 35' 40.9704"	-035° 56' 49.0092"
Assentamento Retiro I	Severina Izabel da Conceicao	980000136 3934	65	89,6	-06° 35' 26.6352"	-035° 57' 15.6816"
Caboclo II	Adalgisa de Lima	980000625 4312	21	90,2	-06° 38' 39.0876"	-035° 52' 31.2636"
Caboclo III	Isabel Silva Ribeiro	980000136 4139	56	91	-06° 38' 53.0520"	-035° 52' 22.4400"
Damiao de Baixo	Joao Batista Ribeiro Mendes	980000136 4184	31	89,1	-06° 38' 06.2808"	-035° 52' 42.8628"

Barra de Santa Rosa - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série**	**Num. Pessoas**	**Dist. Principal**	**Latitude**	**Longitude**

		Cartão	Atendidas	Manancial (Km)		
Riacho dos Bodes I	Maria Jose Pereira	980000135 7698	18	96,9	-06° 48' 08.3772"	-036° 10' 20.7228"
Sao Bento II - Nova	Maria das Dores Lima Souto	980000135 7780	18	103	-06° 46' 45.8184"	-036° 11' 56.1948"
Sao Bento I	Jose Queiroz de Oliveira	980000297 5204	49	96,3	-06° 46' 43.9068"	-036° 11' 22.9920"
Gangorra Dos Afonsos II	Maria Rosa Costa Sousa	980000935 2190	21	117	-06° 50' 31.9740"	-036° 12' 41.7456"
Gangorra dos Afonsos	Maria de Lourdes Oliveira Silva	980000135 7124	12	98,6	-06° 49' 59.7792"	-036° 11' 48.3756"
RIACHO DOS BODES III	JOSINETE DANTAS SILVA	980000666 7853	8	99,3	-06° 48' 20.1024"	-036° 10' 43.2948"

Algodão de Jandaíra - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Molotof III	Maria De Fatima Santos	980000136 2906	25	54,6	-06° 56' 56.3208"	-036° 01' 42.0960"
Sitio Sao Bento I	Erinalva da Silva Goncalves	980000136 3194	7	57	-06° 57' 38.6316"	-036° 02' 46.3848"
Malhada do Feijao I	Orlando Santos da Silva	980000137 3018	16	56	-06° 53' 25.5696"	-036° 03' 22.6188"
Assentamento Fazenda Velha	Jose de Assis Lima	980000298 7795	29	55,7	-06° 53' 10.6764"	-036° 00' 07.9416"
Rio do	Jose	980000137	13	55,8	-06° 52'	-036° 00'

Urubu II	Ricardo da Silva	3421			45.5988"	37.0476"
Jandaira de Cima	Antonio Felix da Silva	9800002980185	11	57,6	-06° 55' 57.9864"	-036° 05' 25.3968"

Arara - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Cuite dos Bituis	Maria do Ceu Santos Souza	9800001359678	68	43,3	-06° 51' 37.4580"	-035° 41' 45.4056"
Sitio Poco do Gado	Pedro Elias dos Santos	9800001359708	42	40,6	-06° 49' 17.4504"	-035° 42' 47.9844"
ARAÇA	MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS	9800001385738	70	39,3	-06° 50' 31.7112"	-035° 43' 06.7296"
Araca de Baixo	Marluce Pereira da Cruz Oliveira	9800001359630	44	41	-06° 50' 39.9048"	-035° 42' 13.6260"
Sitio Juca	Irani Maria da Silva	9800001359814	60	42	-06° 51' 16.7004"	-035° 42' 28.5336"
Sitio Volta de Baixo	Ana Lucia Martins de Lima	9800009336336	37	38,4	-06° 51' 34.0128"	-035° 43' 17.4900"

Junco do Seridó - PB						
Bairro /	**Nome**	**Núm. de**	**Num.**	**Dist.**	**Latitude**	**Longitude**

Localidade		**Série Cartão**	**Pessoas Atendidas**	**Principal Manancial (Km)**		
Sao Jose	Jose Balduino de Brito	9800001008682	12	136	-06° 58' 42.3876"	-036° 41' 54.6720"
Varzea da Carneira IV	Romana da Silva Luiz	9800001008354	14	140	--06° 58' 10.5384"	-036° 41' 22.0128"
Pe de Serra da Carneira I	Ana Lucia Gomes de Souza	9800001008668	31	144	-06° 57' 29.9772"	-036° 40' 39.7164"
Varzea da Carneira II	Mauricio Josue da Silva	9800001008460	27	135	-06° 58' 03.3096"	-036° 40' 51.9636"
Carneira Telpa I	Inacia Maria dos Santos	9800005856951	27	135	-06° 57' 13.6044"	-036° 41' 06.5112"
Varzea da CArneira III	Jandira Diniz da Silva	9800001022923	30	133	-06° 58' 09.4620"	-036° 41' 39.7752"
Carneira Castelo Branco	Jose Roberto de Souza Nobrega	9800001008637	87	130	-06° 57' 00.4428"	-036° 40' 42.4020"

Tenório - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Lagoa III	Maria da Guia Silva	9800002948765	30	137	-06° 55' 47.0856"	-036° 39' 32.8428"
Serrinha I	Severino Primo Filho	9800001005292	28	132	-06° 57' 01.0800"	-036° 38' 56.0544"
Serrinha II	Izabel Maria Gesuino	9800001005094	46	132	-06° 57' 16.0416"	-036° 38' 35.2356"
Cachoeirinha III	Joao Diniz Fontes	9800001005247	40	132	-06° 57' 16.7580"	-036° 37' 24.3300"

Tenorio de Baixo III	Damiao Jose dos Santos	980000297 5235	23	134	-06° 56' 21.8004"	-036° 36' 56.4372"
Barra do Riacho I	Ednalva Gomes Andrade	980000100 5186	36	136	-06° 56' 35.1564"	-036° 40' 04.0080"
Ponta da Serra	Neide de Souza Oliveira	980000100 5278	37	134	-06° 57' 05.3280"	-036° 39' 38.3148"

Juazeirinho - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Ludugerio	Josefa da Silva	980000294 1049	32	124	-06° 58' 36.8436"	-036° 30' 50.1624"
Caiana II	Elcio Lorenco Ramos	980000103 3912	63	124	-06° 59' 09.9312"	-036° 29' 06.5148"
Fortuna III	Maria de Lourde Lourenco Silva	980000104 5861	47	129	-06° 57' 10.0260"	-036° 29' 19.1112"
Caiana I	Elizabete Nascimento dos Santos	980000103 4254	42	123	-06° 59' 03.3432"	-036° 29' 54.1824"
Nova Floresta II	Maria das Dores Pereira dos Santos	980000103 4452	56	122	-06° 58' 51.8124"	-036° 30' 25.6860"
Nova Floresta	Lucicleia Domingues	980000103 4360	57	122	-06° 59' 11.9148"	-036° 30' 23.9472"
Caiana VI	Vanicleide Paulino dos Santos	980000297 4498	32	122	-06° 59' 18.8880"	-036° 29' 57.2028"

Soledade - PB

Bairro / Localidade	Nome	Núm. de Série Cartão	Num. Pessoas Atendidas	Dist. Principal Manancial (Km)	Latitude	Longitude
Verde Nucleo	Adalberto Lourenco Ramos	980000297 3170	24	116	-07° 01' 49.0008"	-036° 27' 45.6084"
Lajedo de Timbauba V	Maria Jose Gomes de Alcantara	980000138 7572	25	118	-07° 00' 46.1628"	-036° 25' 22.0188"
Caiana I	Maria de Fatima Campos Morais	980000135 8459	50	119,2	-07° 00' 17.2440"	-036° 27' 32.8536"
Primavera II	Josefa Rita de Melo Araujo	980000298 7337	36	117	-06° 59' 41.6472"	-036° 23' 44.6100"
Verdes I	Maria de Fatima de Lima Teotonio	980000135 9166	28	117	-07° 01' 38.0388"	-036° 27' 23.8248"
Grossos	Patricia Maria dos Santos Trajano	980000135 8664	33	116	-07° 02' 44.2140"	-036° 28' 13.0548"

Olivedos - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Campo de Lagoa	Maria Florencio da Silva	980000103 2236	30	78,7	-06° 53' 10.6332"	-036° 15' 34.9848"
Campos de Cima GE	Francisca Maciel da Silva Cardoso	980000294 6624	11	77,7	-06° 53' 10.7700"	-036° 16' 34.3560"
Pedra Branca	Maria Fabiana	980000103 2359	22	77,1	-06° 54' 35.7444"	-036° 09' 46.6524"

	Melo Cavalcante					
Santa Helena I	Maria Francineide da Silva Berto	980000103 2472	15	76,1	-06° 53' 49.3908"	-036° 14' 09.4452"
Pedra D' Agua III	Ivaneide Berto da Costa	980000103 2274	24	76,3	-06° 53' 59.1432"	-036° 16' 07.3128"
Barrocas II	Silvana Oliveira de Almeida Alves	980000625 4664	21	76,3	-06° 54' 07.1640"	-036° 15' 44.6040"

Cubati - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Praia Nova II - 119	Geralda Moraes de Lima	980000117 9672	21	121	-06° 51' 02.9268"	-036° 22' 05.8116"
Canoa Velha	Vanderlan Pereira da Silva	980000118 0319	20	122	-06° 52' 49.6452"	-036° 22' 25.9752"
Praia Nova III - 103	Sebastiao Pereira dos Santos	980000117 9238	20	121	-06° 51' 38.2608"	-036° 21' 55.7424"
Golpe D Agua	Maria de Lourdes de Farias Souza	980000117 9511	24	126	-06° 54' 25.9308"	-036° 17' 48.2496"
Canoa Velha IV	Josefa Costa da Silva	980000118 2436	38	121	-06° 51' 54.9144"	-036° 22' 05.4984"
Portais	Maria do Socorro Alves Pessoa	980000118 1835	20	121	-06° 52' 39.1584"	-036° 21' 39.2832"
Cassimbao	Maria Jose	980000118	33	123	-06° 51'	-036° 18'

	Trigueiro da Silva	0029			30.8016"	26.3736"

São Vicente do Seridó - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Serra Branca I	Maria da Vitoria Paulino Luciano	9800001190547	22	135	-06° 51' 11.6784"	-036° 27' 19.0044"
REMEDIO DE BAIXO	JUSTA PAULINO DE SOUTO	9800004316531	13	130	-06° 53' 49.0452"	-036° 29' 23.2836"
RIACHO DAS CABRAS III - 063	JOSE GILBERTO DE LIMA	9800004317620	14	130	-06° 52' 07.6980"	-036° 24' 25.7724"
SERRA REDONDA I - 061	JOSILENE MARIA DE LIMA CORDEIRO	9800001177036	14	131	-06° 52' 30.1188"	-036° 27' 02.4768"
Comunidade Morcego	Adriana Oliveira Farias	9800004317958	17	140	-06° 53' 18.0564"	-036° 33' 13.1292"
Serra Rendonda II	Josilda Felix de Lima	9800001184720	15	130	-06° 52' 43.3092"	-036° 26' 41.0388"
Cacimbinha I	Jose Azevedo da Silva	9800001185130	15	138	-06° 54' 35.2800"	-036° 30' 24.0192"

Solânea - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série**	**Num. Pessoas**	**Dist. Principal**	**Latitude**	**Longitude**

		Cartão	**Atendidas**	**Manancial (Km)**		
Sao Luiz III	Josefa Miranda Lima	9800001370215	63	95,7	-06° 38' 45.5208"	-035° 43' 47.0136"
Sao Luiz II	Sandra de Miranda Henriques	9800001370208	46	96,8	-06° 38' 03.7356"	-035° 43' 21.3348"
Cobra Magra	Joselma cunha	9800006250505	29	90,7	-06° 39' 50.8140"	-035° 43' 04.3572"
Assentamento Cacimba da Varzea II	Maria Neuma Vital dos Santos	9800001369714	156	98,3	-06° 43' 31.9692"	-035° 48' 34.5492"
Ass Nossa Senhora Conceicao - Ze Grandao	Jose Nascimento da Silva	9800002982868	104	91,3	-06° 42' 55.3140"	-035° 47' 14.4852"
Sao Luiz I	Clovis Sebastiao da Silva	9800001370192	61	94,9	-06° 37' 57.2592"	-035° 44' 26.5920"

Cacimba de Dentro - PB *(SEM INFORMAÇÃO)*						
Bairro / Localidade	Nome	Núm. de Série Cartão	Num. Pessoas Atendidas	Dist. Principal Manancial (Km)	Latitude	Longitude

Casserengue - PB						
Bairro /	**Nome**	**Núm. de**	**Num.**	**Dist.**	**Latitude**	**Longitude**

Localidade		Série Cartão	Pessoas Atendidas	Principal Manancial (Km)		
SANTA PAULA DE FIRMINO	ANTONIA MEIRA FERNANDEZ	9800002978694	23	114	-06° 43' 41.1708"	-035° 49' 25.7412"
Sitio Pedrinha Dagua	Janiclecia Felipe Benicio	9800002978670	35	102	-06° 49' 12.0504"	-035° 51' 51.1380"
Jaguare do Meio	Jose Ademar Vicente de Franca	9800002982349	23	107	-06° 41' 02.8824"	-035° 51' 02.1852"
Jaguare de Cima	Janice Santos Da Silva Soares	9800001381068	32	107	-06° 40' 38.0712"	-035° 50' 42.3276"
Pedrinha D'Agua II	Jose Paulo da Silva	9800001368410	66	101	-06° 49' 36.5808"	-035° 51' 08.1756"
Lajeiro Grande II	Zairinalva da Silva Lima	9800001368328	31	101	-06° 43' 16.5000"	-035° 52' 50.4516"

Tacima - PB						
Bairro / Localidade	**Nome**	**Núm. de Série Cartão**	**Num. Pessoas Atendidas**	**Dist. Principal Manancial (Km)**	**Latitude**	**Longitude**
Sitio Malva II	AUDECELHA DA SILVA SOARES	9800006671768	39	94,6	-06° 27' 41.0256"	-035° 36' 13.4928"
Sítio Malva I	Maria Jose Da Silva Azevedo	9800006671751	42	93	-06° 27' 45.6120"	-035° 36' 30.4956"
Sitio Lagoa d Água	Maria da luz Pereira Gomes	9800006671690	45	84,5	-06° 27' 54.0576"	-035° 38' 01.3884"
Sitio	Rosineide	980000298	19	86,6	-06° 28'	-035° 39'

Malvao	abdon bezerra	4091			24.9636"	40.7916"
Sítio Serrote Paraíba II	MARIA ALMENY CAMPOS	9800006670037	27	82,2	-06° 29' 23.8344"	-035° 33' 56.9772"
Assentamento Bola Velho	Maria de Lima Silva	9800006671645	54	82,1	-06° 28' 40.8792"	-035° 35' 31.4052"

Além desses aspectos, serão averiguadas as quantidades de pessoas atendidas, presença de obstáculos, adutoras, redes elétricas que possam inviabilizar a manobra no terreno de máquinas e equipamentos, bem como averiguar a viabilidade do uso do resistivímetro e necessidade de desrama na vegetação.

Destaca-se que, nesta fase à SEIRH não fornecerá as coordenadas geográficas, mas indicará as comunidades que serão beneficiadas pelo convênio, para viabilizar os 200 reconhecimentos pelo 1ºBEC, com o intuito de observar o cenário físico das localidades sugeridas e constatar a efetividade da execução do serviço.

O deslocamento das equipes nesta etapa será custeado através de Gratificação de Representação e será mensurado em orçamento a previsão de mobilização e desmobilização da sede às comunidades.

Por fim, convém à Seção de Desmonte de Rochas e Poços do 1º Gpt E, antes do início desta fase, ter planejado e estabelecido os modelos de relatórios ou check list que serão empregados como registro de todas as etapas, bem como definido junto à concedente a situação dos termos de cessão de uso das comunidades indicadas.

- **3º Etapa - Emprego do resistivímetro e estudo geofísico**

Consiste, basicamente, no uso do instrumento Resistivímetro que possui um conjunto de eletrodos, que serão distribuídos na superfície para captação de dados de eletroresistividades, no sentido da prospecção de informações destinadas ao mapeamento das áreas que serão submetidas às análises geofísicas.

Serão realizadas 240 prospecções, desse quantitativo, conforme orientação do COE, metade das prospecções será realizada por empresa terceirizada, sob gerência e apoio do corpo técnico da Seção de Desmonte de Rochas e Poços do 1º Grupamento de Engenharia - 1º Gpt E. A empresa

contratada deverá manter duas equipes de prospecção atuantes, simultaneamente, no terreno e à Seção de Desmonte de Rochas e Poços do 1º Grupamento de Engenharia manterá uma terceira.

O começo desta fase ocorrerá com as prospecções sendo realizadas pela empresa terceirizada, tendo o reforço da equipe da Seção de Poços do 1º Gpt E, uma vez que os trâmites administrativos para aquisição dos resistivímetros nacionais estiverem finalizados e o equipamento adquirido. Vislumbra-se o recebimento dos resistivímetros nacionais para o início do segundo semestre de 2025. Caso, atrasos nos trâmites administrativos ocorram, as prospecções a cargo da equipe do 1 Gpt E será realizada com o resistivímetro americano que o grupamento possui.

Salienta-se que as demandas administrativas inerentes à aquisição dos resistivímetros serão desenvolvidas e tratadas pela Seção de Poços do 1º Gpt E, bem como a contratação de profissionais da área técnica caso necessário, destinados a impulsionar as análises das prospecções, tendo vista que o rendimento atual da referida Seção é de 10 até 12 prospecções por mês.

A partir das prospecções exitosas com resistivímetros serão demarcados os pontos de perfuração. As prospecções infrutuosas serão contabilizadas e não haverá perfuração na área indicada pela concedente.

- **4º Etapa - Locação do ponto, perfuração ou desobstrução do poço**

Destinada a demarcação do ponto de perfuração em áreas com características hidrogeológicas distintas, podendo ser no cristalino, misto ou sedimento.

O método adotado para o cristalino será rotopneumático, para 90% das perfurações, equivalente a 108 furos de, no máximo, 80 metros. Este processo faz o uso de martelo pneumático e bits de 8” para impactar e fragmentar a rocha, sendo acoplada uma broca que gira e tritura o material para criar um furo.

O remanescente de 10%, equivalente a 12 perfurações no sedimento, utilizará o método rotativo, uso de broca tricônica que corta e tritura a rocha permeável. Essa perfuração requer mais cuidados, demanda mais equipamentos e tempo na execução, pois há necessidade de revestimento e filtro para promover sustentação da estrutura, pois as paredes sedimentares costumam ser instáveis, ou seja, são mais frágeis e podem desabar.

Para viabilizar os métodos de trabalho de perfuração foram incluídos os deslocamentos da mobilização e desmobilização, assim como a perfuração para os dias trabalhados nesta etapa, sendo proposto conforme recomendação do COE:

- 1 (um) dia para perfuração de poço no cristalino, e;
- 10 (dez) dias para perfuração de poço no sedimento.

Vale recordar que os métodos aplicados possuem variáveis que podem ser combinadas, caso identificado durante a operação a presença de formação sedimentar e rochosa, sendo considerado poço misto.

Todas as perfurações, independentemente do tipo de solo, serão limitadas a 80 metros. As perfurações no sedimento serão destinadas às equipes que possuem maior experiência. Assim, o planejamento inicialmente feito pode ser reajustado conforme essa condição.

Em caso de existência de desobstrução nos locais autorizados, o mesmo será desobstruído, medido em metros, no valor de poço cristalino perfurado.

Por fim, toda a mediação da perfuração será por metro perfurado, independentemente se for constatada ou não a presença de água e o quantitativo máximo de metros perfurado será de 9.600 metros.

- **5º Etapa - Teste de vazão**

Após 24 horas da perfuração, será realizado o teste de bombeamento para identificar os parâmetros hidrodinâmicos, destinados a verificar a quantidade de água do poço, o nível dinâmico e estático. Tais informações, indiscutivelmente, serão fundamentais para mensurar os insumos elétricos e hidráulicos a serem aplicados na eventual instalação.

- **6º Etapa - Coleta e Análise dos Parâmetros de Qualidade da Água**

Conforme recomendação do COE, essa etapa será integralmente terceirizada. Dada a necessidade de coordenação da coleta com a empresa terceirizada, essa etapa poderá acontecer durante o teste de vazão e/ou instalação.

A coleta é uma etapa sensível que se não feita de forma correta, pode gerar resultados errôneos sobre a verdadeira qualidade da água, assim o ideal é que seja feita por profissional qualificado do quadro da empresa terceirizada.

As análises a realizar também são de extrema importância, assim o laboratório responsável deve ser qualificado para a realização de 76 parâmetros físico-químicos e microbiológicos conforme Portaria GM-MS n° 888 de 4 de maio de 2021. Conforme levantamento do grupo de trabalho da

Seção de Poços do 1º Gpt E, na região da operação apenas há laboratório qualificado na cidade de João Pessoa.

A coleta, quando ocorrer na etapa de do teste de vazão, ocorrerá logo após a limpeza do mesmo, quando ocorrer na instalação, será feito conforme prescrição técnica do coletor se diretamente do poço após a instalação da bomba submersível ou diretamente do chafariz a qualquer momento.

A coleta, mesmo que seja por equipe terceirizada, acontecerá acompanhada de um membro da equipe em campo, de preferência um Sargento.

Para efeitos de confecção do EVTEA, foi considerado uma quantitativa de 40 coletas e análises dos parâmetros de qualidade da água. Assim, caso a concedente requisite a execução dessa etapa em mais do que a quantidade prevista, será feito um aditamento de contrato com reajuste da quantidade, paga no mesmo valor unitário previsto para a quantidade inicial.

Quando a coleta acontecer a pedido da concedente em quantidade superior às 40 inicialmente prevista e acontecer em poço perfurado e não instalado, a coleta será feita pela equipe terceirizada e equipe da OMDS que fez o teste de vazão, com o equipamento necessário para bombeamento de água para a coleta.

- **7º Etapa - A instalação do poço perfurado ou desobstruído**

Representa a implantação de elementos pré-moldados, dispositivos hidráulicos e elétricos para a captação, armazenamento em reservatório e distribuição pontual (na fonte).

Foi estimada para fins monetários, se constatada a presença de água, instalar até 40 poços, podendo ser considerada a instalação de poços com vazão de 500 litros/hora, haja vista que um poço de menor vazão poderá atender o quantitativo de pessoas existentes em locais mais inóspitos.

É imperioso destacar que, caso os resultados de perfurações exitosas sejam superiores a 40 (quarenta), será realizada a instalação de apenas 40 poços de acordo.

Nessa fase não foi considerado o emprego da força de trabalho e equipamentos do 2º BEC e do 4ºBEC.

- **8º Etapa** - Entrega formal do poço:

Não envolverá o licenciamento e qualquer assunto da esfera legal que ficará exclusivamente a cargo da concedente, devendo essa comunicar à OMDS gestora sobre as intercorrências e os desdobramentos.

Os poços secos serão medidos e tamponados pela OMDS que efetuou a perfuração. Os registros infrutuosos serão disponibilizados ao Concedente por meio dos relatórios de perfuração.

Após a perfuração e instalação dos poços, a convenente providenciará o Termo de Transferência de Responsabilidade para a concedente, a qual fará os testes físico-químicos e microbiológicos completos.

O 1º BEC não terá o compromisso de entregar poços com dispositivos para purificação de água. Portanto, a concedente será o responsável por tomar as providências futuras para definição do uso múltiplo da água.

5- LICITAÇÕES

Para Operação Curimataú será necessário proceder com os certames licitatórios para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, peças de manutenção e serviços.

PREGÃO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA/STATUS
012/2023	Aquisição de equipamento de pequeno porte	23 JUL 2025
013/2023	Serviço de Manutenção de Perfuratriz	08 AGO 24
027/2024	Aquisição de Insumos dos Poços	27 NOV 2024
029/23	Aquisição de combustível	03 FEV 25
90022/2024	Serviço de locação de pick up	Em tratativas para abertura em 23/09
035/2023	Aquisição de filtros	09 MAIO 25
039/2024	Aquisição de insumos de	19 ABR 25

	manutenção	
31/2023	Aquisição de pneu e bateria	18 DEZ 24

Devido à ausência das especificações de projeto para instalação do poço, não há como descrever os itens que irão compor os processos licitatórios para subsidiar a aquisição dos insumos destinados à instalação.

Os serviços terceirizados (contratação de prospecção; coleta e análise de água) serão fruto de licitações específicas a serem realizadas pela OMDS gestora devido a ausência de processo licitatório em vigência para esses tipos de serviços.

6- RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE

RISCOS INERENTES A OPERAÇÃO CURIMATAÚ			
RISCO	**DEFINIÇÃO**	**IMPACTOS**	**MEDIDAS**
Atraso nos processos licitatórios e na aquisição de insumos e prestação de serviços.	Os insumos e serviços para subsidiar a operação serão adquiridos por meio de processo licitatório.	Atraso no cronograma da operação; Protelar o tempo de duração da operação para conclusão dos serviços; Influenciar no aumento de custos com a Operação.	Elaborar os Termos de Referência para aquisição dos materiais e promover o acompanhamento do certamente; Otimizar a conclusão do processo em sintonia com a necessidade dos materiais e serviços.
Deslocamentos	Deslocamento das equipes para execução dos serviços de reconhecimento, locação, perfuração,	Os deslocamentos longos e a movimentação de equipamentos poderão impactar no	Planejar, fazer, checar e agir com segurança, promovendo antecipadamente a reposição logística de

Este documento é peça do processo 64039.014299/2024-19

	teste de bombeamento, coleta de água, instalação e entrega formal.	andamento dos serviços, quando considerado alguma eventualidade indesejável, gerando atraso e aumento de custos na operação.	peças, manutenção de equipamentos e a aquisição de insumos para promover a execução dos serviços.
Atraso de desembolso do Órgão Concedente	Não haverá a descentralização de recursos ou a continuidade da descentralização de crédito de acordo com P Trab.	Gerar atrasos que irão influenciar no tempo de conclusão da Operação.	Ajustar com a concedente todas as metas e descentralização de crédito para que não ocorra o atraso dos serviços.

7- DESDOBRAMENTO ATUAL DA OM

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1ºBEC possui 1 (um) Termo de Execução Descentralizada – TED, TED nº 554/2019 com o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes do Rio Grande do Norte – DNIT/RN, se refere à Operação Jucurutu (CREMA da BR 226/RN), entre Florânia/RN e Campo Grande/RN.

Em 02 de julho de 2024, através do DIEx nº 386-COE/Cmdo 1º Gpt E, foi comunicado ao 1º BEC que em atenção à solicitação da DOC, o Comando do Grupamento havia iniciado a análise de possível emprego de suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas - OMDS, na Operação Max Wolf.

A partir disso, foi remetido o DIEx nº 638 - E4/ Cmdo 1º Gpt E, no dia 21 de agosto de 2024, referente ao planejamento para execução direta desse Blt, da infraestrutura do platô principal e platô do BCSv da Escola de Sargentos do Exército - ESE.

Diante dessas tratativas, foram designados militares para realizar o levantamento topográfico da área indicada para construção da ESE. Através de levantamento, será confeccionado o projeto básico pela CEO/ESE ou DPE.

Além dessas demandas, o Batalhão tem efetivo apoiando a Operação Acolhida e ainda desenvolve fiscalização da Operação Carro Pipa - OCP.

Portanto, a distribuição do quadro funcional do Batalhão pode ser apreciada na tabela abaixo:

QUADRO DE MILITARES DO 1º BEC							
POSTO/GRADUAÇÃO	**SEDE**	**Operação Jucurutu (BR 226)**	**Operação Max Wolf (ESE)**	**Acolhida**	**Seção de Poços**	**Operação Pipa**	**Efetivo do 1ºBEC**
CEL/TC	3	0	0	0	0	0	3
MAJ/CAP	11	0	0	1	0	0	12
TEN/ASP	30	6	1	1	0	0	38
S TEN/ 1º SGT/ 2º SGT/ 3º SGT	79	20	3	3	2	2	109
CB/SD	331	184	11	5	10	0	541
TOTAL	**454**	**210**	**15**	**10**	**12**	**2**	**703**
PERCENTUAL DOS EFETIVOS (%)	**64,58**	**29,87**	**2,13**	**1,42**	**1,71**	**0,28**	**100**

8- FORÇA DE TRABALHO – EQUIPAMENTOS

Em conformidade com as etapas de implantação do poço são propostos, de acordo com as equipes, os equipamentos e viaturas assinalados na tabela abaixo.

	PF/CC	**CCG/CA**	**CC**	**CTC**	**CTA**	**CPD**	**CB**	**CA**	**GE**	**ES**	**CM**

EQUIPE DE RECONHECIMENTO E EQUIPE DE PROSPECÇÃO	**Necessid.**						**5**					
	Existente						**0**					
	Aquisição											
EQUIPE DE PERFURAÇÃO DE POÇO	**Necessid.**	**4**		**4**		**2**	**5**	**2**	**4**	**4**	**2**	**2**
	Existente	**2**		**2**		**1**	**0**	**1**	**2**	**2**	**1**	**1**
	Aquisição											
EQUIPE DE TESTE DE VAZÃO E COLETA DE ÁGUA	**Necessid.**			**1**					**1**			
	Existente			**1**					**1**			
	Aquisição											
EQUIPE DE INSTALAÇÃO DE POÇOS	**Necessid.**		**3**				**3**	**3**				
	Existente		**3**				**3**	**3**				
	Aquisição											

Os equipamentos assinalados acima, referem-se aos equipamentos disponíveis na OMDS gestora.

Salienta-se que foram considerados as seguintes proposições:

- Locação de Camionete Cabine Dupla - CPD para subsidiar toda a operação;
- No item necessidades, as quantidades consideradas são de acordo com os desdobramentos atuais e futuros. Visando não interferir na Operação Poços, é oportuno o apoio dos Equipamentos do Sistema de Obras de Cooperação - SOC, são eles: Perfuratriz - PF, Caminhão Carroceria-CC, Caminhão Tanque de água - CTA, Caçamba-CB, Compressora de Ar-CA, Gerador-GE, Escavadeira - ES e Cavalo Mecânico-CM. Previamente, foram

observadas as forças de trabalho dos equipamentos das OMDS participantes, pela Companhia de Engenharia, Equipamento e Manutenção - CEEM do 1ºBEC, com base nos valores de Manutenção Anterior ao Emprego - MAE, disponibilizado pelo 1º Grupamento de Engenharia. Por meio desta análise, foi definido que ocorrerá a manutenção dos equipamentos do 1ºBEC, 3º BEC e 7º BE Cmb.

- As máquinas e equipamentos destinados à Equipe de Perfuração, apresenta um panorama global que envolve execução de serviço no cristalino, misto e sedimento, esse último sendo necessário o emprego de bomba de lama. Para a execução do serviço será necessário a aquisição de 2 (duas) bombas de lama.
- As necessidades dos equipamentos e sua existência foram reduzidas, pois as equipes serão suprimidas, uma vez que o 1ºBEC, 3º BEC e 7º BE Cmb realizarão as instalações nos pontos de perfuração que forem bem sucedidas, em poços desobstruídos com êxito ou em poços já perfurados indicados pela concedente, conforme estabelecido nas premissas encaminhadas pelo Escalão Superior.

9- FORÇA DE TRABALHO – PESSOAL

Em conformidade com as fases da operação apresentadas nas Premissas do Escalão Superior, foram dimensionados pela Equipe de Poços do 1º BEC, o efetivo operacional, por etapa, apresentado, respectivamente, as suas composições nas tabelas abaixo.

EQUIPE DE RECONHECIMENTO		**EQUIPE PROSPECÇÃO COM RESISTIVÍMETRO**		**EQUIPE DE TESTE DE VAZÃO, COLETA DE ÁGUA E PERFURAÇÃO CRISTALINO**		**EQUIPE DE TESTE DE VAZÃO, COLETA DE ÁGUA E PERFURAÇÃO SEDIMENTAR**		**EQUIPE DE INSTALAÇÃO**	
Posto	Militares	Posto	Militares	Posto	Militares	Posto	Militares	Posto	Militares
OF	2	OF	1	OF	-	OF	-	OF	-
ST/SGT	2	ST/SGT	1	ST/SGT	1	ST/SGT	2	ST/SGT	1
CB/SD	-	CB/SD	6	CB/SD	4	CB/SD	5	CB/SD	5
SC	-	SC	-	SC	-	SC	-	SC	-
TOTAL	4	TOTAL	8	TOTAL	5	TOTAL	7	TOTAL	6

Para fiscalização e gerenciamento das atividades de entrega formal do poço será necessário proceder com o envio de militares ao terreno de acordo com a tabela abaixo.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E ENTREGA FORMAL	
Posto	Militares
OF	1
ST/SGT	1
CB/SD	1
SC	-
TOTAL	3

Foi considerada uma entrega formal ao Concedente pela OM Gestora e o 1º Grupamento de Engenharia - 1ºGpt E, com o propósito de celebrar o encerramento do convênio, conforme tabela a seguir.

EQUIPE DO ESCALÃO SUPERIOR		**EQUIPE DO ESCALÃO SUPERIOR**	
Posto	Militares	Posto	Militares
OF SUPERIOR	1	OF GENERAL	1
OF INTERMEDIÁRIO	0	OF SUPERIOR	2
OF SUBALTERNO	1	Of INTERMEDIÁRIO PTTC	1
ST/SGT	1	ST/SGT	2
CB/SD	1	CB/SD	2

SC	-	SC	-
TOTAL	4	TOTAL	8

Nesse contexto, não foram considerados os militares da Operação Carro Pipa na entrega formal. Oportunamente, o escritório central da Pipa deverá ser comunicado pelo Concedente sobre o encerramento ou manutenção do PA da Pipa. Tal fato, decorre de procedimentos futuros que poderão resultar no tratamento da água e na definição de poço potável ou não potável pelo contratante.

10 - CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
0	MOBILIZAÇÃO DE EQP E PESSOAL PARA O 1° BEC																								
0.1	1° BEC																								
0.2	2° BEC																								
0.3	3° BEC																								
0.4	4° BEC																								
0.5	7° BE Cmb																								
1	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA (REC PERF/INST)																								
1.1	1° BEC																								
1.2	2° BEC																								
1.3	3° BEC																								
1.4	4° BEC																								
1.5	7° BE Cmb																								

2	**PROSPECÇÃO**																							
2.1	**Equipe 1 - Terceirizada**																							
2.2	**Equipe 2 - Terceirizada**																							
2.6	**OMDS's e 1° GPT E**																							
3	**PERFURAÇÃO**																							
3.1	**1° BEC**																							
3.2	**2° BEC**																							
3.3	**3° BEC**																							
3.4	**4° BEC**																							
3.5	**7° BE Cmb**																							
4	**TESTE DE VAZÃO E QUALIDADE DA ÁGUA**																							
4.1	**1° BEC**																							
4.2	**2° BEC**																							
4.3	**3° BEC**																							
4.4	**4° BEC**																							

4.5	**7° BE Cmb**																							
5	**INSTALAÇÃO**																							
5.1	**1° BEC**																							
5.3	**3° BEC**																							
5.5	**7° BE Cmb**																							
6	**FISCALIZAÇÃO E ENTREGA FORMAL**																							
6.1	**1° BEC**																							
6.2	**1° GPT E**																							

11. ORÇAMENTO

Os dados apresentados a seguir foram estimados de acordo com as necessidades de cada fase, que foi proposta e alinhada com a experiência e capacidade operacional da Equipe de Poços do 1ºBEC e orientada pelo COE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OPERAÇÃO CURIMATAÚ - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS NO ESTADO DA PARAIBA

Item	Descrição	Unid	Qtde	Pr. Unit	Pr. Total
1.	Reconhecimento de Engenharia	Un	200,00	R$ 775,59	R$ 155.118,00
2.	Prospecção	Un	120,00	R$ 2.953,54	R$ 354.424,80
3.	Perfuração Cristalino	m	8.640,00	R$ 195,97	R$ 1.693.180,80
4.	Perfuração Sedimentar	m	960,00	R$ 2.296,19	R$ 2.204.342,40
5.	Teste de Vazão	Un	84,00	R$ 153,05	R$ 12.856,20
6.	Instalação	Un	40,00	R$ 49.633,90	R$ 1.985.356,00
7.	Fiscalização e Entrega	Un	20,00	R$ 2.116,78	R$ 42.335,60
8.	Mobilização/Desmobilização	Un	1,00	R$ 65.893,67	R$ 65.893,67
10.	Contratação de prospecção	Un	120,00	R$ 1.450,00	R$ 174.000,00
11.	Contratação coleta/analise águ	Un	60,00	R$ 4.000,00	R$ 240.000,00
12.	Adequação de Canteiro	Un	1,00	R$ 10.966,00	R$ 10.966,00
13.	Administração Local	Mês	24,00	R$ 13.223,53	R$ 317.364,72

14.	**Reequipamento Depreciação**	**Vb**	**722.003,58**	**R$ 1,10**	**R$ 794.203,94**

11.1 Premissas Básicas

Para composição destes dados foram considerados os aspectos discriminados a seguir:

1) A relação dos municípios a serem atendidos será definida pelo Concedente. Para efeitos do EVTEA, o 1° Gpt E, por intermédio do 1° BEC, sugere e formata esse documento para os seguintes municípios:

1.1 - Pedra Lavrada

1.2 - Nova Palmeira

1.3 - Picuí

1.4 - Cuité

1.5 - Damião

1.6 - Barra de Santa Rosa

1.7 - Algodão de Jandaíra

1.8 - Pedra Lavrada

1.9 - Junco do Seridó

1.10 - Tenório

1.11 - Juazeirinho

1.12 - Soledade

1.13 - Olivedos

1.14 - São Vicente do Seridó

1.15 - Cubati

1.16 - Cacimba de Dentro

1.17 - Casserengue

1.18 - Solânea

1.19 - Tacima

2) Para efeitos monetários, considera-se na planilha de cálculo desse EVTEA que serão realizados 200 reconhecimentos; 240 prospecções; 120 perfurações e 40 instalações.

3) A logística da operação é desenvolvida sob a premissa de que a etapa de reconhecimento será feita por Tenentes e Sargentos ganhando Grat Rep e as demais etapas desenvolvidas no regime de diárias.

4) A OMDS Gestora (1° BEC) estará no terreno de operação durante todo o tempo de operação. As demais OMDS estarão no terreno simultaneamente, sempre que a logística permitir.

5) As operações de manutenção dos equipamentos, quando necessárias, serão realizadas na base avançada em Barra de Santa Rosa. Essa base não tem a finalidade de ser um destacamento, mas apenas uma base de apoio administrativo e de manutenção simplificada. Manutenções mais complexas serão feitas no 1° BEC.

6) A instalação das perfurações escolhidas será sem implantação de materiais de purificação da água.

7) Devido à falta de especificações e detalhes do sistema de geração de energia fotovoltaica, foi considerado em termos orçamentários os insumos previstos na composição do sistema fotovoltaico off-grid disponibilizado no orçamento de referência da concedente.

11.2 Premissas do Reconhecimentos de Engenharia

1) Mobilização inicial das equipes de reconhecimento de cada OM de apoio à OM Gestora com objetivo de receber instrução de nivelamento para execução dos trabalhos em campo.

2) Considera-se como mobilização o deslocamento de cada equipe de reconhecimento desde de sua OM de origem até a OM Gestora.

3) A distância considerada foi:

2° BEC até 1° BEC - 830 km (1 dia de desloc/trecho)

3° BEC até 1° BEC - 588 km (1 dia de desloc/trecho)

4° BEC até 1° BEC - 1.551 km (2 dias de desloc/trecho)

7° BE Comb até 1° BEC - 268 km (1 dia de desloc/trecho)

4) A MOB/DESMOB de cada equipe será com passagem rodoviária e Grat Rep.

5) Para uso do arejo, considera-se que as equipes que ultrapassarem 25 dias corridos em campo terão seus trabalhos com arejos intercalados sob a premissa de 25 dias em campo para 5 dias de arejo.

6) Para utilização do arejo, prevê-se a MOB/DESMOB em campo para a OM gestora e dela para a sua OM de origem recebendo Grat Rep nesse deslocamento.

7) Os servidores civis que fizerem jus ao arejamento, por força de lei, receberão diária na MOB/DESMOB para a sua OM de origem.

8) Etapa de reconhecimento inicial em todos os municípios selecionados para receberem perfurações. Junto com um Funcionário da Concedente, ou alguém por ele indicado, será feito o reconhecimento de cada Ponto de Prospecção indicado e o primeiro contato com proprietários de terra e prefeituras. Nesse reconhecimento será feito o preenchimento de Check-List base para as demais etapas contendo:

8.1 Preenchimento termo de autorização de prospecção;

8.2 Levantamento de distâncias entre ponto de perfuração, chafariz, quadro de medição;

8.3 Detalhamento das condições locais de acesso, questão fundiária, rede elétrica;

8.4 Demais levantamentos técnicos pertinentes;

8.5 Levantamento de locais adequados para o pernoite. Esse local deve ser reconhecido de modo a proporcionar condições de segurança à equipe e aos equipamentos/viaturas utilizados.

9) A quantidade de reconhecimentos será idêntica ao número de prospecções sugeridas pelo 1 Gpt E, ou seja, 200 reconhecimentos (80 a mais que o total de perfurações). Considera-se que as 40 perfurações faltantes para o total de 240 serão feitas em locais já prospectados pelo resistivímetro nacional para fins de validação com o resistivímetro americano.

10) As comunidades dos municípios a serem reconhecidas serão aquelas indicadas pela SEIRH. Para efeitos de previsibilidade da logística no EVTEA considera-se os municípios citados na tabela do item b. 1) do documento de premissas básicas elaborado pelo 1° Gpt E.

11) Cada OMDS, com sua própria equipe e equipe da seção de Poços do 1° Gpt E, farão o reconhecimento nas cidades e locais das perfurações indicadas pela concedente. Haverá 3 equipes em campo (duas equipes terceirizadas e uma equipe militar).

12) Considerado 30km por cidade como deslocamento interno para subsidiar visita as comunidades, prefeituras, pontos de apoio, etc. Essa distância de deslocamento é considerada satisfatória, tendo em vista que as distâncias realmente percorridas em campo são inferiores. Ressalta-se que os deslocamentos de um município para outro, bem como os deslocamentos do pernoite são feitos de maneira individualizada, não sendo contabilizados nesse deslocamento.

13) Considera-se que cada equipe de reconhecimento terá a capacidade de fazer 1 (um) ponto de reconhecimento por dia.

14) Considera-se que os pernoites serão propostos nas cidades mais próximas que tenham a maior população e que estejam a, no máximo, 70 km de distância e que ofereçam condições de segurança para o pernoite de viaturas e equipamentos.

15) Efetivo: 02 Ten, 02 Sgt. O Sgt será também o motorista da viatura. A premissa é nessa fase, devido ao baixo valor da Grat Rep do Cb/Sd essa etapa não seja desenvolvida por essa classe de militares. O valor da Grat Rep do Oficial e do Sargento poderá fazer frente às despesas de alimentação em campo.

16) Serviço medido uma única vez por cada reconhecimento. Reconhecimento feito em uma única mobilização por cada equipe de reconhecimento (01 equipe por cada OMDS), ou seja, cada equipe só retornará a OMDS Gestora quando finalizados todos os reconhecimentos que lhe incumba.

17) Caso durante o reconhecimento na localidade se mostre inviável (negativa do proprietário de terra ou inexistência de área pública) será feito o reconhecimento de uma outra área conforme os critérios definidos nos itens de 1 a 4 dentro desse mesmo município onde o ponto indicado se mostrou inviável. Será considerado, nesse caso, um acréscimo de 30 km por cidade para reconhecimento de novo ponto.

18) Operação em campo será feita por meio de CPD (viatura alugada).

19) O total de mobilizações desta etapa será de 200 mobilizações para as 5 equipes em campo.

20) Durante o REC, além do reconhecimento dos locais a serem prospectados e perfurados, deve-se fazer o reconhecimento de pousadas ou instalações equivalentes com condições de pernoite da equipe e dos equipamentos em campo.

21) O reconhecimento será feito por militares que participarão das etapas de perfuração e instalação.

11.3 Premissas da prospecção

1) Mobilização inicial das equipes de prospecção de cada OM de apoio à OM Gestora com objetivo de receber instrução de nivelamento para execução dos trabalhos em campo.

2) Considera-se como mobilização o deslocamento de cada equipe de prospecção desde de sua OM de origem até a OM Gestora.

3) A distância considerada foi:

2° BEC até 1° BEC - 830 km (1 dia de desloc/trecho)

3° BEC até 1° BEC - 588 km (1 dia de desloc/trecho)

4° BEC até 1° BEC - 1.551 km (2 dias de desloc/trecho)

7° BE Cmb até 1° BEC - 268 km (1 dia de desloc/trecho)

4) A MOB/DESMOB de cada equipe será com passagem rodoviária e Grat Rep.

5) Para uso do arejo, considera-se que as equipes que ultrapassarem 25 dias corridos em campo terão seus trabalhos com arejos intercalados sob a premissa de 25 dias em campo para 5 dias de arejo.

6) Para utilização do arejo, prevê-se a MOB/DESMOB em campo para a OM gestora e dela para a sua OM de origem recebendo Grat Rep nesse deslocamento. Pagamento de diária somente para os dias de trabalho em campo.

7) Os servidores civis que fizerem jus ao arejamento, por força de lei, receberão diária na MOB/DESMOB para a sua OM de origem.

8) Antes de iniciar essa etapa, a concedente já deve ter feito o contato e a gestão de todas autorizações/permissões necessárias para realização da prospecção e demais etapas.

9) O estudo hidrogeológico será levado a cabo pela empresa terceirizada e pela equipe do 1° Gpt E, cada uma com seus pontos prospectados, assim que seja finalizado o Reconhecimento de cada município. O resultado do processamento dos dados de campo levantados nessa etapa subsidiará a definição dos pontos de perfuração escolhidos junto à Concedente após o trabalho de escritório dos Geofísicos.

10) O reconhecimento com utilização de resistivímetro será feito em área de 500m de raio em relação ao PA da OCP da localidade indicada pela concedente, priorizando as áreas de uso comum.

11) Para o cumprimento dessa missão considera-se a aquisição de 2 unidades de resistivímetro nacional com custo total estimado em R$200.000,00.

12) A definição do local de perfuração será feita entre cada OMDS e a concedente. Caso os pontos marcados no REC não sejam aprovados pela concedente, a mesma deve indicar novos locais a serem prospectados dentro da abrangência da OCP neste município.

13) Considerado 30km por cidade como deslocamento interno para subsidiar visita às comunidades, prefeituras, pontos de apoio, etc. Essa distância de deslocamento é considerada satisfatória, tendo em vista que as distâncias realmente percorridas em campo são inferiores. Ressalta-se que os deslocamentos de um município para outro, bem como os deslocamentos do pernoite são feitos de maneira individualizada, não sendo contabilizados nesse deslocamento.

14) Efetivo: 01 Ten, 01 Sgt, 06 Cb/Sd, 00 SC

15) Serviço medido por locais prospectados. Total de 240 prospecções com ponto marcado com resistivímetro.

16) Considera-se conforme orientação do COE que um total de 10% das perfurações previstas nesses municípios serão feitas no sedimentar.

17) Operação em campo será feita por meio de 10 CPD (viatura alugada).

18) Considera-se que cada equipe de prospecção terá a capacidade de fazer 1 (um) ponto de prospecção por dia.

11.4 Premissas da Perfuração

1) Mobilização inicial das equipes de perfuração de cada OM de apoio à OM Gestora com objetivo de receber instrução de nivelamento para execução dos trabalhos em campo.

2) Considerado 30km por cidade como deslocamento interno para subsidiar visita as comunidades, prefeituras, pontos de apoio, etc. Essa distância de deslocamento é considerada satisfatória, tendo em vista que as distâncias realmente percorridas em campo são inferiores. Ressalta-se que os deslocamentos de um município para outro, bem como os deslocamentos do pernoite são feitos de maneira individualizada, não sendo contabilizados nesse deslocamento.

3) A distância considerada foi:

2° BEC até 1° BEC - 830 km (1 dia de desloc/trecho)

3° BEC até 1° BEC - 588 km (1 dia de desloc/trecho)

4° BEC até 1° BEC - 1.551 km (2 dias de desloc/trecho)

7° BE Cmb até 1° BEC - 268 km (1 dia de desloc/trecho)

4) A MOB/DESMOB de cada equipe será com passagem rodoviária e Grat Rep.

5) Para uso do arejo, considera-se que as equipes que ultrapassarem 25 dias corridos em campo terão seus trabalhos com arejos intercalados sobre a premissa de 25 dias em campo para 5 dias de arejo.

6) Para utilização do arejo, prevê-se a MOB/DESMOB em campo para a OM gestora e dela para a sua OM de origem recebendo Grat Rep nesse deslocamento. Pagamento de diária somente para os dias de trabalho em campo.

7) Os servidores civis que fizerem jus ao arejamento, por força de lei, receberão diária na MOB/DESMOB para a sua OM de origem.

8) Mobilização dos equipamentos e viaturas do 3°BEC e 7° BE Cmb para a OMDS Gestora. Tendo em vista o valor da MAE do 2° e 4°BEC exigirem a não utilização de seus EQP no cumprimento da missão, considera-se que essas OMs não alocarão VTR/EQP. As perfurações a cargo dessas duas equipes serão feitas por militares dessas próprias OMDS, mas empregando os meios das demais OMDS envolvidas.

9) Considerado 30km por cidade (por dia) como deslocamento interno para subsidiar visita as comunidades, prefeituras, pontos de apoio, etc.

10) Efetivo para perfuração no cristalino: 00 Ten, 01 Sgt, 04 Cb/Sd. Efetivo para perfuração no sedimento: 00 Ten, 02 Sgt, 05 Cb/Sd.

11) Profundidade considerada = 80 metros por poço. De acordo com DIEx 464.

12) Nos municípios onde haja incidência de litologia sedimentar, considera-se um percentual de 90% das perfurações no cristalino e 10% no sedimentar.

13) Serviço mobilizado por cidade: 19 Cidades no total.

14) Pela quantidade de dias da equipe mobilizada em campo, considera-se arejos de 5 dias a cada 25 dias trabalhados.

15) Nos pontos de perfuração autorizados pela concedente em locais onde haja poço obstruído, esse será desobstruído, pago por metro, no mesmo valor do poço cristalino perfurado e poderá ultrapassar os 80m previstos.

16) Em termos de equipamentos, o 1°BEC montará estrutura de EQP/VTR para 02 (duas) equipes de perfuração. O 3°BEC e o 7°BE Cmb montarão estrutura de EQP/VTR para 01 (uma) equipe de perfuração cada. O 2° e 4°BEC não montarão estrutura de EQP/VTR para esta etapa devido o valor elevado de suas MAE.

17) Assim, a operação em campo será feita por meio de 05 CPD, 04 CC CA, 04 PFR, 04 CM, 04 CTA, 04 CB. As CPD serão locadas.

18) Em termos de pessoal, o 1°BEC montará estrutura para duas equipes de perfuração, as demais OMDS uma equipe cada.

19) Considerado 30km por cidade como deslocamento interno para subsidiar visita as comunidades, prefeituras, pontos de apoio, etc. Essa distância de deslocamento é considerada satisfatória, tendo em vista que as distâncias realmente percorridas em campo são inferiores. Ressalta-se que os deslocamentos de um município para outro, bem como os deslocamentos do pernoite são feitos de maneira individualizada, não sendo contabilizados nesse deslocamento.

20) Para a logística que envolve os EQP utilizados para a perfuração no sedimentar foram previstos de forma independente que eles não tenham o mesmo deslocamento dos demais EQP. Assim, prevê-se um deslocamento global de 400km para esses EQP. Esse quantitativo de deslocamento global visa idealizar o deslocamento necessário ao total de deslocamentos para perfuração no sedimentar de forma sequencial.

21) Considera-se que cada equipe de perfuração no cristalino terá a produtividade de fazer 1 (uma) perfuração a cada 1 (um) dia de trabalho da perfuratriz.

22) Considera-se que cada equipe de perfuração no sedimentar terá a produtividade de fazer 1 (uma) perfuração a cada 10 (dez) dias de trabalho da perfuratriz.

11.5 Premissas para o teste de vazão

1) Essa etapa será cumprida sequencialmente da perfuração, sendo empregado uma parcela de militares envolvidos na perfuração (01 Sgt, 01 Cb/Sd). Assim, não há previsão de diárias para essa etapa e o EQP/VTR já estão incluídos na etapa anterior de perfuração.

2) A execução dessa etapa será feita pela equipe de perfuração logo após a execução da perfuração, pois nessa etapa é necessário o uso do CA. O CA montado no CC já estava previsto na logística da perfuração.

3) Para efeitos monetários do EVTEA considera-se que serão feitos testes de vazão em 100% das perfurações exitosas.

4) Para manter um fluxo operacional adequado, todas as perfurações realizadas que apresentarem água será feita a limpeza/teste de vazão.

11.6 Premissas da instalação do poço

1) Mobilização inicial das equipes de instalação de cada OM de apoio à OM Gestora com objetivo de receber instrução de nivelamento para execução dos trabalhos em campo.

2) Considerado 30km por cidade como deslocamento interno para subsidiar visita as comunidades, prefeituras, pontos de apoio, etc. Essa distância de deslocamento é considerada satisfatória, tendo em vista que as distâncias realmente percorridas em campo são inferiores. Ressalta-se que os deslocamentos de um município para outro, bem como os deslocamentos do pernoite são feitos de maneira individualizada, não sendo contabilizados nesse deslocamento.

3) A distância considerada foi:

2° BEC até 1° BEC - 830 km (1 dia de desloc/trecho)

3° BEC até 1° BEC - 588 km (1 dia de desloc/trecho)

4° BEC até 1° BEC - 1.551 km (2 dias de desloc/trecho)

7° BE Comb até 1° BEC - 268 km (1 dia de desloc/trecho)

4) A MOB/DESMOB de cada equipe será com passagem rodoviária e Grat Rep.

5) Para uso do arejo, considera-se que as equipes que ultrapassarem 25 dias corridos em campo terão seus trabalhos com arejos intercalados sobre a premissa de 25 dias em campo para 5 dias de arejo.

6) Para utilização do arejo, prevê-se a MOB/DESMOB em campo para a OM gestora e dela para a sua OM de origem recebendo Grat Rep nesse deslocamento. Pagamento de diária somente para os dias de trabalho em campo.

7) Os servidores civis que fizerem jus ao arejamento, por força de lei, receberão diária na MOB/DESMOB para a sua OM de origem.

8) Mobilização dos equipamentos e viaturas do 3°BEC e 7°BE Cmb para a OMDS Gestora. Tendo em vista o valor da MAE do 2° e 4°BEC exigirem a não utilização de seus EQP no cumprimento da missão, considera-se que essas OMs não alocarão VTR/EQP. As instalações a cargo dessas duas equipes serão feitas pelas três OMDS que aportarão equipamentos.

9) Considerado 30km por cidade (por dia) como deslocamento interno para subsidiar visita as comunidades, prefeituras, pontos de apoio, etc.

10) Efetivo: 00 Ten, 01 Sgt, 05 Cb/Sd

11) Pela quantidade de dias da equipe mobilizada em campo, considera-se arejos de 5 dias a cada 25 dias trabalhados.

12) Em termos de equipamentos, o 1°BEC, 2° BEC e 3° BEC montará estrutura de EQP/VTR para 01 (uma) equipe de instalação. O 2° e 4°BEC não montarão estrutura de EQP/VTR nem de pessoal para esta etapa devido o valor elevado de suas MAE.

13) Assim, a operação em campo será feita por meio de 03 CPD, 03 CB, 03 CG. As CPD serão locadas.

14) Em termos de pessoal, o 1°BEC, 3°BEC e 7°BE Cmb montarão, cada, apenas 01 (uma) equipe de instalação. As demais OMDS não agregarão efetivo para o cumprimento da missão dessa etapa. As instalações de perfurações realizadas pelo 2°BEC ficarão a cargo do 1°BEC e as instalações em perfurações a cargo do 4°BEC ficarão a cargo do 7°BE Cmb.

15) Considerado 30km por cidade como deslocamento interno para subsidiar visita as comunidades, prefeituras, pontos de apoio, etc. Essa distância de deslocamento é considerada satisfatória, tendo em vista que as distâncias realmente percorridas em campo são inferiores. Ressalta-se que os deslocamentos de um município para outro, bem como os deslocamentos do pernoite são feitos de maneira individualizada, não sendo contabilizados nesse deslocamento.

16) Considera-se que cada equipe de instalação terá a capacidade de fazer 1 (uma) instalação a cada 5 (cinco) dias de trabalho.

11.6 Premissas de fiscalização

1) A entrega formal das perfurações e instalações realizadas por parte do Exército Brasileiro será feita ao CONCEDENTE.

2) Será considerada a MOB/DESMOB o deslocamento dos chefes da Seção Técnica e 4ª Seção, acompanhados do Oficial Engenheiro Responsável com deslocamento desde o 1°BEC.

3) A viatura a ser utilizada será 01 CDP para esta equipe descrita no item 2.

4) Estão previstas para o Estado Maior do 1°BEC (Cmt) duas visitas ao campo, uma delas de entrega do primeiro poço instalado à concedente. Nessa ocasião haverá também a presença do Estado Maior do 1° Gpt E.

5) Para a entrega formal do primeiro poço instalado, prevê-se a visita em campo do Estado Maior do 1° Gpt E composto pelo Gen Cmt 1° Gpt E; 02 Cel; 01 Of intermediário; 01 Adj Cmd, 01 motorista do Gen; 01 Cb/Sd.

10- LICENÇAS AMBIENTAIS

O licenciamento dos futuros mananciais subterrâneos teve as suas definições estabelecidas na Pauta 02/2024, sendo condicionado que:

1) Todas as licenças (obra hídrica, outorga, dentre outras) estarão a cargo da SEIRH, logo após as perfurações exitosas;
2) Licenças de Obra Hídrica de caráter obrigatório para todos os poços;
3) Outorga: dependerá da vazão, caso os poços apresentam vazão inferior a 2.500 l/h, não será necessário requisitar;
4) Licença Ambiental de Adesão e Compromisso (LAC): obtida junto à SUDEMA;

É oportuno o órgão concedente, junto ao seu gestor executivo, tratar de um instrumento legal que possa assegurar a execução do objeto, tendo em vista à fiscalização ambiental, para evitar intercorrências que possam resultar na suspensão ou encerramento do convênio.

Toda responsabilidade pelo licenciamento dos poços será pela concedente. No entanto, convém recordá-lo dos trâmites administrativos para cadastro de poços cuja vazão é inferior ao limite estabelecido para outorga, sendo oportuno observar junto à Agência Executiva de Gestão das Água AESA o cadastro do poço e/ou emissão de Outorga de Uso Insignificante ou Dispensa de Outorga.

11- CONCLUSÃO

Advém recordar que os ativos da OM possuem elevado tempo de uso, implicando numa manutenção anterior ao emprego corretiva, que, sem dúvidas, será imperativa para o emprego.

A Operação Poços Curimataú está alinhada com os objetivos estratégicos do Exército Brasileiro, ao permitir o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacidade operacional na área de Implantação de Poços numa região que apresenta estratégias de combate a seca que possuem custo elevados para captação, transporte e disposição de água por meio do carro pipa.

Nesse contexto, observa-se que a projeção da ação é positiva para a força junto à população local, bem como permite atenuar as condições ambientais adversas da região.

Por fim, o presente estudo estimou uma despesa de R$8.050.042,13 (Oito Milhões, Cinquenta Mil, Quarenta e Dois Reais e Treze centavos).

Quartel de Caicó-RN, 04 de outubro de 2024.





Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
110/2024	[redacted]	31/10/2024 09:50

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material para perfuração de poços.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária.	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não será possível a contratação.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.			**Responsável:**	[redacted]	
	Ações de Contingência					
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO).			**Responsável:**		
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			**Responsável:**		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais.	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades.			**Responsável:**	[redacted]	
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.			**Responsável:**		
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.			**Responsável:**		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.			**Responsável:**		
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.			**Responsável:**		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta ou fracassada.	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).			**Responsável:**	[redacted]	
	Ações de Contingência					

C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.	**Responsável:** [redacted]
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.	**Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais.	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.	
	Ações Preventivas	
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.	**Responsável:** [redacted]
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.	**Responsável:**
	Ações de Contingência	
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.	**Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato.	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Interrupção dos materiais fornecidos.	
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.	
	Ações Preventivas	
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório.	**Responsável:** [redacted]
	Ações de Contingência	
C-01	Acionar a garantia contratual.	**Responsável:**
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.	**Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Material entregue deforma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente.	Fiscalização ineficiente do material entregue. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.	
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.	
	Ações Preventivas	
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.	**Responsável:** [redacted]
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.	**Responsável:**
	Ações de Contingência	
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.	**Responsável:**
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.	**Responsável:**
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	**Responsável:**

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
165/2024	160339	Concluída	[redacted]

Título: Insumos para perfuração de poços.

Observações:

Total de itens cotados: 132

Valor total da pesquisa de preços: R$ 2.504.693,3809

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603188 - Luva Segurança Material: Couro , Aplicação: Motociclismo , Características Adicionais: Camurça Sintética Na Palma E Nos Dedos , Modelo: Cano Longo	Par	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,9700	R$ 27,3927	R$ 31,3500	Coeficiente de Variação: 27,1631% Desvio Padrão: 7,4407 Maior Preço: R$ 33,8580

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1779	Par	R$ 405,0000	03/10/2024	Não
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Par	R$ 142,0000	07/08/2024	Não
3	I	MINISTERIO PUBL. DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	22	Par	R$ 65,9800	25/04/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	84	Par	R$ 31,3500	07/03/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	580	Par	R$ 16,9700	28/02/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	93	Par	R$ 74,9000	28/02/2024	Não
7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	27	Par	R$ 104,0000	08/02/2024	Não
8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	83	Par	R$ 104,0000	08/02/2024	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	800	Par	R$ 58,8000	21/12/2023	Não

10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	300 Par	R$ 2,7500	15/12/2023	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Par	R$ 33,8580	05/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Par	R$ 274,0000	05/12/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	231 Par	R$ 274,0000	05/12/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Par	R$ 279,9000	10/11/2023	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50 Par	R$ 177,0000	19/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

399937 - Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Plástico Flexível , Tamanho: Único

Unidade de Fornecimento Par

Quantidade 600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,0000	R$ 3,7381	R$ 4,0000	Coeficiente de Variação: 14,1569% Desvio Padrão: 0,5292 Maior Preço: R$ 4,2142

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE FAMARCIA-ES - Compras.gov.br	2 Par		R$ 233,6700	26/08/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225 Par		R$ 1,4000	20/08/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400 Par		R$ 2,0300	07/08/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Par		R$ 0,8100	15/07/2024	Não
5	I	MINISTéRIO DO TRABALHO E PREVIDêNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	3360 Par		R$ 1,4000	28/06/2024	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40 Par		R$ 2,9500	13/06/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Par		R$ 1,3800	29/05/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Par		R$ 1,5000	29/05/2024	Não
9	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	5400 Par		R$ 8,6100	02/05/2024	Não
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	132 Par		R$ 1,4800	22/04/2024	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	140 Par		R$ 4,2142	22/04/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	150 Par		R$ 1,3000	18/04/2024	Não
13	I	MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	500 Par		R$ 2,5200	05/04/2024	Não
14	I	MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	1000 Par		R$ 4,4000	05/04/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	150 Par		R$ 2,0000	05/03/2024	Não

16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2850 Par	R$ 1,1700	05/03/2024	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	355 Par	R$ 3,0000	23/02/2024	Sim
18	I	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	200 Par	R$ 4,0000	01/02/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1110 Par	R$ 1,9500	31/01/2024	Não
20	I	PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Compras.gov.br	10 Par	R$ 3,0000	21/12/2023	Não
21	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	16 Par	R$ 1,7900	14/12/2023	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5 Par	R$ 4,3800	07/12/2023	Não
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3300 Par	R$ 0,9000	22/11/2023	Não
24	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS - Compras.gov.br	650 Par	R$ 1,2000	17/11/2023	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100 Par	R$ 0,7800	30/10/2023	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Par	R$ 1,2800	19/10/2023	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Par	R$ 0,9700	10/10/2023	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	112 Par	R$ 30,0000	06/10/2023	Não
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200 Par	R$ 2,1900	02/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

403735 - Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade , Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,9900	R$ 30,4300	R$ 19,9500	Coeficiente de Variação: 55,7249% Desvio Padrão: 16,9571 Maior Preço: R$ 54,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 179,0000	20/09/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 183,7000	11/09/2024	Não
3	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 54,3500	09/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 341,1300	27/08/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	380	Unidade	R$ 198,0000	24/05/2024	Não
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

6	I	gov.br	60 Unidade	R$ 10,5000	07/05/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 130,7600	25/04/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 218,9900	24/04/2024	Não
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,9900	15/04/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	56 Unidade	R$ 149,9900	18/03/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 692,0200	22/02/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 135,3300	20/02/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 15,8000	15/01/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	598 Unidade	R$ 11,5000	15/01/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 19,9500	18/12/2023	Sim
16	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 109,0000	12/12/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	204 Unidade	R$ 169,0000	21/11/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	474 Unidade	R$ 97,7700	19/10/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 144,0000	10/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608634 - Óculos Proteção Material Armação: Polímero , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar , Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste Comprimento Hastes , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Amarela /Preta	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,6000	R$ 8,0667	R$ 7,6000	Coeficiente de Variação: 8,1818% Desvio Padrão: 0,6600 Maior Preço: R$ 9,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,2500	27/09/2024	Não
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,9600	25/09/2024	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 11,8200	23/09/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 7,6000	17/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 7,6000	17/09/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,4100	09/09/2024	Não

7	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 2,8685	09/09/2024	Não
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 3,5500	09/09/2024	Não
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 4,9800	04/09/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 9,0000	03/09/2024	Sim
11	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 6,0000	02/09/2024	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	416 Unidade	R$ 3,4545	28/08/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	789 Unidade	R$ 1,0000	16/08/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 128,9000	12/08/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 5,8000	08/08/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 3,1000	30/07/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1200 Unidade	R$ 2,2800	29/07/2024	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 5,8000	29/07/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 100,0000	25/07/2024	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 3,7000	22/07/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	740 Unidade	R$ 2,7000	17/07/2024	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	501 Unidade	R$ 2,7900	09/07/2024	Não
23	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 9,0000	01/07/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 3,7300	26/06/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 3,9000	25/06/2024	Não
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000 Unidade	R$ 3,3500	12/06/2024	Não
27	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 2,8700	10/06/2024	Não
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	297 Unidade	R$ 7,4300	05/06/2024	Não
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	277 Unidade	R$ 7,4300	05/06/2024	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 13,5000	05/06/2024	Não
31	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 3,9800	03/06/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 4,2000	29/05/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 3,6000	29/05/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 21,4000	22/05/2024	Não
35	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1347 Unidade	R$ 2,8500	20/05/2024	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 2,5000	15/05/2024	Não
37	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	410 Unidade	R$ 2,2700	13/05/2024	Não
38	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 5,9500	10/05/2024	Não
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	64 Unidade	R$ 2,6000	10/05/2024	Não

40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 2,2900	07/05/2024	Não
41	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 31,0000	06/05/2024	Não
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 3,1500	06/05/2024	Não
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	155 Unidade	R$ 3,3800	03/05/2024	Não
44	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 3,0000	02/05/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120 Unidade	R$ 2,5200	02/05/2024	Não
46	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 4,5500	30/04/2024	Não
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7390 Unidade	R$ 3,5000	30/04/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 4,9900	24/04/2024	Não
49	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 18,0000	19/04/2024	Não
50	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 20,0000	19/04/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477902 - Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 700 MM, Largura Base: 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 45,1300	R$ 47,9567	R$ 48,0000	Coeficiente de Variação: 4,7762% Desvio Padrão: 2,2905 Maior Preço: R$ 50,7400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500 Unidade		R$ 64,0000	18/09/2024	Não
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50 Unidade		R$ 29,0000	16/08/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	10 Unidade		R$ 45,0000	15/07/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	300 Unidade		R$ 88,0000	01/07/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	80 Unidade		R$ 50,7400	25/06/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	229 Unidade		R$ 60,9900	25/06/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	352 Unidade		R$ 45,0000	25/06/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1194 Unidade		R$ 45,0000	25/06/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	436 Unidade		R$ 35,9000	25/06/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205 Unidade		R$ 57,0200	21/06/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

11	I	gov.br	225 Unidade	R$ 8,9600	21/06/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	540 Unidade	R$ 44,0000	12/06/2024	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 18,5000	10/06/2024	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 6,5000	10/06/2024	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 5,6800	10/06/2024	Não
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	276 Unidade	R$ 34,5000	04/06/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 33,8000	29/05/2024	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 42,4800	22/05/2024	Não
19	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 99,8000	22/05/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40 Unidade	R$ 56,0000	13/05/2024	Não
21	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras. gov.br	50 Unidade	R$ 42,6300	08/05/2024	Não
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	715 Unidade	R$ 70,9600	04/04/2024	Não
23	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 56,9700	18/03/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500 Unidade	R$ 27,9900	11/03/2024	Não
25	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 59,9600	26/01/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 48,0000	22/12/2023	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 Unidade	R$ 45,1300	21/12/2023	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 14,9900	19/12/2023	Não
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 21,9900	15/12/2023	Não
30	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 40.000,0000	06/12/2023	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	115 Unidade	R$ 29,8800	05/12/2023	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras. gov.br	10 Unidade	R$ 70,0000	05/12/2023	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000 Unidade	R$ 100,0000	19/10/2023	Não
34	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 36,5000	05/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399318 - Fita Sinalização Material: Plástico , Comprimento: 100 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela	Rolo 100 Metro	36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 7,0231%
R$ 9,7200	R$ 10,5167	R$ 10,3300	Desvio Padrão: 0,7386
			Maior Preço: R$ 11,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	14000	Rolo 100 Metro	R$ 2,4850	20/06/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	835	Rolo 100 Metro	R$ 4,9900	04/06/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R$ 6,5400	02/05/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1767	Rolo 100 Metro	R$ 5,9000	02/04/2024	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Rolo 100 Metro	R$ 5,2000	18/03/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R$ 11,5000	12/03/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R$ 8,8000	08/03/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	430	Rolo 100 Metro	R$ 6,1300	07/03/2024	Não
9	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	80	Rolo 100 Metro	R$ 8,0000	25/01/2024	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R$ 7,4500	26/12/2023	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R$ 10,3300	27/11/2023	Sim
12	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	59	Rolo 100 Metro	R$ 9,7200	13/11/2023	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Rolo 100 Metro	R$ 5,5000	01/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478110 - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 70 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Isento De Óleo	Unidade	72

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 46,8442%
R$ 30,0000	R$ 58,1500	R$ 49,4500	Desvio Padrão: 27,2399
			Maior Preço: R$ 95,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 25,2600	08/10/2024	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R$ 12,0000	06/08/2024	Não

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300 Unidade	R$ 16,8000	19/06/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 22,9000	24/05/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 95,0000	19/03/2024	Sim
6	I	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO - Compras.gov.br	430 Unidade	R$ 25,8800	25/01/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 28,0000	19/12/2023	Não
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	488 Unidade	R$ 30,0000	08/12/2023	Sim
9	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 49,4500	22/11/2023	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600627 - Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado Impermeável , Material Sola: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 56,9000	R$ 62,3400	R$ 62,1200	Coeficiente de Variação: 7,2733% Desvio Padrão: 4,5342 Maior Preço: R$ 68,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 249,0000	22/08/2024	Não
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 62,1200	04/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 68,0000	04/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 38,1900	04/06/2024	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 38,1900	04/06/2024	Não
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 34,4300	04/06/2024	Não
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	77	Unidade	R$ 34,4300	04/06/2024	Não
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.650,0000	14/05/2024	Não
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 26.012,0000	04/04/2024	Não
10	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 311,1110	16/11/2023	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 56,9000	07/11/2023	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	420	Unidade	R$ 77,0000	06/10/2023	Não

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470061 - Máscara Multiuso Material: Poliéster E Algodão , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada , Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas , Tamanho: Adulto , Cor: Com Cor , Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico	Caixa 50 Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,8000	R$ 13,6000	R$ 12,0000	Coeficiente de Variação: 28,8426% Desvio Padrão: 3,9226 Maior Preço: R$ 19,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2220	Caixa 50 Unidade	R$ 3,7500	25/09/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Caixa 50 Unidade	R$ 9,8000	24/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 4,0500	10/09/2024	Não
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 6,3000	29/08/2024	Não
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	1300	Caixa 50 Unidade	R$ 1,2000	18/07/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10000	Caixa 50 Unidade	R$ 4,5200	12/06/2024	Não
7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	180	Caixa 50 Unidade	R$ 5,7000	22/05/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Caixa 50 Unidade	R$ 3,3000	22/05/2024	Não
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 7,0000	11/04/2024	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 6,9000	11/04/2024	Não
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	750	Caixa 50 Unidade	R$ 5,4000	01/03/2024	Não
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2250	Caixa 50 Unidade	R$ 5,0440	01/03/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 7,6000	21/02/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Caixa 50 Unidade	R$ 19,0000	15/02/2024	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Caixa 50 Unidade	R$ 3,5200	23/01/2024	Não
16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	244	Caixa 50 Unidade	R$ 4,1300	20/10/2023	Não
17	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R$ 12,0000	05/10/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461092 - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De	Unidade	1800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 63,6282%
R$ 3,8000	R$ 7,5333	R$ 4,5000	Desvio Padrão: 4,7933
			Maior Preço: R$ 14,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	375	Unidade	R$ 0,7000	27/09/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1125	Unidade	R$ 0,7000	27/09/2024	Não
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	245	Unidade	R$ 1,3000	24/09/2024	Não
4	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	3500	Unidade	R$ 1,5000	16/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,4700	09/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,4700	06/09/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 1,0000	02/09/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,5000	27/08/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 1,3500	08/10/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 1,3700	19/08/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 1,3000	14/08/2024	Não
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 1,7500	06/08/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 0,8900	30/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 1,0000	30/07/2024	Não
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,2000	15/07/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 1,4300	09/07/2024	Não
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,4200	09/07/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1,5900	09/07/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 4,5000	08/07/2024	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	86	Unidade	R$ 1,2000	25/06/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 1,3500	18/06/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 1,2600	29/05/2024	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,4800	10/05/2024	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8115	Unidade	R$ 1,8000	25/04/2024	Não

25	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 1,4100	23/04/2024	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6390 Unidade	R$ 1,6500	28/03/2024	Não
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	650 Unidade	R$ 1,5500	20/03/2024	Não
28	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	662 Unidade	R$ 2,6500	13/03/2024	Não
29	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2,0200	05/03/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	166 Unidade	R$ 1,4000	28/02/2024	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 1,7000	21/02/2024	Não
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8000 Unidade	R$ 2,9900	15/02/2024	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	250 Unidade	R$ 1,6000	31/01/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,8000	29/01/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 1,6900	29/01/2024	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	1723 Unidade	R$ 0,8000	25/01/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	11870 Unidade	R$ 1,1500	25/01/2024	Não
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 2,1000	12/01/2024	Não
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 14,3000	11/01/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 20,6300	11/01/2024	Não
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 2,8400	11/01/2024	Não
42	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	4690 Unidade	R$ 1,0500	22/12/2023	Não
43	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 1,1400	22/12/2023	Não
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	450 Unidade	R$ 1,9000	21/12/2023	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	4180 Unidade	R$ 0,5900	14/12/2023	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	42020 Unidade	R$ 0,5900	14/12/2023	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	702 Unidade	R$ 1,3400	11/12/2023	Não
48	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 1,1000	01/11/2023	Não
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200 Unidade	R$ 1,2900	24/10/2023	Não
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 14,9700	24/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613881 - Tubo Geomecânico Material: Pvc , Tipo: Roscável , Diâmetro: 6 POL, Características Adicionais: Standard , Aplicação: Tubo 2 Metro Revestimento Poços Tubulares , Comprimento: 4		260

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 80,0000	R$ 93,3333	R$ 90,0000	Coeficiente de Variação: 13,3631% Desvio Padrão: 12,4722 Maior Preço: R$ 110,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Tubo 2 Metro	R$ 437,0000	11/09/2024	Não
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	170	Tubo 2 Metro	R$ 437,0000	11/09/2024	Não
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 288,5000	11/09/2024	Não
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	340	Tubo 2 Metro	R$ 288,5000	11/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 110,0000	26/08/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 90,0000	26/08/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 80,0000	26/08/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 52,0000	26/08/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 32,4300	26/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 22,4800	26/08/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 21,2400	26/08/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273227 - Martelo Hidráulico Diâmetro Ferramentas: 6 A 8 POL, Aplicação: Perfuração Poços , Acessórios: Punhos Diversos	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18.600,0000	R$ 18.700,0000	R$ 18.700,0000	Coeficiente de Variação: 0,5348% Desvio Padrão: 100,0000 Maior Preço: R$ 18.800,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 96,5500	18/04/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.776,0000	18/04/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.750,0000	18/04/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1.409,6800	18/04/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 221,0000	18/04/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

6	I	gov.br	35 Unidade	R$ 699,0000	18/04/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35 Unidade	R$ 699,0000	18/04/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R$ 99,0000	18/04/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R$ 4.500,0000	18/04/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R$ 3.800,0000	18/04/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 Unidade	R$ 1.549,9000	18/04/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 Unidade	R$ 224,0000	18/04/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35 Unidade	R$ 739,0000	18/04/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35 Unidade	R$ 745,0000	18/04/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 100,0000	18/04/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 348,0000	18/04/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 2.720,0000	18/04/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 3.800,0000	18/04/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 Unidade	R$ 1.336,0400	18/04/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 Unidade	R$ 235,0000	18/04/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70 Unidade	R$ 650,0000	18/04/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70 Unidade	R$ 630,0000	18/04/2024	Não
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 18.800,0000	20/03/2024	Sim
24	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 18.600,0000	20/03/2024	Sim
25	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 9.000,0000	20/03/2024	Não
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	14 Unidade	R$ 10.850,0000	20/03/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 215.000,0000	15/03/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20 Unidade	R$ 8.545,0000	18/12/2023	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 52.000,0000	30/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

477556 - Bits De Perfuração Material: Aço Rápido (Com 12% Cobalto) , Tipo: Redondo , Dimensões: 5,16 X 6 PO

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Unidade	11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.699,9900	R$ 6.266,6600	R$ 5.900,0000	Coeficiente de Variação: 23,1734% Desvio Padrão: 1.452,2006 Maior Preço: R$ 8.199,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 133,8400	01/08/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8.199,9900	29/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 3.090,0000	29/07/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4.699,9900	29/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 12,8000	03/06/2024	Não
6	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3.230,0000	26/12/2023	Não
7	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.900,0000	26/12/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item

477556 - Bits De Perfuração Material: Aço Rápido (Com 12% Cobalto) , Tipo: Redondo , Dimensões: 5,16 X 6 PO

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 27

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.090,0000	R$ 3.673,3300	R$ 3.230,0000	Coeficiente de Variação: 19,8241% Desvio Padrão: 728,2047 Maior Preço: R$ 4.699,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 133,8400	01/08/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8.199,9900	29/07/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 3.090,0000	29/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4.699,9900	29/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 12,8000	03/06/2024	Não
6	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3.230,0000	26/12/2023	Sim
7	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.900,0000	26/12/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item

454500 - Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii - F 32

Unidade de Fornecimento Saco 50 Quilograma

Quantidade 269

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 6,5328%
R$ 39,8000	R$ 43,7333	R$ 44,9000	Desvio Padrão: 2,8570
			Maior Preço: R$ 46,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	552	Saco 50 Quilograma	R$ 34,0000	27/09/2024	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	1659	Saco 50 Quilograma	R$ 33,9000	27/09/2024	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Saco 50 Quilograma	R$ 37,3800	26/09/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Saco 50 Quilograma	R$ 34,9900	24/09/2024	Não
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	300	Saco 50 Quilograma	R$ 34,2900	20/09/2024	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Saco 50 Quilograma	R$ 47,0000	20/09/2024	Não
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	975	Saco 50 Quilograma	R$ 31,4216	19/09/2024	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2925	Saco 50 Quilograma	R$ 32,6700	19/09/2024	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	500	Saco 50 Quilograma	R$ 32,9000	19/09/2024	Não
10	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	160	Saco 50 Quilograma	R$ 39,5000	12/09/2024	Não
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	700	Saco 50 Quilograma	R$ 37,8100	11/09/2024	Não
12	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	8600	Saco 50 Quilograma	R$ 53,5200	11/09/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	1450	Saco 50 Quilograma	R$ 41,0600	10/09/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R$ 37,5000	09/09/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R$ 29,4000	02/09/2024	Não
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	675	Saco 50 Quilograma	R$ 30,0000	30/08/2024	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2025	Saco 50 Quilograma	R$ 30,0000	30/08/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Saco 50 Quilograma	R$ 34,0000	29/08/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Saco 50 Quilograma	R$ 30,5800	28/08/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	370	Saco 50 Quilograma	R$ 38,8900	27/08/2024	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	1000	Saco 50 Quilograma	R$ 48,0000	26/08/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Saco 50 Quilograma	R$ 44,5000	23/08/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Saco 50 Quilograma	R$ 44,5000	23/08/2024	Não
24	I	ASSOCIAÇAO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	20	Saco 50 Quilograma	R$ 53,4300	22/08/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Saco 50 Quilograma	R$ 60,0000	16/08/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2750	Saco 50 Quilograma	R$ 51,9900	16/08/2024	Não
		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR -					

27	I	Compras.gov.br	600 Saco 50 Quilograma	R$ 38,9000	14/08/2024	Não
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8000 Saco 50 Quilograma	R$ 37,0000	14/08/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	319 Saco 50 Quilograma	R$ 32,9000	14/08/2024	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500 Saco 50 Quilograma	R$ 32,9000	14/08/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Saco 50 Quilograma	R$ 35,0000	14/08/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25000 Saco 50 Quilograma	R$ 46,5000	13/08/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Saco 50 Quilograma	R$ 49,6100	13/08/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Saco 50 Quilograma	R$ 49,6200	13/08/2024	Não
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000 Saco 50 Quilograma	R$ 35,5000	12/08/2024	Não
36	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	150 Saco 50 Quilograma	R$ 36,9000	09/08/2024	Não
37	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60 Saco 50 Quilograma	R$ 68,0000	08/08/2024	Não
38	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300 Saco 50 Quilograma	R$ 32,7700	02/08/2024	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Saco 50 Quilograma	R$ 44,9000	01/08/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50 Saco 50 Quilograma	R$ 38,8000	01/08/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250 Saco 50 Quilograma	R$ 60,0000	01/08/2024	Não
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	200 Saco 50 Quilograma	R$ 24,3000	31/07/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Saco 50 Quilograma	R$ 27,0000	30/07/2024	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100 Saco 50 Quilograma	R$ 31,0000	25/07/2024	Não
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	281 Saco 50 Quilograma	R$ 31,0000	25/07/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	840 Saco 50 Quilograma	R$ 29,9700	25/07/2024	Não
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	836 Saco 50 Quilograma	R$ 22,0000	25/07/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Saco 50 Quilograma	R$ 39,8000	24/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Saco 50 Quilograma	R$ 38,4900	23/07/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Saco 50 Quilograma	R$ 22,4000	17/07/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

461656 - Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68

Unidade de Fornecimento Litro

Quantidade 36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 225,0000	R$ 259,8100	R$ 245,0000	Coeficiente de Variação: 13,8656% Desvio Padrão: 36,0241 Maior Preço: R$ 309,4300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Tambor 200 Litro	R$ 2.388,0000	02/09/2024	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Galão 20 Litro	R$ 245,0000	06/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Galão 20 Litro	R$ 225,0000	13/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Tambor 200 Litro	R$ 3.245,6300	01/12/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Galão 20 Litro	R$ 309,4300	01/12/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Tambor 200 Litro	R$ 2.400,0000	01/12/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604890 - Estopa Material: Fio Algodão , Características Adicionais: Costurado	Quilograma	144

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,5300	R$ 14,8467	R$ 15,0000	Coeficiente de Variação: 6,8581% Desvio Padrão: 1,0182 Maior Preço: R$ 16,0100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 13,0000	13/09/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	249	Quilograma	R$ 10,6000	12/09/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 11,5000	31/07/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 4,9000	19/06/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 99,7500	14/06/2024	Não
6	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	3430	Quilograma	R$ 9,0000	12/06/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 17,0000	27/05/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	117	Quilograma	R$ 86,0000	14/05/2024	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 8,9000	18/04/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 6,0000	14/03/2024	Não
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 15,0000	12/03/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Quilograma	R$ 137,2000	22/02/2024	Não
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 12,3000	05/01/2024	Não
		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO					

14	I	OESTE - PR - Compras.gov.br	10 Quilograma	R$ 267,5000	27/12/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	139 Quilograma	R$ 13,5300	14/12/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	995 Quilograma	R$ 16,0100	14/12/2023	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	471 Quilograma	R$ 6,9500	08/12/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Quilograma	R$ 191,5000	04/12/2023	Não
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	850 Quilograma	R$ 4,6500	23/11/2023	Não
20	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	200 Quilograma	R$ 9,4000	07/11/2023	Não
21	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	500 Quilograma	R$ 6,5800	07/11/2023	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Quilograma	R$ 22,0000	25/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
238388 - Betonita Ativada Tipo: Sódica , Aspecto Físico: Pó , Cor: Marrom , Densidade: 2,60 G/M3, Aplicação: Perfuração Poços	Quilograma	576

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 152,9600	R$ 166,0000	R$ 169,0000	Coeficiente de Variação: 5,8182% Desvio Padrão: 9,6582 Maior Preço: R$ 176,0400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18150	Quilograma	R$ 6,5000	27/02/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 176,0400	29/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 38,0000	18/12/2023	Não
4	III	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Mídias Especializadas	1		R$ 169,0000	30/09/2024	Sim
5	III	FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA - Mídias Especializadas	1		R$ 152,9600	30/09/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603134 - Lâmina Serra Material: Aço Carbono , Largura: 450 CM, Quantidade Dentes: 48 , Características Adicionais: Lâmina De Serra Circular Para Madeira , Tipo: Circular	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 14,3315%
R$ 14,0000	R$ 15,7967	R$ 14,4000	Desvio Padrão: 2,2639
			Maior Preço: R$ 18,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 69,9900	23/09/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,5400	18/09/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,2200	18/09/2024	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 8,9200	16/09/2024	Não
5	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 14,0000	11/09/2024	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 19,4500	06/09/2024	Não
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,6400	06/09/2024	Não
8	I	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 365,0000	05/09/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 164,2100	02/09/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 8,9000	30/07/2024	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 12,1400	29/07/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 0,6000	01/07/2024	Não
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 155,5400	30/04/2024	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 500,0000	16/02/2024	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	421	Unidade	R$ 1,2000	16/02/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 14,8600	16/12/2023	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,0000	07/12/2023	Não
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 12,0000	20/11/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 29,6900	02/11/2023	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 18,9900	02/11/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 28,9900	02/11/2023	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 199,9000	27/10/2023	Não
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 56,9700	23/10/2023	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 136,5000	20/10/2023	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,4000	20/10/2023	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 321,7500	05/10/2023	Não
27	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,5800	03/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355654 - Hexametafosfato Sódio (Shmp) Composição Química: (Napo3)N Anidro , Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Besbranquiçado, Inodoro,Higroscópico , Peso Molecular: (N)101,96 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 10124-56-8	Quilograma	288

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,7500	R$ 43,7867	R$ 40,6000	Coeficiente de Variação: 20,4790% Desvio Padrão: 8,9671 Maior Preço: R$ 56,0100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	530	Quilograma	R$ 200,0000	17/09/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 88,9000	03/07/2024	Não
3	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 99,9000	14/03/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Quilograma	R$ 300,0000	27/02/2024	Não
5	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 290,0000	28/12/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 34,7500	18/12/2023	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 56,0100	04/12/2023	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 112,0000	23/11/2023	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 40,6000	10/11/2023	Sim
10	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 69,0000	11/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613881 - Tubo Geomecânico Material: Pvc , Tipo: Roscável , Diâmetro: 6 POL, Características Adicionais: Standard , Aplicação: Barra 4 Metro Revestimento Poços Tubulares , Comprimento: 4		324

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 288,5000	R$ 376,2333	R$ 403,2000	Coeficiente de Variação: 16,8919% Desvio Padrão: 63,5529 Maior Preço: R$ 437,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Barra 4 Metro	R$ 403,2000	27/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	110	Barra 4 Metro	R$ 133,9000	27/02/2024	Não
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Tubo 2 Metro	R$ 437,0000	11/09/2024	Não
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	170	Tubo 2 Metro	R$ 437,0000	11/09/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 288,5000	11/09/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	340	Tubo 2 Metro	R$ 288,5000	11/09/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 110,0000	26/08/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 90,0000	26/08/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 80,0000	26/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 52,0000	26/08/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 32,4300	26/08/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 22,4800	26/08/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 21,2400	26/08/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
288158 - Filtro Geomecânico Tipo: Pvc Nervurado , Diâmetro: 6 POL, Aplicação: Revestimento Poços Tubulares , Características Adicionais: Standard, Diâmetro Externo De 174 Mm, Diâmetro No-	Unidade	72

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 242,5500	R$ 399,9167	R$ 403,2000	Coeficiente de Variação: 31,7991% Desvio Padrão: 127,1701 Maior Preço: R$ 554,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 554,0000	09/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	195	Tubo 4 Metro	R$ 403,2000	27/02/2024	Sim
3	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	1000	Barra 4 Metro	R$ 242,5500	29/12/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456365 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Centralizador , Aplicação 2: Tubo Poço Artesiano	Unidade	324

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,0000	R$ 115,1067	R$ 62,0000	Coeficiente de Variação: 82,3921% Desvio Padrão: 94,8388 Maior Preço: R$ 248,3200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	139	Unidade	R$ 35,0000	17/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 248,3200	29/04/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 62,0000	15/03/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602739 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Cálcio , Tipo Aditivos: Lubrificante , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Grafitada	Balde 20 Quilograma	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 511,1800	R$ 570,7467	R$ 511,7600	Coeficiente de Variação: 14,6878% Desvio Padrão: 83,8302 Maior Preço: R$ 689,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	30	Balde 20 Quilograma	R$ 309,9500	27/09/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Balde 20 Quilograma	R$ 451,9900	09/08/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Balde 20 Quilograma	R$ 343,9000	09/08/2024	Não
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Balde 20 Quilograma	R$ 270,0000	16/05/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	89	Balde 20 Quilograma	R$ 334,9900	08/02/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Balde 20 Quilograma	R$ 389,0000	08/02/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	145	Balde 20 Quilograma	R$ 511,7600	05/02/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	123	Balde 20 Quilograma	R$ 508,3000	05/02/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Balde 20 Quilograma	R$ 689,3000	17/01/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

10	I	gov.br	50 Balde 20 Quilograma	R$ 400,0000	17/01/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Balde 20 Quilograma	R$ 511,1800	18/12/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item

604049 - Gaxeta Material: Algodão Grafitada , Textura: Fibra Trançada , Forma Seção Transversal: Quadrada , Aplicação: Vedação De Eixo Em Geral , Espessura: 1 PO

Unidade de Fornecimento Metro

Quantidade 12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 50,4600	R$ 56,6167	R$ 56,2500	Coeficiente de Variação: 9,1547% Desvio Padrão: 5,1831 Maior Preço: R$ 63,1400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 424,3600	12/01/2024	Não
2	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 233,0700	12/01/2024	Não
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 68,2900	06/11/2023	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 74,3800	06/11/2023	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 68,4700	06/11/2023	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 56,2500	06/11/2023	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 50,4600	06/11/2023	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 70,6900	06/11/2023	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Quilograma	R$ 63,1400	06/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item

618092 - Bomba Hidráulica Material: Aço Carbono , Tipo Motor: Trifásico , Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: 4 A 6 MCA, Potência: 1,5 CV, Vazão: 4,8 M3/H, Características Adicionais: Entrada E Saída De 1pol , Freqüência: 60 H

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5.586,0000	R$ 5.665,3333	R$ 5.610,0000	Coeficiente de Variação: 1,6897% Desvio Padrão: 95,7265 Maior Preço: R$ 5.800,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.593,6000	10/09/2024	Não

2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 1.449,9000	10/09/2024	Não
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 8.137,8000	10/09/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2.831,9000	10/09/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 192,4000	10/09/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 185,0000	10/09/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 205,0000	10/09/2024	Não
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 1.759,0000	10/09/2024	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 82,0000	10/09/2024	Não
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 955,0000	10/09/2024	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 5.800,0000	10/09/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 5.610,0000	10/09/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 10.905,0000	10/09/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120 Unidade	R$ 579,5000	10/09/2024	Não
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 716,5000	10/09/2024	Não
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 133,5000	10/09/2024	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 10.058,5000	10/09/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 5.586,0000	10/09/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2.049,5000	10/09/2024	Não
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 1.088,2000	10/09/2024	Não
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 936,5000	10/09/2024	Não
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 596,5000	10/09/2024	Não
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 836,5000	10/09/2024	Não
24	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 807,0000	10/09/2024	Não
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 517,0000	10/09/2024	Não
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 1.395,0000	10/09/2024	Não
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.134,0000	10/09/2024	Não
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	24 Unidade	R$ 3.470,0000	10/09/2024	Não
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 582,0000	10/09/2024	Não
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 270,0000	10/09/2024	Não
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 455,0000	10/09/2024	Não
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 98,0000	10/09/2024	Não
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 7.895,0000	10/09/2024	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 4.865,0000	10/09/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 50,0000	10/09/2024	Não
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 71,0000	10/09/2024	Não
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 71,0000	10/09/2024	Não
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 67,8500	10/09/2024	Não
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 81,0000	10/09/2024	Não
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 68,0000	10/09/2024	Não
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 9.690,0000	10/09/2024	Não
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 466,0000	10/09/2024	Não
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 770,0000	10/09/2024	Não
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 6.315,0000	10/09/2024	Não
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 3.485,0000	10/09/2024	Não
46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 575,0000	10/09/2024	Não
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 515,0000	10/09/2024	Não
48	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 6.260,0000	10/09/2024	Não
49	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 475,0000	10/09/2024	Não
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 1.473,0000	10/09/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614110 - Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 1 CV, Modelo: Centrífuga, Monoestágio , Aplicação: Sucção E Recalque	Unidade	36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.800,0000	R$ 2.901,8467	R$ 2.655,5400	Coeficiente de Variação: 34,9866% Desvio Padrão: 1.015,2587 Maior Preço: R$ 4.250,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 893,0000	30/08/2024	Não
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 1.048,0000	30/08/2024	Não
3	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.535,5700	22/07/2024	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.449,0000	16/07/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.299,9900	12/06/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.090,0000	24/05/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.655,5400	13/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.033,9400	03/04/2024	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.800,0000	12/12/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.250,0000	08/12/2023	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.580,0000	21/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600624 - Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Aplicação: Comando Para Bomba De Recalque , Grau Proteção: Ip 55 , Dimensões: 600 X 600 X 20 M	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 800,0000	R$ 833,3333	R$ 800,0000	Coeficiente de Variação: 5,6569% Desvio Padrão: 47,1405 Maior Preço: R$ 900,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 552,8900	27/09/2024	Não
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

2	I	Compras.gov.br	23 Unidade	R$ 1.090,0000	27/09/2024	Não
3	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 267,5200	27/09/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 1.300,8300	21/06/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 443,0000	29/05/2024	Não
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	62 Unidade	R$ 6.978,0000	24/05/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35 Unidade	R$ 280,0000	20/05/2024	Não
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	30 Unidade	R$ 790,0000	08/05/2024	Não
9	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 515,1300	05/04/2024	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 47,0000	03/04/2024	Não
11	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 14.000,0000	15/03/2024	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	3 Unidade	R$ 50.950,0000	28/02/2024	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 443,2200	23/02/2024	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 356,7800	23/02/2024	Não
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	35 Unidade	R$ 490,0000	20/02/2024	Não
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	8 Unidade	R$ 2.504,7700	12/01/2024	Não
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	5 Unidade	R$ 2.510,2900	12/01/2024	Não
18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	10 Unidade	R$ 1.155,7600	12/01/2024	Não
19	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	9 Unidade	R$ 1.145,8500	12/01/2024	Não
20	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	26 Unidade	R$ 1.137,9000	12/01/2024	Não
21	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.100,0000	10/01/2024	Não
22	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.100,0000	10/01/2024	Não
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.100,0000	10/01/2024	Não
24	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 960,0000	10/01/2024	Não
25	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 960,0000	10/01/2024	Não
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 960,0000	10/01/2024	Não
27	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.200,0000	10/01/2024	Não
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.100,0000	10/01/2024	Não
29	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.100,0000	10/01/2024	Não
30	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 900,0000	10/01/2024	Sim
31	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 900,0000	10/01/2024	Não
32	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 900,0000	10/01/2024	Não
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 900,0000	10/01/2024	Não
34	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 900,0000	10/01/2024	Não
35	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Sim
36	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Não
37	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Não
38	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Não
39	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.000,0000	10/01/2024	Não
40	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.000,0000	10/01/2024	Não
41	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.000,0000	10/01/2024	Não
42	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Sim
43	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Não

44	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 609,0000	18/12/2023	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.142,4000	13/12/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.142,4000	13/12/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 1.113,8400	13/12/2023	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 1.213,8000	13/12/2023	Não
50	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 285,2400	12/12/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item

600624 - Quadro Elétrico Material: Chapa Aço , Aplicação: Comando Para Bomba De Recalque , Grau Proteção: Ip 55 , Dimensões: 600 X 600 X 20 M

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R$ 800,0000

Média R$ 833,3333

Mediana R$ 800,0000

Coeficiente de Variação: 5,6569%
Desvio Padrão: 47,1405
Maior Preço: R$ 900,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 552,8900	27/09/2024	Não
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 1.090,0000	27/09/2024	Não
3	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 267,5200	27/09/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.300,8300	21/06/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 443,0000	29/05/2024	Não
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 6.978,0000	24/05/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 280,0000	20/05/2024	Não
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 790,0000	08/05/2024	Não
9	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 515,1300	05/04/2024	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 47,0000	03/04/2024	Não
11	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 14.000,0000	15/03/2024	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 50.950,0000	28/02/2024	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 443,2200	23/02/2024	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 356,7800	23/02/2024	Não
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

15	I	br	35 Unidade	R$ 490,0000	20/02/2024	Não
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 2.504,7700	12/01/2024	Não
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.510,2900	12/01/2024	Não
18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 1.155,7600	12/01/2024	Não
19	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	9 Unidade	R$ 1.145,8500	12/01/2024	Não
20	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	26 Unidade	R$ 1.137,9000	12/01/2024	Não
21	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.100,0000	10/01/2024	Não
22	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.100,0000	10/01/2024	Não
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.100,0000	10/01/2024	Não
24	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 960,0000	10/01/2024	Não
25	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 960,0000	10/01/2024	Não
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 960,0000	10/01/2024	Não
27	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.200,0000	10/01/2024	Não
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.100,0000	10/01/2024	Não
29	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.100,0000	10/01/2024	Não
30	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 900,0000	10/01/2024	Não
31	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 900,0000	10/01/2024	Não
32	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 900,0000	10/01/2024	Sim
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 900,0000	10/01/2024	Não
34	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 900,0000	10/01/2024	Não
35	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Sim
36	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Sim
37	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Não
38	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Não
39	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.000,0000	10/01/2024	Não
40	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.000,0000	10/01/2024	Não
41	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.000,0000	10/01/2024	Não
42	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Não
43	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Não
44	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 800,0000	10/01/2024	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 609,0000	18/12/2023	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.142,4000	13/12/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.142,4000	13/12/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 1.113,8400	13/12/2023	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 1.213,8000	13/12/2023	Não
50	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 285,2400	12/12/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479460 - Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din	Unidade	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 6,8612%
R$ 569,9000	R$ 607,9333	R$ 587,9000	Desvio Padrão: 41,7117
			Maior Preço: R$ 666,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 182,0000	26/09/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 3,4800	19/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,2000	19/09/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,2000	19/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,9900	19/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 0,6500	19/09/2024	Não
7	I	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 21,0000	09/08/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,9700	07/08/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,3000	07/08/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 569,9000	15/07/2024	Sim
11	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 24,2000	11/07/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 125,0000	03/07/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 2,5500	18/06/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 77,3800	24/05/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 452,0000	21/05/2024	Não
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 368,0000	07/05/2024	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 375,0000	07/05/2024	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 365,0000	07/05/2024	Não
19	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,4100	12/04/2024	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 118,9900	02/04/2024	Não
21	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 34,0000	20/03/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,5000	13/03/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 355,9800	01/03/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 95,0000	08/02/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 12,0100	08/02/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 8,1000	08/02/2024	Não

27	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 15,2000	08/02/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 4,8500	08/02/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 13,1400	08/02/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 42,6500	08/02/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 21,8600	08/02/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,6400	08/02/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 3,2900	08/02/2024	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 11,4300	23/01/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 587,9000	18/12/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 388,7000	18/12/2023	Não
37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 130,0000	15/12/2023	Não
38	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 19,0000	11/12/2023	Não
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 98,0000	01/12/2023	Não
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 64,0000	01/12/2023	Não
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 88,0000	01/12/2023	Não
42	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 196,6700	30/11/2023	Não
43	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 120,6700	30/11/2023	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 470,0000	30/11/2023	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 278,6000	30/11/2023	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 113,0000	27/11/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190 Unidade	R$ 1.600,0000	27/11/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270 Unidade	R$ 1.600,0000	27/11/2023	Não
49	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 666,0000	24/11/2023	Sim
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 200,0000	23/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479460 - Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din	Unidade	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 48,3346%
R$ 587,9000	R$ 951,3000	R$ 666,0000	Desvio Padrão: 459,8070
			Maior Preço: R$ 1.600,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 182,0000	26/09/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 3,4800	19/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,2000	19/09/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,2000	19/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,9900	19/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 0,6500	19/09/2024	Não
7	I	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 21,0000	09/08/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,9700	07/08/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,3000	07/08/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 569,9000	15/07/2024	Não
11	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 24,2000	11/07/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 125,0000	03/07/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 2,5500	18/06/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 77,3800	24/05/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 452,0000	21/05/2024	Não
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 368,0000	07/05/2024	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 375,0000	07/05/2024	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 365,0000	07/05/2024	Não
19	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,4100	12/04/2024	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 118,9900	02/04/2024	Não
21	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 34,0000	20/03/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,5000	13/03/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 355,9800	01/03/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 95,0000	08/02/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 12,0100	08/02/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 8,1000	08/02/2024	Não

27	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 15,2000	08/02/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 4,8500	08/02/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 13,1400	08/02/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 42,6500	08/02/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 21,8600	08/02/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,6400	08/02/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 3,2900	08/02/2024	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 11,4300	23/01/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 587,9000	18/12/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 388,7000	18/12/2023	Não
37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 130,0000	15/12/2023	Não
38	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 19,0000	11/12/2023	Não
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 98,0000	01/12/2023	Não
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 64,0000	01/12/2023	Não
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 88,0000	01/12/2023	Não
42	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 196,6700	30/11/2023	Não
43	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 120,6700	30/11/2023	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 470,0000	30/11/2023	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 278,6000	30/11/2023	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 113,0000	27/11/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190 Unidade	R$ 1.600,0000	27/11/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270 Unidade	R$ 1.600,0000	27/11/2023	Sim
49	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 666,0000	24/11/2023	Sim
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 200,0000	23/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319461 - Broca Tricônica Material: Tungstênio , Tipo: Botão , Diâmetro: 12 1/4 POL, Aplicação: Perfuração De Poços Tubulares , Tipo Conexão: 6 5/8 Pol Api , Características Adicionais: Regular Formação Dureza Média	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17.800,0000	R$ 22.795,0000	R$ 25.195,0000	Coeficiente de Variação: 15,4986% Desvio Padrão: 3.532,8954 Maior Preço: R$ 25.390,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 25.195,0000	29/12/2023	Sim
2	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 24.200,0000	26/12/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 25.390,0000	18/12/2023	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 8.350,0000	14/11/2023	Não
5	I	LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Sistemas Oficiais de Governo	1		R$ 17.800,0000	01/10/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319461 - Broca Tricônica Material: Tungstênio , Tipo: Botão , Diâmetro: 12 1/4 POL, Aplicação: Perfuração De Poços Tubulares , Tipo Conexão: 6 5/8 Pol Api , Características Adicionais: Regular Formação Dureza Média	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25.195,0000	R$ 29.808,3333	R$ 25.390,0000	Coeficiente de Variação: 21,4264% Desvio Padrão: 6.386,8489 Maior Preço: R$ 38.840,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 25.195,0000	29/12/2023	Sim
2	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 24.200,0000	26/12/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 25.390,0000	18/12/2023	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 8.350,0000	14/11/2023	Não
5	I	www.comprasgovernamentais.gov.br - Sistemas Oficiais de Governo	1		R$ 38.840,0000	01/10/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319461 - Broca Tricônica Material: Tungstênio , Tipo: Botão , Diâmetro: 12 1/4 POL, Aplicação: Perfuração De Poços Tubulares , Tipo Conexão: 6 5/8 Pol Api , Características Adicionais: Regular Formação Dureza Média	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24.200,0000	R$ 24.928,3333	R$ 25.195,0000	Coeficiente de Variação: 2,0905% Desvio Padrão: 521,1259 Maior Preço: R$ 25.390,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 25.195,0000	29/12/2023	Sim
2	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 24.200,0000	26/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 25.390,0000	18/12/2023	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 8.350,0000	14/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476505 - Medidor Nível Elétrico Componentes: Medidor Do Nível De Combustível , Referência: 6011.011.049.00.5	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.019,0000	R$ 2.902,9667	R$ 3.290,0000	Coeficiente de Variação: 21,5871% Desvio Padrão: 626,6670 Maior Preço: R$ 3.399,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.019,0000	10/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 180,0000	17/07/2024	Não
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 29,0000	13/05/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.290,0000	23/11/2023	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 220,3000	17/11/2023	Não
6	III	Mercado livre - Mídias Especializadas	1		R$ 3.399,9000	01/10/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456165 - Tubo Pvc Roscável Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: 2,60 M	Metro	396

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 179,0000	R$ 226,0000	R$ 249,0000	Coeficiente de Variação: 14,7064% Desvio Padrão: 33,2365 Maior Preço: R$ 250,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	354	Metro	R$ 98,0000	09/07/2024	Não
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1068	Metro	R$ 98,0000	09/07/2024	Não
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	300	Metro	R$ 5,5500	09/07/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	60	Metro	R$ 21,5000	20/05/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	60	Metro	R$ 6,8400	20/05/2024	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18	Metro	R$ 23,3500	23/04/2024	Não
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 92,5000	27/12/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Metro	R$ 34,9000	22/11/2023	Não
9	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 5,1800	30/09/2024	Não
10	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,1000	30/09/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 370,0000	19/09/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 460,0000	19/09/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 250,0000	19/09/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 145,0000	19/09/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 79,0000	19/09/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5.248,0000	19/09/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 3.415,0000	19/09/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1.978,0000	19/09/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1.200,0000	19/09/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 765,0000	19/09/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 478,0000	19/09/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 250,0000	19/09/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 55,0000	19/09/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 29,0000	19/09/2024	Não

25	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 40,0000	19/09/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 40,0000	19/09/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 69,0000	19/09/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 29,0000	19/09/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 11,5000	19/09/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 155,0000	19/09/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 289,0000	19/09/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 47,5000	19/09/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	11 Unidade	R$ 379,0000	19/09/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 48,0000	19/09/2024	Não
35	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 799,0000	19/09/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 419,0000	19/09/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 179,0000	19/09/2024	Sim
38	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 649,0000	19/09/2024	Não
39	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 249,0000	19/09/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 69,0000	19/09/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 43,0000	19/09/2024	Não
42	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 14,0000	19/09/2024	Não
43	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 119,6200	19/09/2024	Não
44	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 19,9000	19/09/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 11,9000	19/09/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 6,0000	19/09/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 590,0000	19/09/2024	Não
48	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 460,0000	19/09/2024	Não
49	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 250,0000	19/09/2024	Não
50	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 55,7200	19/09/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603188 - Luva Segurança Material: Couro , Aplicação: Motociclismo , Características Adicionais: Camurça Sintética Na Palma E Nos Dedos , Modelo: Cano Longo	Unidade	396

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,9000	R$ 28,7027	R$ 31,3500	Coeficiente de Variação: 19,5504% Desvio Padrão: 5,6115 Maior Preço: R$ 33,8580

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 199,9900	23/07/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 20,9000	18/12/2023	Sim
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1779	Par	R$ 405,0000	03/10/2024	Não
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Par	R$ 142,0000	07/08/2024	Não
5	I	MINISTERIO PUBL. DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	22	Par	R$ 65,9800	25/04/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	84	Par	R$ 31,3500	07/03/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	580	Par	R$ 16,9700	28/02/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	93	Par	R$ 74,9000	28/02/2024	Não
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	27	Par	R$ 104,0000	08/02/2024	Não
10	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	83	Par	R$ 104,0000	08/02/2024	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	800	Par	R$ 58,8000	21/12/2023	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	300	Par	R$ 2,7500	15/12/2023	Não
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Par	R$ 33,8580	05/12/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Par	R$ 274,0000	05/12/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	231	Par	R$ 274,0000	05/12/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Par	R$ 279,9000	10/11/2023	Não
17	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 177,0000	19/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608802 - Conexão Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo: Válvula Ventosa , Tipo Fixação: Flanges Com Anéis Parafusos E Porcas , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 M	Unidade	96

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,5468%
R$ 28,9000	R$ 33,2633	R$ 33,4000	Desvio Padrão: 3,5082
			Maior Preço: R$ 37,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 13,7000	01/08/2024	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.568,0000	02/04/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,3333	05/03/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,2500	18/12/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,8600	18/12/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,4100	18/12/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,8500	18/12/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 33,4000	18/12/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 28,1500	18/12/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,5100	18/12/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,1500	18/12/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,3000	18/12/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,3200	18/12/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,6200	18/12/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9500	18/12/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 8,5500	18/12/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,7500	18/12/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,9300	18/12/2023	Não
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,5900	06/12/2023	Não
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 21,5500	06/12/2023	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,3200	06/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,7000	06/12/2023	Não
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,5900	06/12/2023	Não
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,3000	06/12/2023	Não
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,7100	06/12/2023	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -					

26	I	Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,0100	06/12/2023	Não
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 15,3800	06/12/2023	Não
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 23,5200	06/12/2023	Não
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,4300	06/12/2023	Não
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 71,0300	06/12/2023	Não
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 37,4900	06/12/2023	Sim
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 22,2100	06/12/2023	Não
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 28,9000	06/12/2023	Sim
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 17,9700	06/12/2023	Não
35	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,1900	06/12/2023	Não
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 15,5800	06/12/2023	Não
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,4700	06/12/2023	Não
38	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,6500	06/12/2023	Não
39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 14,3500	06/12/2023	Não
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 12,8900	07/11/2023	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1,3000	07/11/2023	Não
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 0,8300	07/11/2023	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 25,8100	07/11/2023	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 3,4650	07/11/2023	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,2000	07/11/2023	Não
46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 371,1000	02/10/2023	Não
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 2.100,0000	02/10/2023	Não
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 0,9000	02/10/2023	Não
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 0,2000	02/10/2023	Não
50	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15000 Unidade	R$ 0,1800	02/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608802 - Conexão Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo: Válvula Ventosa , Tipo Fixação: Flanges Com Anéis Parafusos E Porcas , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 M	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 35,6351%
R$ 33,4000	R$ 47,3067	R$ 37,4900	Desvio Padrão: 16,8578
			Maior Preço: R$ 71,0300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 13,7000	01/08/2024	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.568,0000	02/04/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,3333	05/03/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,2500	18/12/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,8600	18/12/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,4100	18/12/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,8500	18/12/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 33,4000	18/12/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 28,1500	18/12/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,5100	18/12/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,1500	18/12/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,3000	18/12/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,3200	18/12/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,6200	18/12/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9500	18/12/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 8,5500	18/12/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,7500	18/12/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,9300	18/12/2023	Não
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,5900	06/12/2023	Não
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 21,5500	06/12/2023	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,3200	06/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,7000	06/12/2023	Não
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,5900	06/12/2023	Não
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,3000	06/12/2023	Não
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,7100	06/12/2023	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -					

26	I	Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,0100	06/12/2023	Não
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 15,3800	06/12/2023	Não
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 23,5200	06/12/2023	Não
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,4300	06/12/2023	Não
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 71,0300	06/12/2023	Sim
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 37,4900	06/12/2023	Sim
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 22,2100	06/12/2023	Não
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 28,9000	06/12/2023	Não
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 17,9700	06/12/2023	Não
35	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,1900	06/12/2023	Não
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 15,5800	06/12/2023	Não
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,4700	06/12/2023	Não
38	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,6500	06/12/2023	Não
39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 14,3500	06/12/2023	Não
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 12,8900	07/11/2023	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1,3000	07/11/2023	Não
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 0,8300	07/11/2023	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 25,8100	07/11/2023	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 3,4650	07/11/2023	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,2000	07/11/2023	Não
46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 371,1000	02/10/2023	Não
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 2.100,0000	02/10/2023	Não
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 0,9000	02/10/2023	Não
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 0,2000	02/10/2023	Não
50	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15000 Unidade	R$ 0,1800	02/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468604 - Válvula Retenção Material Corpo: Bronze , Tipo: Horizontal , Diâmetro Nominal: 1 1/4 POL, Tipo Extremidades: Rosqueadas , Aplicação: Rede Hidráulica	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 26,0126%
R$ 114,7400	R$ 141,9767	R$ 117,0000	Desvio Padrão: 36,9319
			Maior Preço: R$ 194,1900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	106	Unidade	R$ 194,1900	24/09/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 95,0000	19/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 53,9200	19/08/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 78,0000	19/08/2024	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 114,7400	06/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 110,0000	20/05/2024	Não
7	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 117,0000	27/02/2024	Sim
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 111,0100	12/01/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 91,9000	13/12/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 97,0000	02/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365985 - Niple Tubo Condução Metálica Material: Ferro Maleável Galvanizado , Tipo: Duplo De Redução , Características Adicionais:Entrada 1 1/4 Pol, Saída 1 Pol	Unidade	96

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 15,9330%
R$ 13,2500	R$ 16,2367	R$ 15,9000	Desvio Padrão: 2,5870
			Maior Preço: R$ 19,5600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 19,5600	24/09/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,9000	19/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 13,2500	18/12/2023	Sim
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,1300	31/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404269 - Corda Material: Seda , Tipo: Trançada , Diâmetro: 3 MM, Cor: Branca	Rolo 100 Metro	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 60,3500	R$ 133,4333	R$ 122,9600	Coeficiente de Variação: 48,2454% Desvio Padrão: 64,3754 Maior Preço: R$ 216,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R$ 122,9600	18/12/2023	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Metro	R$ 1,9000	16/09/2024	Não
3	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 60,3500	31/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,5500	29/07/2024	Não
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 12,0000	15/07/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 39,3000	05/04/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Rolo 360 Metro	R$ 216,9900	06/12/2023	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,6500	07/11/2023	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	650	Unidade	R$ 1,9000	06/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608802 - Conexão Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo: Válvula Ventosa , Tipo Fixação: Flanges Com Anéis Parafusos E Porcas , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 M	Unidade	192

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,5100	R$ 5,9100	R$ 5,7500	Coeficiente de Variação: 6,9019% Desvio Padrão: 0,4079 Maior Preço: R$ 6,4700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 13,7000	01/08/2024	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.568,0000	02/04/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA					

3	I	TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 3,3333	05/03/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 5,2500	18/12/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 9,8600	18/12/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 2,4100	18/12/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 2,8500	18/12/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 33,4000	18/12/2023	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 28,1500	18/12/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 5,5100	18/12/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 4,1500	18/12/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 3,3000	18/12/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1,3200	18/12/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 0,6200	18/12/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1,9500	18/12/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 8,5500	18/12/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 5,7500	18/12/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 4,9300	18/12/2023	Não
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 7,5900	06/12/2023	Não
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 21,5500	06/12/2023	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 4,3200	06/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 3,7000	06/12/2023	Não
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 1,5900	06/12/2023	Não
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 4,3000	06/12/2023	Não
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 6,7100	06/12/2023	Não
26	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,0100	06/12/2023	Não
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 15,3800	06/12/2023	Não
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 23,5200	06/12/2023	Não
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,4300	06/12/2023	Não
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 71,0300	06/12/2023	Não
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 37,4900	06/12/2023	Não
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 22,2100	06/12/2023	Não
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 28,9000	06/12/2023	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -				

34	I	Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 17,9700	06/12/2023	Não
35	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,1900	06/12/2023	Não
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 15,5800	06/12/2023	Não
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,4700	06/12/2023	Sim
38	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,6500	06/12/2023	Não
39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 14,3500	06/12/2023	Não
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 12,8900	07/11/2023	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1,3000	07/11/2023	Não
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 0,8300	07/11/2023	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 25,8100	07/11/2023	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 3,4650	07/11/2023	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,2000	07/11/2023	Não
46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 371,1000	02/10/2023	Não
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 2.100,0000	02/10/2023	Não
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 0,9000	02/10/2023	Não
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 0,2000	02/10/2023	Não
50	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15000 Unidade	R$ 0,1800	02/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
274092 - Cap Geomecânico Material: Pvc Nervurado , Tipo Rosca: Standard Fêmea , Diâmetro: 4 POL, Aplicação: Tampão Do Filtro E Tubo Geomecânico Para Poço Art	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 49,4000	R$ 89,2633	R$ 49,4000	Coeficiente de Variação: 63,1562% Desvio Padrão: 56,3753 Maior Preço: R$ 168,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 168,9900	15/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 49,4000	18/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 49,4000	18/12/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

4	I	gov.br	250 Unidade	R$ 0,9400	02/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 45

Descrição do item

254067 - Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão , Referência Bucha: Nº 8 , Tipo Porca: Castelo

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,2000	R$ 3,0667	R$ 2,5000	Coeficiente de Variação: 33,2899% Desvio Padrão: 1,0209 Maior Preço: R$ 4,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	570	Unidade	R$ 0,3600	30/09/2024	Não
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	660	Unidade	R$ 0,2100	30/09/2024	Não
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3300	Unidade	R$ 0,0700	30/09/2024	Não
4	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1920	Unidade	R$ 0,1100	30/09/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 0,4400	27/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4375	Unidade	R$ 55,3300	25/09/2024	Não
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 0,5000	20/09/2024	Não
8	I	PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,1500	19/09/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1810	Unidade	R$ 0,1800	23/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1760	Unidade	R$ 0,1000	23/08/2024	Não
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,5000	23/07/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 40,0000	22/07/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,8000	09/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	980	Unidade	R$ 0,2200	28/06/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,2500	26/06/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,8000	26/06/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,5000	26/06/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 0,8000	19/06/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	416	Unidade	R$ 8,9000	14/06/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,7900	06/05/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,3500	06/05/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

22	I	gov.br	500 Unidade	R$ 0,4300	06/05/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,2900	06/05/2024	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	2250 Unidade	R$ 0,2200	23/04/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 10,0900	22/04/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 0,7000	12/04/2024	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 1,1100	03/04/2024	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 2,5000	28/03/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 1,0000	11/03/2024	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 0,4500	05/03/2024	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 0,7000	27/02/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13 Unidade	R$ 42,8900	22/02/2024	Não
33	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 48,0150	22/02/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	5000 Unidade	R$ 0,6300	15/01/2024	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	471 Unidade	R$ 2,1000	26/12/2023	Não
36	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2,1000	11/12/2023	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14 Unidade	R$ 2,2000	28/11/2023	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 1,0000	24/11/2023	Não
39	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 8,0000	07/11/2023	Não
40	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 54,4800	24/10/2023	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 0,8400	19/10/2023	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 1,5000	16/10/2023	Não
43	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 4,5000	06/10/2023	Sim
44	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 29,9000	06/10/2023	Não
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	4020 Unidade	R$ 0,0900	05/10/2023	Não
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	4020 Unidade	R$ 0,1800	05/10/2023	Não
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	4520 Unidade	R$ 0,0700	05/10/2023	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	4520 Unidade	R$ 0,0500	05/10/2023	Não
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	4520 Unidade	R$ 0,0400	05/10/2023	Não
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	4520 Unidade	R$ 0,0800	05/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608802 - Conexão Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo: Válvula Ventosa , Tipo Fixação: Flanges Com Anéis Parafusos E Porcas , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 M	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,8500	R$ 3,1611	R$ 3,3000	Coeficiente de Variação: 6,9723% Desvio Padrão: 0,2204 Maior Preço: R$ 3,3333

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 13,7000	01/08/2024	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.568,0000	02/04/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,3333	05/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,2500	18/12/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,8600	18/12/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,4100	18/12/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,8500	18/12/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 33,4000	18/12/2023	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 28,1500	18/12/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,5100	18/12/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,1500	18/12/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,3000	18/12/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,3200	18/12/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,6200	18/12/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9500	18/12/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 8,5500	18/12/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,7500	18/12/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,9300	18/12/2023	Não
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,5900	06/12/2023	Não
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 21,5500	06/12/2023	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,3200	06/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,7000	06/12/2023	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -					

23	I	Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 1,5900	06/12/2023	Não
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 4,3000	06/12/2023	Não
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 6,7100	06/12/2023	Não
26	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,0100	06/12/2023	Não
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 15,3800	06/12/2023	Não
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 23,5200	06/12/2023	Não
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,4300	06/12/2023	Não
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 71,0300	06/12/2023	Não
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 37,4900	06/12/2023	Não
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 22,2100	06/12/2023	Não
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 28,9000	06/12/2023	Não
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 17,9700	06/12/2023	Não
35	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,1900	06/12/2023	Não
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 15,5800	06/12/2023	Não
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,4700	06/12/2023	Não
38	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,6500	06/12/2023	Não
39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 14,3500	06/12/2023	Não
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 12,8900	07/11/2023	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1,3000	07/11/2023	Não
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 0,8300	07/11/2023	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 25,8100	07/11/2023	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 3,4650	07/11/2023	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,2000	07/11/2023	Não
46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 371,1000	02/10/2023	Não
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 2.100,0000	02/10/2023	Não
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 0,9000	02/10/2023	Não
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 0,2000	02/10/2023	Não
50	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15000 Unidade	R$ 0,1800	02/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441430 - Tubo Pvc Soldável Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 3 M, Pressão: 80 Mca , Material: Ppr	Unidade	320

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 47,8900	R$ 52,5700	R$ 49,8200	Coeficiente de Variação: 10,1058% Desvio Padrão: 5,3126 Maior Preço: R$ 60,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 40,0000	24/09/2024	Não
2	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 19,0000	07/08/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 32,5000	01/08/2024	Não
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 60,0000	12/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 26,9100	26/06/2024	Não
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,6000	08/05/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 47,8900	27/12/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 25,3800	18/12/2023	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 49,8200	01/12/2023	Sim
10	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,7900	01/11/2023	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 33,9000	30/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
347921 - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 1,20mm MM, Pressão: Pn 60 , Material: Pvc	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,5000	R$ 20,0000	R$ 20,0000	Coeficiente de Variação: 2,0410% Desvio Padrão: 0,4082 Maior Preço: R$ 20,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,5000	27/09/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	51	Unidade	R$ 15,3900	19/08/2024	Não

3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 15,1600	11/03/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 15,9000	27/12/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 13,7600	18/12/2023	Não
6	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	9500 Unidade	R$ 9,0500	07/12/2023	Não
7	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	3000 Unidade	R$ 8,3000	07/12/2023	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 20,0000	28/11/2023	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 19,0000	04/10/2023	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1200 Tubo 6 Metro	R$ 11,0000	14/08/2024	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	860 Metro	R$ 12,0000	08/07/2024	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	76 Tubo 6 Metro	R$ 19,5000	11/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1200 Tubo 6 Metro	R$ 14,9000	23/10/2023	Não
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000 Tubo 6 Metro	R$ 9,9000	23/10/2023	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100 Tubo 6 Metro	R$ 18,8500	17/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608802 - Conexão Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo: Válvula Ventosa , Tipo Fixação: Flanges Com Anéis Parafusos E Porcas , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 M	Unidade	96

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,8100	R$ 27,6200	R$ 28,1500	Coeficiente de Variação: 4,7647% Desvio Padrão: 1,3160 Maior Preço: R$ 28,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 13,7000	01/08/2024	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.568,0000	02/04/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,3333	05/03/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,2500	18/12/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,8600	18/12/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,4100	18/12/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,8500	18/12/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 33,4000	18/12/2023	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

9	I	gov.br	200 Unidade	R$ 28,1500	18/12/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 5,5100	18/12/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 4,1500	18/12/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 3,3000	18/12/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 1,3200	18/12/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 0,6200	18/12/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 1,9500	18/12/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 8,5500	18/12/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 5,7500	18/12/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 4,9300	18/12/2023	Não
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 7,5900	06/12/2023	Não
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 21,5500	06/12/2023	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 4,3200	06/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 3,7000	06/12/2023	Não
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 1,5900	06/12/2023	Não
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 4,3000	06/12/2023	Não
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 6,7100	06/12/2023	Não
26	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,0100	06/12/2023	Não
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 15,3800	06/12/2023	Não
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 23,5200	06/12/2023	Não
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,4300	06/12/2023	Não
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 71,0300	06/12/2023	Não
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 37,4900	06/12/2023	Não
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 22,2100	06/12/2023	Não
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 28,9000	06/12/2023	Sim
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 17,9700	06/12/2023	Não
35	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,1900	06/12/2023	Não
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 15,5800	06/12/2023	Não
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,4700	06/12/2023	Não
38	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,6500	06/12/2023	Não
39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 14,3500	06/12/2023	Não
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -				

40	I	Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 12,8900	07/11/2023	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1,3000	07/11/2023	Não
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 0,8300	07/11/2023	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 25,8100	07/11/2023	Sim
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 3,4650	07/11/2023	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,2000	07/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 50

Descrição do item

608802 - Conexão Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo: Válvula Ventosa , Tipo Fixação: Flanges Com Anéis Parafusos E Porcas , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 M

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade: 144

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,5800	R$ 16,6600	R$ 16,4300	Coeficiente de Variação: 5,9376% Desvio Padrão: 0,9892 Maior Preço: R$ 17,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 13,7000	01/08/2024	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.568,0000	02/04/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,3333	05/03/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,2500	18/12/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,8600	18/12/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,4100	18/12/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,8500	18/12/2023	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 33,4000	18/12/2023	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 28,1500	18/12/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,5100	18/12/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,1500	18/12/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,3000	18/12/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,3200	18/12/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,6200	18/12/2023	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

15	I	gov.br	200 Unidade	R$ 1,9500	18/12/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 8,5500	18/12/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 5,7500	18/12/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 4,9300	18/12/2023	Não
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 7,5900	06/12/2023	Não
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 21,5500	06/12/2023	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 4,3200	06/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 3,7000	06/12/2023	Não
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 1,5900	06/12/2023	Não
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 4,3000	06/12/2023	Não
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 6,7100	06/12/2023	Não
26	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,0100	06/12/2023	Não
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 15,3800	06/12/2023	Não
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 23,5200	06/12/2023	Não
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,4300	06/12/2023	Sim
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 71,0300	06/12/2023	Não
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 37,4900	06/12/2023	Não
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 22,2100	06/12/2023	Não
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 28,9000	06/12/2023	Não
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 17,9700	06/12/2023	Sim
35	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,1900	06/12/2023	Não
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 15,5800	06/12/2023	Sim
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,4700	06/12/2023	Não
38	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,6500	06/12/2023	Não
39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 14,3500	06/12/2023	Não
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 12,8900	07/11/2023	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1,3000	07/11/2023	Não
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 0,8300	07/11/2023	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 25,8100	07/11/2023	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 3,4650	07/11/2023	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,2000	07/11/2023	Não

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
373953 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Longo Com Flanges Livres , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Caixa D'Água , Bitola Ii: 25 Mm X 3/4 PO	Unidade	144

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,0700	R$ 6,0867	R$ 5,6800	Coeficiente de Variação: 17,0339% Desvio Padrão: 1,0368 Maior Preço: R$ 7,5100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 5,6800	03/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	320	Unidade	R$ 11,8700	03/09/2024	Não
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 29,7000	30/08/2024	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,0000	01/08/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 3,4500	10/07/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 4,0000	27/03/2024	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	104	Unidade	R$ 5,0700	13/03/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 18,8000	13/03/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	337	Unidade	R$ 5,0700	07/03/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 16,1500	31/01/2024	Não
11	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,0000	26/01/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	245	Unidade	R$ 2,0000	15/01/2024	Não
13	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 4,0800	14/12/2023	Não
14	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 4,0800	14/12/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,5100	23/11/2023	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605605 - Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Vs , Bitola: 25 Mm , Aplicação: Irrigação , Tipo Fixação: Soldável	Unidade	144

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 37,6780%
R$ 15,0000	R$ 31,4767	R$ 37,0000	Desvio Padrão: 11,8598
			Maior Preço: R$ 42,4300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	190	Unidade	R$ 4,4000	03/09/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 5,5000	23/08/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	145	Unidade	R$ 4,9000	20/08/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 6,0000	29/07/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 3,4100	26/07/2024	Não
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,4100	22/07/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 4,2900	19/07/2024	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	2300	Unidade	R$ 0,0700	09/07/2024	Não
9	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	67	Unidade	R$ 37,0000	28/06/2024	Sim
10	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	104	Unidade	R$ 6,8000	28/06/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,4200	27/06/2024	Não
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 15,0000	23/05/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 5,9400	07/03/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 9,2666	05/03/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,9800	05/03/2024	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	148	Unidade	R$ 6,9900	19/02/2024	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 42,4300	10/01/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 3,5700	21/12/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,5000	18/12/2023	Não
20	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,9900	06/12/2023	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	208	Unidade	R$ 2,7900	11/11/2023	Não
22	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,0600	10/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 53

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
353858 - Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Azul	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 1,3181%
R$ 2.260,0000	R$ 2.302,2167	R$ 2.316,6500	Desvio Padrão: 30,3451
			Maior Preço: R$ 2.330,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	14000	Unidade	R$ 1.543,0000	24/09/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.189,0000	23/09/2024	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.098,0000	20/09/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.682,8100	18/09/2024	Não
5	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 1.930,0000	12/09/2024	Não
6	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	4750	Unidade	R$ 1.301,4600	12/09/2024	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 2.200,0000	10/09/2024	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.600,0000	20/08/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.095,3600	20/08/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 1.635,4300	20/08/2024	Não
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 2.450,6200	14/08/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.998,0000	14/08/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.260,0000	13/08/2024	Sim
14	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 373,8500	02/08/2024	Não
15	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 232,1500	02/08/2024	Não
16	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 2.611,2200	02/08/2024	Não
17	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 1.599,9400	02/08/2024	Não
18	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	77	Unidade	R$ 1.114,3200	02/08/2024	Não
19	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 981,4100	02/08/2024	Não
20	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	161	Unidade	R$ 683,9100	02/08/2024	Não
21	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 5.097,4900	02/08/2024	Não
22	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 3.178,4600	02/08/2024	Não
23	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	161	Unidade	R$ 239,6800	02/08/2024	Não

24	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18 Unidade	R$ 2.250,0000	01/08/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 2.316,6500	29/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 2.779,9100	24/07/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 2.000,0000	01/07/2024	Não
28	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 1.026,7800	17/06/2024	Não
29	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 980,0000	17/06/2024	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.050,0000	10/06/2024	Não
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 3.000,0000	05/06/2024	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 2.950,0000	17/05/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.053,9200	17/05/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 1.692,0000	17/05/2024	Não
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 500,0000	03/04/2024	Não
36	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 1.900,0000	15/03/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 2.121,9100	15/03/2024	Não
38	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 2.520,0000	13/03/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.357,0400	07/03/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31 Unidade	R$ 1.692,0000	07/03/2024	Não
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 2.330,0000	05/03/2024	Sim
42	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 20.280,9000	19/02/2024	Não
43	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	14 Unidade	R$ 2.063,2600	09/02/2024	Não
44	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	42 Unidade	R$ 2.070,6600	09/02/2024	Não
45	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 1.699,9900	08/02/2024	Não
46	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 1.353,2800	08/02/2024	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 1.874,9300	02/02/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.500,0000	30/01/2024	Não
49	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 2.600,0000	29/01/2024	Não
50	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.060,0000	26/01/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
216957 - Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	Metro Cúbico	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 5,4955%
R$ 159,7000	R$ 173,1567	R$ 179,7700	Desvio Padrão: 9,5158
			Maior Preço: R$ 180,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Metro Cúbico	R$ 164,0000	07/10/2024	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	555	Metro Cúbico	R$ 157,0000	04/10/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Metro Cúbico	R$ 179,7700	04/10/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	29	Metro Cúbico	R$ 191,0000	04/10/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Metro Cúbico	R$ 209,9900	04/10/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	265	Metro Cúbico	R$ 199,9000	04/10/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Metro Cúbico	R$ 180,0000	04/10/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R$ 131,9900	01/10/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	639	Metro Cúbico	R$ 76,4500	01/10/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1920	Metro Cúbico	R$ 76,4500	01/10/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	14	Metro Cúbico	R$ 191,0000	30/09/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Metro Cúbico	R$ 136,4000	30/09/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Metro Cúbico	R$ 126,7300	30/09/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Metro Cúbico	R$ 159,0000	26/09/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Metro Cúbico	R$ 216,0000	25/09/2024	Não
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Metro Cúbico	R$ 127,5000	24/09/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	500	Metro Cúbico	R$ 64,0000	24/09/2024	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	225	Metro Cúbico	R$ 131,0860	19/09/2024	Não
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	675	Metro Cúbico	R$ 135,1000	19/09/2024	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	60	Metro Cúbico	R$ 168,0000	19/09/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R$ 133,0000	18/09/2024	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R$ 120,0000	17/09/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	880	Metro Cúbico	R$ 145,0000	17/09/2024	Não
24	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	24	Metro Cúbico	R$ 176,0000	13/09/2024	Não
25	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	120	Metro Cúbico	R$ 113,0700	12/09/2024	Não
26	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	45	Metro Cúbico	R$ 305,4500	11/09/2024	Não
27	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	255	Metro Cúbico	R$ 305,4500	11/09/2024	Não

28	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	90 Metro Cúbico	R$ 103,0000	11/09/2024	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	110 Metro Cúbico	R$ 95,9400	10/09/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	55 Metro Cúbico	R$ 160,0000	09/09/2024	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	133 Metro Cúbico	R$ 169,0000	09/09/2024	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	399 Metro Cúbico	R$ 169,0000	09/09/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35 Metro Cúbico	R$ 159,7000	06/09/2024	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	56 Metro Cúbico	R$ 245,0000	05/09/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60 Metro Cúbico	R$ 141,9900	05/09/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	190 Metro Cúbico	R$ 81,9000	04/09/2024	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12 Metro Cúbico	R$ 147,1000	02/09/2024	Não
38	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	750 Metro Cúbico	R$ 197,7000	29/08/2024	Não
39	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	2250 Metro Cúbico	R$ 197,7000	29/08/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16400 Metro Cúbico	R$ 255,0000	28/08/2024	Não
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24 Metro Cúbico	R$ 269,0000	28/08/2024	Não
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100 Metro Cúbico	R$ 95,0000	27/08/2024	Não
43	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	180 Metro Cúbico	R$ 160,0000	27/08/2024	Não
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	220 Metro Cúbico	R$ 158,0000	23/08/2024	Não
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5 Metro Cúbico	R$ 212,6000	23/08/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500 Metro Cúbico	R$ 150,2000	23/08/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000 Metro Cúbico	R$ 142,8000	23/08/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200 Metro Cúbico	R$ 150,2000	23/08/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Metro Cúbico	R$ 136,7600	21/08/2024	Não
50	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	400 Metro Cúbico	R$ 144,0000	19/08/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483487 - Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Borracha De Etileno-Propileno , Tipo Adesivo: Auto Fusão , Temperatura Máxima Operação: 90° °C, Largura Nominal: 19 MM, Espessura Nominal: 0,76 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Cor: Preta , Normas Técnicas: Astm-D-4388 , Resistência À Tensão: 69 KV, Aplicação: Qualquer Superfície	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 2,6390%
R$ 13,1500	R$ 13,5167	R$ 13,4000	Desvio Padrão: 0,3567
			Maior Preço: R$ 14,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	438	Unidade	R$ 3,4700	02/10/2024	Não
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,6800	13/09/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 27,0000	13/09/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 27,2200	12/09/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4,6872	12/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,6700	12/09/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 14,0000	11/09/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 24,0000	05/09/2024	Não
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,0000	02/09/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,8500	26/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 5,3600	21/08/2024	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,7500	13/08/2024	Não
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	616	Unidade	R$ 14,5000	12/08/2024	Não
14	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 25,7400	26/07/2024	Não
15	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,8900	22/07/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,7600	19/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 12,9900	10/07/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	385	Unidade	R$ 11,5000	14/06/2024	Não
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,6900	06/06/2024	Não
20	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 9,6000	24/05/2024	Não
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,9600	23/05/2024	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,8000	17/05/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	603	Unidade	R$ 17,9500	14/05/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,5000	06/05/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 1,8900	06/05/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4,1010	24/04/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 5,2500	16/04/2024	Não

28	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,9900	10/04/2024	Não
29	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 14,0500	05/04/2024	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	659 Unidade	R$ 3,8700	28/03/2024	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 3,1500	25/03/2024	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 4,5000	25/03/2024	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 16,6800	21/03/2024	Não
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASíLIA - Compras.gov.br	815 Unidade	R$ 26,5000	11/03/2024	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 13,1500	08/03/2024	Sim
36	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 8,7900	07/03/2024	Não
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 16,0000	02/03/2024	Não
38	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 10,0000	27/02/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 19,0000	05/02/2024	Não
40	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 2,0600	31/01/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 2,3800	17/01/2024	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 26,2900	10/01/2024	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 13,4000	10/01/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 2,8900	09/01/2024	Não
45	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120 Unidade	R$ 12,7400	09/01/2024	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 4,3000	05/01/2024	Não
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 19,8000	21/12/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 7,1400	18/12/2023	Não
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 7,3333	14/12/2023	Não
50	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 5,3460	14/12/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 56

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450105 - Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha Etileno-Propileno (Epr) , Resistência À Tensão: Até 69.000 V, Classe Temperatura: 105 °C, Características Adicionais: Autofusão , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 10 M, Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 4,9967%
R$ 24,9000	R$ 25,8633	R$ 25,0000	Desvio Padrão: 1,2923
			Maior Preço: R$ 27,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,9000	07/10/2024	Não
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,0000	24/09/2024	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 12,3405	17/09/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 13,2600	11/09/2024	Não
5	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 23,5000	09/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,4700	27/08/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,2600	27/08/2024	Não
8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 14,4300	22/07/2024	Não
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 30,0000	12/07/2024	Não
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 20,7700	10/07/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,5000	04/07/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 25,0000	20/06/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 34,0600	20/06/2024	Não
14	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 18,9000	10/06/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 28,3000	04/06/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 16,9000	03/06/2024	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,0200	17/05/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	260	Unidade	R$ 2,8500	17/05/2024	Não
19	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,3200	08/05/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 37,0000	03/05/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 7,7700	02/05/2024	Não
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	108	Unidade	R$ 16,7900	29/02/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	561	Unidade	R$ 23,9100	15/02/2024	Não
24	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 12,7800	26/01/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,8800	21/12/2023	Não
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 19,3000	18/12/2023	Não

27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 16,9500	18/12/2023	Não
28	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 39,9000	12/12/2023	Não
29	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 33,7400	12/12/2023	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 24,9000	06/12/2023	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 18,5500	16/11/2023	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 27,6900	13/11/2023	Sim
33	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 15,0000	07/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
265059 - Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Soldável Para Água , Bitola: 32 MM, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha , Aplicação: Instalação Hidráulica	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 26,0000	R$ 29,3333	R$ 27,0000	Coeficiente de Variação: 13,7308% Desvio Padrão: 4,0277 Maior Preço: R$ 35,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,6900	04/10/2024	Não
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,6700	19/09/2024	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,8000	30/08/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 16,1600	19/08/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 16,1600	19/08/2024	Não
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,9500	19/08/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 26,0000	14/08/2024	Sim
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,6400	14/08/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,5000	06/08/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 10,8000	17/07/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 12,0000	01/07/2024	Não
12	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,6000	03/06/2024	Não

13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250 Unidade	R$ 7,0000	15/04/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 32,9800	01/04/2024	Não
15	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 15,8800	12/03/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 8,6000	30/01/2024	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 10,2100	29/12/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 8,7400	18/12/2023	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,0400	11/12/2023	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,0400	11/12/2023	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 8,0000	05/12/2023	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	920 Unidade	R$ 8,3900	30/11/2023	Não
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 19,4700	24/11/2023	Não
24	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 9,2300	10/11/2023	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	606 Unidade	R$ 8,4000	31/10/2023	Não
26	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	149 Unidade	R$ 10,0000	23/10/2023	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 35,0000	17/10/2023	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 27,0000	17/10/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 58

Descrição do item

380479 - Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 32 X 20 MM, Características Adicionais: Redução Longa/Bolsa Soldável

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,8000	R$ 1,9967	R$ 1,9600	Coeficiente de Variação: 8,8897% Desvio Padrão: 0,1775 Maior Preço: R$ 2,2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1115	Unidade	R$ 1,4000	31/07/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,1300	23/07/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 0,6300	23/07/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 0,4200	23/07/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 0,7700	23/07/2024	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO					

6	I	GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 1,4800	23/04/2024	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 1,9600	09/01/2024	Sim
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	116 Unidade	R$ 1,9600	09/01/2024	Não
9	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 0,8300	14/12/2023	Não
10	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	48 Unidade	R$ 0,8300	14/12/2023	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 2,2300	11/12/2023	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	187 Unidade	R$ 2,2300	11/12/2023	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	75 Unidade	R$ 1,5900	07/12/2023	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 1,3800	29/11/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	809 Unidade	R$ 1,8000	20/11/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	809 Unidade	R$ 1,7900	20/11/2023	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 0,5000	06/11/2023	Não
18	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 1,4400	24/10/2023	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	330 Unidade	R$ 0,2500	17/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 59

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439747 - Haste Aterramento Material: Cobre , Tipo: Cilíndrica , Revestimento: Cobre , Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Conector De Cobre	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 83,1900	R$ 87,6667	R$ 89,9000	Coeficiente de Variação: 3,6108% Desvio Padrão: 3,1655 Maior Preço: R$ 89,9100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	4 Unidade		R$ 106,1200	19/09/2024	Não
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100 Unidade		R$ 56,5700	11/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	6 Unidade		R$ 129,0000	12/08/2024	Não
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2 Unidade		R$ 250,0000	08/08/2024	Não
5	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	15 Unidade		R$ 89,9100	08/07/2024	Sim
6	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	5 Unidade		R$ 89,9000	08/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade		R$ 103,8700	08/07/2024	Não
8	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	160 Unidade		R$ 44,3400	20/06/2024	Não

9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 58,8900	27/05/2024	Não
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	170 Unidade	R$ 20,0000	23/05/2024	Não
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	230 Unidade	R$ 15,0000	23/05/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21 Unidade	R$ 44,8000	13/03/2024	Não
13	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	121Unidade	R$ 80,2583	09/01/2024	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 47,8200	09/01/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	382 Unidade	R$ 24,1200	05/01/2024	Não
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	28 Unidade	R$ 83,1900	22/12/2023	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 8,8000	29/11/2023	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 56,0785	29/11/2023	Não
19	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 171,7000	20/10/2023	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 56,9000	19/10/2023	Não
21	I	CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 71,0100	16/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 60

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
343420 - Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável Material: Aço Inoxidável , Diâmetro Entrada: 25 MM, Características Adicionais: Rosca Macho Bsp 1", Porca E Anel Cravamento	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,1200	R$ 5,4900	R$ 4,8000	Coeficiente de Variação: 27,0109% Desvio Padrão: 1,4829 Maior Preço: R$ 7,5500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade		R$ 12,9700	20/09/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade		R$ 0,6000	17/07/2024	Não
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2 Unidade		R$ 555,0000	14/06/2024	Não
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8 Unidade		R$ 555,0000	14/06/2024	Não
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10 Unidade		R$ 7,5500	04/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade		R$ 4,8000	20/02/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade		R$ 0,4700	20/02/2024	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	235 Unidade		R$ 0,7900	01/12/2023	Não
9	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50 Unidade		R$ 4,1200	17/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 61

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
475973 - Arame Material: Ferro , Tratamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 24 BWG, Diâmetro: 0,56 M	Metro	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,5000	R$ 20,2533	R$ 22,0000	Coeficiente de Variação: 16,7884% Desvio Padrão: 3,4002 Maior Preço: R$ 23,2600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Metro	R$ 157,0000	08/02/2024	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	160	Metro	R$ 1,4000	14/12/2023	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Rolo 1000 Metro	R$ 165,6000	01/04/2024	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	88	Quilograma	R$ 14,1200	26/02/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	44	Quilograma	R$ 23,2600	26/02/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 13,8900	28/12/2023	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 15,5000	28/12/2023	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 22,0000	16/10/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 62

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
303399 - Luva Pvc Tamanho: 40 Mm , Tamanho Punho: Médio , Características Adicionais: Marrom	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,2400	R$ 9,8430	R$ 4,0590	Coeficiente de Variação: 89,0511% Desvio Padrão: 8,7653 Maior Preço: R$ 22,2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 1,5500	12/09/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

2	I	gov.br	185 Unidade	R$ 1,3800	06/09/2024	Não
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	162 Unidade	R$ 0,8700	30/08/2024	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	35 Unidade	R$ 1,1500	28/08/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	90 Unidade	R$ 4,0590	14/08/2024	Sim
6	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 22,2300	20/06/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	15 Unidade	R$ 2,5000	15/01/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1240 Unidade	R$ 2,4400	15/01/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	11 Unidade	R$ 2,0000	13/12/2023	Não
10	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 1,2400	17/11/2023	Não
11	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 3,2400	17/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 63

Descrição do item

480313 - Fita Veda Rosca Material: Ptfe , Comprimento: 10 M, Largura: 20 MM, Espessura: 0,7 M

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 144

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,0000	R$ 9,6733	R$ 9,9000	Coeficiente de Variação: 5,0086% Desvio Padrão: 0,4845 Maior Preço: R$ 10,1200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	453	Unidade	R$ 2,0600	30/09/2024	Não
2	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,9700	30/08/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,7900	26/08/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	580	Unidade	R$ 1,3600	20/08/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R$ 1,3400	23/07/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1015	Unidade	R$ 1,0700	12/07/2024	Não
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,1500	29/05/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R$ 1,9000	24/05/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,6400	02/05/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R$ 5,5000	24/04/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	235	Unidade	R$ 4,2500	11/04/2024	Não

12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2,4500	03/04/2024	Não
13	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 4,0600	26/03/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 30,0000	06/03/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 4,0571	05/03/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 2,9900	05/03/2024	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	180 Unidade	R$ 2,4000	19/02/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 9,0000	16/02/2024	Sim
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6000 Unidade	R$ 4,7900	15/02/2024	Não
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15000 Unidade	R$ 3,7900	15/02/2024	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	45000 Unidade	R$ 4,2200	15/02/2024	Não
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10000 Unidade	R$ 3,2200	15/02/2024	Não
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10000 Unidade	R$ 10,1200	15/02/2024	Sim
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 1,0000	31/01/2024	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 0,6000	31/01/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 1,3400	24/01/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1965 Unidade	R$ 14,6000	14/12/2023	Não
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 2,3800	06/12/2023	Não
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	370 Unidade	R$ 0,7000	28/11/2023	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 9,9000	27/11/2023	Sim
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 10,8900	22/11/2023	Não
32	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,2000	20/11/2023	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2,0900	09/11/2023	Não
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 10,7100	31/10/2023	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 8,5000	24/10/2023	Não
36	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 3,2500	08/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 64

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485777 - Bóia Caixa D'Água Material: Metal , Tipo: Pressão , Bitola: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Material Balão: Plástico	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 3,5661%
R$ 44,0000	R$ 46,1433	R$ 46,4300	Desvio Padrão: 1,6455
			Maior Preço: R$ 48,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 32,4200	04/10/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 35,0000	02/10/2024	Não
3	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 6,0900	30/09/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	162	Unidade	R$ 117,7900	24/09/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	365	Unidade	R$ 98,5700	24/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 48,0000	04/09/2024	Sim
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 23,7900	30/08/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 9,7500	27/08/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 6,0000	27/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 7,0000	21/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 103,9700	20/08/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,5900	06/08/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,6000	06/08/2024	Não
14	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	97	Unidade	R$ 43,5600	02/08/2024	Não
15	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	102	Unidade	R$ 46,4300	02/08/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,0000	29/07/2024	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 16,7000	29/07/2024	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	183	Unidade	R$ 5,0000	25/07/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 211,6800	29/04/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 8,9500	05/03/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,3800	08/02/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,1900	08/02/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 12,7300	18/12/2023	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 12,7300	18/12/2023	Não
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 60,0000	12/12/2023	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 44,0000	28/11/2023	Sim
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 21,0970	24/11/2023	Não

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 65

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605967 - Fita Plástica Material: Plástico , Largura: 7 CM, Comprimento: 200 M, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Isolamento E Delimitação De Área	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,7000	R$ 10,2293	R$ 10,2500	Coeficiente de Variação: 4,1450% Desvio Padrão: 0,4240 Maior Preço: R$ 10,7379

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,7379	07/10/2024	Sim
2	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 200,0000	19/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,9000	02/08/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 6,6900	30/07/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 28,0000	11/07/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 10,2500	22/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 21,0000	10/04/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 58,5000	12/03/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 75,0000	12/03/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 41,9000	12/03/2024	Não
11	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2500	Unidade	R$ 8,6000	07/03/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,7000	06/02/2024	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,4600	05/02/2024	Não
14	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 44,8800	25/01/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 20,0000	29/12/2023	Não
16	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 24,1000	04/12/2023	Não
17	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 5,9900	26/10/2023	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,8900	18/10/2023	Não

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
358690 - Manilha Material: Aço Carbono , Proteção Superficial: Galvanizado Por Imersão A Quente , Comprimento Útil: 66 MM, Abertura: 22 MM, Raio: 20 MM, Elemento Fixação: Parafuso, Porca E Cupilha , Diâmetro Parafuso: 5/8 POL, Carga Ruptura: 120 KN, Aplicação: Linha De Transmissão , Tipo: Ferradura , Diâmetro Corpo: 16 M	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 200,0000	R$ 212,5000	R$ 208,0000	Coeficiente de Variação: 5,8619% Desvio Padrão: 12,4566 Maior Preço: R$ 229,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 788,8000	14/08/2024	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 715,0000	14/08/2024	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 304,3000	14/08/2024	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 255,0000	14/08/2024	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 229,5000	14/08/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 57,0000	14/08/2024	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	321	Unidade	R$ 208,0000	05/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 410,0000	05/06/2024	Não
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 249,0000	05/06/2024	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 200,0000	05/06/2024	Sim
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 100,0000	05/06/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,3400	27/05/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,7400	27/05/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 16,7100	17/05/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 58,0000	27/03/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 82,0000	20/12/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 100,0000	20/12/2023	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 45,0000	29/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
358690 - Manilha Material: Aço Carbono , Proteção Superficial: Galvanizado Por Imersão A Quente , Comprimento Útil: 66 MM, Abertura: 22 MM, Raio: 20 MM, Elemento Fixação: Parafuso, Porca E Cupilha , Diâmetro Parafuso: 5/8 POL, Carga Ruptura: 120 KN, Aplicação: Linha De Transmissão , Tipo: Ferradura , Diâmetro Corpo: 16 M	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 410,0000	R$ 637,9333	R$ 715,0000	Coeficiente de Variação: 25,7025% Desvio Padrão: 163,9651 Maior Preço: R$ 788,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 788,8000	14/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 715,0000	14/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 304,3000	14/08/2024	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 255,0000	14/08/2024	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 229,5000	14/08/2024	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 57,0000	14/08/2024	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	321	Unidade	R$ 208,0000	05/06/2024	Não
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 410,0000	05/06/2024	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 249,0000	05/06/2024	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 200,0000	05/06/2024	Não
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 100,0000	05/06/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,3400	27/05/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,7400	27/05/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 16,7100	17/05/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 58,0000	27/03/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 82,0000	20/12/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 100,0000	20/12/2023	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 45,0000	29/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 68

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
216954 - Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média	Metro Cúbico	96

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,5132%
R$ 132,9000	R$ 133,4333	R$ 133,0000	Desvio Padrão: 0,6848
			Maior Preço: R$ 134,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Metro Cúbico	R$ 174,4900	07/10/2024	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	21	Metro Cúbico	R$ 153,0000	07/10/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Metro Cúbico	R$ 132,9700	04/10/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Metro Cúbico	R$ 140,0000	04/10/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	483	Metro Cúbico	R$ 89,0000	04/10/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Metro Cúbico	R$ 133,0000	04/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	430	Metro Cúbico	R$ 115,0000	04/10/2024	Não
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Metro Cúbico	R$ 134,4000	04/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R$ 160,0000	04/10/2024	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Metro Cúbico	R$ 78,0000	02/10/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	15	Metro Cúbico	R$ 227,9900	02/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Metro Cúbico	R$ 192,0000	30/09/2024	Não
13	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	72	Metro Cúbico	R$ 92,5500	30/09/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Metro Cúbico	R$ 218,0000	30/09/2024	Não
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5300	Metro Cúbico	R$ 98,9000	26/09/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Metro Cúbico	R$ 115,0000	26/09/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R$ 128,0000	26/09/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Metro Cúbico	R$ 130,0000	26/09/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	500	Metro Cúbico	R$ 94,9900	24/09/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro Cúbico	R$ 139,0000	18/09/2024	Não
21	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	120	Metro Cúbico	R$ 103,7500	12/09/2024	Não
22	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	40	Metro Cúbico	R$ 105,1000	12/09/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Metro Cúbico	R$ 172,5000	11/09/2024	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	310	Metro Cúbico	R$ 145,0000	05/09/2024	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Metro Cúbico	R$ 164,8000	05/09/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Metro Cúbico	R$ 132,9000	05/09/2024	Sim
27	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	20000	Metro Cúbico	R$ 120,0000	04/09/2024	Não

28	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	85 Metro Cúbico	R$ 73,0000	04/09/2024	Não
29	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	625 Metro Cúbico	R$ 140,0000	29/08/2024	Não
30	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	1875 Metro Cúbico	R$ 140,0000	29/08/2024	Não
31	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	90 Metro Cúbico	R$ 155,0000	29/08/2024	Não
32	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	270 Metro Cúbico	R$ 155,0000	29/08/2024	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100 Metro Cúbico	R$ 115,0000	28/08/2024	Não
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50 Metro Cúbico	R$ 125,0000	27/08/2024	Não
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	250 Metro Cúbico	R$ 87,0000	27/08/2024	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	300 Metro Cúbico	R$ 95,0000	26/08/2024	Não
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	780 Metro Cúbico	R$ 88,0000	21/08/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Metro Cúbico	R$ 258,0900	21/08/2024	Não
39	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	18 Metro Cúbico	R$ 181,0000	21/08/2024	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	1 Metro Cúbico	R$ 185,0000	20/08/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	178 Metro Cúbico	R$ 120,0000	16/08/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22000 Metro Cúbico	R$ 1,0000	16/08/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27500 Metro Cúbico	R$ 1,0000	16/08/2024	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	38 Metro Cúbico	R$ 103,0000	16/08/2024	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500 Metro Cúbico	R$ 123,2200	15/08/2024	Não
46	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	458 Metro Cúbico	R$ 100,0000	14/08/2024	Não
47	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	4 Metro Cúbico	R$ 125,0000	14/08/2024	Não
48	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	75 Metro Cúbico	R$ 314,5000	14/08/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000 Metro Cúbico	R$ 139,9400	13/08/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Metro Cúbico	R$ 123,0000	13/08/2024	Não

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 69

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
428202 - Cola Composição: Cianiacrilato , Cor: Incolor , Aplicação: Vidro,Borracha,Plástico,Pvc,Metal,Acrílico,Náilon , Características Adicionais: Gel , Tipo: Instantânea , Apresentação: Embalagem 4g	Litro	18

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 20,2214%
R$ 46,4300	R$ 65,0000	R$ 73,5700	Desvio Padrão: 13,1439
			Maior Preço: R$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	173	Lata 200 Grama	R$ 7,0100	04/10/2024	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 4,1600	03/10/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Lata 700 Grama	R$ 28,0000	24/09/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 7,6500	24/09/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R$ 46,4300	23/09/2024	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,7600	20/09/2024	Não
7	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,0000	18/09/2024	Não
8	I	CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR - Compras.gov.br	5	Bisnaga 20 Grama	R$ 11,0000	11/09/2024	Não
9	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	17	Caixa 12 Unidade	R$ 23,9000	04/09/2024	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	249	Unidade	R$ 7,9000	29/08/2024	Não
11	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	24	Tubo 20 Grama	R$ 7,1000	29/08/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 16,9800	21/08/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 2,9500	16/08/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	19	Bisnaga 5 Grama	R$ 5,9000	12/08/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,0200	31/07/2024	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,0000	29/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,0000	23/07/2024	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 6,1300	18/07/2024	Não
19	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3401	Pote 1 Quilograma	R$ 1,5000	18/07/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	135	Unidade	R$ 6,4700	10/07/2024	Não
21	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8ª - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 7,0000	14/06/2024	Não
22	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 9,6900	12/06/2024	Não
23	I	EMPRESA DE TRANSPORTES E TRâNSITO DE BELO HOR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,6700	06/06/2024	Não
24	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3	Tubo 3 Grama	R$ 18,5000	15/05/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,4300	02/05/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	30	Bisnaga 75 Grama	R$ 3,0000	02/05/2024	Não

27	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 4,7000	23/04/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	387 Unidade	R$ 3,0000	02/04/2024	Não
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40 Caixa 12 Unidade	R$ 100,0000	25/03/2024	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6 Embalagem 14 Quilograma	R$ 1.615,0000	11/03/2024	Não
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 36,2400	26/02/2024	Não
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 8,5100	26/02/2024	Não
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	69 Unidade	R$ 7,3000	26/02/2024	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 5,9900	07/02/2024	Não
35	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80 Bisnaga 3 Grama	R$ 7,9400	06/02/2024	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	56 Unidade	R$ 5,4900	18/01/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 2,5000	16/01/2024	Não
38	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	109 Tubo 3 Grama	R$ 6,2500	13/12/2023	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15 Bisnaga 20 Grama	R$ 13,0900	12/12/2023	Não
40	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 4,5000	07/12/2023	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 73,5700	06/12/2023	Sim
42	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 10,0000	05/12/2023	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 19,0000	30/11/2023	Não
44	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 4,0000	30/11/2023	Não
45	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	100 Bisnaga 5 Grama	R$ 8,2100	23/11/2023	Não
46	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	1000 Bisnaga 5 Grama	R$ 4,7500	23/11/2023	Não
47	I	CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br	24 Bisnaga 3 Grama	R$ 6,4500	16/11/2023	Não
48	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 10,3400	16/11/2023	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 75,0000	07/11/2023	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 70

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601996 - Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável , Velocidade: 2.800 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 12 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 25 MM, Peso: 2 KG, Acessórios: Empunhadeira, Chave De Mandril E Manual	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,7844%
R$ 1.440,0000	R$ 1.663,0700	R$ 1.600,0000	Desvio Padrão: 212,6140
			Maior Preço: R$ 1.949,2100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.600,0000	25/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 330,0000	23/09/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 197,7700	12/09/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 399,4400	28/08/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 200,0000	09/08/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 400,0000	25/07/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 162,0000	02/07/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 193,0000	02/07/2024	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 427,0000	21/06/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.440,0000	10/06/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 201,7300	22/05/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 282,5100	16/05/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 216,7600	14/05/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 556,3800	14/05/2024	Não
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 280,0000	07/05/2024	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 269,2200	03/05/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 586,8000	02/05/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 274,0000	12/04/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 259,3850	26/03/2024	Não
20	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 313,5500	19/03/2024	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 143,3340	01/03/2024	Não
22	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 345,9030	09/01/2024	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 188,0500	13/12/2023	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.757,7600	08/12/2023	Não
25	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 299,8960	06/12/2023	Não

26	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 236,9300	30/11/2023	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.699,9900	30/11/2023	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2.990,9200	30/11/2023	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 314,2700	23/11/2023	Não
30	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 315,4000	17/11/2023	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 820,0000	10/11/2023	Não
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 369,2700	06/11/2023	Não
33	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 350,9500	06/11/2023	Não
34	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 560,0000	31/10/2023	Não
35	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 1.949,2100	20/10/2023	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617958 - Martelete Tipo: Rompedor , Potência: 820 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Encaixe Sds-Plus, Com Maleta	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 625,0000	R$ 849,8667	R$ 951,0000	Coeficiente de Variação: 18,7408% Desvio Padrão: 159,2722 Maior Preço: R$ 973,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	2 Unidade		R$ 625,0000	02/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15 Unidade		R$ 973,6000	02/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade		R$ 951,0000	01/10/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	7 Unidade		R$ 1.235,0000	18/09/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	23 Unidade		R$ 1.235,0000	18/09/2024	Não
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 Unidade		R$ 1.485,0000	10/09/2024	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3 Unidade		R$ 479,9800	10/09/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade		R$ 390,6900	05/09/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade		R$ 547,9700	28/08/2024	Não
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 Unidade		R$ 2.201,9900	26/08/2024	Não

11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 420,2000	12/08/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 533,7600	17/07/2024	Não
13	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.145,0000	15/07/2024	Não
14	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.739,1600	04/07/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 468,6900	29/05/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 562,5000	29/05/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 72

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414459 - Lixadeira Potência: 2.500 W, Percursos Trabalho Por Minuto: 3.000 UN, Largura Lixa: 2.500 MM, Características Adicionais: 2 Tensor Com Protetor; Manguito Aspiração: 88mm , Acessórios: 2 Discos De Borracha:250 Mm; 2 Lixa Cinta Grão:120 , Quantidade Discos: 2 U	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 852,0000	R$ 947,5167	R$ 980,0000	Coeficiente de Variação: 7,2487% Desvio Padrão: 68,6824 Maior Preço: R$ 1.010,5500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 151,1900	02/09/2024	Não
2	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 849,0000	01/08/2024	Não
3	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 852,0000	01/08/2024	Sim
4	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 852,0000	01/08/2024	Não
5	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	96	Unidade	R$ 1.010,5500	01/08/2024	Sim
6	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 980,0000	01/08/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	134	Unidade	R$ 3,1000	26/02/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 747,0000	20/12/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 73

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614518 - Alicate Tipo: Multiuso , Aplicação: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos , Comprimento: 250 MM, Características Adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plástico Polipropileno , Material: Aço Carbono	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 92,6000	R$ 105,2000	R$ 98,0000	Coeficiente de Variação: 13,4726% Desvio Padrão: 14,1732 Maior Preço: R$ 125,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 20,0000	07/10/2024	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,8500	18/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 22,4900	12/09/2024	Não
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 98,0000	11/09/2024	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	83	Unidade	R$ 24,5500	09/09/2024	Não
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 60,0000	05/09/2024	Não
7	I	ASSOCIAÇAO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 92,6000	22/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 224,7300	06/08/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 60,0000	30/07/2024	Não
10	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,4400	29/07/2024	Não
11	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,2800	24/07/2024	Não
12	I	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCAVEL/PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 18,5000	23/07/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 125,0000	22/07/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 49,0000	11/07/2024	Não
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,9600	10/07/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 33,1500	05/07/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.239,9900	25/06/2024	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 340,0000	18/06/2024	Não
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 250,0000	12/06/2024	Não
20	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.310,0000	17/04/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 74

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441775 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Fixa , Quantidade Peças: 18 , Tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22 , Modelo: Chave De Boca , Acessórios: Estojo	Jogo	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 199,0000	R$ 316,5333	R$ 365,6000	Coeficiente de Variação: 26,3748% Desvio Padrão: 83,4851 Maior Preço: R$ 385,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Jogo	R$ 107,5200	03/10/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Jogo	R$ 68,0000	09/09/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	49	Jogo	R$ 199,0000	07/06/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	70	Jogo	R$ 57,4400	24/05/2024	Não
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 67,8900	09/04/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Jogo	R$ 60,6800	14/03/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	10	Jogo	R$ 138,9000	10/01/2024	Não
8	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 141,7800	27/12/2023	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	60	Jogo	R$ 108,0000	18/12/2023	Não
10	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 140,0000	29/11/2023	Não
11	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 148,8000	07/08/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 87,8700	31/07/2024	Não
13	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 56,6000	17/06/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 88,9800	16/05/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 100,0000	02/05/2024	Não
16	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 80,0000	07/03/2024	Não
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 365,6000	16/02/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 51,9900	01/02/2024	Não
19	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,8300	26/01/2024	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 45,9000	12/12/2023	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 51,9500	28/11/2023	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 385,0000	24/11/2023	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 75

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444251 - Parafusadeira Tipo: Profissional , Velocidade: Reversível , Rotação: Mínima: 600 Rpm, Máxima: 1900 RPM, Voltagem: 9,6 V, Características Adicionais: Mandril De 1/2", Controle De Torque , Componentes: Com Maleta, Acessórios, Bateria, Carregador Bivolt , Tipo Alimentação: Bateria	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 313,4200	R$ 337,8067	R$ 340,0000	Coeficiente de Variação: 5,6480% Desvio Padrão: 19,0793 Maior Preço: R$ 360,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 374,0000	25/09/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 460,0000	17/09/2024	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 896,5800	17/09/2024	Não
4	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1680	Unidade	R$ 360,0000	16/09/2024	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 389,0000	16/09/2024	Não
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 579,3500	16/09/2024	Não
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 450,0000	16/09/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 532,5100	11/09/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 311,8600	09/09/2024	Não
10	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.997,7200	05/09/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 225,0000	22/08/2024	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 686,1600	16/08/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 900,0000	13/08/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 519,8900	12/08/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 460,0000	09/08/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 435,0000	01/08/2024	Não
17	I	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCAVEL/PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 340,0000	23/07/2024	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 600,0000	18/07/2024	Não
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.316,2200	18/07/2024	Não
20	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 624,4100	03/07/2024	Não
21	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 473,9900	28/06/2024	Não
		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO					

22	I	DO MARANHAO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 830,5100	28/06/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48 Unidade	R$ 216,9400	24/06/2024	Não
24	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 579,2800	21/06/2024	Não
25	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 70,0000	11/06/2024	Não
26	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 980,0000	10/06/2024	Não
27	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 466,5000	05/06/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 379,0000	31/05/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 233,4400	16/05/2024	Não
30	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 1.251,1500	13/05/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 310,0000	06/05/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 239,0000	02/05/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 197,0000	02/05/2024	Não
34	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.312,0000	29/04/2024	Não
35	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 404,0000	29/04/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33 Unidade	R$ 452,4900	12/04/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 403,0200	12/04/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 271,0400	11/04/2024	Não
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 658,0000	05/04/2024	Não
40	I	PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 800,0000	05/04/2024	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 298,0000	27/03/2024	Não
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 426,3100	27/03/2024	Não
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	65 Unidade	R$ 1.313,0000	20/03/2024	Não
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 850,0000	13/03/2024	Não
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	32 Unidade	R$ 531,1300	12/03/2024	Não
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 14,0000	26/02/2024	Não
47	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 709,8500	02/02/2024	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	14 Unidade	R$ 1.649,9800	25/01/2024	Não
49	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 570,0000	24/01/2024	Não
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 313,4200	17/01/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 76

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601641 - Trena Material: Fita De Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre , Características Adicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas.	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,0000	R$ 15,7233	R$ 15,2000	Coeficiente de Variação: 10,5735% Desvio Padrão: 1,6625 Maior Preço: R$ 17,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 18,6900	07/10/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 18,9700	04/10/2024	Não
3	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 165,0000	04/10/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 19,4000	25/09/2024	Não
5	I	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 62,0600	19/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	327	Unidade	R$ 19,7800	17/09/2024	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,9900	16/09/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,3000	06/09/2024	Não
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,5000	04/09/2024	Não
10	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 14,0000	30/08/2024	Sim
11	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 19,9000	19/08/2024	Não
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 24,0000	06/08/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	226	Unidade	R$ 19,7300	01/08/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 22,5000	30/07/2024	Não
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 86,7100	29/07/2024	Não
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 64,5100	29/07/2024	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,5000	25/07/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 17,9700	25/07/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 29,0000	23/07/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	194	Unidade	R$ 18,9600	16/07/2024	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 18,9900	02/07/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,2000	28/06/2024	Sim
23	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 35,0000	28/06/2024	Não

24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 53,5600	28/06/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 26,0400	25/06/2024	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	53 Unidade	R$ 22,8500	19/06/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	11 Unidade	R$ 49,5000	14/06/2024	Não
28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 7,2500	12/06/2024	Não
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 5,0000	12/06/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 14,0000	11/06/2024	Não
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 19,8000	07/06/2024	Não
32	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 24,6800	03/06/2024	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 4,0000	15/05/2024	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 27,2900	15/05/2024	Não
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 19,8000	13/05/2024	Não
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 22,8000	07/05/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	177 Unidade	R$ 19,9000	02/05/2024	Não
38	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 55,0000	04/04/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 15,8000	04/04/2024	Não
40	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 100,0000	19/03/2024	Não
41	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 21,0000	13/03/2024	Não
42	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	23 Unidade	R$ 19,7900	20/02/2024	Não
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 29,9900	02/02/2024	Não
44	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 21,0000	19/01/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 16,0000	17/01/2024	Não
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 58,2800	17/01/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 19,5000	26/12/2023	Não
48	I	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 45,0000	20/12/2023	Não
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 37,2000	18/12/2023	Não
50	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 25,8800	18/12/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 77

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615967 - Chave Fenda Material Haste: Cromo Vanádio Temperado , Material Cabo: Elastômero , Tipo Ponta: Philips , Bitola: 5/16 X 6 POL, Comprimento Haste: 150 MM, Características Adicionais: Isolação 1000v	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 169,5700	R$ 169,5700	R$ 169,5700	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 169,5700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Unidade	R$ 1,0000	30/09/2024	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,0000	18/09/2024	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 19,5000	10/09/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,0600	03/09/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,6100	03/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,2400	03/09/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,4000	03/09/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,4800	03/09/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 58,0000	27/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 32,0000	27/08/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,8900	27/08/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,9900	27/08/2024	Não
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 15,9000	26/08/2024	Não
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 13,9000	26/08/2024	Não
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9,0000	26/08/2024	Não
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 98,3100	29/07/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9,0000	05/07/2024	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 79,9400	27/06/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5,2700	27/06/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 169,5700	27/06/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,1900	27/06/2024	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 30,9800	27/06/2024	Não
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

23	I	gov.br	10 Unidade	R$ 6,8800	12/06/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 78

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615967 - Chave Fenda Material Haste: Cromo Vanádio Temperado , Material Cabo: Elastômero , Tipo Ponta: Philips , Bitola: 5/16 X 6 POL, Comprimento Haste: 150 MM, Características Adicionais: Isolação 1000v	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30,9800	R$ 40,3267	R$ 32,0000	Coeficiente de Variação: 31,0065% Desvio Padrão: 12,5039 Maior Preço: R$ 58,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Unidade	R$ 1,0000	30/09/2024	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,0000	18/09/2024	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 19,5000	10/09/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,0600	03/09/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,6100	03/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,2400	03/09/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,4000	03/09/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,4800	03/09/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 58,0000	27/08/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 32,0000	27/08/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,8900	27/08/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,9900	27/08/2024	Não
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 15,9000	26/08/2024	Não
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 13,9000	26/08/2024	Não
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9,0000	26/08/2024	Não
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 98,3100	29/07/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9,0000	05/07/2024	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 79,9400	27/06/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5,2700	27/06/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

20	I	BELTERRA - PA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 169,5700	27/06/2024	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 10,1900	27/06/2024	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 30,9800	27/06/2024	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 6,8800	12/06/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 79

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
266875 - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Tamanho: 10 POL, Comprimento Cabo: 1,30	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 40,0000	R$ 41,5233	R$ 41,5700	Coeficiente de Variação: 2,9506% Desvio Padrão: 1,2252 Maior Preço: R$ 43,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 36,0900	30/09/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,2300	06/09/2024	Não
3	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 41,5700	03/09/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 29,8800	29/08/2024	Não
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 22,0000	14/08/2024	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 48,4000	13/08/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 23,6800	02/08/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 24,0000	03/07/2024	Não
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	84	Unidade	R$ 26,8900	21/06/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	203	Unidade	R$ 24,5700	17/06/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 32,5000	04/06/2024	Não
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	155	Unidade	R$ 27,1100	03/05/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 27,9700	04/04/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 49,5000	01/04/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 33,7400	14/03/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 33,7400	14/03/2024	Não
17	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 40,0000	13/03/2024	Sim

18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	126 Unidade	R$ 30,8200	08/03/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 120,0000	05/02/2024	Não
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	207 Unidade	R$ 12,0000	18/01/2024	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 29,9000	15/01/2024	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	315 Unidade	R$ 28,6500	15/01/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 38,5200	10/01/2024	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	49 Unidade	R$ 26,9500	27/12/2023	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 29,2500	18/12/2023	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 31,4500	18/12/2023	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 43,0000	14/12/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51 Unidade	R$ 27,0000	05/12/2023	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	21 Unidade	R$ 26,9100	04/12/2023	Não
30	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	33 Unidade	R$ 24,2424	04/12/2023	Não
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 39,9300	24/11/2023	Não
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 26,5000	06/11/2023	Não
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	56 Unidade	R$ 30,5900	23/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 80

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
266875 - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Tamanho: 10 POL, Comprimento Cabo: 1,30	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 39,9300	R$ 40,5000	R$ 40,0000	Coeficiente de Variação: 1,8694% Desvio Padrão: 0,7571 Maior Preço: R$ 41,5700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 36,0900	30/09/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,2300	06/09/2024	Não
3	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 41,5700	03/09/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 29,8800	29/08/2024	Não
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 22,0000	14/08/2024	Não
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

6	I	gov.br	2 Unidade	R$ 48,4000	13/08/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 23,6800	02/08/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 24,0000	03/07/2024	Não
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	84 Unidade	R$ 26,8900	21/06/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	203 Unidade	R$ 24,5700	17/06/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 32,5000	04/06/2024	Não
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	155 Unidade	R$ 27,1100	03/05/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 27,9700	04/04/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 49,5000	01/04/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 33,7400	14/03/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 33,7400	14/03/2024	Não
17	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	110 Unidade	R$ 40,0000	13/03/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	126 Unidade	R$ 30,8200	08/03/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 120,0000	05/02/2024	Não
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	207 Unidade	R$ 12,0000	18/01/2024	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 29,9000	15/01/2024	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	315 Unidade	R$ 28,6500	15/01/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 38,5200	10/01/2024	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	49 Unidade	R$ 26,9500	27/12/2023	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 29,2500	18/12/2023	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 31,4500	18/12/2023	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 43,0000	14/12/2023	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51 Unidade	R$ 27,0000	05/12/2023	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	21 Unidade	R$ 26,9100	04/12/2023	Não
30	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	33 Unidade	R$ 24,2424	04/12/2023	Não
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 39,9300	24/11/2023	Sim
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 26,5000	06/11/2023	Não
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	56 Unidade	R$ 30,5900	23/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 81

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466612 - Alavanca Material: Aço Forjado , Comprimento: 1,50 M, Diâmetro: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 221,0000	R$ 247,0000	R$ 240,0000	Coeficiente de Variação: 9,9555% Desvio Padrão: 24,5900 Maior Preço: R$ 280,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 221,0000	28/08/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 167,1400	28/06/2024	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 116,7700	19/06/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 187,6300	07/06/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 89,8000	06/05/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	89	Unidade	R$ 133,0000	02/05/2024	Não
7	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 168,5000	29/04/2024	Não
8	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 280,0000	19/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 180,0000	14/03/2024	Não
10	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 102,0000	28/12/2023	Não
11	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 102,0000	28/12/2023	Não
12	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	195	Unidade	R$ 97,5000	28/12/2023	Não
13	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	366	Unidade	R$ 102,0000	28/12/2023	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 169,8500	21/12/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 101,8200	13/12/2023	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 240,0000	11/12/2023	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 108,8670	04/12/2023	Não
18	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 91,0400	16/11/2023	Não
19	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 98,0000	13/11/2023	Não
20	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 98,0000	13/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 82

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615187 - Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 19 A 35 MM, Características Adicionais: Kit	Conjunto	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 63,0000	R$ 80,6667	R$ 79,2200	Coeficiente de Variação: 18,6573% Desvio Padrão: 15,0502 Maior Preço: R$ 99,7800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1	Conjunto	R$ 330,0000	12/04/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	331	Unidade	R$ 19,1900	03/10/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	337	Unidade	R$ 18,8900	03/10/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	335	Unidade	R$ 14,9900	03/10/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	335	Unidade	R$ 13,4900	03/10/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	331	Unidade	R$ 10,9900	03/10/2024	Não
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 54,2700	27/09/2024	Não
8	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 54,3100	27/09/2024	Não
9	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 79,2200	27/09/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 205,2000	03/09/2024	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 60,0000	30/08/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	2	Jogo	R$ 37,8300	28/08/2024	Não
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 350,0000	08/08/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,9900	30/07/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,0000	30/07/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 56,9900	30/07/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 33,0000	30/07/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Jogo	R$ 55,3800	29/07/2024	Não
19	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	4	Jogo	R$ 170,1400	10/07/2024	Não
20	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Jogo	R$ 99,7800	18/06/2024	Sim
21	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 963,4300	13/06/2024	Não
22	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 11,9000	24/05/2024	Não
23	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 13,7500	24/05/2024	Não
24	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 17,4000	24/05/2024	Não
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Jogo	R$ 189,9900	24/05/2024	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 63,0000	21/05/2024	Sim

27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 169,2000	13/05/2024	Não
28	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.399,9900	12/04/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 23,0000	08/04/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 83

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
377500 - Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 1 KG, Tipo: Oitavado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,2400	R$ 29,0800	R$ 29,0000	Coeficiente de Variação: 2,4783% Desvio Padrão: 0,7207 Maior Preço: R$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 23,1900	04/10/2024	Não
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 30,5200	19/09/2024	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 22,5700	18/09/2024	Não
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 20,5000	17/09/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 20,5000	17/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 30,0000	17/09/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 22,4000	16/09/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 34,0300	12/09/2024	Não
9	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,5000	11/09/2024	Não
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 25,1300	09/09/2024	Não
11	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 38,3900	06/09/2024	Não
12	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 21,9200	06/09/2024	Não
13	I	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 43,0000	04/09/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 37,0000	04/09/2024	Não
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	97	Unidade	R$ 24,4600	03/09/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 27,7200	23/08/2024	Não
17	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 25,9900	22/08/2024	Não
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 24,4500	21/08/2024	Não

19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	124 Unidade	R$ 22,2500	20/08/2024	Não
20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 26,0000	19/08/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	135 Unidade	R$ 1,0000	16/08/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	315 Unidade	R$ 1,0000	16/08/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 24,4000	13/08/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 24,6000	08/08/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 398,9000	31/07/2024	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 24,9000	30/07/2024	Não
27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 35,4500	24/07/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 20,4500	04/07/2024	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 30,0000	19/06/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	18 Unidade	R$ 11,0000	14/06/2024	Não
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 21,9800	12/06/2024	Não
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 22,4100	06/06/2024	Não
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 29,0000	29/05/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	52 Unidade	R$ 27,0000	20/05/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 350,0000	16/05/2024	Não
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 21,3000	13/05/2024	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 26,0000	03/05/2024	Não
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 55,1600	09/04/2024	Não
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 41,0000	03/04/2024	Não
40	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	419 Unidade	R$ 23,0000	22/03/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 17,0500	21/03/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 80,4300	14/03/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	119 Unidade	R$ 25,4100	08/03/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 28,2400	01/03/2024	Sim
45	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 28,0400	20/02/2024	Não
46	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 46,9500	06/02/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 26,1400	29/01/2024	Não
48	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 27,8200	26/01/2024	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 41,8700	17/01/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47 Unidade	R$ 26,8000	10/01/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 84

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468648 - Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira , Peso: 500	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 48,8000	R$ 51,1333	R$ 51,9300	Coeficiente de Variação: 3,2802% Desvio Padrão: 1,6773 Maior Preço: R$ 52,6700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 23,2600	04/10/2024	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,0000	27/09/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,0700	24/09/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 51,9300	17/09/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 52,6700	11/09/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,1400	09/09/2024	Não
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 19,9700	09/09/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 20,1200	09/09/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,7300	05/09/2024	Não
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 82,8000	30/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,7300	21/08/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 19,9000	08/08/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 18,9000	30/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 26,9900	25/07/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 19,2900	19/07/2024	Não
16	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 24,8000	05/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 22,2000	03/07/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 30,0600	02/07/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19,2900	02/07/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22421	Unidade	R$ 1,0000	01/07/2024	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 23,2300	19/06/2024	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	162	Unidade	R$ 19,2900	17/06/2024	Não

23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 33,2500	07/06/2024	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 2,0900	27/05/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33 Unidade	R$ 22,4500	22/05/2024	Não
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 19,5000	07/05/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 15,5100	23/04/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 29,4500	08/04/2024	Não
29	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 25,9100	20/03/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 19,7900	14/03/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	344 Unidade	R$ 23,7000	13/03/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	79 Unidade	R$ 22,0200	08/03/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 26,4300	29/01/2024	Não
34	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,4400	26/01/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 20,7400	16/01/2024	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11 Unidade	R$ 19,9000	15/01/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	233 Unidade	R$ 18,2000	15/01/2024	Não
38	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 21,9700	27/12/2023	Não
39	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 23,9200	22/12/2023	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18 Unidade	R$ 22,4700	13/12/2023	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 20,2000	08/12/2023	Não
42	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 39,9900	07/12/2023	Não
43	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 17,0400	06/12/2023	Não
44	I	MINISTERIO PUBL. DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 36,0000	06/12/2023	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 23,3000	04/12/2023	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 23,0900	30/11/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 26,8800	28/11/2023	Não
48	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	14 Unidade	R$ 22,1000	24/11/2023	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900 Unidade	R$ 1,0000	24/11/2023	Não
50	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 48,8000	17/11/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 85

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600556 - Mangueira Material: Pvc , Aparência Visual: Tipo Cristal , Diâmetro Interno: 1,1/2 POL, Características Adicionais: Atóxico, Trançada , Aplicação: Rede De Água	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,7374	R$ 58,2125	R$ 49,9000	Coeficiente de Variação: 52,3623% Desvio Padrão: 30,4814 Maior Preço: R$ 99,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 49,9000	11/09/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 99,0000	12/12/2023	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Metro	R$ 3,0000	24/07/2024	Não
4	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	180	Metro	R$ 25,7374	02/04/2024	Sim
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	180	Metro	R$ 10,8900	02/04/2024	Não
6	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Metro	R$ 22,0000	15/03/2024	Não
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Metro	R$ 4,4400	31/10/2023	Não
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Metro	R$ 8,0000	30/10/2023	Não

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 86

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601652 - Nível Bolha Material Corpo: Liga De Aluminio E Plástico Pp , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horinzontal E Vertical). , Comprimento: 600 M	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,9900	R$ 32,0867	R$ 32,4000	Coeficiente de Variação: 10,0496% Desvio Padrão: 3,2246 Maior Preço: R$ 35,8700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 20,1900	04/10/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 18,3700	04/10/2024	Não
3	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 26,7300	04/10/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	157	Unidade	R$ 60,0000	20/09/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 15,5000	19/09/2024	Não

6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 15,2100	17/09/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 20,6100	12/09/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 16,0000	12/09/2024	Não
9	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	23 Unidade	R$ 14,8700	06/09/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 25,4200	05/09/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 51,6000	04/09/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 43,2300	03/09/2024	Não
13	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 27,0000	26/08/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,6900	21/08/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 27,9900	06/08/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 40,0000	29/07/2024	Não
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 92,9000	29/07/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 82,7400	29/07/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 44,4700	26/06/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 13,9000	19/06/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	55 Unidade	R$ 9,0000	14/06/2024	Não
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 12,9200	12/06/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38 Unidade	R$ 18,0900	22/05/2024	Não
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 13,0500	13/05/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	110 Unidade	R$ 19,5700	07/05/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 12,9000	02/05/2024	Não
27	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 34,8000	20/03/2024	Não
28	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 60,0000	19/03/2024	Não
29	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 23,8000	11/03/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37 Unidade	R$ 32,4000	16/01/2024	Sim
31	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 35,8700	13/12/2023	Sim
32	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 20,8200	12/12/2023	Não
33	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 14,2000	06/12/2023	Não
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 12,0000	28/11/2023	Não
35	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 26,0000	27/11/2023	Não
36	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 52,6000	27/11/2023	Não
37	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 85,5100	20/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 87

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459435 - Esquadro Tipo: Combinado , Material Régua: Aço , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Régua: 300 MM, Tipo Graduação: Dupla , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm , Aplicação: Marcenaria	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30,0000	R$ 31,7467	R$ 31,7300	Coeficiente de Variação: 4,5139% Desvio Padrão: 1,4330 Maior Preço: R$ 33,5100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 133,9600	27/09/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Unidade	R$ 7,4000	26/09/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 7,2900	17/09/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,1500	09/09/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	87	Unidade	R$ 6,2900	09/09/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 13,8600	30/08/2024	Não
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 9,7200	30/08/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 152,9800	20/08/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 7,4000	13/08/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,6000	08/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,3500	02/08/2024	Não
12	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 28,9000	01/08/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,0000	01/08/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 5,9800	16/07/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	197	Unidade	R$ 16,4800	16/07/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 26,5000	14/06/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,8900	14/06/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 9,8000	28/05/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 41,8200	22/05/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,4300	21/05/2024	Não
21	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 40,0000	16/05/2024	Não

22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 13,5000	08/05/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 19,5000	24/04/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 17,0000	08/04/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 22,5500	04/04/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 8,0000	04/04/2024	Não
27	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 57,6200	19/03/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 30,0000	14/03/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	77 Unidade	R$ 17,1900	08/03/2024	Não
30	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 20,0000	20/02/2024	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 17,6400	07/02/2024	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	24 Unidade	R$ 17,0000	06/02/2024	Não
33	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 7,4000	18/01/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 41,0000	17/01/2024	Não
35	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 21,9700	27/12/2023	Não
36	I	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 27,2200	20/12/2023	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 10,2400	20/12/2023	Não
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 31,7300	18/12/2023	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 10,7100	13/12/2023	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 12,2200	04/12/2023	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 10,2400	30/11/2023	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 13,5100	28/11/2023	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 69,6000	28/11/2023	Não
44	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	14 Unidade	R$ 12,9000	24/11/2023	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 8,9100	07/11/2023	Não
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18 Unidade	R$ 7,2200	02/11/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 17,4800	23/10/2023	Não
48	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 33,5100	16/10/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 88

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483243 - Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido , Tamanho: 9 POL, Material Cabo: Madeira Nobre , Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,0400	R$ 28,7133	R$ 28,1000	Coeficiente de Variação: 3,1696% Desvio Padrão: 0,9101 Maior Preço: R$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,8900	24/09/2024	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 24,6000	19/09/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 8,9800	17/09/2024	Não
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 14,9200	11/09/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 28,0400	09/09/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,5000	03/09/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,3900	28/08/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 18,0000	26/08/2024	Não
9	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 15,0000	19/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,6000	06/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 5,7500	06/08/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 41,4700	01/08/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,4900	30/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 9,8400	30/07/2024	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,5000	25/07/2024	Não
16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,9500	24/07/2024	Não
17	I	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCAVEL/PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 19,0000	23/07/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 13,0000	19/07/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	119	Unidade	R$ 6,2000	12/07/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,4400	10/07/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,1100	02/07/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,0500	02/07/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 22,3200	25/06/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

24	I	LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 15,5000	19/06/2024	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	262 Unidade	R$ 37,9900	17/06/2024	Não
26	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 8,5000	12/06/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	1750 Unidade	R$ 22,2900	27/05/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90 Unidade	R$ 9,9000	22/05/2024	Não
29	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 21,3100	20/05/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 10,0000	07/05/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 22,3500	02/05/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 20,5400	02/05/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170 Unidade	R$ 7,9500	02/05/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 7,2000	02/05/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 10,4600	08/04/2024	Não
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	38 Unidade	R$ 10,5000	26/02/2024	Não
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 18,0000	26/02/2024	Não
38	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 20,0000	26/02/2024	Não
39	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 9,9200	20/02/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 9,4200	08/02/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 9,4300	29/01/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 8,4000	29/01/2024	Não
43	I	CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 9,3700	19/01/2024	Não
44	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 10,3000	05/01/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 11,9800	27/12/2023	Não
46	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 30,0000	22/12/2023	Sim
47	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 8,5000	16/12/2023	Não
48	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 38,8000	12/12/2023	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 19,8500	12/12/2023	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 28,1000	01/12/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 89

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485348 - Desempenadeira Manual Material: Madeira , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 C	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 2,6002%
R$ 23,6700	R$ 24,1133	R$ 23,6700	Desvio Padrão: 0,6270
			Maior Preço: R$ 25,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,9000	27/09/2024	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,4400	26/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,3000	24/09/2024	Não
4	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 10,9900	06/09/2024	Não
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,5400	19/08/2024	Não
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 17,6800	19/08/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 18,7100	13/08/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,2000	08/08/2024	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 31,5000	29/07/2024	Não
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 35,9000	29/07/2024	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 31,1500	29/07/2024	Não
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,2500	29/07/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 25,0000	25/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 11,0000	23/07/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 15,0500	23/07/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 10,0000	16/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 14,0000	02/07/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 15,0000	02/07/2024	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 11,8900	19/06/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,0000	04/06/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 18,0000	22/05/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 12,0000	03/05/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 39,1000	01/05/2024	Não
24	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 8,9000	26/04/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10,0000	24/04/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 20,0000	22/04/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 18,2300	04/04/2024	Não

28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155 Unidade	R$ 9,5700	02/04/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 18,9900	18/03/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 21,0000	27/02/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 17,0000	20/02/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 15,0000	08/02/2024	Não
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 15,0000	31/01/2024	Não
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 13,0000	31/01/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 9,3300	29/01/2024	Não
36	I	CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 15,9000	19/01/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34 Unidade	R$ 11,7300	16/01/2024	Não
38	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 12,9900	27/12/2023	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	123 Unidade	R$ 23,6700	14/12/2023	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113 Unidade	R$ 23,6700	14/12/2023	Sim
41	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 16,7000	12/12/2023	Não
42	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 19,7100	12/12/2023	Não
43	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 28,3100	07/12/2023	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 11,9000	06/12/2023	Não
45	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 8,7500	06/12/2023	Não
46	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 5,2500	06/12/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115 Unidade	R$ 13,9400	28/11/2023	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 18,8600	28/11/2023	Não
49	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 14.185,6000	20/11/2023	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 18,8600	09/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 90

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466175 - Martelo Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,0722%
R$ 32,0000	R$ 36,0000	R$ 36,0000	Desvio Padrão: 3,2660
			Maior Preço: R$ 40,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 32,0000	04/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 21,0000	04/10/2024	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 58,9000	25/09/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 55,3500	25/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 40,0000	20/09/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	163	Unidade	R$ 36,2500	20/09/2024	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 43,0000	19/09/2024	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,1000	18/09/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 23,0000	12/09/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,5000	12/09/2024	Não
11	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 36,0000	11/09/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,5700	05/09/2024	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 27,9500	05/09/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 51,0000	28/08/2024	Não
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,9000	27/08/2024	Não
16	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 60,0000	26/08/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	171	Unidade	R$ 15,7900	22/08/2024	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 34,5500	01/08/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 58,0000	01/08/2024	Não
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 49,6000	29/07/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	204	Unidade	R$ 21,0000	16/07/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 45,2400	15/07/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 15,6000	12/07/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 52,9100	02/07/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 52,9100	02/07/2024	Não
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 244,0000	28/06/2024	Não
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					

27	I	gov.br	5 Unidade	R$ 120,0000	28/06/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 166,0000	19/06/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 258,0000	19/06/2024	Não
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 49,6900	19/06/2024	Não
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	10 Unidade	R$ 19,7500	12/06/2024	Não
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	10 Unidade	R$ 26,9700	12/06/2024	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 30,9100	07/06/2024	Não
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 47,9900	06/06/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 Unidade	R$ 30,8700	22/05/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	52 Unidade	R$ 25,5000	22/05/2024	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 45,9900	21/05/2024	Não
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 64,0000	17/05/2024	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 48,7600	15/05/2024	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 Unidade	R$ 69,0000	06/05/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 20,4900	02/05/2024	Não
42	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 42,6600	02/05/2024	Não
43	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 20,0000	30/04/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 Unidade	R$ 28,4000	08/04/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R$ 34,7500	04/04/2024	Não
46	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 27,9900	03/04/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5 Unidade	R$ 23,9100	21/03/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 21,0000	13/03/2024	Não
49	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 23,5000	11/03/2024	Não
50	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 24,0000	08/02/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 91

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
373514 - Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 3	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 166,2800	R$ 166,2800	R$ 166,2800	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 166,2800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 51,0700	27/09/2024	Não
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 44,3800	09/09/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 42,4700	02/09/2024	Não
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 44,0000	26/08/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R$ 38,3000	22/08/2024	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 39,0000	21/08/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 63,0000	21/08/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 54,9600	08/08/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 35,6000	06/08/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 47,0000	06/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 62,0400	01/08/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	178	Unidade	R$ 40,5000	26/07/2024	Não
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 42,0000	25/07/2024	Não
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,2300	23/07/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 42,7000	12/07/2024	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 33,0000	05/07/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 20,0000	14/06/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 30,0000	22/05/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 43,8400	07/05/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,9000	06/05/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 34,9000	06/05/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 19,9000	02/05/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Unidade	R$ 34,9000	02/04/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,9900	02/04/2024	Não
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 90,0000	26/03/2024	Não
26	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 30,0000	20/03/2024	Não
27	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 43,4000	11/03/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 18,0000	06/03/2024	Não
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 81,9700	26/02/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 54,0000	20/02/2024	Não

31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 70,6200	25/01/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 50,4800	16/01/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 43,0000	27/12/2023	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 40,0000	20/12/2023	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 49,9900	28/11/2023	Não
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 12,0300	28/11/2023	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	83 Unidade	R$ 63,0000	28/11/2023	Não
38	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 34,8000	13/11/2023	Não
39	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	72 Unidade	R$ 34,8000	13/11/2023	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22 Unidade	R$ 35,9000	08/11/2023	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 47,0000	23/10/2023	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 64,0000	18/10/2023	Não
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 65,0000	14/10/2023	Não
44	III	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Mídias Especializadas	1	R$ 166,2800	08/10/2024	Sim
45	III	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - Mídias Especializadas	1	R$ 166,2800	08/10/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 92

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616808 - Escada Material: Alumínio , Tipo: Dobrável , Quantidade Degraus: 10 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Altura: 3,15 M, Capacidade: 150 K	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 220,0000	R$ 288,3333	R$ 250,0000	Coeficiente de Variação: 26,5015% Desvio Padrão: 76,4126 Maior Preço: R$ 395,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 395,0000	04/09/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 285,0000	26/08/2024	Não
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.149,9900	19/08/2024	Não
4	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 250,0000	19/08/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE SENA MADUREIRA - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 690,0000	05/08/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 220,0000	02/08/2024	Sim
		PREFEITURA DE REALEZA - PR -					

7	I	Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 684,9900	30/07/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 149,9800	30/07/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 142,4000	16/07/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	23 Unidade	R$ 220,0000	20/06/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.850,0000	13/06/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 93

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471020 - Enxada Material: Aço Carbono , Largura: 9,5 CM, Materia Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 110 C	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 44,0000	R$ 45,6667	R$ 45,0000	Coeficiente de Variação: 3,7220% Desvio Padrão: 1,6997 Maior Preço: R$ 48,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 60,0000	03/10/2024	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	108	Unidade	R$ 46,4000	20/09/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 74,8800	20/09/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 139,8200	20/09/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 77,8400	20/09/2024	Não
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 30,4200	19/09/2024	Não
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 45,0000	13/09/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 41,5617	12/09/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,6000	12/09/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,9500	12/09/2024	Não
11	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 54,9700	11/09/2024	Não
12	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 50,6800	11/09/2024	Não
13	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 25,8400	06/09/2024	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 46,5000	05/09/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 38,9000	04/09/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 34,9100	03/09/2024	Não
17	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 45,4400	30/08/2024	Não
		PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR -					

18	I	Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 30,8400	29/08/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 105,5300	28/08/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 75,0000	26/08/2024	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 260,0000	26/08/2024	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 52,0000	26/08/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 48,0000	26/08/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 44,8400	26/08/2024	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 54,0500	26/08/2024	Não
26	I	ASSOCIAÇAO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov. br	3 Unidade	R$ 81,4000	22/08/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 36,6000	21/08/2024	Não
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 26,3800	15/08/2024	Não
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 40,9900	15/08/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50 Unidade	R$ 54,8900	12/08/2024	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 37,9000	06/08/2024	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 33,9000	06/08/2024	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 29,8000	06/08/2024	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 82,9200	01/08/2024	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 69,1100	01/08/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 27,0000	30/07/2024	Não
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 62,0800	29/07/2024	Não
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 79,5300	29/07/2024	Não
39	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 44,0000	24/07/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 300,0000	16/07/2024	Não
41	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 34,5500	09/07/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 30,0000	08/07/2024	Não
43	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 57,0000	02/07/2024	Não
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 49,9900	19/06/2024	Não
45	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	240 Unidade	R$ 33,5900	17/06/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 20,0000	14/06/2024	Não
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	625 Unidade	R$ 31,3600	13/06/2024	Não
48	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1875 Unidade	R$ 31,1000	13/06/2024	Não
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 48,2800	07/06/2024	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	5 Unidade	R$ 56,0800	03/06/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 94

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443888 - Mourão Concreto Comprimento Total: 3 M, Características Adicionais: Curvo	Unidade	432

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 60,0000	R$ 62,5000	R$ 62,5000	Coeficiente de Variação: 3,2659% Desvio Padrão: 2,0412 Maior Preço: R$ 65,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 120,0000	04/10/2024	Não
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	921	Unidade	R$ 69,0000	30/09/2024	Não
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2764	Unidade	R$ 69,0000	30/09/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 68,0000	30/09/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	164	Unidade	R$ 98,2000	26/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	470	Unidade	R$ 65,0000	17/09/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1560	Unidade	R$ 70,0000	05/09/2024	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1550	Unidade	R$ 37,0000	05/09/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 106,1500	21/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 90,1700	19/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 98,0000	13/08/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 62,5000	25/07/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 48,5000	11/07/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 59,9000	10/07/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 72,8600	04/07/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 72,8600	04/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 89,0000	02/07/2024	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 92,9900	02/07/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 35,0000	14/06/2024	Não
20	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 89,5000	12/06/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	251	Unidade	R$ 84,9000	04/06/2024	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 77,0500	21/05/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 75,2700	21/05/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 80,0000	07/05/2024	Não

25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 74,0000	18/04/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100 Unidade	R$ 72,6900	18/04/2024	Não
27	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 60,0000	09/04/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11 Unidade	R$ 96,0600	08/04/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2900 Unidade	R$ 64,9900	03/04/2024	Não
30	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 166,6600	03/04/2024	Não
31	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 166,6600	03/04/2024	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 75,0000	28/03/2024	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1224 Unidade	R$ 55,0000	28/03/2024	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	276 Unidade	R$ 55,0000	28/03/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320 Unidade	R$ 69,7500	14/03/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 91,4500	10/03/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	365 Unidade	R$ 68,2800	16/02/2024	Não
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 111,7800	25/01/2024	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 91,4600	25/01/2024	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 67,4950	22/12/2023	Não
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000 Unidade	R$ 100,0000	01/12/2023	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 68,0000	29/11/2023	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 109,0000	29/11/2023	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4064 Unidade	R$ 56,9900	14/11/2023	Não
45	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 225.000,0000	26/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 95

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
233027 - Arame Farpado Material: Aço , Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 250 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM, Torção: Alternada , Tratamento Superficial: Galvanizado	Rolo 500 Metro	24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 409,9900	R$ 431,3300	R$ 442,0000	Coeficiente de Variação: 3,4984% Desvio Padrão: 15,0897 Maior Preço: R$ 442,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Rolo 500 Metro	R$ 350,0000	07/10/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Rolo 500 Metro	R$ 306,0000	03/10/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	261	Rolo 500 Metro	R$ 301,9900	03/10/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	2	Rolo 500 Metro	R$ 328,0000	01/10/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	Rolo 500 Metro	R$ 321,5000	19/09/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	73	Rolo 500 Metro	R$ 379,0000	10/09/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	17	Rolo 500 Metro	R$ 353,5500	06/09/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 500 Metro	R$ 319,9900	05/09/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	250	Rolo 500 Metro	R$ 340,0000	19/07/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Rolo 500 Metro	R$ 293,3000	12/07/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Rolo 500 Metro	R$ 218,1700	12/07/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 500 Metro	R$ 328,0000	17/06/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Rolo 500 Metro	R$ 345,0000	05/06/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	203	Rolo 500 Metro	R$ 290,0000	05/06/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	30	Rolo 500 Metro	R$ 320,0000	03/06/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Rolo 500 Metro	R$ 368,9900	18/04/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Rolo 500 Metro	R$ 332,9300	12/04/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Rolo 500 Metro	R$ 409,9900	02/04/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Rolo 500 Metro	R$ 345,4800	26/03/2024	Não
20	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50	Rolo 500 Metro	R$ 442,0000	21/03/2024	Sim
21	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	150	Rolo 500 Metro	R$ 442,0000	21/03/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Rolo 500 Metro	R$ 389,4500	10/03/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Rolo 500 Metro	R$ 279,0000	19/02/2024	Não
24	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	50	Rolo 500 Metro	R$ 349,0000	28/12/2023	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	38	Rolo 500 Metro	R$ 338,5500	21/12/2023	Não
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	130	Rolo 500 Metro	R$ 348,0000	27/11/2023	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	64	Rolo 500 Metro	R$ 332,2900	14/11/2023	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	2	Rolo 500 Metro	R$ 391,4800	09/11/2023	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 314,0000	23/04/2024	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 315,0000	23/04/2024	Não

31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 350,0000	29/01/2024	Não
32	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20 Metro	R$ 321,1200	17/11/2023	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	20 Metro	R$ 387,6900	16/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 96

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396007 - Cal Viva Material: Óxido Cálcio , Cor: Branca , Apresentação: Pó , Características Adicionais: Inodoro, Com Fixador, Pureza Mínima 90%	Saco 20 Quilograma	24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 23,4800	R$ 25,0500	R$ 23,7700	Coeficiente de Variação: 8,0587% Desvio Padrão: 2,0187 Maior Preço: R$ 27,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Saco 20 Quilograma	R$ 22,8000	07/10/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Saco 20 Quilograma	R$ 23,7700	04/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Saco 20 Quilograma	R$ 27,9000	18/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	39	Saco 20 Quilograma	R$ 23,4800	29/08/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	100	Saco 20 Quilograma	R$ 12,9900	30/07/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Saco 20 Quilograma	R$ 18,0000	10/07/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	60	Saco 20 Quilograma	R$ 12,8000	14/06/2024	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Saco 20 Quilograma	R$ 11,8900	11/03/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	55	Saco 20 Quilograma	R$ 22,0000	07/02/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Saco 20 Quilograma	R$ 12,7000	08/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 97

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462258 - Arame Material: Aço , Tratamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 15 AWG, Características Adicionais: Liso E Ovalado	Quilograma	24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 35,3613%
R$ 15,9900	R$ 23,8433	R$ 20,0000	Desvio Padrão: 8,4313
			Maior Preço: R$ 35,5400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 625,0000	15/07/2024	Não
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R$ 9,4500	07/06/2024	Não
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 15,9900	07/06/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	184	Quilograma	R$ 150,0000	05/06/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 188,9400	29/04/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 15,3500	29/02/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 35,5400	12/12/2023	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	2	Rolo 1000 Metro	R$ 422,7900	01/10/2024	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	25	Rolo 1000 Metro	R$ 784,0000	24/09/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Rolo 1000 Metro	R$ 580,0000	18/09/2024	Não
11	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Rolo 600 Metro	R$ 786,0000	11/09/2024	Não
12	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	170	Rolo 1000 Metro	R$ 786,0000	11/09/2024	Não
13	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Rolo 1000 Metro	R$ 368,0100	11/09/2024	Não
14	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	170	Rolo 600 Metro	R$ 368,0100	11/09/2024	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	70	Rolo 1000 Metro	R$ 527,7000	16/08/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 1000 Metro	R$ 649,9000	13/08/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 1000 Metro	R$ 638,9900	08/08/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Rolo 1000 Metro	R$ 620,9900	08/08/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Rolo 1000 Metro	R$ 790,6700	01/08/2024	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Rolo 1000 Metro	R$ 630,0000	25/07/2024	Não
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	7	Rolo 1000 Metro	R$ 704,9000	18/07/2024	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	22	Rolo 1000 Metro	R$ 580,0000	03/07/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Rolo 1000 Metro	R$ 640,0000	02/07/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 1000 Metro	R$ 481,3200	17/06/2024	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	5	Rolo 1000 Metro	R$ 590,0000	03/06/2024	Não
26	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3	Rolo 1000 Metro	R$ 620,0000	08/05/2024	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	300	Rolo 1000 Metro	R$ 652,9400	29/04/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Rolo 600 Metro	R$ 409,0000	16/04/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 1000 Metro	R$ 554,9000	08/04/2024	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO					

30	I	SUL DE MG - Compras.gov.br	50 Rolo 1000 Metro	R$ 686,0000	02/04/2024	Não
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20 Rolo 1000 Metro	R$ 975,0000	25/03/2024	Não
32	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12 Rolo 1000 Metro	R$ 559,9900	13/03/2024	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2 Rolo 250 Metro	R$ 295,0000	17/01/2024	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	908 Metro	R$ 20,0000	05/01/2024	Sim
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40 Rolo 1000 Metro	R$ 550,0000	18/12/2023	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Rolo 600 Metro	R$ 350,0000	18/12/2023	Não
37	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	150 Rolo 1000 Metro	R$ 623,0000	12/12/2023	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	5 Rolo 1000 Metro	R$ 649,0000	06/12/2023	Não
39	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	20 Rolo 1000 Metro	R$ 543,8000	17/11/2023	Não
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3 Rolo 1000 Metro	R$ 531,6670	13/11/2023	Não
41	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	93 Rolo 600 Metro	R$ 350,0000	10/11/2023	Não
42	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	282 Rolo 600 Metro	R$ 350,0000	10/11/2023	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210 Metro	R$ 680,0000	08/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 98

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460554 - Tampa Material: Aço Galvanizado , Formato: Alçapão , Aplicação: Forro / Teto , Dimensões: 40 X 40 Cm , Características Adicionais: Com Todos Acessórios Para Instalação	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 418,0000	R$ 452,6667	R$ 470,0000	Coeficiente de Variação: 5,4152% Desvio Padrão: 24,5130 Maior Preço: R$ 470,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 418,0000	29/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 470,0000	15/01/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	456	Unidade	R$ 470,0000	15/01/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 99

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605678 - Calha Metálica Material: Aluminio , Comprimento: 3000 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 25 MM, Características Adicionais: Perfurada Reta Simples, Tipo: Cs-5-A20-14.	Unidade	24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 4,0793%
R$ 40,0000	R$ 41,6667	R$ 41,0000	Desvio Padrão: 1,6997
			Maior Preço: R$ 44,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	505	Unidade	R$ 97,0000	04/10/2024	Não
2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	770	Unidade	R$ 115,0000	04/10/2024	Não
3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 22,0000	26/09/2024	Não
4	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 22,0000	26/09/2024	Não
5	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 52,0000	26/09/2024	Não
6	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 52,0000	26/09/2024	Não
7	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 44,0000	26/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 20,0000	26/09/2024	Não
9	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 14,0000	26/09/2024	Não
10	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 80,0000	26/09/2024	Não
11	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 70,0000	26/09/2024	Não
12	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 60,0000	26/09/2024	Não
13	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 139,0000	26/09/2024	Não
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 119,0000	26/09/2024	Não
15	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 119,0000	26/09/2024	Não
16	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 109,0000	26/09/2024	Não
17	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 100,0000	26/09/2024	Não
18	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 85,0000	26/09/2024	Não
19	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 74,0000	26/09/2024	Não
20	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 75,0000	26/09/2024	Não
21	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 41,0000	26/09/2024	Sim
22	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 40,0000	26/09/2024	Não
		ESTADO DE SANTA CATARINA -					

23	I	Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 38,0000	26/09/2024	Não
24	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 32,0000	26/09/2024	Não
25	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 63,0000	26/09/2024	Não
26	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 54,0000	26/09/2024	Não
27	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 54,0000	26/09/2024	Não
28	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 47,0000	26/09/2024	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 35,0000	26/08/2024	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 22.296,7000	15/08/2024	Não
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	53 Unidade	R$ 86,9000	29/07/2024	Não
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	350 Unidade	R$ 51,0000	13/03/2024	Não
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	350 Unidade	R$ 40,0000	13/03/2024	Sim
34	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 9.543,6000	06/02/2024	Não
35	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 6.922,1500	06/02/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	372 Unidade	R$ 80,0000	27/10/2023	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	591 Unidade	R$ 70,0000	27/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 100

Descrição do item

254067 - Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão , Referência Bucha: Nº 8 , Tipo Porca: Castelo

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 32

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,1000	R$ 2,2667	R$ 2,2000	Coeficiente de Variação: 7,4999% Desvio Padrão: 0,1700 Maior Preço: R$ 2,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	570	Unidade	R$ 0,3600	30/09/2024	Não
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	660	Unidade	R$ 0,2100	30/09/2024	Não
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3300	Unidade	R$ 0,0700	30/09/2024	Não
4	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1920	Unidade	R$ 0,1100	30/09/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 0,4400	27/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4375	Unidade	R$ 55,3300	25/09/2024	Não
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 0,5000	20/09/2024	Não
		PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE					

8	I	ADEMAR - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 1,1500	19/09/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1810 Unidade	R$ 0,1800	23/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1760 Unidade	R$ 0,1000	23/08/2024	Não
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 0,5000	23/07/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	63 Unidade	R$ 40,0000	22/07/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 20,8000	09/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	980 Unidade	R$ 0,2200	28/06/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1,2500	26/06/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 0,8000	26/06/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 0,5000	26/06/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220 Unidade	R$ 0,8000	19/06/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	416 Unidade	R$ 8,9000	14/06/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,7900	06/05/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,3500	06/05/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,4300	06/05/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,2900	06/05/2024	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	2250 Unidade	R$ 0,2200	23/04/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 10,0900	22/04/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 0,7000	12/04/2024	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 1,1100	03/04/2024	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 2,5000	28/03/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 1,0000	11/03/2024	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 0,4500	05/03/2024	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 0,7000	27/02/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13 Unidade	R$ 42,8900	22/02/2024	Não
33	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 48,0150	22/02/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	5000 Unidade	R$ 0,6300	15/01/2024	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	471 Unidade	R$ 2,1000	26/12/2023	Não
36	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2,1000	11/12/2023	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14 Unidade	R$ 2,2000	28/11/2023	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 1,0000	24/11/2023	Não
		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM -				

39	I	Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 8,0000	07/11/2023	Não
40	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 54,4800	24/10/2023	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 0,8400	19/10/2023	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 1,5000	16/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 101

Descrição do item

616966 - Abraçadeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: D , Aplicação: Fixação , Características Adicionais: Com Parafuso , Diâmetro Amarração: 3/4 PO

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade: 36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 89,9500	R$ 129,9833	R$ 150,0000	Coeficiente de Variação: 21,7780% Desvio Padrão: 28,3078 Maior Preço: R$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 150,0000	02/10/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 150,0000	02/10/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 24,5000	02/10/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 25,0000	24/09/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.900,0000	19/09/2024	Não
6	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 70,0000	17/09/2024	Não
7	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	235	Unidade	R$ 7,0000	17/09/2024	Não
8	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	190	Unidade	R$ 16,0000	17/09/2024	Não
9	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	265	Unidade	R$ 2,5000	17/09/2024	Não
10	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 1,7000	17/09/2024	Não
11	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,0000	17/09/2024	Não
12	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 10,0000	17/09/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,0000	29/08/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,5800	29/08/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,9100	26/08/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 70,5600	19/08/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

17	I	gov.br	6 Unidade	R$ 70,5600	19/08/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500 Unidade	R$ 1,0500	13/08/2024	Não
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	40 Unidade	R$ 8,0000	12/08/2024	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	320 Unidade	R$ 0,9800	12/08/2024	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	78 Unidade	R$ 1,1000	06/08/2024	Não
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1728 Unidade	R$ 89,9500	30/07/2024	Sim
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4608 Unidade	R$ 7,7800	30/07/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1,2000	23/07/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 15,0100	23/07/2024	Não
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1147 Unidade	R$ 0,9300	09/07/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 2,0000	05/07/2024	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	252 Unidade	R$ 1,8000	01/07/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 1,9800	19/06/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 1,5600	19/06/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 2,2900	19/06/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 2,0800	19/06/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	315 Unidade	R$ 3,5000	11/06/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	115 Unidade	R$ 4,2500	11/06/2024	Não
35	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	350 Unidade	R$ 3,4000	11/06/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 6,1500	07/06/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50 Unidade	R$ 1,5000	24/05/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50 Unidade	R$ 1,5000	24/05/2024	Não
39	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8000 Unidade	R$ 46,9900	20/05/2024	Não
40	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 64,8000	17/05/2024	Não
41	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	100 Unidade	R$ 20,0000	14/05/2024	Não
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1000 Unidade	R$ 16,5000	14/05/2024	Não
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 23,9900	14/05/2024	Não
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 18,9900	14/05/2024	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 15,9900	14/05/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 10,4500	07/05/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 6,9000	06/05/2024	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 40,0000	06/05/2024	Não

49	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 43,0000	06/05/2024	Não
50	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 17,9000	06/05/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 102

Descrição do item

254067 - Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão , Referência Bucha: Nº 8 , Tipo Porca: Castelo

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0000	R$ 1,2500	R$ 1,2500	Coeficiente de Variação: 16,3280% Desvio Padrão: 0,2041 Maior Preço: R$ 1,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	570	Unidade	R$ 0,3600	30/09/2024	Não
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	660	Unidade	R$ 0,2100	30/09/2024	Não
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3300	Unidade	R$ 0,0700	30/09/2024	Não
4	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1920	Unidade	R$ 0,1100	30/09/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 0,4400	27/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4375	Unidade	R$ 55,3300	25/09/2024	Não
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 0,5000	20/09/2024	Não
8	I	PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,1500	19/09/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1810	Unidade	R$ 0,1800	23/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1760	Unidade	R$ 0,1000	23/08/2024	Não
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,5000	23/07/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 40,0000	22/07/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,8000	09/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	980	Unidade	R$ 0,2200	28/06/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,2500	26/06/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,8000	26/06/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,5000	26/06/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 0,8000	19/06/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	416	Unidade	R$ 8,9000	14/06/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,7900	06/05/2024	Não

21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,3500	06/05/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,4300	06/05/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,2900	06/05/2024	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	2250 Unidade	R$ 0,2200	23/04/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 10,0900	22/04/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 0,7000	12/04/2024	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 1,1100	03/04/2024	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 2,5000	28/03/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 1,0000	11/03/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 0,4500	05/03/2024	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 0,7000	27/02/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13 Unidade	R$ 42,8900	22/02/2024	Não
33	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 48,0150	22/02/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	5000 Unidade	R$ 0,6300	15/01/2024	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	471 Unidade	R$ 2,1000	26/12/2023	Não
36	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2,1000	11/12/2023	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14 Unidade	R$ 2,2000	28/11/2023	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 1,0000	24/11/2023	Não
39	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 8,0000	07/11/2023	Não
40	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 54,4800	24/10/2023	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 0,8400	19/10/2023	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 1,5000	16/10/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 103

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617014 - Inversor Frequência Referência Fabricante: Cfw110070t2sz , Potência Nominal: 25 CV, Tensão Nominal: 220 V, Tipo: Trifásico , Corrente Nominal: 70 A, Grau Proteção: Ip21 , Dimensões: 405 X 220 X 293 M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.587,5200	R$ 5.495,7300	R$ 5.899,6700	Coeficiente de Variação: 40,5409% Desvio Padrão: 2.228,0201 Maior Preço: R$ 8.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 8.000,0000	08/10/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10.201,1000	26/09/2024	Não
3	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.587,5200	26/09/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.899,6700	18/07/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 104

Descrição do item

479460 - Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Unidade	36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,9700	R$ 11,4700	R$ 11,4300	Coeficiente de Variação: 3,7097% Desvio Padrão: 0,4255 Maior Preço: R$ 12,0100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,0000	01/10/2024	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 182,0000	26/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 3,4800	19/09/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,2000	19/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,2000	19/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,9900	19/09/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 0,6500	19/09/2024	Não
8	I	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 21,0000	09/08/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,9700	07/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,3000	07/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 569,9000	15/07/2024	Não
12	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 24,2000	11/07/2024	Não

13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 125,0000	03/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1500 Unidade	R$ 2,5500	18/06/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 77,3800	24/05/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 452,0000	21/05/2024	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 368,0000	07/05/2024	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 375,0000	07/05/2024	Não
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 365,0000	07/05/2024	Não
20	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 2,4100	12/04/2024	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 118,9900	02/04/2024	Não
22	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 34,0000	20/03/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 8,5000	13/03/2024	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 355,9800	01/03/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 95,0000	08/02/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 12,0100	08/02/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 8,1000	08/02/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 15,2000	08/02/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 4,8500	08/02/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 13,1400	08/02/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 42,6500	08/02/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 21,8600	08/02/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,6400	08/02/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 3,2900	08/02/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 11,4300	23/01/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 587,9000	18/12/2023	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 388,7000	18/12/2023	Não
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 130,0000	15/12/2023	Não
39	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 19,0000	11/12/2023	Não
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 98,0000	01/12/2023	Não
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 64,0000	01/12/2023	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 88,0000	01/12/2023	Não
43	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 196,6700	30/11/2023	Não
44	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 120,6700	30/11/2023	Não

45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 470,0000	30/11/2023	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 278,6000	30/11/2023	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 113,0000	27/11/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190 Unidade	R$ 1.600,0000	27/11/2023	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270 Unidade	R$ 1.600,0000	27/11/2023	Não
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 666,0000	24/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 105

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611886 - Disjuntor Alta Tensão Tipo: Tripolar , Uso: Interno , Instalação: Fixa , Tensão Operação: 690 V, Corrente Nominal: 5000 A, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Tensão Suportável Impulso Manobra: 12 KV, Capacidade Interrupção Simétrica: 100 KA, Tempo De Interrupção: 80ms , Normas Técnicas: En/Iec 60947-1, En/Iec 60947-24 , Comando: Tripolar , Corrente Nominal Curto-Circuito: 220 Ka 690 V, Funcionamento: Termomagnético , Modelo: Fixo	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 65,0000	R$ 69,3000	R$ 70,0000	Coeficiente de Variação: 4,7084% Desvio Padrão: 3,2629 Maior Preço: R$ 72,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 70,0000	02/10/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 60,0000	02/10/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 230,0000	02/10/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 230,0000	02/10/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 46,0000	02/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,0000	02/10/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,0000	02/10/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 20,0000	02/10/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 60,0000	02/10/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 60,0000	02/10/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,0000	02/10/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 10,0000	02/10/2024	Não
		PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR					

13	I	- Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 10,0000	02/10/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 10,0000	02/10/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 60,0000	02/10/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 30,0000	02/10/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 230,0000	02/10/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 22,0000	02/10/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 20,0000	02/10/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 20,0000	02/10/2024	Não
21	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 1.613,9000	26/09/2024	Não
22	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 25,5000	26/09/2024	Não
23	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 25,5000	26/09/2024	Não
24	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 25,5000	26/09/2024	Não
25	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 25,5000	26/09/2024	Não
26	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 25,5000	26/09/2024	Não
27	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 9,0000	26/09/2024	Não
28	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 9,0000	26/09/2024	Não
29	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 9,8600	26/09/2024	Não
30	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 9,0000	26/09/2024	Não
31	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 19.747,0000	24/09/2024	Não
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 20,9500	05/09/2024	Não
33	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 37,0000	03/09/2024	Não
34	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 98,8000	03/09/2024	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 44,0000	27/08/2024	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 31,0000	27/08/2024	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 6,9000	27/08/2024	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 6,7000	21/08/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 221,0000	13/08/2024	Não
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	75 Unidade	R$ 64,0000	08/08/2024	Não
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	64 Unidade	R$ 23,0000	08/08/2024	Não
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 59,0000	29/07/2024	Não
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	75 Unidade	R$ 12,9900	29/07/2024	Não
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26 Unidade	R$ 242,9900	29/07/2024	Não
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	49 Unidade	R$ 39,9900	29/07/2024	Não
46	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 174.900,0000	02/07/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 15,6000	13/06/2024	Não
48	I	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.000,0000	24/05/2024	Não

49	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 72,9000	14/05/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 65,0000	14/05/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 106

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
401641 - Caixa Eletroduto Material: Pvc , Tamanho: 40 X 20 X 2000 MM, Aplicação: Cabeamento De Dados E Rede Elétrica , Características Adicionais: Com Três Divisórias Internas	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 110,0000	R$ 226,0000	R$ 150,0000	Coeficiente de Variação: 60,5058% Desvio Padrão: 136,7431 Maior Preço: R$ 418,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.500,0000	08/10/2024	Não
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 11,8000	09/09/2024	Não
3	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 10,4600	09/09/2024	Não
4	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 7,5400	09/09/2024	Não
5	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,4400	09/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 150,0000	22/08/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 418,0000	22/08/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 110,0000	22/08/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,8000	22/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 1,3300	20/08/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 94,9000	05/08/2024	Não
12	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.380,0000	22/07/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 11,0000	05/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 106,0500	27/06/2024	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 90,1600	27/06/2024	Não
16	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 0,9400	10/04/2024	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	2294	Unidade	R$ 1,1000	22/02/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 0,8500	21/12/2023	Não
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 49,1300	12/12/2023	Não

20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	48 Unidade	R$ 10,4000	12/12/2023	Não
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	48 Unidade	R$ 10,4600	12/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	48 Unidade	R$ 13,9300	12/12/2023	Não
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	48 Unidade	R$ 30,7000	12/12/2023	Não
24	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120 Unidade	R$ 2,4200	12/12/2023	Não
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120 Unidade	R$ 1,2000	12/12/2023	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1370 Unidade	R$ 2,4400	30/11/2023	Não
27	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	9 Unidade	R$ 12,7600	13/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 107

Descrição do item

479460 - Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 66

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,8600	R$ 26,6867	R$ 24,2000	Coeficiente de Variação: 19,7057% Desvio Padrão: 5,2588 Maior Preço: R$ 34,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,0000	01/10/2024	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 182,0000	26/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 3,4800	19/09/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,2000	19/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,2000	19/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,9900	19/09/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 0,6500	19/09/2024	Não
8	I	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 21,0000	09/08/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,9700	07/08/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,3000	07/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 569,9000	15/07/2024	Não
12	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 24,2000	11/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 125,0000	03/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 2,5500	18/06/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 77,3800	24/05/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 452,0000	21/05/2024	Não

17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 368,0000	07/05/2024	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 375,0000	07/05/2024	Não
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 365,0000	07/05/2024	Não
20	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 2,4100	12/04/2024	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 118,9900	02/04/2024	Não
22	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 34,0000	20/03/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 8,5000	13/03/2024	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 355,9800	01/03/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 95,0000	08/02/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 12,0100	08/02/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 8,1000	08/02/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 15,2000	08/02/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 4,8500	08/02/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 13,1400	08/02/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 42,6500	08/02/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 21,8600	08/02/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,6400	08/02/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 3,2900	08/02/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 11,4300	23/01/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 587,9000	18/12/2023	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 388,7000	18/12/2023	Não
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 130,0000	15/12/2023	Não
39	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 19,0000	11/12/2023	Não
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 98,0000	01/12/2023	Não
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 64,0000	01/12/2023	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 88,0000	01/12/2023	Não
43	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 196,6700	30/11/2023	Não
44	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 120,6700	30/11/2023	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 470,0000	30/11/2023	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 278,6000	30/11/2023	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 113,0000	27/11/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190 Unidade	R$ 1.600,0000	27/11/2023	Não

49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270 Unidade	R$ 1.600,0000	27/11/2023	Não
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 666,0000	24/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 108

Descrição do item

479460 - Cabo Aplicação: P/ Tens E Tens/Fes , Tipo Conexão: Conectores Din

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,9140%
R$ 2,5500	R$ 3,1067	R$ 3,2900	Desvio Padrão: 0,4012
			Maior Preço: R$ 3,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,0000	01/10/2024	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 182,0000	26/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 3,4800	19/09/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,2000	19/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,2000	19/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,9900	19/09/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 0,6500	19/09/2024	Não
8	I	CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 21,0000	09/08/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,9700	07/08/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,3000	07/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 569,9000	15/07/2024	Não
12	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 24,2000	11/07/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 125,0000	03/07/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 2,5500	18/06/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 77,3800	24/05/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 452,0000	21/05/2024	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 368,0000	07/05/2024	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 375,0000	07/05/2024	Não
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 365,0000	07/05/2024	Não
20	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,4100	12/04/2024	Não

21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 118,9900	02/04/2024	Não
22	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 34,0000	20/03/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 8,5000	13/03/2024	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 355,9800	01/03/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 95,0000	08/02/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 12,0100	08/02/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 8,1000	08/02/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 15,2000	08/02/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 4,8500	08/02/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 13,1400	08/02/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 42,6500	08/02/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 21,8600	08/02/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 0,6400	08/02/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 3,2900	08/02/2024	Sim
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 11,4300	23/01/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 587,9000	18/12/2023	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 388,7000	18/12/2023	Não
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 130,0000	15/12/2023	Não
39	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 19,0000	11/12/2023	Não
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 98,0000	01/12/2023	Não
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 64,0000	01/12/2023	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 88,0000	01/12/2023	Não
43	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 196,6700	30/11/2023	Não
44	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 120,6700	30/11/2023	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 470,0000	30/11/2023	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 278,6000	30/11/2023	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 113,0000	27/11/2023	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190 Unidade	R$ 1.600,0000	27/11/2023	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270 Unidade	R$ 1.600,0000	27/11/2023	Não
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 666,0000	24/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 109

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
375831 - Relé De Nível Tensão Alimentação: 220	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 50,0000	R$ 60,3333	R$ 65,0000	Coeficiente de Variação: 12,1296% Desvio Padrão: 7,3182 Maior Preço: R$ 66,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 101,0000	02/10/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 95,0000	18/09/2024	Não
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 90,0000	13/09/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 65,0000	02/09/2024	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 74,9800	08/08/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 93,0000	30/07/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 80,0000	22/07/2024	Não
8	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 99,0000	16/07/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 90,0000	13/06/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 50,0000	03/06/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 66,0000	17/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 90,0000	30/01/2024	Não
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 91,0000	05/01/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	135	Unidade	R$ 72,0000	20/12/2023	Não
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 121,5000	20/11/2023	Não
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 91,8000	10/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 110

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616666 - Tubo Pvc Soldável Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 25mm (3/4") MM, Material: Pvc	Metro	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,9437%
R$ 15,3000	R$ 17,4200	R$ 17,9600	Desvio Padrão: 1,5580
			Maior Preço: R$ 19,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Metro	R$ 19,7500	28/08/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	12000	Metro	R$ 2,4800	19/08/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Metro	R$ 4,4000	01/08/2024	Não
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1104	Metro	R$ 11,9900	09/07/2024	Não
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	7518	Metro	R$ 2,0900	09/07/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Tubo 6 Metro	R$ 24,0000	01/10/2024	Não
7	I	PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES - Compras.gov.br	100	Tubo 6 Metro	R$ 11,9700	30/09/2024	Não
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 54,2400	23/09/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	1300	Unidade	R$ 17,9600	20/09/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	1300	Unidade	R$ 14,9100	20/09/2024	Não
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 14,1000	19/09/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 150,0000	19/09/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 310,0000	19/09/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 330,0000	19/09/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 298,8500	19/09/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 320,0000	19/09/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 189,8900	19/09/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 64,9900	19/09/2024	Não
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 123,5000	18/09/2024	Não
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 58,2000	18/09/2024	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 14,4700	18/09/2024	Não
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5.892,4200	18/09/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,0000	06/09/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Tubo 6 Metro	R$ 10,0484	03/09/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Tubo 6 Metro	R$ 10,5000	02/09/2024	Não
26	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 19,4800	30/08/2024	Não
		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS					

27	I	PINHAIS - PR - Compras.gov.br	75 Unidade	R$ 0,4100	27/08/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Tubo 6 Metro	R$ 20,4000	26/08/2024	Não
29	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,5000	26/08/2024	Não
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	250 Unidade	R$ 7,0000	26/08/2024	Não
31	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 0,7400	26/08/2024	Não
32	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 0,3800	26/08/2024	Não
33	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 13,9000	26/08/2024	Não
34	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 1,3400	26/08/2024	Não
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 19,6600	09/08/2024	Não
36	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 23,0000	12/07/2024	Não
37	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	230 Tubo 6 Metro	R$ 12,0000	28/06/2024	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	170 Tubo 6 Metro	R$ 11,2500	13/06/2024	Não
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	205 Unidade	R$ 13,5000	10/06/2024	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 15,3000	04/06/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15 Tubo 6 Metro	R$ 35,9000	24/05/2024	Não
42	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	16 Tubo 6 Metro	R$ 40,0000	03/05/2024	Não
43	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	16 Tubo 6 Metro	R$ 38,5000	03/05/2024	Não
44	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	16 Tubo 6 Metro	R$ 8,0000	03/05/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 111

Descrição do item

618552 - Luva Pvc Tamanho: Médio , Tamanho Punho: Cano Longo , Características Adicionais: Com Ca , Tipo Uso: Proteção Química

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade: 10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,0000	R$ 24,5000	R$ 24,5000	Coeficiente de Variação: 1,6661% Desvio Padrão: 0,4082 Maior Preço: R$ 25,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,9900	03/10/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 240,0000	02/10/2024	Não
		PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC -					

3	I	Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 159,9900	02/10/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 77,9900	02/10/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 37,9900	02/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 17,9900	02/10/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 7,0000	02/10/2024	Não
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 13,2200	01/10/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 7,0100	26/09/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	1230 Unidade	R$ 1,4400	20/09/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	1330 Unidade	R$ 1,1000	20/09/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	1210 Unidade	R$ 4,7400	20/09/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	1210 Unidade	R$ 8,8000	20/09/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 398,0000	19/09/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 250,0000	19/09/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 130,0000	19/09/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 40,0000	19/09/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 20,0000	19/09/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	800 Unidade	R$ 7,7000	19/09/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 3.500,0000	19/09/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1.722,8200	19/09/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 900,0000	19/09/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 505,0000	19/09/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 300,0000	19/09/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 149,0000	19/09/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 73,0000	19/09/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 47,0000	19/09/2024	Não
28	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 120,0000	30/08/2024	Não
29	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	350 Unidade	R$ 55,0000	30/08/2024	Não
30	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 25,0000	30/08/2024	Sim
31	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 7,3400	30/08/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 9,5000	27/08/2024	Não
33	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 50,0000	02/08/2024	Não
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.				

34	I	gov.br	10 Unidade	R$ 24,0000	02/08/2024	Não
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	17000 Unidade	R$ 2,2500	02/08/2024	Não
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	200 Unidade	R$ 4,4400	02/08/2024	Não
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	8800 Unidade	R$ 4,9400	02/08/2024	Não
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	80 Unidade	R$ 19,8900	02/08/2024	Não
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	15 Unidade	R$ 40,0000	02/08/2024	Não
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100 Unidade	R$ 20,0000	02/08/2024	Não
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	5 Unidade	R$ 140,0000	02/08/2024	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	30 Unidade	R$ 24,0000	02/08/2024	Sim
43	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	50 Unidade	R$ 33,1400	02/08/2024	Não
44	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	4700 Unidade	R$ 15,6500	02/08/2024	Não
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	20 Unidade	R$ 39,4000	02/08/2024	Não
46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	60 Unidade	R$ 24,5000	02/08/2024	Sim
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	350 Unidade	R$ 8,4000	02/08/2024	Não
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	7500 Unidade	R$ 6,4000	02/08/2024	Não
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400 Unidade	R$ 25,3700	02/08/2024	Não
50	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1000 Unidade	R$ 23,0000	02/08/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 112

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
265059 - Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Soldável Para Água , Bitola: 32 MM, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha , Aplicação: Instalação Hidráulica	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,1947%
R$ 28,0000	R$ 31,9933	R$ 32,9800	Desvio Padrão: 2,9417 Maior Preço: R$ 35,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	46 Unidade		R$ 28,0000	08/10/2024	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30 Unidade		R$ 7,6900	04/10/2024	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	50 Unidade		R$ 10,6700	19/09/2024	Não
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

4	I	br	30 Unidade	R$ 10,8000	30/08/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 16,1600	19/08/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	33 Unidade	R$ 16,1600	19/08/2024	Não
7	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 10,9500	19/08/2024	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 26,0000	14/08/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 8,6400	14/08/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 8,5000	06/08/2024	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 10,8000	17/07/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 12,0000	01/07/2024	Não
13	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 4,6000	03/06/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250 Unidade	R$ 7,0000	15/04/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 32,9800	01/04/2024	Sim
16	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 15,8800	12/03/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 8,6000	30/01/2024	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 10,2100	29/12/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 8,7400	18/12/2023	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,0400	11/12/2023	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,0400	11/12/2023	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 8,0000	05/12/2023	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	920 Unidade	R$ 8,3900	30/11/2023	Não
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 19,4700	24/11/2023	Não
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 9,2300	10/11/2023	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	606 Unidade	R$ 8,4000	31/10/2023	Não
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	149 Unidade	R$ 10,0000	23/10/2023	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 35,0000	17/10/2023	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 27,0000	17/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 113

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608802 - Conexão Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo: Válvula Ventosa , Tipo Fixação: Flanges Com Anéis Parafusos E Porcas , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 M	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,7326%
R$ 2,4100	R$ 2,8533	R$ 2,8500	Desvio Padrão: 0,3633
			Maior Preço: R$ 3,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 13,7000	01/08/2024	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.568,0000	02/04/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,3333	05/03/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,2500	18/12/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,8600	18/12/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,4100	18/12/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,8500	18/12/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 33,4000	18/12/2023	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 28,1500	18/12/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,5100	18/12/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,1500	18/12/2023	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,3000	18/12/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,3200	18/12/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,6200	18/12/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9500	18/12/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 8,5500	18/12/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,7500	18/12/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,9300	18/12/2023	Não
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,5900	06/12/2023	Não
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 21,5500	06/12/2023	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,3200	06/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,7000	06/12/2023	Não
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,5900	06/12/2023	Não
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,3000	06/12/2023	Não
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,7100	06/12/2023	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -					

26	I	Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,0100	06/12/2023	Não
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 15,3800	06/12/2023	Não
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 23,5200	06/12/2023	Não
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,4300	06/12/2023	Não
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 71,0300	06/12/2023	Não
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 37,4900	06/12/2023	Não
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 22,2100	06/12/2023	Não
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 28,9000	06/12/2023	Não
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 17,9700	06/12/2023	Não
35	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 18,1900	06/12/2023	Não
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 15,5800	06/12/2023	Não
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,4700	06/12/2023	Não
38	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 6,6500	06/12/2023	Não
39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 14,3500	06/12/2023	Não
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 12,8900	07/11/2023	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 1,3000	07/11/2023	Não
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 0,8300	07/11/2023	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 25,8100	07/11/2023	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 3,4650	07/11/2023	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,2000	07/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 114

Descrição do item

454863 - Conexão Hidráulica Material: Aço Galvanizado , Tipo: Joelho , Tipo Fixação: Roscável , Bitola Ii: 1/2 X 1/4 PO

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,0000	R$ 23,8733	R$ 27,5200	Coeficiente de Variação: 26,4207% Desvio Padrão: 6,3075 Maior Preço: R$ 29,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,6600	25/09/2024	Não

2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 1,2300	25/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 0,9500	25/09/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,4700	25/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 2,7200	25/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,5600	25/09/2024	Não
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	24 Unidade	R$ 11,4900	12/09/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 27,5200	06/12/2023	Sim
9	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 6,6500	01/11/2023	Não
10	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 9,8000	01/11/2023	Não
11	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 15,0000	01/11/2023	Sim
12	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 54,6600	01/11/2023	Não
13	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 29,1000	01/11/2023	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 115

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600270 - Corda Material: Náilon , Tipo: Corda Elástica Extensor , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Com Ganchos De Metal Nas Pontas	Unidade	66

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,9000	R$ 21,5400	R$ 27,0000	Coeficiente de Variação: 38,2358% Desvio Padrão: 8,2360 Maior Preço: R$ 27,7200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	61	Unidade	R$ 1,8000	26/09/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	317	Unidade	R$ 60,0000	25/09/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	314	Unidade	R$ 43,0000	25/09/2024	Não
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,9000	22/08/2024	Sim
5	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 27,7200	17/07/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,9000	02/05/2024	Não
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 96,6600	30/10/2023	Não
8	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	300	Metro	R$ 3,0000	24/09/2024	Não

9	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1500 Metro	R$ 3,4900	11/09/2024	Não
10	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1500 Metro	R$ 2,1900	11/09/2024	Não
11	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1500 Metro	R$ 1,4000	11/09/2024	Não
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500 Rolo 15 Metro	R$ 1,4500	22/08/2024	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30 Metro	R$ 6,2600	12/08/2024	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25 Rolo 10 Metro	R$ 4,2000	31/07/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500 Metro	R$ 1,6900	04/06/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2802 Metro	R$ 4,7900	15/02/2024	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Rolo 10 Metro	R$ 7,6900	25/01/2024	Não
18	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	59 Rolo 100 Metro	R$ 125,3000	04/01/2024	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	45 Rolo 10 Metro	R$ 2,7900	28/12/2023	Não
20	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	400 Metro	R$ 27,0000	27/12/2023	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	60 Rolo 50 Metro	R$ 218,6200	12/12/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 116

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407192 - Energia Solar - Painel / Controle Eletronico / Me-Canismo Movimentacao Painel Potencia: 20 W, Aplicação: Laboratório , Componentes Adicionais: Suporte Inclusos	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.000,0000	R$ 1.333,3333	R$ 1.100,0000	Coeficiente de Variação: 30,2076% Desvio Padrão: 402,7682 Maior Preço: R$ 1.900,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36771	Unidade	R$ 1,0000	16/08/2024	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 1.900,0000	20/03/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 419,0000	12/03/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 528,0000	12/03/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 147,1500	23/02/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 105,0000	23/02/2024	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 990,0000	01/02/2024	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.100,0000	01/02/2024	Não
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

9	I	br	60 Unidade	R$ 17,9000	15/01/2024	Não
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 33,0000	15/01/2024	Não
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 33,0000	15/01/2024	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 2.408,0000	21/12/2023	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 401,6900	21/12/2023	Não
14	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 1.000,0000	15/12/2023	Sim
15	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 1.100,0000	15/12/2023	Sim
16	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 990,0000	15/12/2023	Não
17	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 248,0000	15/12/2023	Não
18	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 1.090,0000	15/12/2023	Não
19	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	4000 Unidade	R$ 350,0000	15/12/2023	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 2.197,4000	05/12/2023	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 150,0000	21/11/2023	Não
22	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	51 Unidade	R$ 62,0000	10/11/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 117

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
609266 - Óleo Lubrificante. Origem: Sintético , Viscosidade: Iso Vg 68 , Uso: Processamento De Alimento E Farmacêutico , Características Adicionais: Produto Klüberoil 4 Uh1-68 N, Temperatura: 120°C,	Frasco 20 Litro	32

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.405,9200	R$ 3.712,4900	R$ 4.861,5500	Coeficiente de Variação: 43,9326% Desvio Padrão: 1.630,9949 Maior Preço: R$ 4.870,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Frasco 20 Litro	R$ 198,9500	24/10/2023	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Frasco 20 Litro	R$ 709,9500	24/10/2023	Não
3	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 330,0000	04/10/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 620,0000	04/10/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 348,0000	04/10/2024	Não
		PREFEITURA DE PRESIDENTE					

6	I	BERNARDES - MG - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 269,0000	04/10/2024	Não
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1 Galão 20 Litro	R$ 4.870,0000	05/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Frasco 500 Mililitro	R$ 8,8700	21/05/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Frasco 500 Mililitro	R$ 15,7000	21/05/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Embalagem 1 Litro	R$ 16,1700	21/05/2024	Não
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80 Balde 20 Litro	R$ 339,0000	16/05/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	1850 Unidade	R$ 208,3900	15/05/2024	Não
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 463,0000	26/03/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 Frasco 1 Litro	R$ 28,9000	13/03/2024	Não
15	I	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANçADA SA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.405,9200	08/03/2024	Sim
16	I	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANçADA SA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 4.861,5500	08/03/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	288 Unidade	R$ 53,0000	29/01/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	360 Unidade	R$ 29,0000	29/01/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 45,0000	29/01/2024	Não
20	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	1 Litro	R$ 150.000,0000	18/12/2023	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20 Frasco 270 Mililitro	R$ 45,0000	05/12/2023	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 87,0000	09/11/2023	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 439,9000	09/11/2023	Não
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35 Frasco 1 Litro	R$ 22,9000	24/10/2023	Não
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 Frasco 1 Litro	R$ 29,0000	24/10/2023	Não
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Frasco 1 Litro	R$ 28,3000	24/10/2023	Não
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	45 Embalagem 1 Litro	R$ 31,0000	24/10/2023	Não
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	57 Frasco 1 Litro	R$ 298,9500	24/10/2023	Não
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 Frasco 1 Litro	R$ 31,7200	24/10/2023	Não
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4 Frasco 1 Litro	R$ 20,8500	24/10/2023	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 72,1500	18/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 118

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
423617 - Pedra Ornamental Material: Rocha, Mineral , Tipo Rocha: Portuguesa , Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm , Aplicação: Calçada , Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente Na Cor Branca	Metro Quadrado	54

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.890,0000	R$ 4.170,0000	R$ 5.310,0000	Coeficiente de Variação: 38,6620% Desvio Padrão: 1.612,2035 Maior Preço: R$ 5.310,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	835	Metro Quadrado	R$ 26,0000	18/09/2024	Não
2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R$ 49.000,0000	16/09/2024	Não
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5000	Metro Quadrado	R$ 42,0000	13/11/2023	Não
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20000	Metro Quadrado	R$ 42,0000	13/11/2023	Não
5	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5.310,0000	04/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5.940,0000	04/07/2024	Não
7	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 5.310,0000	04/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 5.940,0000	04/07/2024	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 180,0000	20/06/2024	Não
10	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	2250	Unidade	R$ 17,0000	05/06/2024	Não
11	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 17,0000	05/06/2024	Não
12	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 22,0000	05/06/2024	Não
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 19,0000	28/11/2023	Não
14	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 26,6500	22/11/2023	Não
15	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 29,9000	21/11/2023	Não
16	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 27,0000	21/11/2023	Não
17	I	PREFEITURA DE CRUZALTENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.890,0000	09/10/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 119

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
254066 - Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão , Referência Bucha: Nº 10 , Tipo Porca: Castelo	Unidade	144

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,0621%
R$ 70,4300	R$ 78,4400	R$ 79,0000	Desvio Padrão: 6,3239
			Maior Preço: R$ 85,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,5000	27/09/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 3,7000	06/09/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 70,4300	28/08/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1960	Unidade	R$ 0,2800	23/08/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 2,4200	09/08/2024	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,8400	23/07/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 28,0500	09/07/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9110	Unidade	R$ 1,7300	01/07/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	340	Unidade	R$ 1,3600	28/06/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	330	Unidade	R$ 1,1000	19/06/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3570	Unidade	R$ 1,0500	23/05/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 0,9000	23/05/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1,0300	06/05/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,5000	06/05/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,4000	06/05/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,4000	06/05/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2110	Unidade	R$ 0,9000	02/05/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,7000	12/04/2024	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 1,8000	28/03/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	514	Unidade	R$ 1,9000	25/03/2024	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 5,1000	11/03/2024	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,0000	11/03/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26,0000	01/03/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 0,9000	28/02/2024	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 0,7400	27/02/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

26	I	gov.br	9 Unidade	R$ 36,0000	22/02/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	5000 Unidade	R$ 0,8500	15/01/2024	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 2,5100	18/12/2023	Não
29	I	PMSP - SUBPREFEITURA ITAQUERA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 2,1400	07/12/2023	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2,4000	28/11/2023	Não
31	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 2,3000	17/11/2023	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 1,3600	14/11/2023	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000 Unidade	R$ 1,8300	02/11/2023	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180 Unidade	R$ 0,9697	26/10/2023	Não
35	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 79,0000	24/10/2023	Sim
36	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 85,8900	24/10/2023	Sim
37	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 1,7000	10/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 120

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
258752 - Máquina De Cortar Metal Tipo: Policorte , Tipo Mesa: Giratória , Potência Motor: 3 CV, Quantidade Discos Corte: 30 , Características Adicionais: Discos De 12 Pol Para Ferro	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.322,0000	R$ 3.601,7667	R$ 3.333,3000	Coeficiente de Variação: 10,7638% Desvio Padrão: 387,6870 Maior Preço: R$ 4.150,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 280,0700	04/10/2024	Não
2	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 356,4000	04/10/2024	Não
3	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 1.150,0000	27/09/2024	Não
4	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 19.600,0000	19/09/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 3.322,0000	17/09/2024	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 1.000,0000	16/09/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.482,0900	27/08/2024	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.281,6500	26/08/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI					

9	I	- PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.308,7400	23/08/2024	Não
10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.000,0000	14/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3 Unidade	R$ 1.198,0000	31/07/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 Unidade	R$ 387,0000	31/07/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 2.325,0000	29/07/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R$ 1.230,0000	23/07/2024	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 119,9000	19/07/2024	Não
16	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	6 Unidade	R$ 1.536,9000	02/07/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3 Unidade	R$ 1.059,0000	16/05/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5 Unidade	R$ 480,0000	16/05/2024	Não
19	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.127,0000	15/05/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 Unidade	R$ 1.193,9000	06/05/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R$ 1.405,3000	17/04/2024	Não
22	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 47.000,0000	12/04/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 712,9500	04/04/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R$ 1.179,9000	20/03/2024	Não
25	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.900,0000	19/03/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 Unidade	R$ 1.190,0000	01/02/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3 Unidade	R$ 1.010,0000	29/01/2024	Não
28	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 3.333,3000	12/01/2024	Sim
29	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 2.500,0000	11/01/2024	Não
30	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.298,6900	11/01/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 720,0000	10/01/2024	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	37500 Unidade	R$ 1,0000	29/12/2023	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.199,0000	08/12/2023	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5 Unidade	R$ 2.400,0000	07/12/2023	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 570,0000	07/12/2023	Não
36	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASíLIA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 1.573,8000	01/12/2023	Não
37	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 1.400,0000	16/11/2023	Não
38	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 4.150,0000	14/11/2023	Sim
39	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 1.143,1100	14/11/2023	Não
40	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 2.660,0000	30/10/2023	Não
41	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	10 Unidade	R$ 1.526,5800	20/10/2023	Não

42	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 915,7700	19/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 121

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607321 - Conjunto Ferramentas Tipo: Kit De Ferramentas E Brocas Com 100 Peças , Componentes: 40 Brocas, 40 Pontas, 8, Soquetes, 5 Limitadores, , Componentes Adicionais: Chave Catraca Angular, 1 Adaptador Magnético, , Aplicação: Para Uso Na Parafusadeira X-Line , Características Adicionais: Maleta Compacta	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6.899,0000	R$ 6.899,0000	R$ 6.899,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 6.899,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 319,9900	02/09/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 289,0000	14/08/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.899,0000	21/06/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 223,6400	17/06/2024	Não
5	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 141,0000	10/06/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 310,0000	07/06/2024	Não
7	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.400,0000	29/05/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 198,0000	29/05/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 93,0300	23/04/2024	Não
10	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 267,2800	20/02/2024	Não
11	I	PMSP - SUBPREFEITURA PIRITUBA /JARAGUÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 417,4600	30/01/2024	Não
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 650,0000	09/01/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 152,0000	05/01/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25000	Unidade	R$ 1,0000	21/12/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75000	Unidade	R$ 1,0000	21/12/2023	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 11.682,9000	12/12/2023	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.400,0000	11/12/2023	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.400,0000	11/12/2023	Não

19	I	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 439,8500	05/12/2023	Não
20	I	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 79,9500	05/12/2023	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.988,9000	23/11/2023	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 96,0000	14/11/2023	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 180,5000	31/10/2023	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 133,5600	25/10/2023	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 272,6000	19/10/2023	Não
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 207,6900	19/10/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 122

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482983 - Portão Material: Aço , Altura: 1,99 M, Largura: 1,18 M, Cor: Platina	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 535,0000	R$ 638,7333	R$ 675,2100	Coeficiente de Variação: 11,6510% Desvio Padrão: 74,4191 Maior Preço: R$ 705,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 958,0000	03/10/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.499,0000	03/10/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.791,6600	05/09/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.291,6600	05/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.690,0000	02/09/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2767	Unidade	R$ 0,9900	20/08/2024	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 480,6700	09/08/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 705,9900	02/08/2024	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 137,5000	10/07/2024	Não
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.699,9900	21/06/2024	Não
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.848,0000	18/06/2024	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.098,0000	18/06/2024	Não
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.928,0000	18/06/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1.780,0000	05/06/2024	Não
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 359,0000	05/06/2024	Não
		PREFEITURA DE MARECHAL					

16	I	CANDIDO RONDON - PR - Compras.gov.br	168 Unidade	R$ 142,0000	28/02/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	2315 Unidade	R$ 535,0000	02/02/2024	Sim
18	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 7.398,0000	26/01/2024	Não
19	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 3.541,0000	26/01/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 785,1400	14/12/2023	Não
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 675,2100	12/12/2023	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 776,1000	12/12/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 09/10/2024 13:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos va que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO

PREGÃO SRP 90013/2025 - UASG 160339
NUP: 64039.014299/2024-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA POÇOS

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	Quantidade	Valor Total
1	Luva segurança, material raspa de couro, tamanho g.	603188	UNIDADE	R$ 16,97	R$ 31,35	R$ 33,86	R$ 27,39	600	R$ 16.434,00
2	Protetor auricular, material silicone, material haste poliéster, tamanho unico.	453744	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 4,00	R$ 4,21	R$ 3,74	600	R$ 2.244,00
3	Capacete segurança, material plástico, tipo aba frontal com jugular.	403735	UNIDADE	R$ 16,99	R$ 19,95	R$ 54,35	R$ 30,43	60	R$ 1.825,80
4	Óculos proteção, material armação plástico, lente escura.	608634	UNIDADE	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 9,00	R$ 8,07	60	R$ 484,20
5	Cone sinalização, material pvc, altura 75 cm, cor laranja e branco.	477902	UNIDADE	R$ 45,13	R$ 48,00	R$ 50,74	R$ 47,96	60	R$ 2.877,60
6	Fita zebrada, rolo 100 metros, cor amarelo e preto.	399318	METROS	R$ 9,72	R$ 10,33	R$ 11,50	R$ 10,52	36	R$ 378,72
7	Protetor solar profissional fator 60, tipo proteção uva/uvb, pote 200ml.	480523	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 49,45	R$ 95,00	R$ 58,15	72	R$ 4.186,80
8	Botas sete léguas, impermeável, cor preta, c/longo, (tamanho 39 a 44).	600627	UNIDADE	R$ 56,90	R$ 62,12	R$ 68,00	R$ 62,34	60	R$ 3.740,40
9	Máscara multiuso, caixa com 50 und	470061	UNIDADE	R$ 9,80	R$ 12,00	R$ 19,00	R$ 13,60	60	R$ 816,00
10	Cloreto de sódio (sal de cozinha), saco de 1kg.	461092	KG	R$ 3,80	R$ 4,50	R$ 14,30	R$ 7,53	1800	R$ 13.554,00
11	Tubo Geomecânico, material: PVC aditivado, tipo: Nervurado, cor azul, diâmetro: 6 POL, Características adicionais: Standard, rosca trapezoidal, ponta e bolsa, aplicação: revestimento poços tubulares.	613881	METROS	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 110,00	R$ 93,33	260	R$ 24.265,80

12	Martelo de fundo DTH, turbinado 6" com diâmetro externo máximo (142 mm), com camisa reversível de 7,5 mm de espessura para trabalho em compressores de média a alta pressão (150/360 psig x 750/1050 scfm) com alto rendimento na perfuração, com revestimento de solda dura de carboneto de tungstênio no sub superior e inferior de proteção contra desgaste, para operar com bits de 6 polegadas a 10 polegadas do punho tipo Mission 60, com conexão de rosca padrão API 2 3/8" IF box fêmea compatível com haste.	273227	UNIDADE	R$ 18.600,00	R$ 18.800,00	R$ 18.800,00	R$ 18.733,33	30	R$ 561.999,90
13	Bit de perfuração DTH 8" (203 mm), com 23 botões esféricos, sendo 10 periféricos de 19 mm e 12 frontais de 18 mm, face plana, para aplicação em martelo turbinado de 6 polegadas e punho tipo Mission 60, e resistência de perfuração em rocha granítica até 600 metros. Produto com certificação ISO 9001.	477556	UNIDADE	R$ 8.199,99	R$ 4.699,99	R$ 5.900,00	R$ 6.266,66	11	R$ 68.933,26
14	Bit de perfuração DTH de 6" (152,4 mm) face plana, com 22 botões periféricos e centrais de forma esférica para aplicação em martelo de fundo turbinado de 6 polegadas e punho tipo Mission, e resistência de perfuração em rocha granítica até 600 metros. Produto com certificação ISO 9001.	477556	UNIDADE	R$ 3.090,00	R$ 3.230,00	R$ 4.699,99	R$ 3.673,33	27	R$ 99.179,91
15	Cimento Portland Comum (CP I) saco 50kg.	454500	UNIDADE	R$ 39,80	R$ 44,90	R$ 46,50	R$ 43,73	269	R$ 11.763,37
16	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. DEVE ATENDER AOS NÍVEIS DE QUALIDADE DE FABRICAÇÃO E APROVAÇÕES NAS SEGUINTES CLASSES:, tambor de 20L. - GRAU ISO 68; - DIN 51524 parte 2 (HLP); - P-69 CINCINNATI; - MACHINE; - Vickers 35VQ25.	461656	BALDE de 20L	R$ 225,00	R$ 245,00	R$ 309,43	R$ 259,81	36	R$ 9.353,16
17	Disco de Corte, Diâmetro Total: 125 mm, Diâmetro do Furo: 20 mm, Para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, tijolo, metal entre outros materiais.	603134	UNIDADE	R$ 51,54	R$ 56,97	R$ 136,50	R$ 81,67	15	R$ 1.225,05
18	Estopa de algodão tipo branca, saco 1 kg .	604890	KG	R$ 13,53	R$ 15,00	R$ 16,01	R$ 14,85	144	R$ 2.138,40
19	Bentonita em saco 25kg	238388	SACO	R$ 176,04	R$ 169,00	R$ 152,96	R$ 166,00	576	R$ 95.616,00

20	Hexametafosfato de sódio (SHMP), composição química $(NaPO_3)_6$ anidro, aspecto físico pó ou cristal esbranquiçado, inodoro, higroscópico, peso molecular (N) 101,96, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 10124-56-8.	355654	KG	R$ 34,75	R$ 40,60	R$ 56,01	R$ 43,79	288	R$ 12.611,52
21	Tubo geomecânico, material: PVC aditivado, tipo: nervurado, cor: azul, diâmetro: 6 pol, características adicionais: standard, rosca trapezoidal, ponta e bolsa, aplicação: revestimento de poços tubulares.	613881	UNIDADE	R$ 288,50	R$ 403,20	R$ 437,00	R$ 376,23	324	R$ 121.898,52
22	Filtro geomecânico, tipo: nervurado, diâmetro 154 mm (6 pol), comprimento 4 m, características adicionais: standard, ranhuras com abertura de 0,75 mm.	283860	UNIDADE	R$ 242,55	R$ 403,20	R$ 554,00	R$ 399,92	72	R$ 28.794,24
23	Centralizador de tubo para poços, diâmetro 6.	456365	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 62,00	R$ 248,32	R$ 115,11	324	R$ 37.295,64
24	BITS DE PERFURAÇÃO BROCA TRICÔNICA NOVA, SEM USO DN 215,9MM (8 1/2), broca tricônica, botões material tungstênio, diâmetro 8.1/2 polegadas, IADC 537 ou 535 ROLAMENTO SELADO, aplicação perfuração de poços tubulares, tipo conexão 4.1 /2" regular	319461	UNIDADE	R$ 17.800,00	R$ 25.195,00	R$ 25.390,00	R$ 22.795,00	3	R$ 68.385,00
25	BITS DE PERFURAÇÃO BROCA TRICÔNICA NOVA, SEM USO DN 215,9MM (9 7/8), broca tricônica, botões material tungstênio, diâmetro 9.7/8 polegadas, IADC 537 ou 535 ROLAMENTO SELADO, aplicação perfuração de poços tubulares, tipo conexão 4.1 /2" regular.	319461	UNIDADE	R$ 25.195,00	R$ 25.390,00	R$ 38.840,00	R$ 29.808,33	3	R$ 89.424,99
26	BITS DE PERFURAÇÃO BROCA TRICÔNICA NOVA, SEM USO DN 215,9MM (12), broca tricônica, botões material tungstênio, diâmetro 12 polegadas, IADC 537 ou 535 ROLAMENTO SELADO, aplicação perfuração de poços tubulares, tipo conexão 4.1 /2" regular.	319461	UNIDADE	R$ 24.200,00	R$ 25.195,00	R$ 25.390,00	R$ 24.928,33	3	R$ 74.784,99
27	Graxa grafitada de alta Temperatura, embalagem 20 kg	602739	UNIDADE	R$ 511,18	R$ 511,76	R$ 689,30	R$ 570,75	6	R$ 3.424,50
28	Gaxeta grafitada, 7/8 para bomba de lama.	604049	METROS	R$ 50,46	R$ 56,25	R$ 63,14	R$ 56,62	12	R$ 679,44
29	Bomba submersa 1,5 cv monofásica c/ saída 1 1/4"	606388	UNIDADE	R$ 5.586,00	R$ 5.610,00	R$ 5.800,00	R$ 5.665,33	12	R$ 67.983,96
30	Bomba submersa 1cv monofásica c/ saída 1 1/4"	606384	UNIDADE	R$ 1.800,00	R$ 2.655,54	R$ 4.250,00	R$ 2.901,85	36	R$ 104.466,60
31	Quadro de comando monofásico 1,5 cv com amperímetro e voltímetro e com 3 relés de nível	600624	UNIDADE	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 900,00	R$ 833,33	12	R$ 9.999,96

32	Quadro de comando monofásico 1,0 cv com amperímetro e voltímetro e com 3 relés de nível	600624	UNIDADE	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 900,00	R$ 833,33	36	R$ 29.999,88
33	Cabo pp 3 x 2,5 mm	479460	100 METROS	R$ 569,90	R$ 587,90	R$ 666,00	R$ 607,93	37	R$ 22.493,41
34	Cabo pp 3 x 1,5 mm	479460	100 METROS	R$ 587,90	R$ 666,00	R$ 1.600,00	R$ 951,30	37	R$ 35.198,10
35	Medidor de nível de agua, 1 metros para poços artesianos.	476505	100 METROS	R$ 2.019,00	R$ 3.290,00	R$ 3.399,90	R$ 2.902,97	2	R$ 5.805,94
36	Tubo pvc rígido roscável 1 ¼ x 6,0 metros	399181	METROS	R$ 249,00	R$ 179,00	R$ 250,00	R$ 226,00	396	R$ 89.496,00
37	Luva fg 1 ¼, ferro galvanizado.	603188	UNIDADE	R$ 20,90	R$ 31,35	R$ 33,86	R$ 28,70	396	R$ 11.365,20
38	Curva fg 1 ¼, galvanizado.	608802	UNIDADE	R$ 28,90	R$ 33,40	R$ 37,49	R$ 33,26	96	R$ 3.192,96
39	União fg 1 ¼, galvanizado.	608802	UNIDADE	R$ 33,40	R$ 37,49	R$ 71,03	R$ 47,31	48	R$ 2.270,88
40	Válvula de retenção 1 ¼, material PVC.	254253	UNIDADE	R$ 114,74	R$ 117,00	R$ 194,19	R$ 141,98	48	R$ 6.815,04
41	Nipple 1 ¼, roscavel material PVC.	365985	UNIDADE	R$ 13,25	R$ 15,90	R$ 19,56	R$ 16,24	96	R$ 1.559,04
42	Corda nylon Poliéster Carga Caminhão, corda 7/8 rolo de 100 M	404269	ROLO	R$ 60,35	R$ 122,96	R$ 216,99	R$ 133,43	12	R$ 1.601,16
43	Curva soldável 32 mm, material PVC.	608802	UNIDADE	R$ 5,51	R$ 5,75	R$ 6,47	R$ 5,91	192	R$ 1.134,72
44	Tampa para poço de 6” com o furo central de 1 ¼, material: aço.	274092	UNIDADE	R$ 49,40	R$ 49,40	R$ 168,99	R$ 89,26	40	R$ 3.570,40
45	Parafuso com bucha de 8 mm.	254067	PACOTE	R$ 2,20	R$ 2,50	R$ 4,50	R$ 3,07	120	R$ 368,40
46	Bucha de redução soldável de 40 x 32.	608802	UNIDADE	R$ 2,85	R$ 3,30	R$ 3,33	R$ 3,16	48	R$ 151,68
47	Tubo de pvc soldável de 32 mm x 6 metros.	441430	UNIDADE	R$ 47,89	R$ 49,82	R$ 60,00	R$ 52,57	320	R$ 16.822,40
48	Tubo de pvc soldável de 25 mm x 6 metros.	347921	UNIDADE	R$ 19,50	R$ 20,00	R$ 20,50	R$ 20,00	48	R$ 960,00
49	Adaptador para caixa d´água 32 mm roscável, material PVC.	608802	UNIDADE	R$ 25,81	R$ 28,15	R$ 28,90	R$ 27,62	96	R$ 2.651,52
50	Adaptador para caixa d´água 25 mm roscável, material PVC.	608802	UNIDADE	R$ 15,58	R$ 16,43	R$ 17,97	R$ 16,66	144	R$ 2.399,04
51	Curva soldável 25 mm, material PVC.	373953	UNIDADE	R$ 5,07	R$ 5,68	R$ 7,51	R$ 6,09	144	R$ 876,96
52	Registro de esfera de pvc 25 mm.	605605	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 37,00	R$ 42,43	R$ 31,48	144	R$ 4.533,12
53	Caixa d'água 5.000l com tampa	353858	UNIDADE	R$ 2.260,00	R$ 2.316,65	R$ 2.330,00	R$ 2.302,22	48	R$ 110.506,56
54	Brita numero 0.	216957	M³	R$ 159,70	R$ 179,77	R$ 180,00	R$ 173,16	48	R$ 8.311,68
55	Fita isolante Antichama, 19 MM x 20 Metros Preta.	483487	UNIDADE	R$ 13,15	R$ 13,40	R$ 14,00	R$ 13,52	48	R$ 648,96
56	Fita isolante de alta fusão 19 MM x 5 Metros Preta.	450105	UNIDADE	R$ 24,90	R$ 25,00	R$ 27,69	R$ 25,86	48	R$ 1.241,28
57	Registro de esfera de pvc 32 mm	265059	UNIDADE	R$ 26,00	R$ 27,00	R$ 35,00	R$ 29,33	48	R$ 1.407,84
58	Bucha de redução 32x25 soldável.	380479	UNIDADE	R$ 1,80	R$ 1,96	R$ 2,23	R$ 2,00	48	R$ 96,00
59	Haste de cobre para aterramento com conector.	439747	UNIDADE	R$ 83,19	R$ 89,90	R$ 89,91	R$ 87,67	48	R$ 4.208,16
60	Tê soldável de 32 mm.	343420	UNIDADE	R$ 4,12	R$ 4,80	R$ 7,55	R$ 5,49	48	R$ 263,52
61	Arame recozido liso, 1kg.	475973	METROS	R$ 15,50	R$ 22,00	R$ 23,26	R$ 20,25	48	R$ 972,00

62	Luva de pvc de 40 mm x 1¼	303399	UNIDADE	R$ 3,24	R$ 4,06	R$ 22,23	R$ 9,84	48	R$ 472,32
63	Fita veda rosca para PVC 18mm 50m.	480313	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 9,90	R$ 10,12	R$ 9,67	144	R$ 1.392,48
64	Bóia de nivel elétrica para caixa d'água, Comprimento do cabo 1,5m.	485777	UNIDADE	R$ 44,00	R$ 46,43	R$ 48,00	R$ 46,14	48	R$ 2.214,72
65	Fita plástica adesiva da grande de 45mm x 100 metros.	605967	UNIDADE	R$ 9,70	R$ 10,25	R$ 10,73	R$ 10,23	48	R$ 491,04
66	Manilha de concreto, 2 x 0,60 metros.	358690	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 208,00	R$ 229,50	R$ 212,50	48	R$ 10.200,00
67	Manilha de concreto, 1 x 1,20 metros.	358690	UNIDADE	R$ 788,80	R$ 410,00	R$ 715,00	R$ 637,93	48	R$ 30.620,64
68	Areia fina para acabamento.	216954	M³	R$ 132,90	R$ 133,00	R$ 134,40	R$ 133,43	96	R$ 12.809,28
69	Cola PVC de alta pressão, 1 litro.	428202	LITROS	R$ 46,43	R$ 73,57	R$ 75,00	R$ 65,00	18	R$ 1.170,00
70	Furadeira parafusadeira de impacto ½" à bateria 20 volts com maleta.	601996	UNIDADE	R$ 1.440,00	R$ 1.600,00	R$ 1.949,21	R$ 1.663,07	5	R$ 8.315,35
71	Furadeira martelo rompedor profissional com maleta para transporte de uso profissional, 12 peças: ponteira, talhadeira, brocas. Rotações: 4000 RPM; potência: 1200 watts; voltagem: 220 V ou 110 V; função martelete: 4400 RPM; tamanho do mandril: 24 mm; botão de seleção para rotação, rotação com impacto e impacto; frequência: 50/60 Hz; sistema reversível.	617958	UNIDADE	R$ 625,00	R$ 951,00	R$ 973,60	R$ 849,87	5	R$ 4.249,35
72	Lixadeira, potência 300 W, tensão de alimentação 220 V, características adicionais: pressão de trabalho 90 PSI, consumo de ar 2,8 CFM, tipo pneumática roto-orbital, velocidade 10.000 RPM, diâmetro do disco 150 mm.	414459	UNIDADE	R$ 852,00	R$ 980,00	R$ 1.010,55	R$ 947,52	5	R$ 4.737,60
73	Alicate universal, Material da cabeça Aço cromo vanadio, Cabo em borracha termoplástica (TPE), isolado 1.000 V.	614518	UNIDADE	R$ 92,60	R$ 98,00	R$ 125,00	R$ 105,20	5	R$ 526,00
74	Conjunto de Chaves de boca com 17 peças, Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento cromado, Abertura das bocas calibradas, Pescoço longo.	441775	UNIDADE	R$ 199,00	R$ 365,60	R$ 385,00	R$ 316,53	5	R$ 1.582,65
75	Parafusadeira, Material: Plástico, Borracha, Metal, Velocidade: 700 RPM, Fonte de alimentação: Alimentado por bateria, Tensão: 12 Volts, Vem com luz de LED e Indicador de status da bateria.	444251	UNIDADE	R$ 313,42	R$ 340,00	R$ 360,00	R$ 337,81	5	R$ 1.689,05
76	Trena métrica, 5 metros, com trava e fita metálica.	601641	UNIDADE	R$ 14,00	R$ 15,20	R$ 17,97	R$ 15,72	5	R$ 78,60
77	Conjunto de chaves de fenda, 22 peças.	615967	UNIDADE	R$ 169,57	R$ 169,57	R$ 169,57	R$ 169,57	5	R$ 847,85
78	Conjunto de chaves philips, 8 peças.	615967	UNIDADE	R$ 30,98	R$ 32,00	R$ 58,00	R$ 40,33	5	R$ 201,65
79	Pá Quadrada, Cabo de Madeira 71 Cm.	266875	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 41,57	R$ 43,00	R$ 41,52	5	R$ 207,60
80	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71cm.	266875	UNIDADE	R$ 39,93	R$ 40,00	R$ 41,57	R$ 40,50	5	R$ 202,50
81	Alavanca Pedreiro Em Ferro Vergalhão 1 X 1,5m.	466612	UNIDADE	R$ 221,00	R$ 240,00	R$ 280,00	R$ 247,00	5	R$ 1.235,00

82	Serra copo, material: diamantada, diâmetro: 75 mm, características adicionais: haste 3/8 pol com 150 mm/guia para centralizar furo.	615187	UNIDADE	R$ 170,14	R$ 189,99	R$ 205,20	R$ 188,44	5	R$ 942,20
83	Válvula de retenção 1 ¼, material PVC.	377500	UNIDADE	R$ 28,24	R$ 29,00	R$ 30,00	R$ 29,08	5	R$ 145,40
84	Prumo feito em aço, Para parede, 700g.	468648	UNIDADE	R$ 48,80	R$ 51,93	R$ 52,67	R$ 51,13	5	R$ 255,65
85	Mangueira de Nível Siliconada Reforçada Cristal Transparente, 20m	468648	UNIDADE	R$ 25,73	R$ 49,90	R$ 99,00	R$ 58,21	5	R$ 291,05
86	Nível de bolha, Possui ímã que permite a realização de trabalhos com as mãos livres durante o alinhamento e ajuste de objetos metálicos.	601652	UNIDADE	R$ 27,99	R$ 32,40	R$ 35,87	R$ 32,09	5	R$ 160,45
87	Esquadro com cabo de aluminio, 30cm.	459435	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 31,73	R$ 33,51	R$ 31,75	5	R$ 158,75
88	Colher de pedreiro 7, Canto redondo, aço forjado, cabo de madeira.	483243	UNIDADE	R$ 28,04	R$ 28,10	R$ 30,00	R$ 28,71	5	R$ 143,55
89	Desempenadeira de plástico 17x30 Base Lisa.	485348	UNIDADE	R$ 23,67	R$ 25,00	R$ 23,67	R$ 24,11	5	R$ 120,55
90	Martelo tipo unha, cabo emborracha.	466175	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 36,00	R$ 32,00	R$ 36,00	5	R$ 180,00
91	Régua de pedreiro 3m, material alumínio.	373514	UNIDADE	R$ 166,28	R$ 166,28	R$ 166,28	R$ 166,28	5	R$ 831,40
92	Escada de alumínio tesoura 7 degraus	616808	UNIDADE	R$ 220,00	R$ 250,00	R$ 395,00	R$ 288,33	5	R$ 1.441,65
93	Enxada Larga c/ Cabo 150cm 2,5.	471020	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 48,00	R$ 44,00	R$ 45,67	5	R$ 228,35
94	Mourão de concreto, tipo seção quadrado, aplicação cerca arame comprimento total 2,50 comprimento fora do solo 1,90, comprimento enterrado 0,6, carga útil 100, carga de ruptura 150, peso 58 kg.	443888	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 62,50	R$ 65,00	R$ 62,50	432	R$ 27.000,00
95	Arame farpado, rolo de 500 metros	233027	ROLO	R$ 409,99	R$ 442,00	R$ 442,00	R$ 431,33	24	R$ 10.351,92
96	Cal virgem, saco 20kg	396007	SACO	R$ 23,48	R$ 23,77	R$ 27,90	R$ 25,05	24	R$ 601,20
97	Arame liso galvanizado, rolo de 1kg	475973	ROLO	R$ 35,54	R$ 20,00	R$ 15,99	R$ 23,84	24	R$ 572,16
98	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	460554	UNIDADE	R$ 418,00	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 452,67	12	R$ 5.432,04
99	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	605678	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 41,00	R$ 44,00	R$ 41,67	24	R$ 1.000,08
100	Parafuso 3/8" com 2 porcas e 2 arruelas lisas 3/8" .	254067	UNIDADE	R$ 2,10	R$ 2,20	R$ 2,50	R$ 2,27	32	R$ 72,64
101	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	616966	UNIDADE	R$ 89,95	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 129,98	36	R$ 4.679,28
102	Parafuso auto-atarrachante p/ telha, c/ porca - 2 arruelas concavas - fornecimento e colocacão	254067	UNIDADE	R$ 1,00	R$ 1,25	R$ 1,50	R$ 1,25	20	R$ 25,00
103	Inversor de frequência trifásico 220V para até 10HP, similar ou de melhor qualidade - Telemecanick	617014	UNIDADE	R$ 2.587,52	R$ 5.899,67	R$ 8.000,00	R$ 5.495,73	1	R$ 5.495,73
104	Cabo afumex 1kv 1 condutor 6mm2	479460	METROS	R$ 10,97	R$ 11,43	R$ 12,01	R$ 11,47	36	R$ 412,92
105	Disjuntor bifasico de 250V, de 010 a 050 A	611886	UNIDADE	R$ 65,00	R$ 70,00	R$ 72,90	R$ 69,30	2	R$ 138,60

106	Caixa para medidor monofásico, em policarbonato / termoplástico, para alojar 1 disjuntor (Padrão da concessionária local)	401641	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 150,00	R$ 418,00	R$ 226,00	2	R$ 452,00
107	Cabo PP 4 condutores 450/750V 2,50mm²	479460	METROS	R$ 21,86	R$ 24,20	R$ 34,00	R$ 26,69	66	R$ 1.761,54
108	Fio paralelo isolado, (2 X 1,00)mm²	479460	METROS	R$ 2,55	R$ 3,29	R$ 3,48	R$ 3,11	48	R$ 149,28
109	Eletrodo de Nível Pendulo un.	375831	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 65,00	R$ 66,00	R$ 60,33	3	R$ 180,99
110	Tubo PVC rocável, 3/4", água fria predial	616666	METROS	R$ 15,30	R$ 17,96	R$ 19,00	R$ 17,42	48	R$ 836,16
111	Luva de correr para tubo roscável, PVC, 3/4", para água fria predial	618552	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 24,50	R$ 25,00	R$ 24,50	10	R$ 245,00
112	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, roscável, DN 1", com corpo dividido	265059	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 32,98	R$ 35,00	R$ 31,99	2	R$ 63,98
113	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 32 mm X 1", para água fria	608802	UNIDADE	R$ 2,41	R$ 2,85	R$ 3,30	R$ 2,85	2	R$ 5,70
114	Joelho 90° ferro galvanizado d=1 " un	454863	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 27,52	R$ 29,10	R$ 23,87	2	R$ 47,74
115	Corda de 12mm, em nylon ou poliéster, semi-estática com 50 metros	600270	METROS	R$ 9,90	R$ 27,00	R$ 27,72	R$ 21,54	66	R$ 1.421,64
116	Painel Solar, Potência Máxima: 460W, Largura x Comprimento: 113 cm x 190 cm.	407192	UNIDADE	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00	R$ 1.900,00	R$ 1.333,33	6	R$ 7.999,98
117	Óleo sintético para compressores de 01 ou 02 estágios (alta presão) tipo Genoil G.	618380	Balde de 20L	R$ 1.405,92	R$ 4.861,55	R$ 4.870,00	R$ 3.712,49	32	R$ 118.799,68
118	Cascalho marinho 3 a 5 mm.	608556	M³	R$ 1.890,00	R$ 5.310,00	R$ 5.310,00	R$ 4.170,00	54	R$ 225.180,00
119	Parafuso com arruela e porca de 6mm, caixa com 100 peças.	458100	PACOTE	R$ 70,43	R$ 79,00	R$ 85,89	R$ 78,44	144	R$ 11.295,36
120	Makita 220 Volts, Material da lâmina: Aço inoxidável, Para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas, entre outros materiais.	258752	UNIDADE	R$ 570,00	R$ 712,95	R$ 720,00	R$ 667,65	5	R$ 3.338,25
121	Portão confeccionado com chapas e perfis metálicos de Metalon 30x20 8 metros, Barra chata 1' 3/16 15 metros, 2 gonzo 5/8 , 1 barra roscavel 3/8 com 4 porca e 4 arruela, 1 trinco ferrolho para cadeado 18 centímetros.	482983	UNIDADE	R$ 535,00	R$ 675,21	R$ 705,99	R$ 638,73	48	R$ 30.659,04
122	Broca, material: aço rápido, comprimento: 200 mm, aplicação: martelete/concreto, componentes: 7 brocas com diâmetro de 0,6 mm, 0,8 mm, 10 mm, 12 mm; características adicionais: tipo encaixe SDS.	615305	UNIDADE	R$ 29,00	R$ 38,90	R$ 71,23	R$ 46,38	5	R$ 231,90

123	Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero, com borda interna. Com 02 (duas) aberturas laterais para afixação de elementos filtrantes, dotados de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos e combinados. A peça facial deve possuir 01 (uma) abertura própria para encaixe de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa, com encaixe tipo pressão. Os respiradores possuem tirantes ajustaveis para afixação na cabeça do usuário. O respirador deve ser compatível com, no mínimo, os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: CMA-1- vapores orgânicos; CMB-1 – gases ácidos; CMC- 1 – vapores orgânicos e gases ácidos; CMD-1 – amônia e metilaminas; ABEK- 1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. 2- Filtros combinados: Químico classe 1 e para partículas classe P2: CMP-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (P2). Respirador deve acompanhar 2 (dois) elementos filtrantes, tipo cartucho, filtro químico classe CMC-1 – vapores orgânicos e gases ácidos e 2 (dois) filtros mecânico classe P2, conectáveis entre si. Marca de Referência: Similar ou superior à Máscara Alltec CA 33596.	301258	UNIDADE	R$ 59,00	R$ 60,50	R$ 62,23	R$ 60,58	15	R$ 908,70
124	Filtro químico para respirador, tipo cartucho, classe CMC-1, com capacidade para afixação de filtro mêcanico classe P2. Este componente deve ser compatível com o Respirador ofertado no item 123.	368701	UNIDADE	R$ 16,66	R$ 33,60	R$ 40,35	R$ 30,20	30	R$ 906,00
125	Filtro para máscara respiratória; filtro mecânico P2, proteção contra pó, poeira, pintura, gases, névoas, vapores. Este elemento filtrante deve ser compatível com o respirador ofertado no item 123 e o cartucho ofertado no item 124. Conjunto de 10 unidades.	461891	UNIDADE	R$ 43,82	R$ 47,15	R$ 50,99	R$ 47,32	30	R$ 1.419,60
VALOR TOTAL									**R$ 2.461.514,37**

Caicó - RN, 30 de agosto de 2024



Termo de Referência 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	[redacted]	30/01/2025 11:26 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.014299/2024-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
1	Luva segurança, material raspa de couro, tamanho g.	603188	UNIDADE	120	600	R$ 27,39	R$ 16.434,00
2	Protetor auricular, material silicone, material haste poliéster, tamanho unico.	453744	UNIDADE	120	600	R$ 3,74	R$ 2.244,00
3	Capacete segurança, material plástico, tipo aba frontal com jugular.	403735	UNIDADE	12	60	R$ 30,43	R$ 1.825,80
4	Óculos proteção, material armação plástico, lente escura.	608634	UNIDADE	12	60	R$ 8,07	R$ 484,20
5	Cone sinalização, material pvc, altura 75 cm, cor laranja e branco.	477902	UNIDADE	12	60	R$ 47,96	R$ 2.877,60
6	Fita zebrada, rolo 100 metros, cor amarelo e preto.	399318	METROS	8	36	R$ 10,52	R$ 378,72
7	Protetor solar profissional fator 60, tipo proteção uva/uvb, pote 200ml.	480523	UNIDADE	15	72	R$ 58,15	R$ 4.186,80
8	Botas sete léguas, impermeável, cor preta, c/longo, (tamanho 39 a 44).	600627	UNIDADE	12	60	R$ 62,34	R$ 3.740,40
9	Máscara multiuso, caixa com 50 und.	470061	UNIDADE	12	60	R$ 13,60	R$ 816,00
10	Cloreto de sódio (sal de cozinha), saco de 1kg.	461092	KG	360	1800	R$ 7,53	R$ 13.554,00

11	Tubo Geomecânico, material: PVC aditivado, tipo: Nervurado, cor azul, diâmetro: 6 POL, Características adicionais: Standard, rosca trapezoidal, ponta e bolsa, aplicação: revestimento poços tubulares.	613881	METROS	52	260	R$ 93,33	R$ 24.265,80
12	Martelo de fundo DTH, turbinado 6" com diâmetro externo máximo (142 mm), com camisa reversível de 7,5 mm de espessura para trabalho em compressores de média a alta pressão (150/360 psig x 750/1050 scfm) com alto rendimento na perfuração, com revestimento de solda dura de carboneto de tungstênio no sub superior e inferior de proteção contra desgaste, para operar com bits de 6 polegadas a 10 polegadas do punho tipo Mission 60, com conexão de rosca padrão API 2 3/8" IF box fêmea compatível com haste.	273227	UNIDADE	6	30	R$ 18.733,33	R$ 561.999,90
13	Bit de perfuração DTH 8" (203 mm), com 23 botões esféricos, sendo 10 periféricos de 19 mm e 12 frontais de 18 mm, face plana, para aplicação em martelo turbinado de 6 polegadas e punho tipo Mission 60, e resistência de perfuração em rocha granítica até 600 metros. Produto com certificação ISO 9001.	477556	UNIDADE	3	11	R$ 6.266,66	R$ 68.933,26
14	Bit de perfuração DTH de 6" (152,4 mm) face plana, com 22 botões periféricos e centrais de forma esférica para aplicação em martelo de fundo turbinado de 6 polegadas e punho tipo Mission, e resistência de perfuração em rocha granítica até 600 metros. Produto com certificação ISO 9001.	477556	UNIDADE	6	27	R$ 3.673,33	R$ 99.179,91
15	Cimento Portland Comum (CP I) saco 50kg.	454500	UNIDADE	54	269	R$ 43,73	R$ 11.763,37
16	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. DEVE ATENDER AOS NÍVEIS DE QUALIDADE DE FABRICAÇÃO E APROVAÇÕES NAS SEGUINTES CLASSES:, tambor de 20L. - GRAU ISO 68; - DIN 51524 parte 2 (HLP); - P-69 CINCINNATI; - MACHINE; - Vickers 35VQ25.	461656	BALDE de 20L	8	36	R$ 259,81	R$ 9.353,16
17	Disco de Corte, Diâmetro Total: 125 mm, Diâmetro do Furo: 20 mm, Para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, tijolo, metal entre outros materiais.	603134	UNIDADE	3	15	R$ 81,67	R$ 1.225,05
18	Estopa de algodão tipo branca, saco 1 kg .	604890	KG	29	144	R$ 14,85	R$ 2.138,40
19	Bentonita em saco 25kg.	238388	SACO	116	576	R$ 166,00	R$ 95.616,00

20	Hexametafosfato de sódio (SHMP), composição química (NaPO) anidro, aspecto físico pó ou cristal esbranquiçado, inodoro, higroscópico, peso molecular (N) 101,96, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 10124-56-8.	355654	KG	58	288	R$ 43,79	R$ 12.611,52
21	Tubo geomecânico, material: PVC aditivado, tipo: nervurado, cor: azul, diâmetro: 6 pol, características adicionais: standard, rosca trapezoidal, ponta e bolsa, aplicação: revestimento de poços tubulares.	613881	UNIDADE	65	324	R$ 376,23	R$ 121.898,52
22	Filtro geomecânico, tipo: nervurado, diâmetro 154 mm (6 pol), comprimento 4 m, características adicionais: standard, ranhuras com abertura de 0,75 mm.	283860	UNIDADE	15	72	R$ 399,92	R$ 28.794,24
23	Centralizador de tubo para poços, diâmetro 6.	456365	UNIDADE	65	324	R$ 115,11	R$ 37.295,64
24	BITS DE PERFURAÇÃO BROCA TRICÔNICA NOVA, SEM USO DN 215,9MM (8 1/2), broca tricônica, botões material tungstênio, diâmetro 8.1 /2 polegadas, IADC 537 ou 535 ROLAMENTO SELADO, aplicação perfuração de poços tubulares, tipo conexão 4.1/2" regular.	319461	UNIDADE	1	3	R$ 22.795,00	R$ 68.385,00
25	BITS DE PERFURAÇÃO BROCA TRICÔNICA NOVA, SEM USO DN 215,9MM (9 7/8), broca tricônica, botões material tungstênio, diâmetro 9.7 /8 polegadas, IADC 537 ou 535 ROLAMENTO SELADO, aplicação perfuração de poços tubulares, tipo conexão 4.1/2" regular.	319461	UNIDADE	1	3	R$ 29.808,33	R$ 89.424,99
26	BITS DE PERFURAÇÃO BROCA TRICÔNICA NOVA, SEM USO DN 215,9MM (12), broca tricônica, botões material tungstênio, diâmetro 12 polegadas, IADC 537 ou 535 ROLAMENTO SELADO, aplicação perfuração de poços tubulares, tipo conexão 4.1/2" regular.	319461	UNIDADE	1	3	R$ 24.928,33	R$ 74.784,99
27	Graxa grafitada de alta Temperatura, embalagem 20 kg.	602739	UNIDADE	2	6	R$ 570,75	R$ 3.424,50
28	Gaxeta grafitada, 7/8 para bomba de lama.	604049	METROS	2	12	R$ 56,62	R$ 679,44
29	Bomba submersa 1,5 cv monofásica c/ saída 1 1/4".	606388	UNIDADE	2	12	R$ 5.665,33	R$ 67.983,96
30	Bomba submersa 1cv monofásica c/ saída 1 1/4".	606384	UNIDADE	8	36	R$ 2.901,85	R$ 104.466,60
31	Quadro de comando monofásico 1,5 cv com amperímetro e voltímetro e com 3 relés de nível.	600624	UNIDADE	2	12	R$ 833,33	R$ 9.999,96
32	Quadro de comando monofásico 1,0 cv com amperímetro e voltímetro e com 3 relés de nível.	600624	UNIDADE	8	36	R$ 833,33	R$ 29.999,88

33	Cabo pp 3 x 2,5 mm.	479460	100 METROS	8	37	R$ 607,93	R$ 22.493,41
34	Cabo pp 3 x 1,5 mm.	479460	100 METROS	8	37	R$ 951,30	R$ 35.198,10
35	Medidor de nível de agua, 1 metros para poços artesianos.	476505	100 METROS	1	2	R$ 2.902,97	R$ 5.805,94
36	Tubo pvc rígido roscável 1 ¼ x 6,0 metros.	399181	METROS	80	396	R$ 226,00	R$ 89.496,00
37	Luva fg 1 ¼, ferro galvanizado.	603188	UNIDADE	80	396	R$ 28,70	R$ 11.365,20
38	Curva fg 1 ¼, galvanizado.	608802	UNIDADE	20	96	R$ 33,26	R$ 3.192,96
39	União fg 1 ¼, galvanizado.	608802	UNIDADE	10	48	R$ 47,31	R$ 2.270,88
40	Válvula de retenção 1 ¼, material PVC.	254253	UNIDADE	10	48	R$ 141,98	R$ 6.815,04
41	Nipple 1 ¼, roscavel material PVC.	365985	UNIDADE	20	96	R$ 16,24	R$ 1.559,04
42	Corda nylon Poliéster Carga Caminhão, corda 7/8 rolo de 100 M.	404269	ROLO	2	12	R$ 133,43	R$ 1.601,16
43	Curva soldável 32 mm, material PVC.	608802	UNIDADE	39	192	R$ 5,91	R$ 1.134,72
44	Tampa para poço de 6” com o furo central de 1 ¼, material: aço.	274092	UNIDADE	8	40	R$ 89,26	R$ 3.570,40
45	Parafuso com bucha de 8 mm.	254067	PACOTE	24	120	R$ 3,07	R$ 368,40
46	Bucha de redução soldável de 40 x 32.	608802	UNIDADE	10	48	R$ 3,16	R$ 151,68
47	Tubo de pvc soldável de 32 mm x 6 metros.	441430	UNIDADE	64	320	R$ 52,57	R$ 16.822,40
48	Tubo de pvc soldável de 25 mm x 6 metros.	347921	UNIDADE	10	48	R$ 20,00	R$ 960,00
49	Adaptador para caixa d´água 32 mm roscável, material PVC.	608802	UNIDADE	20	96	R$ 27,62	R$ 2.651,52
50	Adaptador para caixa d´água 25 mm roscável, material PVC.	608802	UNIDADE	29	144	R$ 16,66	R$ 2.399,04
51	Curva soldável 25 mm, material PVC.	373953	UNIDADE	29	144	R$ 6,09	R$ 876,96
52	Registro de esfera de pvc 25 mm.	605605	UNIDADE	29	144	R$ 31,48	R$ 4.533,12
53	Caixa d'água 5.000l com tampa.	353858	UNIDADE	10	48	R$ 2.302,22	R$ 110.506,56
54	Brita numero 0.	216957	M³	10	48	R$ 173,16	R$ 8.311,68
55	Fita isolante Antichama, 19 MM x 20 Metros Preta.	483487	UNIDADE	10	48	R$ 13,52	R$ 648,96
56	Fita isolante de alta fusão 19 MM x 5 Metros Preta.	450105	UNIDADE	10	48	R$ 25,86	R$ 1.241,28
57	Registro de esfera de pvc 32 mm.	265059	UNIDADE	10	48	R$ 29,33	R$ 1.407,84
58	Bucha de redução 32x25 soldável.	380479	UNIDADE	10	48	R$ 2,00	R$ 96,00

59	Haste de cobre para aterramento com conector.	439747	UNIDADE	10	48	R$ 87,67	R$ 4.208,16
60	Tê soldável de 32 mm.	343420	UNIDADE	10	48	R$ 5,49	R$ 263,52
61	Arame recozido liso, 1kg.	475973	METROS	10	48	R$ 20,25	R$ 972,00
62	Luva de pvc de 40 mm x 1¼.	303399	UNIDADE	10	48	R$ 9,84	R$ 472,32
63	Fita veda rosca para PVC 18mm 50m.	480313	UNIDADE	29	144	R$ 9,67	R$ 1.392,48
64	Bóia de nivel elétrica para caixa d'água, Comprimento do cabo 1,5m.	485777	UNIDADE	10	48	R$ 46,14	R$ 2.214,72
65	Fita plástica adesiva da grande de 45mm x 100 metros.	605967	UNIDADE	10	48	R$ 10,23	R$ 491,04
66	Manilha de concreto, 2 x 0,60 metros.	358690	UNIDADE	10	48	R$ 212,50	R$ 10.200,00
67	Manilha de concreto, 1 x 1,20 metros.	358690	UNIDADE	10	48	R$ 637,93	R$ 30.620,64
68	Areia fina para acabamento.	216954	M³	20	96	R$ 133,43	R$ 12.809,28
69	Cola PVC de alta pressão, 1 litro.	428202	LITROS	4	18	R$ 65,00	R$ 1.170,00
70	Furadeira parafusadeira de impacto ½" à bateria 20 volts com maleta.	601996	UNIDADE	1	5	R$ 1.663,07	R$ 8.315,35
71	Furadeira martelo rompedor profissional com maleta para transporte de uso profissional, 12 peças: ponteira, talhadeira, brocas. Rotações: 4000 RPM; potência: 1200 watts; voltagem: 220 V ou 110 V; função martelete: 4400 RPM; tamanho do mandril: 24 mm; botão de seleção para rotação, rotação com impacto e impacto; frequência: 50/60 Hz; sistema reversível.	617958	UNIDADE	1	5	R$ 849,87	R$ 4.249,35
72	Lixadeira, potência 300 W, tensão de alimentação 220 V, características adicionais: pressão de trabalho 90 PSI, consumo de ar 2,8 CFM, tipo pneumática roto-orbital, velocidade 10.000 RPM, diâmetro do disco 150 mm.	414459	UNIDADE	1	5	R$ 947,52	R$ 4.737,60
73	Alicate universal, Material da cabeça Aço cromo vanadio, Cabo em borracha termoplástica (TPE), isolado 1.000 V.	614518	UNIDADE	1	5	R$ 105,20	R$ 526,00
74	Conjunto de Chaves de boca com 17 peças, Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento cromado, Abertura das bocas calibradas, Pescoço longo.	441775	UNIDADE	1	5	R$ 316,53	R$ 1.582,65
75	Parafusadeira, Material: Plástico, Borracha, Metal, Velocidade: 700 RPM, Fonte de alimentação: Alimentado por bateria, Tensão: 12	444251	UNIDADE	1	5	R$ 337,81	R$ 1.689,05

	Volts, Vem com luz de LED e Indicador de status da bateria.						
76	Trena métrica, 5 metros, com trava e fita metálica.	601641	UNIDADE	1	5	R$ 15,72	R$ 78,60
77	Conjunto de chaves de fenda, 22 peças.	615967	UNIDADE	1	5	R$ 169,57	R$ 847,85
78	Conjunto de chaves philips, 8 peças.	615967	UNIDADE	1	5	R$ 40,33	R$ 201,65
79	Pá Quadrada, Cabo de Madeira 71 Cm.	266875	UNIDADE	1	5	R$ 41,52	R$ 207,60
80	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71cm.	266875	UNIDADE	1	5	R$ 40,50	R$ 202,50
81	Alavanca Pedreiro Em Ferro Vergalhão 1 X 1,5m.	466612	UNIDADE	1	5	R$ 247,00	R$ 1.235,00
82	Serra copo, material: diamantada, diâmetro: 75 mm, características adicionais: haste 3/8 pol com 150 mm /guia para centralizar furo.	615187	UNIDADE	1	5	R$ 188,44	R$ 942,20
83	Marreta oitavada 100g, com cabo de madeira.	377500	UNIDADE	1	5	R$ 29,08	R$ 145,40
84	Prumo feito em aço, Para parede, 700g.	468648	UNIDADE	1	5	R$ 51,13	R$ 255,65
85	Mangueira de Nível Siliconada Reforçada Cristal Transparente, 20m	468648	UNIDADE	1	5	R$ 58,21	R$ 291,05
86	Nível de bolha, Possui ímã que permite a realização de trabalhos com as mãos livres durante o alinhamento e ajuste de objetos metálicos.	601652	UNIDADE	1	5	R$ 32,09	R$ 160,45
87	Esquadro com cabo de aluminio, 30cm.	459435	UNIDADE	1	5	R$ 31,75	R$ 158,75
88	Colher de pedreiro 7, Canto redondo, aço forjado, cabo de madeira.	483243	UNIDADE	1	5	R$ 28,71	R$ 143,55
89	Desempenadeira de plástico 17x30 Base Lisa.	485348	UNIDADE	1	5	R$ 24,11	R$ 120,55
90	Martelo tipo unha, cabo emborracha.	466175	UNIDADE	1	5	R$ 36,00	R$ 180,00
91	Régua de pedreiro 3m, material alumínio.	373514	UNIDADE	1	5	R$ 166,28	R$ 831,40
92	Escada de alumínio tesoura 7 degraus	616808	UNIDADE	1	5	R$ 288,33	R$ 1.441,65
93	Enxada Larga c/ Cabo 150cm 2,5.	471020	UNIDADE	1	5	R$ 45,67	R$ 228,35
94	Mourão de concreto, tipo seção quadrado, aplicação cerca arame comprimento total 2,50 comprimento fora do solo 1,90, comprimento enterrado 0,6, carga útil 100, carga de ruptura 150, peso 58 kg.	443888	UNIDADE	87	432	R$ 62,50	R$ 27.000,00
95	Arame farpado, rolo de 500 metros	233027	ROLO	5	24	R$ 431,33	R$ 10.351,92
96	Cal virgem, saco 20kg	396007	SACO	5	24	R$ 25,05	R$ 601,20
97	Arame liso galvanizado, rolo de 1kg	475973	ROLO	5	24	R$ 23,84	R$ 572,16

98	Tampa de Poço Galvanizada DN 6"	460554	UNIDADE	3	12	R$ 452,67	R$ 5.432,04
99	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	605678	UNIDADE	5	24	R$ 41,67	R$ 1.000,08
100	Parafuso 3/8" com 2 porcas e 2 arruelas lisas 3/8" .	254067	UNIDADE	7	32	R$ 2,27	R$ 72,64
101	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	616966	UNIDADE	8	36	R$ 129,98	R$ 4.679,28
102	Parafuso auto-atarrachante p/ telha, c/ porca - 2 arruelas concavas - fornecimento e colocação	254067	UNIDADE	4	20	R$ 1,25	R$ 25,00
103	Inversor de frequência trifásico 220V para até 10HP, similar ou de melhor qualidade - Telemecanick	617014	UNIDADE	1	1	R$ 5.495,73	R$ 5.495,73
104	Cabo afumex 1kv 1 condutor 6mm2	479460	METROS	8	36	R$ 11,47	R$ 412,92
105	Disjuntor bifasico de 250V, de 010 a 050 A	611886	UNIDADE	1	2	R$ 69,30	R$ 138,60
106	Caixa para medidor monofásico, em policarbonato / termoplástico, para alojar 1 disjuntor (Padrão da concessionária local)	401641	UNIDADE	1	2	R$ 226,00	R$ 452,00
107	Cabo PP 4 condutores 450/750V 2,50 mm²	479460	METROS	10	66	R$ 26,69	R$ 1.761,54
108	Fio paralelo isolado, (2 X 1,00)mm²	479460	METROS	8	48	R$ 3,11	R$ 149,28
109	Eletrodo de Nível Pendulo un.	375831	UNIDADE	1	3	R$ 60,33	R$ 180,99
110	Tubo PVC rocável, 3/4", água fria predial	616666	METROS	8	48	R$ 17,42	R$ 836,16
111	Luva de correr para tubo roscável, PVC, 3/4", para água fria predial	618552	UNIDADE	1	10	R$ 24,50	R$ 245,00
112	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, roscável, DN 1", com corpo dividido	265059	UNIDADE	1	2	R$ 31,99	R$ 63,98
113	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 32 mm X 1", para água fria	608802	UNIDADE	1	2	R$ 2,85	R$ 5,70
114	Joelho 90° ferro galvanizado d=1 " un	454863	UNIDADE	1	2	R$ 23,87	R$ 47,74
115	Corda de 12mm, em nylon ou poliéster, semi-estática com 50 metros	600270	METROS	14	66	R$ 21,54	R$ 1.421,64
116	Painel Solar, Potência Máxima: 460W, Largura x Comprimento: 113 cm x 190 cm.	407192	UNIDADE	1	6	R$ 1.333,33	R$ 7.999,98
117	Óleo sintético para compressores de 01 ou 02 estágios (alta presão) tipo Genoil G.	618380	Balde de 20L	7	32	R$ 3.712,49	R$ 118.799,68
118	Cascalho marinho 3 a 5 mm.	608556	M³	11	54	R$ 4.170,00	R$ 225.180,00
119	Parafuso com arruela e porca de 6mm, caixa com 100 peças.	458100	PACOTE	29	144	R$ 78,44	R$ 11.295,36

120	Makita 220 Volts, Material da lâmina: Aço inoxidável, Para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas, entre outros materiais.	258752	UNIDADE	1	5	R$ 667,65	R$ 3.338,25
121	Portão confeccionado com chapas e perfis metálicos de Metalon 30x20 8 metros, Barra chata 1' 3/16 15 metros, 2 gonzo 5/8 , 1 barra roscavel 3/8 com 4 porca e 4 arruela, 1 trinco ferrolho para cadeado 18 centímetros.	482983	UNIDADE	10	48	R$ 638,73	R$ 30.659,04
122	Broca, material: aço rápido, comprimento: 200 mm, aplicação: martelete/concreto, componentes: 7 brocas com diâmetro de 0,6 mm, 0,8 mm, 10 mm, 12 mm; características adicionais: tipo encaixe SDS.	615305	UNIDADE	1	5	R$ 46,38	R$ 231,90
123	Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero, com borda interna. Com 02 (duas) aberturas laterais para afixação de elementos filtrantes, dotados de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos e combinados. A peça facial deve possuir 01 (uma) abertura própria para encaixe de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa, com encaixe tipo pressão. Os respiradores possuem tirantes ajustaveis para afixação na cabeça do usuário. O respirador deve ser compatível com, no mínimo, os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: CMA-1- vapores orgânicos; CMB-1 – gases ácidos; CMC- 1 – vapores orgânicos e gases ácidos; CMD-1 – amônia e metilaminas; ABEK- 1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. 2- Filtros combinados: Químico classe 1 e para partículas classe P2: CMP-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (P2). Respirador deve acompanhar 2 (dois) elementos filtrantes, tipo cartucho, filtro químico classe CMC-1 – vapores orgânicos e gases ácidos e 2 (dois) filtros mecânico classe P2, conectáveis entre si. Marca de Referência: Similar ou superior à Máscara Alltec CA 33596.	301258	UNIDADE	3	15	R$ 60,58	R$ 908,70
124	Filtro químico para respirador, tipo cartucho, classe CMC-1, com capacidade para afixação de filtro mêcanico classe P2. Este componente deve ser compatível com o Respirador ofertado no item 123.	368701	UNIDADE	6	30	R$ 30,20	R$ 906,00
125	Filtro para máscara respiratória; filtro mecânico P2, proteção contra pó,	461891	UNIDADE	6	30	R$ 47,32	R$ 1.419,60

	poeira, pintura, gases, névoas, vapores. Este elemento filtrante deve ser compatível com o respirador ofertado no item 123 e o cartucho ofertado no item 124. Conjunto de 10 unidades.						
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.461.514,37							

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000031/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2024;

III) Id do item no PCA: [...];

IV) Classe/Grupo: 5610,9999,4330,3820;

V) Identificador da Futura Contratação: 160339-13/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua 5º edição de AGO/22, pode ser acessado através do link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do envio da nota de empenho da Contratante à Contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, CEP: 59300-000 -Caicó /RN, de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. Cabe ao gestor do contrato:

6.10.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta**) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “ ” a “ ”, de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “ ”, de **30**% (**trinta** por cento) a **50**% (**cinquenta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ ”, de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

Cessão de crédito

8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

> 8.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação[

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [A5]

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar- se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.27.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$): 2.461.514,37

10.1. O custo estimado total da contratação é de **2.461.514,37** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 0001/160339;

II) Fonte de recursos: 0100000000;

III) Programa de trabalho: 267823006219Z0020;

IV) Elemento de despesa: 449030;

V) Plano interno: MT00812.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Caicó - RN, 31 de janeiro de 2025



13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 05(dias) úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13..3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na formado artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

14.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.3.1. São obrigações do Contratante:

15.3.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

15.3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

15.3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

15.3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

15.3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.3.1.9. Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1(um) mês.

15.3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

16.4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[

16.4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

16.4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

16.4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

16.4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

16.4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

16.4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

16.4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

16.4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

16.4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

16.4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

16.4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, inclusive de instalação dos maquinários, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência. Isso inclui não somente as adaptações físicas e estruturais, mas também as modificações da parte elétrica, assegurando que todas as instalações e conexões elétricas estejam em conformidade com os padrões de segurança e eficiência exigidos;

16.4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

16.4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

16.4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

16.4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

16.4.1.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

17.5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

17.5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

17.5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

17.5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.5.3. Indenizações e multas.

17.5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

18.6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

19.7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

19.7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

20.8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal na 9ª Vara Federal, Seção Judiciária de Caicó-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

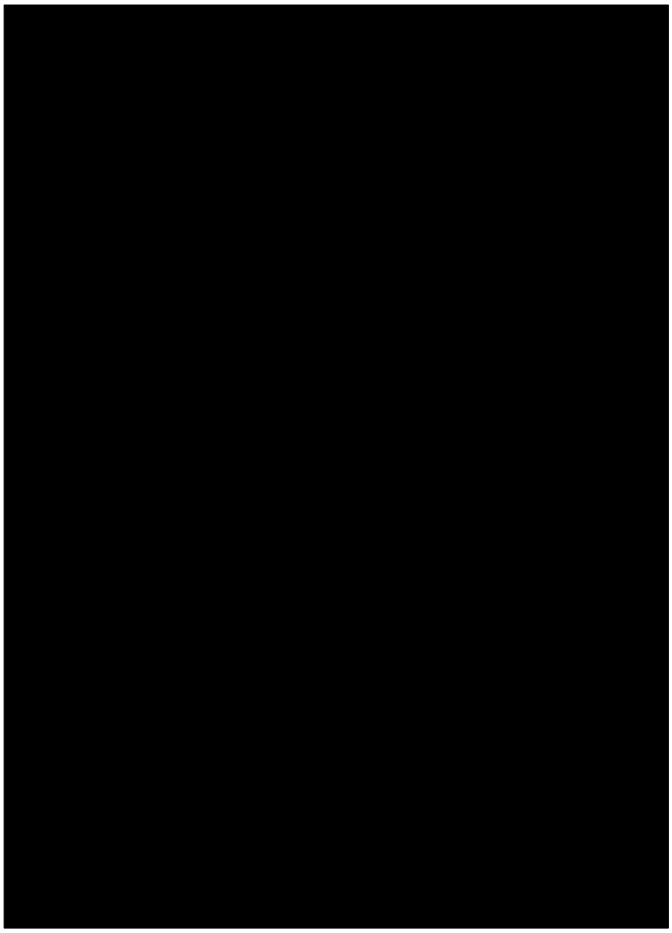
Local-UF, ... de ..... de 2025

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1° Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64039.014299/2024-19 – SALC 1° BEC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90.013/2025 – 1° BEC

CERTIFICAÇÕES RELEVANTES

1. Nos termos do Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21, para a licitação epigrafada, certifico que foram designados os agentes públicos competentes responsáveis.
2. Certifico com base no Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e Art. 12 do Decreto 11246/22 que foi observado o princípio da segregação de funções.
3. Certifico que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual.
4. Certifico com base no Art. 20 da Lei 14.133/21 e Decreto n° 10.818/21 que o objeto desta licitação não se enquadra como bem de luxo;
5. Certifico que houve a utilização do Sistema para a confecção do Edital, TR Digital, ARP e Contratos, nos termos do Art. 4º da IN ME nº 81/2022;
6. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21;
7. LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA: A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022 e, caso haja celebração de contrato, até antes

da assinatura, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação. O §2º, do Art. 4 da Portaria-C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

8. Certifico que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Art. 18 da Lei 14133/21A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei , sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos;
9. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21 da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
10. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023

11. Por fim, aprovo:

a) o termo de referência, edital e anexos; e
b) o início da fase externa após análise da assessoria jurídica, nos termos do art. 53, da Lei n° 14.133/21.

Quartel em Caicó-RN, data conforme assinatura eletrônica

[redacted]

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0187402938) ALINSON DE PAULA;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO M AU R M A N N ;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Ten Cel FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ M AC H A D O ;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA M AG A L H Ã ES ;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0204726442) FABIO COLANGELO SANTOS;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER N E V ES ;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0130574049) RODRIGO ROZAS;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF (0309492940) ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0130911548) JOÃO CARLOS DUQUE;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0195436837) FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (1127212742) FREDERICO INACIO BARROS SILVA;
- do Cmdo Fron RONDÔNIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0521497842) JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130574841) DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR;
- do 37º BI Mec (Lins-SP), o LEITE;
- do 40º BI (Crateús-CE), o GUIMARÃES FONSECA;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o CARVALHO;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), G O M ES ;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Cel FREITAS;
- do 55º BI (Montes Claros GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO BEZERRA SAMPAIO;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), DE OLIVEIRA LIMA;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten PINHO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ) S A L ES ;
- do 1º BPE (Rio de Janeir EDUARDO PEREIRA DA SILVA;
- do 3º BPE (Porto Alegre- DOMINGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Te CO R R E I A ;
- do BCSv/AMAN (Resende- M AC H A D O ;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Jan ASSIS VITÓRIO;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso BALBI DE SOUZA LIMA;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murt MARCELO DA SILVA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), SILVEIRA JACOBINA;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS SILVA LIMA;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga CRUZ MACHADO JÚNIOR;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-R MONTEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o S I LV A ;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana EDUARDO MACIEL LOPES;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), ALMEIDA LIMA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista- CARON DA SILVA;
- do 14º RC Mec (São Miguel LUIZ FERNANDO CORADINI;
- do 17º RC Mec (Amamba AUGUSTO DA CAS PORTO;
- do 19º RC Mec (Santa Ros HENRIQUE BERNARDES SIMÕES;
- do 20º RCB (Campo Grande-M BUSCARONS DA SILVA;
- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ DE OLIVEIRA;
- do 2º RCG (Rio de Janeir RICARDO KURZ CLASEN;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), HEISE;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de EDUARDO OLIVEIRA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Jan OLIVEIRA BEHNEN;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro MONTEIRO DE MORAES BRAZ;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o T MADUREIRA;
- do 13º GAC (Cachoeira do S MIRANDA GUIMARÃES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten DA N T A S ;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), RUIZ;
- do 22º GAC AP (Uruguaian CELSO MAXIMO NETTO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), LACERDA MARTINS;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta BORGES DA SILVA;
- do 31º GAC (Fs) (Rio de Jan

(Nota nº 76253, de 16 de dezembro de 2024, da(o) CCAp)

4) FUNÇÃO

Em 18 DEZ 24, deixa de responder pela função de Ordenador de Despesas do 1° BEC, o seguinte militar:

Cel MAURI **SÁVIO ARAÚJO** VASCONCELOS

Em consequência, Div Pes e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 76336, de 17 de dezembro de 2024, da(o) S/1)

Em 18 DEZ 24, recebeu a função de Ordenador de Despesas do 1° BEC, o seguinte militar:

Ten Cel ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO **BRITO**

Em consequência, Div Pes e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 76337, de 17 de dezembro de 2024, da(o) S/1)

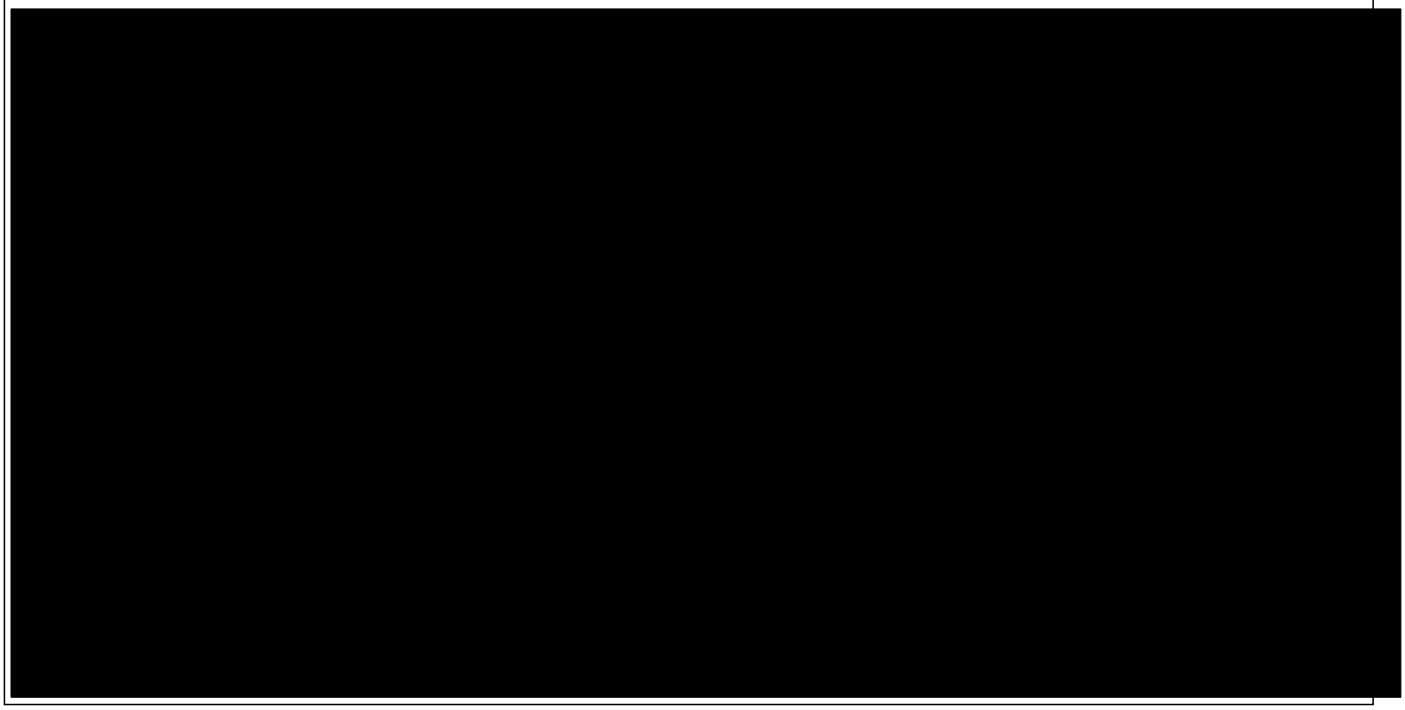
5) PASSAGEM DE COMANDO

Nesta data, em cerimônia realizada às 17:30 horas, nesta OM, presidida pelo Sr Gen Bda **ALESSANDRO** DA SILVA, Comandante do 1° Gupamento de Engenharia, passei o Comando do 1° Batalhão de Engenharia de Construção, da cidade de Caicó-RN, ao Sr Ten Cel ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO **BRITO**.

Cel MAURI **SÁVIO ARAÚJO** VASCONCELOS

Em consequência, Ch Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 76340, de 17 de dezembro de 2024, da(o) S/1)



[redacted]

a. MEMBROS DE LICITAÇÃO - DESIGNAÇÃO

EQUIPE DE APOIO

Designo o membro abaixo relacionado, para compor a Equipe de Apoio da Licitação responsável pela elaboração do Pregão Eletrônico SRP N° 90013/2025, cujo o objeto é aquisição de insumos para perfuração de poços, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG.

[redacted]

Em consequência, Div Pes e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 76587, de 27 de dezembro de 2024, da(o) SALC)

[redacted]

[redacted]

2) PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designo o militar abaixo para a função de Pregoeiro do Pregão Eletrônico SRP 90013/2025 (aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos), conforme preceitua os §5º Art. 8° da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021:

[redacted]

Em consequência, os militares relacionados deverão disponibilizar o CPF para vinculação na Equipe de Apoio/Pregoeiro, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 77889, de 10 de fevereiro de 2025, da(o) SALC)

[redacted]

MODELO DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Processo Administrativo n° 64039.014299/2024-19

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO , por meio do(a) SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS , sediado(a) Rua Tonheca Dantas, 463, bairro PENEDO, na cidade de Caicó/RN , CEP 59300-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 10/03/2025
Hora Inicial : 09:30

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de Insumos para Perfuração de Poços Artesianos**. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 125 (cento e vinte e cinco) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125. a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

5.1.2. Valor unitário do item. expresso em Reais (R$)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação , sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, **caput**).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital desde que assinado digitalmente.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, **caput**).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregoeiro1bec@gmail.com

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

15.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. ANEXO IV - Aviso de divergências

Caicó , 11 de fevereiro de 2025



Contrato 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	[redacted]	10/02/2025 16:19 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.014299/2024-19

1. OBJETO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO[A1]

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Processo Administrativo n° *64039.014299/2024-19*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*2025*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E

.....

A União, por intermédio do(a) 1º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede no(a) *Rua Tonheca Dantas, nº 463*, na cidade de *Caicó/RN*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *07.524.768/0001-03*, neste ato representado(a) pelo(a) Sr ARTHUR PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO – Ten Cel, nomeado(a) pela Portaria nº *730*, de *23* de *maio* de *2024*, publicada no *DOU* de *Seção 2,* de *24* de *maio de 2024*, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxx/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],*

tendo em vista o que consta no Processo nº **64039.011999/2024-43** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* nº *90034/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Insumos para Perfuração de Poços Artesianos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de* ***12 meses*** *contados do(a)* ***assinatura do contrato****, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

~~***OU***~~

~~*2.2. O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]*** *, [A2] prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*~~

~~2.2.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, b~~em como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin ~~[A3]~~).

~~2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PREÇO

~~5.1.~~ ~~O valor mensal da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx).~~

~~OU~~

~~5.2. O valor total da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx)[A1] .~~

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

~~5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.[A2]~~

6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias.[A2] ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A3]

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados ;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;[A3]

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.[A1]*

~~OU~~

10.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1.ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

~~OU~~

~~*12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2] .*~~

~~*12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*~~

~~*12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*~~

~~*12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]*~~

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 0001/160339;

II) Fonte de recursos: 0100000000;

III) Programa de trabalho: 267823006219Z0020;

IV) Elemento de despesa: 339030_449052; e

V) Plano interno: MT00812; e

VI) Nota de emprenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Caicó-RN*, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2- [A1]

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ata de Registro de Preços 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	[redacted]	11/02/2025 10:07 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.014299/2024-19

1. Do objeto

MODELO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1° Batalhão Rodoviário / 1955)

BATALHÃO SERIDÓ

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90.013/2025

(Processo Administrativo n.° 64039.014299/2024-19)

O 1° Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na rua Tonheca Dantas, Nr 463, bairro Penedo, na cidade de Caicó-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a)Sr. ARTHUR PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO - Tenente Coronel, nomeado pela Portaria - n° 730, de 23 de maio de 2024, do Comandante do Exército, publicada no DOU, Seção 2, em 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX.XXX.XXX-X - Min. Def considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64039.014299/2024-19, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Insumos para Perfuração de Poços Artesianos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90013/2025* , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Engenharia de Construção

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2 *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito*
4.2.1 *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso .

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3. No caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados até o limite dos registrados originalmente.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ~~ou do aviso de contratação direta~~*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL ~~OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA~~*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado (s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Este documento é peça do processo 64039.014299/2024-19

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1° Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

AVISO SOBRE DIVERGÊNCIAS ENTRE O PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL E O CONTEÚDO DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Senhores licitantes, devido à implantação de inovações no Catálogo de Materiais (CATMAT) e no Catálogo de Serviços (CATSER), a especificação/descrição do item poderá apresentar conteúdo divergente, em relação ao que consta no Termo de Referência (Anexo A ao Edital).

Na geração do aviso de licitação inserido no sistema, não foi possível incluir a especificação/descrição do material ou serviço demandado para contratação, sendo necessário escolher um código fechado e colocar a descrição detalhada do objeto no Projeto Básico/Termo de Referência.

A Administração vem, por meio deste aviso, informar aos licitantes que fiquem atentos na parte "observação do item" no Sistema Comprasnet, e também no Projeto Básico/Termo de Referência, no qual consta a real especificação/descrição do item que atende a demanda desta organização militar.

Sendo assim, fica determinado o alerta que qualquer Divergências entre a especificação/descrição do Portal de Compras do Governo Federal e a especificação/descrição dos itens no Projeto Básico/Termo de Referência, sempre prevalecerá o que consta do instrumento convocatório desta Unidade Gestora. Caso haja alguma dúvida, os canais de comunicação seguem abertos para o saneamento de dúvidas: pregoeiro1bec@gmail.com; salc1bec@gmail.com.

Solicitamos que elaborem suas propostas de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, atentando para a descrição detalhada, unidade de fornecimento e valor, que é a descrição do item que atende a necessidade da Unidade.

Quando incluir sua proposta no sistema tome o cuidado de fazer a descrição conforme o produto ofertado, em vez de "copiar" e "colar" o que consta na descrição do sistema.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1° Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.014299/2024-19 – SALC/1° BEC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90.013/2025 – 1° BEC

1. Da Intenção de Registro de Preços:

Amparado no § 1º do artigo 86° da Lei n° 14.133/21 no item 2 desta justificativa esta Organização Militar (OM) opta por não divulgar a intenção de registro de preços, tendo em vista a urgência na aquisição dos itens.

2. Conclusão:

Desta forma, a abertura da Intenção de Registro de Preços – IRP, referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 90.013/2025 – 1º BEC, Processo Administrativo n° 64039.014299/2024-19 - SALC/1° BEC, atrasaria ainda mais a abertura da licitação em análise, conforme cronograma de uma IRP detalhado a seguir:

FASES DE UMA IRP	NOME DA FASE	Nº DE DIAS
1ª	Criação e divulgação das IRPS (Lançamento de itens)	2 (dois) dias
2ª	Manifestação de Interesse (Inserção dos quantitativos)	8 (oito) dias
3ª	Análise dos quantitativos	2 (dois) dias
4ª	Confirmar participação	1 (um) dia
5ª	Verificar adesões e transferir IRP	1 (um) dia
TOTAL DE DIAS		14 (quatorze) dias

(1) Este número pode variar, pois dependerá da quantidade de participantes e de itens da licitação;

(2) Se houver poucas adesões ou nenhuma; ou ainda, caso o gestor opte por não divulgar a IRP por problemas pontuais e caso o sistema não esteja com a latência alta, em apenas 1 (um) dia se executa esta fase;

(3) Estas outras fases são definidas pelo próprio sistema, ou seja, o Órgão Gerenciador da IRP não tem como reduzir, por exemplo a fase de manifestação para 1 (um) dia. Independente se a IRP tem um ou muitos itens é preciso esperar 8 (oito) dias para se analisar os quantitativos.

Portanto, verifica-se que muitas vezes o gestor público é levado a não seguir o cronograma para o lançamento de uma IRP.

Quartel em Caicó-RN, data conforme assinatura eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1° Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Nome: ISAIAS DO AMARAL
Cargo: Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - 1° BEC
NUP: 64039.014299/2024-19 - 1° BEC

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da AGU-DF no endereço http://www.agu.gov.br/, nos Artefatos Digitais do Portal Compras.gov.br e que a instrução processual foi devidamente cotejada com a lista de verificação disponível do mesmo sítio da AGU acima apontado.

DECLARO que incluí trechos em **negrito** e que suprimi trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO) e texto ~~tachado~~ (**reitero que por vezes ao tachar algum trecho para readequar ao objeto, os mesmos se mantêm na sua forma original quando exportamos do sistema, todavia, informo que os referidos trechos serão suprimidos quando o Edital e anexos forem publicados**) e *itálico* nas minutas de Edital, Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços, pelo motivo a seguir exposto:

- os trechos incluídos e suprimidos nas minutas indicadas se devem em virtude da especificidade do objeto e a conveniência do 1° Batalhão de Engenharia de Construção, no que tange às particularidades estabelecidas pela contratação desejada.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Caicó-RN, data da assinatura eletrônica.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64039.014299/2024-19

Em 12/02/2025 às 11:07, faço anexar ao presente processo 64039.014299/2024-19, o(s) documento(s): 01. DIEx Simplificado Nº 273-SAM_1º BEC.pdf, 02. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar_160339-000111-2024.pdf, 03. DIEx Simplificado Nº 15-Pel PoçosCEEM1º BEC_Justf_Qntv.pdf, 03.1. EVTEA_POCOS_PB_R00_cen_com_diarias.docx__281_29.pdf, 04._MR_160339-000110-2024.pdf, 05. Relatorio pesquisa de preço.pdf, 05.1. Mapa_comparativo.pdf, 06. ANEXO I - Termo de Referência_TR_160339-000013-2025.pdf, 07._Certificacoes_relevantes_90.013_2025.pdf, 08. DOU n. 100 - Nomeação do Cmt.pdf, 09. boletim_interno-função de Ordenador de Despesas do 1° BEC.pdf, 10. BI Nr 240, de 30_12_24_Dsg Eqp de Apoio (1º Sgt Isaías) PE 90013_2025.pdf, 11. BI Nr 028, de 10_02_25_Dsg Pregoeiro PE 90013_2025 (1º Sgt Soares).pdf, 12._Edital_PE_90013_2025_Pocos.pdf, 13._ANEXO_II_-_Minuta_de_Termo_de_Contrato.pdf, 14._ANEXO_III_ARP_160339-000001-2025.pdf, 15._ANEXO_IV_Aviso_de_divergencias.pdf, 16. Dispensa divulgação.pdf, 19. CERTIFICACAO_MODELOS_AGU.pdf.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

LISTA DE VERIFICAÇÃO PE SRP 90.013/2025

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	fl. **271** das Certificações Relevantes
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	Fls. 3, 274 e 275
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [5]	Sim	fl. **270** das Certificações Relevantes
Consta documento de formalização de demanda?[6]	Sim	Fls. 4 a 13
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[7]	Sim	Fls. 270 e 271
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[8]	Sim	Fls. 270 e 271
Há Estudo Técnico Preliminar?[9]	Sim	Fls. 15 a 22
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo,	Sim Quantidades	 Fls 23 a 80

a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[10]	endossadas pelo (EVTEA)	
Há Análise de Riscos?[11]	Sim	Fls. 81 a 84
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	Fls. 16, 17, 21 e 255
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]	Sim	fl. 255
Há termo de referência?[15]	Sim	Fls. 247 a 269
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [16]	Sim	fl. **270** das Certificações Relevantes
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[17]	Sim	fl. 324
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [18]	Sim	Fls. 270 e 271
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [19]	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[20]?	Sim	fl. 263
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	fl. 263
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não	Não se aplica	

dispensá-las?[21]		
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [22]	Sim	fl. 264
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[23]	Sim	fl. 324
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [24]	Sim	Fls. 276 a 299 / Edital elaborado na ferramenta geradora de Editais do GOV.BR
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [25]	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[26]	Sim	Edital elaborado na ferramenta geradora de Editais do GOV.BR
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	fl. 277 do Edital
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [27]	Não	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [28]	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [29]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[30]	Sim	Fls. 84 a 246
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de	Sim	Fls. 16 e 17

escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [31]		
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [32]	Sim	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [33]	Sim	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [34]	Sim	Na pesquisa de preços consta o relatório contendo todos os requisitos preconizados no Art. 3º IN SEGES n. 65/2021
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [35]	Sim	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [36]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [37]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista	Não se aplica	

para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [38]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?[39]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[40]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[41]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[42]	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[43]	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [44]	Sim	Fls. 270 e 271
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[45]	Sim	Fls. 270 e 271

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [46]	Sim	Fls. 270 e 271

Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?[47]	Resposta	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[48]	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[49]	Sim	Quantidades endossadas pelo (EVTEA) fls. 23 a 80
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[50]	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[51]	Não se aplica	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[52]	Sim	Fls. 270 e 271
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[53]	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[54]	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[55]	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[56]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[57]	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?[58]		
Consta informação do uso ou justificativa para não	Não se aplica	

utilização de catálogo eletrônico de padronização?[59]		
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[60]	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? [61]	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? [62]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? [63]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? [64]	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? [65]	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[66]	Não se aplica	

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.
A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[4] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

[5] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

[6] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[7]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[8] Art. 18 da Lei 14133/21

[9] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

[10] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.
Obs.: os incisos obrigatórios são:
"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[11] Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.
[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21
[13] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21
Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.
[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.
[15] Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.
[16] Art. 4º da IN ME nº 81/2022.
[17] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
[18] Art. 7º da IN ME nº 81/2022.
[19] Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.
[20] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
[21] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
[22] Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
[23] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
[24] Art. 18, V, da Lei 14133/21.
[25] Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
[26] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
[27] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
[28] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
[29] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
[30] Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
[31] Art. 23 da Lei 14133/21.
[32] Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
[33] Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
[34] Art. 3º da IN Seges 65/21.
[35] Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
[36] Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
[37] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
[38] Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
[39] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
[40] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
[41] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
[42] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
[43] Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
[44] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$

10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

[45] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

[46] Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

[47] Art. 40, I, da Lei 14133/21.

[48] Art. 40, II, da Lei 14133/21.

[49] Art. 40, III, da Lei 14133/21.

[50] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.

[51] Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.

[52] Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.

[53] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

[54] Art. 41, I, da Lei 14133/21.

[55] Art. 41, III, da Lei 14133/21.

[56] Art. 44 da Lei 14133/21.

[57] Art. 47, I, da Lei 14133/21.

[58] Art. 47, II, da Lei 14133/21.

[59] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

[60] Art. 48 da Lei 14133/21.

[61] Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

[62] Art. 48, II, da Lei 14133/21.

[63] Art. 48, III, da Lei 14133/21.

[64] Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

[65] Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

[66] Art. 49 da Lei 14133/21.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1° Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Ofício n° 003/2025-SALC/1° BEC
NUP: 64039.014299/2024-19

Caicó-RN, 12 de fevereiro de 2025

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO LOPES MUNIZ
Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte
Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte
Avenida Alexandrino de Alencar, n° 1402, 2° Andar, Tirol
CEP: 59015-350 - Natal - RN.

Assunto: **apreciação jurídica**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Norma de Regência e formulário de tramitação:

<table>
<tr><td colspan="2">1 – DADOS BÁSICOS:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">1.1 - URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA?
(X) NÃO
( ) SIM (análise e devolução dos autos em prazo inferior a 10 dias, com justificativa do pedido)
JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA URGÊNCIA:</td><td>1.2 -TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: N/A
TIPO DO ADITIVO: N/A
DATA LIMITE: N/A
FLS:</td></tr>
<tr><td>1.3 - SE 0 PEDIDO DE URGÊNCIA (ITEM 1.1) DEVIDO TÉRMINO DO CONTRATO VIGENTE/ANTERIOR? DATA</td></tr>
<tr><td>1.4-E-mail: analisejuridica.1bec@gmail.com</td><td>1.5-Telefone: (84) 3421-1441</td></tr>
<tr><td>1.6-NUP: 64039.014299/2024-19</td><td>1.7-N° de volumes: 1</td></tr>
<tr><td>1.8-Valor: - R$ 2.461.514,37 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)</td><td>1.9-Modalidade: Pregão SRP – 90.013/2025</td></tr>
<tr><td>1.10-Prazo: normal</td><td>1.11-Sigla do Órgão: 1°BEC</td></tr>
</table>

1.12-Link de acesso ao processo no SEI:

esta organização militar ainda não aderiu ao SEI.

1.13 - ASSUNTO /OBJETO: Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos.

2 - MODELOS DA AGU

2.1 - EDITAL E ANEXO: foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO

2.2 - Qual o modelo utilizado:

- Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133/21. - Atualização: NOV/2024, código de Identificação : 1ea3661739210397593;
- Termo de Referência Compras - Atualização: NOV/2024
- Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133/21 – Atualização: maio/2023;
- Modelo Contrato Aquisição - Lei n.º 14.133/21 - Atualização: NOV/2024.

2.3 - Houve alteração? (X) SIM ( ) NÃO

2.4 - Relacionar os itens modificados:

EDITAL

Supressão: os itens suprimidos foram os que não se adequavam ao objeto da licitação, sendo os opcionais do modelo, a saber, documento confeccionado no **Gerador de Editais do gov.com.**

CONTRATO e ARP

Supressão: os itens suprimidos foram os que não se adequavam ao objeto da licitação, sendo os opcionais do modelo, a saber, os itens em vermelho e tachados.

3 - CONSULTORIAS JURÍDICAS DA UNIÃO ESPECIALIZADAS VIRTUAIS (E-CJUS)

3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos.

3.1.1 - AQUISIÇÕES - Análise de processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante	**(X)**	**3.1.2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** Análise de processos e consultas relativas a: I - Contratações de obras, reformas e serviços de construção civil, incluindo serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto n" 7.581, de 11 de outubro de 2011, e o Decreto n" 7.983, de 8 de abril de 2013; e li - Contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado.	**( )**
3.1.3 - SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Análise de processos e consultas relativas à	**( )**	**3.1.4 - PATRIMÔNIO -** Análise dos processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União,	**( )**

contratação de serviços, exceto os de engenharia, com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários á execução do serviço.		incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
3.1.5 - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Análise de processos e consultas relativas à contratação de serviços, exceto os de engenharia, sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço	**( )**	**3.1.6 - RESIDUAL - Análise de processos e consultas cujo tema não** se enquadre nas demais e-CJU-s	**( )**
3.1.7 - CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			**( )**

ATENÇÃO
De acordo com o Art. 1°, § 7° da PORTARIA NORMATIVA AGU N° 72 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - Havendo no processo de contratação matérias de e-CJUs distintas, indicadas em itens de contratação no instrumento convocatório, aplicam-se as seguintes regras de preponderância para fins de atração de competência:
I - a e-CJU/Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra prepondera sobre a e-CJU/Aquisições;
II - a e-CJ U/Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra prepondera sobre a e-GJ U/Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra e sobre a e-CJU/Aquisições;
III - a e-CJU/Obras e serviços de engenharia preponderá sobre a e-CJ U/Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, sobre a e-CJ U/Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra e sobre a e-CJU/Aquisições; e
IV - a e-CJU/Patrimônio prepondera sobre as demais.

4 - OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS:

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Atenciosamente,

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64039.014299/2024-19

Em 13/02/2025 às 09:12, faço anexar ao presente processo 64039.014299/2024-19, o(s) documento(s): 20. Lista de verificação PE 90.013_2025.pdf, 21. OFÍCIO 003 - Pregao 90.013_2025.pdf.

[redacted]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS

PARECER n. 00333/2025/LCP/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64039.014299/2024-19
INTERESSADO: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 1º BEC
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$2.461.514,37 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO **COM REGISTRO DE PREÇOS**. I – Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **bens comuns**, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos. II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME Nº 7.828/2022; e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. III - O custo estimado total da contratação: R$2.461.514,37 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). IV - Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações; V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo jurídico.

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a eventual aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos, mediante licitação pública, na modalidade pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

02. Os autos, enviados via sistema SAPIENS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 11, VI, a, da LC nº 73/1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- Documento de Formalização da Demanda, fls. 04/13;
- Estudo Técnico Preliminar, fls. 15/22;
- Pesquisa de Preços, fls. 84/237;
- Minuta de Edital, fls. 276/299;
- Termo de Referência, fls. 247/269;
- Minuta de Ata de Registro de Preços, fls. 310/320, e
- Minuta Contratual, fls. 300/309.

03. É a síntese do necessário.

II - APRECIAÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

04. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

05. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

06. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.1.1 - Análise jurídica objetiva

07. Após uma análise detida dos autos, verifica-se que os atos instrutórios abaixo relacionados se apresentam de acordo com as exigências do ordenamento jurídico *(sem omissões ou equívocos)*, não sendo necessária a respectiva abordagem crítica ou analítica no transcorrer do presente parecer.

08. Assim a manifestação jurídica discorrerá apenas sobre os pontos do procedimento licitatório que necessitam de esclarecidos, orientações adicionais relevantes ou de correções/ajustes de acordo com as prescrições da legislação de regência e da jurisprudência dominante, conforme preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 28.

II.2 - Análise instrutória

II.2.1 - Avaliação de conformidade legal

09. O art. 19 da Lei nº 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. A fase de planejamento da contratação, portanto, deve estar alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

10. Um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União, disponível no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao.

11. No presente caso, os autos foram instruídos com a Lista de Verificação que se acha disposta nos autos às fls. 326/335.

II.2.2 - Limites e instâncias de governança

12. O Decreto nº 10.193/2019, que, dentre outras coisas, estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens no âmbito do Poder Executivo federal, dispõe, em seu art. 3º, sobre as regras de competência para a celebração ou prorrogação de contratos.

13. As normas complementares ao citado Decreto, estão atualmente previstas na Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à vigência e eventual novo diploma que sobrevenha.

14. No presente caso, o valor da contratação é de R$2.461.514,37 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)., e o Órgão assessorado declarou que o objeto licitado constitui atividade de custeio, consoante se observa do doc. de fls. 270/271 dos autos

15. A autoridade competente, por sua vez, salvo lapso dimensionado desta parecerista, não autorizou a contratação consoante, que se recomenda. ***Em se tratando de atividade de custeio, resta atraída a aplicação do Decreto nº 10.193/19 que prevê a comprovação, nos autos, da competência do Ordenador de Despesas para autorizar a contratação***.

16. Nada obstante, reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

II.2.3 - Desenvolvimento nacional sustentável: Critérios/práticas de sustentabilidade

17. As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

18. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.

19. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se utilizar o CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

20. É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infralegais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário.

21. Em síntese, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a. definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e;
b. verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

22. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

23. Estabelecidas estas orientações introdutórias, segue-se detalhamento, no tocante às providências em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, nas minutas a serem examinadas. **Cabe consignar que no tópico 14 do Estudo Técnico Preliminar foram previstos critérios/práticas de sustentabilidade que se recomenda sejam replicados no item 4 do Termo de Referência que, registre-se, não define os requisitos do Guia Nacional de Contratações exigidos no caso concreto**.

II.2.4 – Documento de formalização da demanda (DFD)

24. O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é um instrumento formal que dá início a fase interna da licitação, contendo a solicitação da despesa pela unidade requisitante, a ser submetida à autorização da autoridade competente. Não se confunde, pois, com o DFD confeccionado para fins do Plano de Contratação Anual – PCA, previsto no inciso VII do art. 12, da Lei nº 14.133/2021.

25. No caso concreto, o Documento de Formalização da Demanda da licitação consta dos autos no doc. de fls. 04/13.

II.2.5 - Planejamento da contratação

26. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata (inciso VII do art. 12**)**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Os incisos do artigo 18 abordam o que deve estar contemplado nesse planejamento, cujos elementos, em que se identificou necessidade de correções e orientações, serão adiante abordados, exceto no que toca ao termo de referência que será de toda forma tratado, dada a relevância do artefato, que seguirá anexo ao edital. Este último instrumento será examinado em tópico apartado, assim como a minuta da ata de registro de preços e do contrato.

Estudo técnico preliminar (ETP)

27. O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se do *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

28. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 58/2022, o ETP deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o §1º do art. 3º da mesma IN (*§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.).*

29. Os elementos do ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e também no art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022, sendo que, do rol ali referido, são obrigatórios os elementos citados no §2º do art. 18 e no §1º do art. 9º, da Lei e da IN, respectivamente. Quanto aos demais elementos (facultativos), sempre que ausentes, devem ser justificados.

30. O ETP deve ser elaborado de forma digital (art. 4º da IN SEGES/ME nº 58/2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08/08/2022.

31. No tocante ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XII do art. 9º da IN SEGES/ME nº 58/2022, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

32. No presente caso, o Estudo Técnico Preliminar se acha encontradiço no doc. de fls. 15/22, e foi aprovado pela autoridade competente. No que concerne ao conteúdo, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, aparentemente o ETP contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento estimado e pesquisa de preços

33. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

34. A correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

35. Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

36. Salienta-se que é de inteira responsabilidade do órgão a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Isto porque os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para apreciar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica, recaindo, portanto, integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação a responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos. A propósito, deve-se atentar para o disposto no inciso V do art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

- *Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:*
- *(...)*
- *V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;*

37. Nesse contexto, impõe-se que o órgão observe o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde é estabelecida a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, sendo que, para compras, devem ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º.

38. O órgão também deve observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o §1º do art. 23 referido. Destaca-se da IN nº 65/2021 o seguinte:

- *Art. 3º - Pesquisa materializada em documento contendo as exigências mínimas ali definidas;*
- *Art. 5º - Parâmetros de pesquisa, com limitação temporal para validade e priorização dos parâmetros dos incisos I e II (painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente), salvo justificativa acostada aos autos;*
- *Art. 6º - Metodologia a ser adotada na obtenção do preço estimado - média, mediana ou o menor dos valores, a partir de um conjunto mínimo de 03 (três) preços, salvo justificativa aprovada pela autoridade competente, desconsiderando os inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. No seu § 4º, consta que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados".*

39. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade de, no âmbito de aplicação da Lei 14.133/2021, serem utilizados os parâmetros e regramentos da Instrução Normativa nº 65/2021.

40. No presente caso devem ser seguidas as diretrizes da IN nº 65/21, que assenta no § 1º do artigo 5º que devem ser priorizados os incisos I e II, ***sendo certo que a impossibilidade de priorização deve ser justificada***. No caso concreto a pesquisa de preços consta às fls. 84/237, e teve por parâmetro o inciso I do artigo 5º da IN nº 65/21, cujos resultados foram consolidados no Mapa Comparativo de Preços encartado às fls. 238/246.

41. Um segundo ponto refere-se ao ***limite temporal*** estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltado a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo ao Órgão assessorado repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o prazo previsto ali previsto.

42. Sobre este ponto, é responsabilidade do órgão assegurar-se da atualidade dos preços consultados, o que se recomenda seja observado.

43. Por fim, no que tange à IN 65/2021, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "*Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados* ".

44. **No que se refere à Análise Crítica da Pesquisa de Preços, que envolve matéria de ordem técnica, tal documento não consta dos autos, o que se recomenda**.

Termo de referência (TR)

45. O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece o conteúdo necessário (art. 9º), devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

46. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da IN n. 81) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947/2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022.

47. De acordo com o art. 8º da IN SEGES/ME nº 81/2022, o TR deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

48. No caso concreto, o Termo de Referência consta do doc. de fls. 247/269, e foi aprovado pela autoridade competente. Cabe ressaltar que foi utilizado o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, que contém os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021). Registre-se, a propósito, que de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Nada obstante, em relação a referida peça **recomendamos, não sem antes registrar que o Órgão assessorado deverá justificar todas as inclusões e exclusões levadas a efeito no modelo, os seguintes ajustes**:

- **Subitem 1.4**: Considerado o prazo de entrega previsto no subitem 5.1, quer nos parece que **o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias** se afigura um prazo adequado de vigência da contratação. Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando surgir nova necessidade do material, novo contrato será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata dando, assim, sentido à utilização do sistema de registro de preços. A propósito, a vigência contratual deve ser contada da assinatura do Contrato pelas partes, e terá sua vigência automaticamente prorrogada, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado.

- **Item 4**: Definir os requisitos de sustentabilidade, segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- **Subitem 8.19**: Justificar a escolha do IPCA como índice de correção monetária. **A propósito, o Órgão assessorado deverá reincluir no Termo de Referência os subitens 8.44 a 8.51 do modelo disponibilizado pela AGU aos Órgão assessorados (NOV/2024), que tratam do Reajuste de Preços, justificando o índice escolhido para balizar eventual reajuste de preços.**

- **Item 9**: Incluir um subitem para prever que o fornecimento será parcelado.

- **Subitem 9.20 e seguintes**: Justificar a exigência da comprovação da qualificação econômico-financeira.

- **Subitem 11.1**: Se recomenda, em se tratando de contratação por escopo, a seguinte redação:

11.1 – A Indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura contratual.

- **Item 13 – Anexo I**: Excluir este Anexo, já que será formalizado Contrato, conforme minuta encartada às fls. 300/309, não havendo, portanto, que se falar em Instrumento Substitutivo do Contrato, **a não ser que o Órgão assessorado justifique, nos autos, quais itens serão objeto de contratação por Nota de Empenho**, caso em que deverá excluir do referido Anexo os subitens 15.3.1.10 e 16.4.1.17 a 16.4.1.24, pois inaplicáveis no caso concreto.

Análise de riscos

49. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. A Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133/2021.

50. Nesse sentido, o órgão pode identificar a necessidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII da NLLC) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103 da NLLC), o que, porém, deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

51. No caso em análise, a Administração elaborou a análise de riscos, conforme se observa do doc. de fls. 81/83 dos autos.

52. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas com base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, ***às quais se recomenda ao Órgão assessorado remissão.*** É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

II.2.6 – Adequação da modalidade licitatória eleita

53. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da NLLC, bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

54. No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão, e consignou no subitem 1.2 do Termo de Referência que a contratação envolve bens de natureza comum. Assinalou, ainda, que não se pretende, portanto, a aquisição de bens de luxo, tal qual se observa no subitem 1.3 do TR.

55. Registra-se, no particular, que compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, para efeito de utilização da modalidade pregão, sendo atribuição do órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável (ON/AGU nº 54, de 25 de abril de 2014).

II.2.7 - Sistema de Registro de Preços (SRP)

56. O Sistema de Registro de Preços (SRP) está definido no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A condição de procedimento auxiliar está prevista no inciso IV do art. 78 da mesma Lei, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86, também do mesmo diploma legal.

57. O SRP foi regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que, em seu art. 3º, previu as hipóteses de cabimento, cujo rol é exemplificativo, comportando outras hipóteses além das previstas nos seus cinco incisos.

58. Consta do doc. de fls. 270/271, a informação de que o pretendido registro de preços se enquadra nos incisos I, III e V do artigo 3º do Decreto nº 11.462/23. **O enquadramento no inciso III se afigura equivocado, na**

medida em que não há órgão ou entidade participante.

II.2.8 - Intenção de registro de preços (IRP)

59. De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

60. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no §2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

61. No caso dos autos, o Órgão assessorado justificou a não divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, consoante se observa às fls. 322/323, **alegando a necessidade urgente da aquisição dos insumos**. Diferente seria, por exemplo, se fosse por dificuldades operacionais para gerir a Ata, o que estaria em franca contradição com a admissão da adesão (caronas).

62. Vale destacar que, conforme o art. 10 do Decreto referido, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, **consultarão** as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, **sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação.**

63. **Não consta dos autos, salvo lapso dimensionado desta parecerista, a informação sobre a realização de consulta à IRPs em andamento, e consequentemente, sobre a vantajosidade de participação nelas, omissão que se recomenda seja suprida.**

64. Quanto à participação, se caso, de outros órgãos ou entidades, decorrentes do procedimento de IRP, destaca-se que ***cabe ao órgão gerenciador se assegurar de que todas as formalidades atinentes à participação sejam cumpridas, conforme disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023***.

65. A propósito, **deve-se observar, se caso, a vedação à participação de outro órgão ou entidade**, nas hipóteses de contratação sem a indicação do total a ser adquirido, conforme previsto no art. 4º, caput e parágrafo único do referido Decreto.

II.2.9 – Minuta do edital

66. A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25. E a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

67. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: 1 - justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; 2 - justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; 3 - justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e 4 - justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

68. No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo no doc. de fls. 247/269, segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos, **sendo certo que o Órgão assessorado deve justificar, motivadamente, todas as inclusões e exclusões levadas à efeito na referida peça editalícia**.

69. O instrumento convocatório revela que o certame está sendo destinado à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, o que se afigura correto em relação aos itens da licitação que possuem estimativa de valor inferior a R$80.000,00 (oitenta mil reais). Logo, os itens da licitação que possuem estimativa de valor

superior à referida importância devem ser destinados à ampla participação, o que faz deste pregão, um pregão híbrido, consoante se constata do subitem 3.6.

70. Sem embargo, entende-se que o Edital necessita dos seguintes ajustes, **não sem antes consignar que o item 103 deve ser excluído da Tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência, em razão de que se pretende a aquisição de apenas uma unidade dele, o que torna inadequada, no ponto, a utilização do sistema de registro de preços, conforme Acórdão TCU – Plenário nº 546/2024.** Tal item deve ser adquirido via pregão tradicional, com a prévia certificação da existência de recursos para fazer frente à despesa com a contratação. **Anote-se que o Órgão assessorado não destinou cota de até 25% dos itens da licitação que possuem estimativa de valor que supera a importância de R$80.000,00 (oitenta mil reais) à participação exclusiva das ME/EPPs, nem justificou a não destinação**:

- **Subitem 7.8 e seguintes e 7.10.1 e seguintes**: Excluir estes subitens, já que não se pretende a contratação de serviços de engenharia.

- **Subitens 7.13 a 7.17:** Excluir estes subitens, eis que no Termo de Referência não está sendo exigida a apresentação de amostras.

- **Subitem 9.5**: Incluir este subitem, cuja redação consta do modelo de Edital disponibilizado pela AGU aos Órgãos assessorados, uma vez que está sendo admitida a participação, na licitação, de empresas reunidas em consórcio.

- **Subitem 13.1.2.4, 13.1.2.5 e 13.1.6.3**: Rever a pertinência da manutenção destes subitens, já que no Termo de Referência não se está exigindo a apresentação de amostras.

II.2.10 - Minuta da ata de registro de preços

71. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do decreto, é de 1 (hum) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

72. No caso dos autos, observa-se que foi colacionada a minuta de ata de registro de preços (doc. de fls. 310/320) nos moldes do modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União.

73. Ainda assim, recomenda-se o seguinte em relação à minuta de Ata de Registro de Preços:

- **Subitem 4.9**: Excluir este subitem, já que não se cuida de aquisição de medicamentos, nem de material médico hospitalar.

- **Subitem 5.4 e por toda peça**: Excluir a expressão "**ou da contratação direta**".

- **Subitem 5.9 e por toda peça**: Excluir as expressão "**ou no aviso da contratação**".

- **Subitem 6.1.3**: Excluir a menção à repactuação, eis que não se cuida de contratação de serviços com disponibilização de mão de obra.

- **Subitem 6.1.3.2**: Excluir este subitem, eis que não se cuida de contratação de serviços com disponibilização de mão de obra.

- **Subitem 10.2**: Excluir a menção a órgão/entidade participante, já que não há órgão, nem entidade participante.

- **Subitem 10.3**: Excluir este subitem, já que não há órgão, nem entidade participante.

- **Subitem 11.2**: Excluir este subitem, eis que não é caso de adjudicação por preço global de grupo de itens.

74. Ainda em relação à Ata de Registro de Preços, no que se refere ao quantitativo registrado o Decreto nº 11.462/23 permite a prorrogação de vigência da Ata, o que conduz a dúvidas atinentes ao quantitativo registrado:

1. Se deverá ser mantido o quantitativo inicial, e neste caso, na prorrogação somente poderá ser adquirido o saldo decorrente do primeiro ano, ou
2. Se haveria a possibilidade de, com a prorrogação, ocorrer a renovação de todo o quantitativo da Ata.

75. O Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU (NUP 71000.062490/2024-61), conclui pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.

76. Vale ressaltar que a prorrogação da validada da ata de registro preços importará na renovação do quantitativo registrado, sem a soma do quantitativo eventualmente não utilizado no primeiro ano de vigência e observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 11.462/23.

77. **Sendo assim, recomenda-se ao Órgão assessorado avaliar a pertinência da renovação do quantitativo originalmente registrado na Ata**.

78. Caso entenda pertinente, se houver prorrogação da Ata, a renovação do quantitativo inicialmente registrado,somente poderá ocorrer, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a. Seja comprovado o preço vantajoso;
b. Haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
c. O tema tenha sido tratado no planejamento da contratação, e
d. A prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua validade.

II.2.11 - Minuta do termo de contrato

79. A minuta de contrato foi juntada às fls. 786/794.

80. Em relação à referida minuta, temos as seguintes recomendações:

- **Subitem 2.1**: Vide análise, linhas atrás, do subitem 1.4 do Termo de Referência.

- **Subitem 8.1.10:** Rever a pertinência da manutenção deste subitem, já que não se está exigindo a prestação de garantia.

- **Subitens 9.15 a 9.24**: Excluir estes subitens, já que além do fornecimento dos bens não remanesce, ao licitante vencedor, obrigação acessória.

- **Subitem 10.2**: Excluir, na medida em que não foi tarjado.

- **Subitem 14.2**: Excluir, já que não se cuida de contratação com fornecimento contínuo, e sim, por escopo.

II.2.12 - Designação de agentes públicos

81. O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, **vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos**, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

82. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 12 do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o **princípio da segregação de funções**, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

83. Por fim, convém observar que o artigo 29 do Decreto nº 11.246/2022 faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos, as quais, acaso existentes, impõem à **Administração o cuidado para que sejam observadas na tramitação processual.**

84. No caso concreto, verifica-se que foram juntados nos docs. de fls. 03, 272 e 273/275 os atos administrativos ordinatórios de designação dos agentes que atuam no feito. **Em relação ao atendimento das regras citadas linhas acima, no que se refere ao princípio da segregação de funções, o tema foi enfrentado no doc. de fls. 270/271.**

85. **No que toca aos fiscais e gestores do futuro contrato, recomenda-se que os atos administrativos ordinatórios de nomeação/designação sejam juntados aos autos**.

II.2.13 - Publicidade do edital e do termo de contrato

86. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

87. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

88. **Recomenda-se, que tais normativos legais sejam observados, oportunamente**.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

III.1 - Dotação orçamentária

89. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, quando da efetiva contratação, o Órgão assessorado deverá documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

90. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

III.2 - Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

91. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

92. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU , aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

93. Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.**

IV - CONCLUSÃO

94. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos, em especial, os pontos resumidamente elencados a seguir:**

- i) Atentar para os limites e instâncias de governança, conforme o disposto nos §s 12 a 16 deste Parecer;

- ii) Prever no Termo de Referência, critérios e práticas de sustentabilidade, consoante o disposto no § 23 deste Parecer;

- iii) Atentar para as recomendações contidas nos §s 39 a 44 deste Parecer em relação à pesquisa de preços de mercado;

- iv) Atentar para as recomendações contidas no § 48 deste Parecer em relação ao Termo de Referência;

- v) Tomar conhecimento, e se caso providências, em relação ao Mapa de Risco, consideradas as orientações retratadas nos § 49 a 52 deste Parecer;

- vi) Rever o enquadramento do pretendido registro de preços no inciso III, do artigo 3º do Decreto nº 11.462/23, conforme o disposto no § 58 deste Parecer;

- vii) Informar se foram consultadas IRPs em andamento, e em caso positivo, se houve deliberação a respeito da participação nelas, conforme o disposto no § 63 deste Parecer;

- viii) Observar as recomendações contidas no § 70 em relação à minuta de Edital;

- ix) Adotar as recomendações contidas nos §s 73 a 78 em relação a minuta de Ata de Registro de Preços e às contidas no § 80 em relação à minuta Contratual;

- x) Informar, nos autos, se está sendo atendido o princípio da segregação de funções, conforme o disposto no § 84 deste Parecer;

- xi) Juntar aos autos os atos administrativos ordinatórios de nomeação/designação do fiscal e do gestor do contrato, conforme o disposto no 85 deste Parecer, e

- xii) Atentar para a obrigatoriedade de divulgar, publicar e disponibilizar o Edital, seus Anexos e, inclusive, o Contrato, conforme o disposto nos §s 86 a 88 deste Parecer.

95. **No mais, em tempo oportuno, recomenda-se ao órgão atentar para as orientações constantes dos parágrafos 89/90 (dotação orçamentária) e 91/93 (observância às prescrições da LGPD**).

96. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo deste parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU**.

97. Dispensada, nos termos da Nota nº 00008/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU, a aprovação do titular da E-CJU/Aquisições, à origem para conhecimento e providências.

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

LUCIMAR CAMILO PEREIRA
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64039014299202419 e da chave de acesso 11bfd235

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1869433626 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 25-02-2025 19:10. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1° Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 64039.014299/2024-19 – SALC 1° BEC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90.013/2025 – 1° BEC

1. Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente à Aquisição de **Insumos para Perfuração de Poços Artesianos**, para atender as regiões do Seridó e do Curimataú, localizadas na porção norte do Estado da Paraíba .

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis.

3. Os recursos para a contratação do objeto do presente processo licitatório, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

[redacted]

DIEx Simplificado Nº 597-SALC/Fisc Adm/1º BEC
EB: 64039.002078/2025-71

Caicó, RN, 27 de fevereiro de 2025.

Do Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Ao Sr chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Saneamento Pregão nº 90.013/2025_Insumos Poços, Processo Administrativo nº 64039.014299/2024-19.

Anexos:
1) Parecer PE 90013-2025.pdf
2) TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO.docx

Em atendimento ao parecer anexo, que versa sobre o Processo Administrativo nº 64039.014299/2024-19, relativos ao Pregão nº 90.013/2025, na modalidade Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. Solicito fazer gestão junto ao setor requisitante para que haja o Saneamento/Providências para os **pontos sumidamente elencados no termo de Saneamento,** do PARECER n. 00333/2025/LCP/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU, em anexo.

[redacted]

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 27/02/2025, às 14:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

ct7E-paF6-7whh-CCAY

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1° Batalhão Rodoviário/1955)

BATALHÃO SERIDÓ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Processo Administrativo n° 64039.014299/2024-19

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO , por meio do(a) SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS , sediado(a) Rua Tonheca Dantas, 463, bairro PENEDO, na cidade de Caicó/RN , CEP 59300-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública:27/05/2025
Hora Inicial : 09:30
Valor Total da contratação: R$ 1.557.532,16
Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de Insumos para Perfuração de Poços Artesianos**. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 66 (sessenta e seis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo reservada cotas de até vinte e cinco por cento para os itens 62, 63, 64, 65 e 66 conforme Art. 8º, do DEC nº 8.538, de 6 de outubro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

5.1.2. Valor unitário do item. expresso em Reais (R$)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação , sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, **caput**).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital desde que assinado digitalmente.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, **caput**).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregoeiro1bec@gmail.com

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

15.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. ANEXO IV - Aviso de divergências

Caicó – RN, maio de 2025



AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: NOV/2024
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação : 1ea3661739210397593

Termo de Referência 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	[redacted]	07/05/2025 13:51 (v 18.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.014299/2024-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX		
1	Luva de segurança confeccionada em couro bovino (raspa), de proteção, para trabalho manual, forro interno de algodão e lona, costura com fio de aramida. Aprovada para proteção das mãos contra riscos mecânicos, riscos térmicos e riscos térmicos de soldagem. TAMANHO G.	603188	PAR	125	500	R$ 28,57	R$ 14.285,00
2	Protetor auricular, material silicone, material haste poliéster, tamanho unico.	616645	PAR	150	600	R$ 4,02	R$ 2.412,00
3	Capacete segurança, Capacete Classe A e B Branco material plástico, tipo aba frontal, com Carneira de Ajuste Fácil e Jugular.	403735	UNIDADE	15	60	R$ 23,10	R$ 1.386,00
4	Óculos proteção, material armação plástico incolor. Proteção UV400: Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB até 380 nm. Proteção lateral. Armação 0% metal: Isenta de partes metálicas	608634	UNIDADE	15	60	R$ 8,53	R$ 511,80
5	Cone para sinalização e segurança injetado em PP (polipropileno) na cor laranja e com duas faixas. - Observações: - Produto conhecido no	477902	UNIDADE	15	60	R$ 46,88	R$ 2.812,80

	mercado como cone de PVC rígido. - Altura dos Cones: 75 cm. - Tipo de Faixa: Duas faixas injetadas na cor branca. - Altura das Faixas: 80 mm cada faixa. - Medidas da Base: 360 x 360 mm. - Peso do Cone: 1 Kg.						
6	Fita zebrada, rolo 100 metros, Listras amarelas e pretas intercaladas; Uso interno e externo; Produto de alta resistência e durabilidade; Leve, fácil manoseio e instalação; Equipamento de proteção coletiva; Fita plástica de polietileno; Largura: 70 mm; Acessório de uso versátil, sua função é alertar e sinalizar áreas, isolamento de áreas, controle de tráfego de pessoas, entre outros.	399318	ROLO 100 METROS	15	60	R$ 10,99	R$ 659,40
7	Protetor Solar Profissional FPS 60 eficaz contra a ação nociva das radiações UVA e UVB. Contém filtros solares com proteção de nível 60, protegendo a pele 60 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado. pote 200ml	405890	UNIDADE	15	60	R$ 58,58	R$ 3.514,80
8	Bota Ocupacional Impermeável de borracha especial, ótima calçabilidade e durabilidade, reforço na biqueira, reforço no calcanhar, área no solado para absorção de impacto, acabamento que permite melhor limpeza, abertura no cano, em ângulo, que proporciona maior conforto, maior área de escoamento, área de giro, proporcionando maior estabilidade, solado antiderrapante, duas versões de altura e forro interno de poliéster. cor preta, c/longo. tamanho 40 a 44.	600627	PAR	7	30	R$ 70,35	R$ 2.110,50
9	Máscara multiuso, Com elástico; - Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; - Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; - Clips nasal de 14 cm de comprimento;- Cor branca. caixa 50 und	470061	CAIXA 50 UND	15	60	R$ 24,16	R$ 1.449,60
10	Cloreto de sódio (sal de cozinha), saco de 1kg.	461092	KG	450	1800	R$ 4,82	R$ 8.676,00
11	Tubo Geomecânico, material: PVC aditivado, tipo: Nervurado, cor azul, diâmetro: 6 POL, Características adicionais: Standard, rosca trapezoidal, ponta e bolsa, aplicação: revestimento poços tubulares.	613881	METROS	70	270	R$ 93,33	R$ 25.199,10
12	Martelo de fundo DTH, turbinado 6" com diâmetro externo máximo (142 mm), com camisa reversível de 7,5 mm de espessura para trabalho em compressores de média a alta pressão (150/360 psig x 750/1050 scfm) com alto rendimento na perfuração, com revestimento de solda dura de	273227	UNIDADE	5	21	R$ 16.000,00	R$ 336.000,00

	carboneto de tungstênio no sub superior e inferior de proteção contra desgaste, para operar com bits de 6 polegadas a 10 polegadas do punho tipo Mission 60, com conexão de rosca padrão API 2 3/8" IF box fêmea compatível com haste.						
13	Bit de perfuração DTH de 8" (203 mm), com 23 botões esféricos, sendo 10 botões periféricos de 19 mm e 13 frontais de 16 mm, face plana, com 2 furos frontais de limpeza, para aplicação em martelo turbinado de 6 polegadas punho tipo Mission 60, e resistência de perfuração em rocha granítica até 600 metros.	477556	UNIDADE	2	13	R$ 6.419,60	R$ 83.454,80
14	Bit de perfuração DTH de 6" (152,4 mm) face plana, com 22 botões periféricos e centrais de forma esférica para aplicação em martelo de fundo turbinado de 6 polegadas e punho tipo Mission, e resistência de perfuração em rocha granítica até 600 metros. Produto com certificação ISO 9001.	477556	UNIDADE	4	19	R$ 4.400,00	R$ 83.600,00
15	Cimento. É comercializado em saco de 50 kg. Apropriado para argamassas, artefatos de cimento, concreto simples e armado, pré-fabricados e pré-moldados. cor cinza.	454500	SACO 50 KG	67	269	R$ 41,11	R$ 11.058,59
16	Óleo hidráulico 68, tambor de 20L. Alta performance, proteção e durabilidade para sistemas hidráulicos. Proteção contra desgaste Lubrificação eficiente, Reduz formação de espuma, Resistente a altas temperaturas, Aumenta a vida útil dos equipamentos, Previne ferrugem e corrosão.	461656	BALDE de 20L	6	27	R$ 260,00	R$ 7.020,00
17	Disco de Corte, Diâmetro Total: 125 mm, Diâmetro do Furo: 20 mm, Para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, tijolo, metal entre outros materiais.	603134	UNIDADE	3	15	R$ 94,88	R$ 1.423,20
18	Estopa 1 kg.Modelo Alvejada, Tipo de pano de limpeza, Pano Cor Branco, Material Algodão.	604890	KG	36	144	R$ 15,13	R$ 2.178,72
19	Betonita em saco 25kg. - Forma filme de baixa permeabilidade - Lubrificação e resfriamento eficazes da broca - Remoção eficiente de detritos - Indicado para terrenos argilosos ou arenosos - Ecologicamente correto.	238388	SACO	108	476	R$ 180,76	R$ 86.041,76
20	Hexametafosfato de sódio (SHMP), composição química (NaPO) anidro, aspecto físico pó ou cristal esbranquiçado, inodoro, higroscópico, peso molecular (N) 101,96, grau de pureza mínima de 99%, característica	355654	KG	72	288	R$ 63,49	R$ 18.285,12

	adicional reagente P.A., número de referência química CAS 10124-56-8.						
21	Tubo geomecânico, material: PVC aditivado, tipo: nervurado, cor: azul, diâmetro: 6 pol, características adicionais: standard, rosca trapezoidal, ponta e bolsa, aplicação: revestimento de poços tubulares.	613881	BARRA 4 METROS	47	219	R$ 378,50	R$ 82.891,50
22	Filtro geomecânico, tipo: nervurado, diâmetro 154 mm (6 pol), comprimento 4 m, características adicionais: standard, ranhuras com abertura de 0,75 mm.	283860	UNIDADE	18	72	R$ 271,31	R$ 19.534,32
23	Centralizador destinado para uso em perfuração de poços artesianos, permitindo espaço entre a parede do poço e o revestimento,Centralizador 6” de ferro.	456365	UNIDADE	68	270	R$ 75,97	R$ 20.511,90
24	Broca tricônica nova de 8. 1/2" TCI com botões de tungstênio, IADC 537, rolamento Journal com proteção no calibre, rosca macho 4 1/2” API REGULAR para formação média a dura, com saídas de ar para uso em sistema rotativo com circulação de ar.	319461	UNIDADE	1	3	R$ 26.759,19	R$ 80.277,57
25	Broca tricônica nova de 9.7/8" TCI com botões de tungstênio, IADC 537, rolamento Journal com proteção no calibre, rosca macho 6.5/8” API REGULAR para formação média a dura, com saídas de ar para uso em sistema rotativo com circulação de ar.	319461	UNIDADE	1	3	R$ 32.111,02	R$ 96.333,06
26	Broca tricônica nova de 12.1/4" TCI com botões de tungstênio, IADC 537, rolamento Journal com proteção no calibre, rosca macho 6.5/8” API REGULAR para formação média a dura, com saídas de ar para uso em sistema rotativo com circulação de ar.	319461	UNIDADE	1	3	R$ 46.382,59	R$ 139.147,77
27	Graxa grafitada embalagem 20 kg. A Graxa Grafitada é uma graxa de alta performance contendo grafite, destinada à lubrificação de rolamentos de veículos pesados. Ela oferece excelente resistência ao desgaste e à corrosão.	602739	BALDE C/ 20KG	1	6	R$ 465,27	R$ 2.791,62
28	Gaxeta Grafitada 100% CO. Corpo: Trançado com fios 100% algodão. Seção quadrada. Lubrificação: Impregnada com óleos HC 400, H ar 30 e parafina 140/5 TB. Revestida com camadas de grafite pó, com 90 % de pureza e grafite em escamas. Uso: Vedações em movimentos girantes e estáticos. Indicação: Hastes de registros, eixos de bombas centrífugas em tampas de vedação.	615850	METROS	4	12	R$ 60,13	R$ 721,56
29	Medidor de nível 100 metros Equipamento destinado a perfuradores de poços artesianos para medir o nível	476505	UNIDADE	1	2	R$ 3.222,32	R$ 6.444,64

	dinâmico e estático da água. Com fita numerada a cada 50 centímetros; Marcação em baixo relevo; Fita com fios de cobre; Manopla deslizante para enrolar; Eletrodo cromado com ponta de técnil 12mm; Chave teste; Alarme sonoro e visual; Carretel com diâmetro 380 mm;						
30	Caixa d'água Tipo de Material: Polietileno; Capacidade: 5.000 Litros; Formato: Redondo; Altura com Tampa: 2,00 m; Altura sem Tampa: 1,63 m; Diâmetro com a Tampa: 2,45 m; Diâmetro sem a Tampa: 2,37 m; Diâmetro Base: 1,85 m;	353858	UNIDADE	9	36	R$ 2.265,99	R$ 81.575,64
31	Furadeira/parafusadeira de impacto, ½" (13 mm) de aperto rápido (sem chave), Tensão da bateria: 20V, Tipo de bateria: Íons de lítio (Li-ion), recarregável, Iluminação: LED embutido para trabalhos em locais com pouca luz, Velocidade: Variável com duas faixas (exemplo: 0-500 / 0-2000 RPM), Acessórios inclusos: 2 baterias de 20V Li-ion, 1 maleta de transporte resistente, Jogo de pontas e brocas (mínimo de 10 peças, incluindo chaves Phillips, fenda e brocas para madeira e metal), 1 carregador bivolt (110/220V).	601996	UNIDADE	1	5	R$ 2.150,00	R$ 10.750,00
32	Furadeira martelo rompedor profissional com maleta para transporte de uso profissional, 12 peças: ponteira, talhadeira, brocas. Rotações: 4000 RPM; potência: 1200 watts; voltagem: 220 V; função martelete: 4400 RPM; tamanho do mandril: 24 mm; botão de seleção para rotação, rotação com impacto e impacto; frequência: 50/60 Hz; sistema reversível.	617958	UNIDADE	1	5	R$ 852,33	R$ 4.261,65
33	Lixadeira, potência 300 W, tensão de alimentação 220 V, características adicionais: pressão de trabalho 90 PSI, consumo de ar 2,8 CFM, tipo pneumática roto-orbital, velocidade 10.000 RPM, diâmetro do disco 150 mm.	414459	UNIDADE	1	5	R$ 947,52	R$ 4.737,60
34	Alicate universal, Material da cabeça Aço cromo vanadio, Cabo em borracha termoplástica (TPE), isolado 1.000 V.	614518	UNIDADE	1	5	R$ 106,58	R$ 532,90
35	Conjunto de Chaves de boca com 17 peças na medida: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x27, 25x28, 26x30, 27x32, 30x34, 32x36, 34x38, 36x41, Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento cromado, Abertura das bocas calibradas, Pescoço longo.	441775	UNIDADE	1	5	R$ 322,44	R$ 1.612,20
36	Parafusadeira, Material: Plástico,	444251	UNIDADE	1	5	R$ 402,70	R$ 2.013,50

	Borracha, Metal, Velocidade: 700 RPM, Fonte de alimentação: Alimentado por bateria, Tensão: 12 Volts, Vem com luz de LED e Indicador de status da bateria.						
37	Trena, tamanho: 5M X 19 Mm, Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão, Possui trava da fita que facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, auxiliando no transporte e segurança durante o uso.	601641	UNIDADE	1	5	R$ 15,14	R$ 75,70
38	Conjunto de chaves de fenda, 22 peças, Composição: Aço Carbono e zinco e PP, 10 Chaves Fenda sendo: 250x6, 75x3, 200x6, 38x6, 100x4 (3 un.), 100x5, 150x5 (2 un.), 5 Chaves Phillips sendo: 75x3, 150x5, 100x5, 75x4, 38x6, 5 Chaves Torx sendo: 100x6T30, 75x4T10, 100x5T15, 100x5T20, 100x5T25, 2 Chaves fenda segura parafuso: 100x5 (2 un.).	615967	UNIDADE	1	5	R$ 116,25	R$ 581,25
39	Conjunto de chaves philips, 8 peças. Material: Cromo Vanádium com Cabos Emborrachados, Imã nas Pontas, 4 Chaves Phillips: PH2x38, PH0x75, PH1x75 e PH2x150 mm, 4 Chaves Fenda: 6x38, 3x75, 5x75 e 6x150 mm.	615967	UNIDADE	1	5	R$ 46,67	R$ 233,35
40	Pá Quadrada em Aço com Cabo de Madeira 71 cm com Empunhadura Plástica Reta Ergonômica. - A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. - É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental. - O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - Possui empunhadura plástica ergonômica.	266875	UNIDADE	1	5	R$ 43,86	R$ 219,30
41	Pá de Bico em Aço Cabo de Madeira 71 CM com Empunhadura Plástica Reta Ergonômica, A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. É	239767	UNIDADE	1	5	R$ 41,13	R$ 205,65

	temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental. O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.Possui empunhadura plástica ergonômica.						
42	Alavanca Material : Aço Vergalhão, Medidas: 1"(25,4mm) x 1,80m, Peso: 7 kg.	466612	UNIDADE	1	5	R$ 207,88	R$ 1.039,40
43	Serra copo, material: diamantada, diâmetro: 75 mm, características adicionais: haste 3/8 pol com 150 mm /guia para centralizar furo.	615187	UNIDADE	1	5	R$ 192,91	R$ 964,55
44	Marreta oitavada 1000g com cabo de madeira, cabeça forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto para melhor utilização e cabo de madeira envernizado, Batente: 35mm.	377500	UNIDADE	1	5	R$ 29,98	R$ 149,90
45	Prumo feito em aço, Para parede, 700g. Distância do Alcance Máximo 2,00 m. Altura 110,00 mm, Largura 42,00 mm, Profundidade 42,00 mm, Comprimento 110,00 mm, Diâmetro 42,00 mm, Espessura 42,00 mm, Dimensão 110x42x42 mm.	468648	UNIDADE	1	5	R$ 62,47	R$ 312,35
46	Mangueira de nível usado em obras, mangueira PVC Transparente, Diâmetro: 5/16, Comprimento: 20 m.	625322	UNIDADE	1	5	R$ 47,83	R$ 239,15
47	Nível de bolha, Possui ímã que permite a realização de trabalhos com as mãos livres durante o alinhamento e ajuste de objetos metálicos.	601652	UNIDADE	1	5	R$ 34,32	R$ 171,60
48	Esquadro Comprimento: O esquadro mede 30 cm (12 polegadas) de comprimento total, permitindo medições longas em diferentes superfícies. As marcações métricas vão de 0 a 30 cm, com graduações finas a cada milímetro, permitindo medições detalhadas e precisas. Essas marcações são gravadas na superfície do aço para evitar desgaste com o tempo.	459435	UNIDADE	1	5	R$ 33,09	R$ 165,45
49	Colher de pedreiro, Tamanho: 8, Canto redondo, Material do cabo Madeira, Material da lâmina Aço inoxidável, Tipo de ponta Redonda,	441609	UNIDADE	1	5	R$ 24,98	R$ 124,90

	Comprimento total 27 cm, Largura total 7,3 cm, Altura total 10 cm.						
50	Desempenadeira, material/tipo da base da desempenadeira plástica: Plástico sem espuma/lisa, Largura da desempenadeira : 170,0 mm, Comprimento da desempenadeira : 300,0 mm.	485348	UNIDADE	1	5	R$ 25,45	R$ 127,25
51	Martelo cabeça aço 400g, Tipo de martelo Unha, Peso do martelo11,34 kg, Comprimento do martelo 27,5 cm, Com cabo ergonômico, Material da cabeça Aço, Material da alça Borracha, Estilo da unha Curvo.	466175	UNIDADE	1	5	R$ 35,75	R$ 178,75
52	Régua de pedreiro. Material: Alumínio, Comprimento da régua de alumínio:3,0 m, Largura da régua de alumínio:49,7 mm, Altura da régua de alumínio:25,5 mm.	373514	UNIDADE	1	5	R$ 75,63	R$ 378,15
53	Escada de alumínio tesoura 7 degraus. Versátil e durável. É dobrável e conveniente para armazenamento. Protege o trabalho com suas sapatas anti-derrapantes. Contém trava de segurança. Alcança uma altura máxima de 2m. Suporta um peso máximo de 120kg. Conta com 7 degraus. Escada Mor Doméstica 5105, com estrutura em alumínio, possui 7 degraus antiderrapantes e suporta até 120 kg.	616808	UNIDADE	1	5	R$ 264,67	R$ 1.323,35
54	Enxada Larga. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; - A lâmina tem um excelente fio feito em máquina de desbate automatizadas; - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; - A enxada é forjada em aço carbono especial de alta qualidade; Caracateristícas: - A lâmina tem tamanho 2.5 e sua afiação tem máquinas automatizadas, proporcionando; - Com cabo de 145 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável; - Com Possui olho de 38 mm de diâmetro;	471020	UNIDADE	1	5	R$ 46,01	R$ 230,05
55	Óleo sintético para compressores de 01 ou 02 estágios (alta presão) tipo Genoil S.	618380	Balde de 20L	6	32	R$ 2.531,33	R$ 81.002,56
56	Cascalho marinho 3 a 6 mm. Fusão de melhorar a drenagem, deve sempre buscar uma porcentagem nas misturas para favorecer uma boa drenagem no substrato.	423617	M³	8	45	R$ 1.800,00	R$ 81.000,00
57	Makita 220 Volts, Dimensões: 26,2 x 21,7 x 18,3 cm; 2,9 quilogramas, Velocidade: 12200 RPM, Material da lâmina: Aço inoxidável, Para cortes	258752	UNIDADE	1	5	R$ 888,20	R$ 4.441,00

	retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas, entre outros materiais. (Componentes incluídos: 1 serra marmore GDC 150, 1 chave allen, 1 chave de boca, 1 manual de instruções)						
58	Broca, material: aço, Tipo de Ponta: Carbeto de Tungstênio, 2 arestas de corte; 3 pontas, Quantidade de Peças: 15 brocas, - 5 Brocas para Metal Ø3/4 /5/6/8mm - 5 Brocas para Concreto Ø3 /4/5/6/8mm - 5 Brocas para Madeira Ø3/4/5/6/8mm, Composição: 5 Brocas para Metal - 5 Brocas para Concreto - 5 Brocas para Madeira, Recomendações de Uso: Furadeiras e Parafusadeiras, Cor: Preto, Prata e Cinza.	615305	UNIDADE	1	5	R$ 74,42	R$ 372,10
59	Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero, com borda interna. Com 02 (duas) aberturas laterais para afixação de elementos filtrantes, dotados de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos e combinados. A peça facial deve possuir 01 (uma) abertura própria para encaixe de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa, com encaixe tipo pressão. Os respiradores possuem tirantes ajustaveis para afixação na cabeça do usuário. O respirador deve ser compatível com, no mínimo, os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: CMA-1- vapores orgânicos; CMB-1 – gases ácidos; CMC- 1 – vapores orgânicos e gases ácidos; CMD-1 – amônia e metilaminas; ABEK- 1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. 2- Filtros combinados: Químico classe 1 e para partículas classe P2: CMP-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (P2). Respirador deve acompanhar 2 (dois) elementos filtrantes, tipo cartucho, filtro químico classe CMC-1 – vapores orgânicos e gases ácidos e 2 (dois) filtros mecânico classe P2, conectáveis entre si. Marca de Referência: Similar ou superior à Máscara Alltec CA 33596.	301258	UNIDADE	3	15	R$ 61,38	R$ 920,70
60	Filtro químico para respirador, tipo cartucho, classe CMC-1, com capacidade para afixação de filtro mêcanico classe P2. Este componente deve ser compatível com o Respirador ofertado no item 59.	368701	UNIDADE	8	30	R$ 43,65	R$ 1.309,50

61	Filtro para máscara respiratória; filtro mecânico P2, proteção contra pó, poeira, pintura, gases, névoas, vapores. Este elemento filtrante deve ser compatível com o respirador ofertado no item 59 e o cartucho ofertado no item 60. Conjunto de 10 unidades.	461891	CONJUNTO 10 UND	8	30	R$ 44,94	R$ 1.348,20
62	Martelo de fundo DTH, turbinado 6" com diâmetro externo máximo (142 mm), com camisa reversível de 7,5 mm de espessura para trabalho em compressores de média a alta pressão (150/360 psig x 750/1050 scfm) com alto rendimento na perfuração, com revestimento de solda dura de carboneto de tungstênio no sub superior e inferior de proteção contra desgaste, para operar com bits de 6 polegadas a 10 polegadas do punho tipo Mission 60, com conexão de rosca padrão API 2 3/8" IF box fêmea compatível com haste. **(Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 12).**	273227	UNIDADE	1	4	R$ 16.000,00	R$ 64.000,00
63	Bit de perfuração DTH de 6" (152,4 mm) face plana, com 22 botões periféricos e centrais de forma esférica para aplicação em martelo de fundo turbinado de 6 polegadas e punho tipo Mission, e resistência de perfuração em rocha granítica até 600 metros. Produto com certificação ISO 9001. **(Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 14).**	477556	UNIDADE	1	3	R$ 4.400,00	R$ 13.200,00
64	Betonita em saco 25kg. - Forma filme de baixa permeabilidade - Lubrificação e resfriamento eficazes da broca - Remoção eficiente de detritos - Indicado para terrenos argilosos ou arenosos - Ecologicamente correto. **(Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 19).**	238388	SACO	36	100	R$ 180,76	R$ 18.076,00
65	Tubo geomecânico, material: PVC aditivado, tipo: nervurado, cor: azul, diâmetro: 6 pol, características adicionais: standard, rosca trapezoidal, ponta e bolsa, aplicação: revestimento de poços tubulares. **(Cota reservada para ME/EPP em 25%, item 21).**	613881	BARRA 4 METROS	15	31	R$ 378,50	R$ 11.733,50
66	Caixa d'água Tipo de Material: Polietileno; Capacidade: 5.000 Litros; Formato: Redondo; Altura com Tampa: 2,00 m; Altura sem Tampa: 1,63 m; Diâmetro com a Tampa: 2,45 m; Diâmetro sem a Tampa: 2,37 m; Diâmetro Base: 1,85 m; **(Cota**	353858	UNIDADE	3	12	R$ 2.265,99	R$ 27.191,88

	reservada para ME/EPP em 25%, item 30).						
VALOR TOTAL: R$ 1.557.532,16							

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. (INCLUSÃO) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. (INCLUSÃO) Em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 123/2006, nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado para a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). No presente certame, foram incluídos na referida cota os itens de números 12, 14, 19, 21, 30, por atenderem aos critérios legais e permitirem sua divisão sem comprometimento da execução integral do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000031/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2024;

III) Id do item no PCA: [...];

IV) Classe/Grupo: 5610,9999,4330,3820;

V) Identificador da Futura Contratação: 160339-13/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. (INCLUSÃO) O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua 5º edição de AGO/22, pode ser acessado através do link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf.

4.3. (INCLUSÃO) Os bens a serem contratados deverão estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes e seguirem o Decreto n° 7.746/12 bem como a Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.4. (INCLUSÃO) Para reduzir os impactos ambientais, serão implementadas as seguintes medidas:

4.4.1. (INCLUSÃO) Realização de estudos de impacto ambiental antes do início das obras.

4.4.2. (INCLUSÃO) Uso de técnicas de perfuração que minimizem a perturbação do solo.

4.4.3. (INCLUSÃO) Treinamento da equipe envolvida sobre práticas sustentáveis.

4.4.4. (INCLUSÃO) Monitoramento contínuo das condições ambientais durante a execução da operação.

4.4.5. (INCLUSÃO) A adoção dessas medidas visa garantir que a Operação Curimataú seja realizada de forma sustentável, preservando os recursos naturais e promovendo o equilíbrio ambiental.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 , pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do envio da nota de empenho da Contratante à Contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, CEP: 59300-000 -Caicó/RN, de segunda à quinta-feira das 07h:00min às 16h30min, e sexta-feira das 07h00min às 12h00min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente ,o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. Cabe ao gestor do contrato:

6.10.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60** (**sessenta**) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **30**% (**trinta** por cento) a **50**% (**cinquenta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. (INCLUSÃO) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

Cessão de crédito

8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação[

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br /empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20.(INCLUSÃO) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar- se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.27.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$): 1.557.532,16

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.557.532,16 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos.).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 0001/160339;

II) Fonte de recursos: 0100000000;

III) Programa de trabalho: 267823006219Z0020;

IV) Elemento de despesa: 449030;

V) Plano interno: MT00812.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 05(dias) úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13..3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na formado artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

14.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.3.1. São obrigações do Contratante:

15.3.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

15.3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

15.3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

15.3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

15.3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.3.1.9. Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1(um) mês.

15.3.1.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

16.4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[

16.4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

16.4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

16.4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

16.4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

16.4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

16.4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

16.4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

16.4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

16.4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

16.4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

16.4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, inclusive de instalação dos maquinários, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência. Isso inclui não somente as adaptações físicas e estruturais, mas também as modificações da parte elétrica, assegurando que todas as instalações e conexões elétricas estejam em conformidade com os padrões de segurança e eficiência exigidos;

16.4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

16.4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

16.4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

16.4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

16.4.1.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

17.5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

17.5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

17.5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

17.5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.5.3. Indenizações e multas.

17.5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

18.6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

19.7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

19.7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

20.8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal na 9ª Vara Federal, Seção Judiciária de Caicó-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA [A1]

Por meio deste instrumento, ... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 2025

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Estudo Técnico Preliminar 111/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.014299/2024-19

2. Descrição da necessidade

A Operação Curimataú, ora denominada, visa atender as regiões do Seridó e do Curimataú, localizadas na porção norte do Estado da Paraíba. A proposta consiste na execução de 120 (cento e vinte) perfurações de, no máximo, 80 (oitenta) metros, com o objetivo de buscar a captação subterrânea de água e a eventual instalação de poço. Com base nas premissas básicas para a celebração do convênio de poços tubulares do 1º Grupamento de Engenharia- 1º Gpt E com o Governo do Estado da Paraíba, encaminhadas pelo Escalão Superior, observou-se que as estratégias operacionais e administrativas terão um prazo preliminar de 2 (dois) anos para a execução do objeto a ser estabelecido na forma de convênio.

A aquisição dos insumos foi baseada nas necessidades do Pelotão de Poços do 1° BEC, tendo como escopo o cumprimento das missões que surgem durante o ano, e principalmente, a Operação Curimataú, na qual o 1º BEC chefiará equipes de outro batalhões e pagará os insumos a eles para cada missão designada.

Em resumo, o plano é ter 5 equipes constituídas, sendo uma do 1º BEC, uma do 2º BEC, uma do 3º BEC, uma do 4º BEC e uma do 7º BECmb, as quais serão instruídas e supervisionadas pelo pelo pelotão de poços do 1º BEC durante o tocante da operação, para garantir o bom uso de todo o material empregado.

- **Perfuração e Instalação de Poços:** A principal necessidade é a realização de perfuração e instalação de poços para garantir o fornecimento de água para comunidades e projetos na região do Sertão Paraibano. Esses poços são essenciais para o abastecimento de água potável e para suportar atividades relacionadas à reforma agrária e desenvolvimento local.

- **Equipamentos e Materiais:** A aquisição de insumos é crucial para a operação dos equipamentos de perfuração, manutenção dos poços e instalação dos sistemas de bombeamento e tubulação. Esses insumos incluem peças de reposição, ferramentas de perfuração, sistemas de filtragem, bombas e materiais de construção.

Portanto, a aquisição destes insumos por esta OM faz-se necessária de modo a atender às demandas que lhes são direcionadas. Os insumos e materiais para perfuração e instalação de poços têm como objetivos suprir a demanda de água para a tropa do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e de diversas regiões do nosso País.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Controle	[redacted]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios, a fim de garantir que os insumos adquiridos atendam aos critérios de qualidade, eficiência e conformidade exigidos para a execução da Operação Curimataú e outras demandas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC).

Cadastro e Regularidade Fiscal: A empresa deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou apresentar a documentação equivalente, com validade atualizada. A documentação obrigatória inclui:

- Certidão de Regularidade do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
- Certidão de Regularidade da Receita Federal.
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
- Regularidade em todas as certidões emitidas na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica disponível no site do Tribunal de Contas da União (TCU).

Requisitos Mínimos para Satisfação das Necessidades Operacionais: Para garantir que os insumos atendam adequadamente às necessidades operacionais do 1º BEC, os seguintes requisitos mínimos devem ser observados pela empresa contratada:

- Qualidade dos Materiais: Os insumos destinados à perfuração de poços deverão ser fabricados com materiais de alta qualidade, assegurando durabilidade e resistência, em especial devido às condições severas de trabalho a que serão submetidos durante a operação.
- Eficiência no Cumprimento dos Prazos: A empresa contratada deve demonstrar capacidade de cumprimento dos prazos para entrega dos insumos, de forma a garantir que o batalhão tenha o material necessário dentro do prazo estipulado e sem comprometimento das atividades operacionais.
- Condições de Armazenamento e Transporte: Os insumos devem ser armazenados e transportados adequadamente, de modo a evitar danos e garantir que cheguem ao destino final em condições ideais de uso.

Disponibilidade e Concorrência no Mercado: O objeto da licitação envolve bens que são facilmente encontrados no mercado, permitindo ampla concorrência e facilitando o processo de aquisição. A empresa contratada deverá demonstrar que possui a capacidade de adquirir os insumos no mercado em tempo hábil e com preços compatíveis ao orçamento estimado.

Conclusão: A contratação de empresa para fornecimento de insumos para a perfuração de poços deverá observar todos os requisitos acima estabelecidos, com ênfase na regularidade fiscal, qualidade dos materiais e eficiência no cumprimento de prazos. Essas exigências visam garantir que os materiais fornecidos atendam aos padrões operacionais e logísticos exigidos pelo 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) e pela Operação Curimataú, assegurando a continuidade e a eficácia das atividades planejadas.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado abrangente para a aquisição de insumos para poços, com foco na análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Essa análise teve como objetivo identificar novas metodologias, tecnologias e inovações que possam atender de forma mais eficiente às necessidades da Administração.

Consultas a Editais de Outros Órgãos e Entidades : A pesquisa de editais de contratações similares permitiu observar as práticas e especificações adotadas por órgãos públicos em diversas esferas (federal, estadual e municipal). Essa análise foi fundamental para entender o que tem sido considerado eficaz na aquisição de insumos para poços.

Metodologias e Tecnologias Inovadoras: Durante a análise, foram consideradas tecnologias inovadoras, incluindo:

• Materiais Sustentáveis: Adoção de insumos que promovem a sustentabilidade, como tubos e filtros biodegradáveis.

• Sistemas de Monitoramento Avançados: Implementação de sensores e tecnologias IoT para monitorar a qualidade e a eficiência da água extraída.

• Técnicas de Perfuração Eficientes: Utilização de métodos que reduzem o impacto ambiental e aumentam a durabilidade das estruturas de poços.

Disponibilidade e Frequência de Aquisição : O estudo técnico preliminar revelou que a aquisição de insumos para poços é uma prática comum entre órgãos públicos, com frequência de compra elevada. A análise de mercado revelou os seguintes pontos:

• Ampla Disponibilidade: Existe uma variedade significativa de empresas capacitadas para fornecer os insumos especificados, garantindo competitividade no processo licitatório.

• Variedade de Fornecedores: A diversidade de fornecedores assegura que os requisitos de qualidade, durabilidade e eficiência logística sejam atendidos de forma satisfatória.

• Conformidade Documental: A maioria das empresas consultadas está cadastrada no SICAF e possui a documentação obrigatória atualizada, conforme exigido para participação em licitações públicas.

O levantamento de mercado realizado confirma que a aquisição de insumos para poços é uma prática consolidada entre os órgãos públicos, com ampla disponibilidade de fornecedores qualificados. A análise de editais similares e a identificação de novas tecnologias garantem que a Administração possa contar com materiais que atendam suas necessidades operacionais de forma eficiente e econômica. Assim, a contratação desses insumos é viável e estratégica para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, assegurando o suporte adequado para suas missões.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto do presente certame consiste no **registro de preços** para a **aquisição de insumos** destinados à **perfuração de poços artesianos** , com o objetivo de atender à demanda do **1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC)**, garantindo os padrões de **qualidade** e **eficiência** necessários para a execução das missões atribuídas à unidade. Os insumos a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de **qualidade** e **sustentabilidade** estabelecidos neste estudo técnico e detalhados no **Termo de Referência**.

Requisitos para Habilitação e Aceitação do Objeto na Entrega

O licitante deverá atender aos seguintes requisitos para habilitação e aceitação do objeto na entrega:

- **Conformidade com Especificações Técnicas**: Os insumos devem ser compatíveis com as **especificações técnicas** e os **padrões de qualidade** exigidos para a perfuração e instalação de poços. Isso inclui, mas não se limita a: equipamentos de perfuração, sistemas de bombeamento, materiais de tubulação e peças de reposição.

- **Certificações e Normas**: Os insumos fornecidos devem estar devidamente **certificados** de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, como as normas **ISO**,**ANSI** ou outras relevantes para a indústria, a fim de garantir a conformidade com os requisitos legais e operacionais.

- **Compatibilidade com Equipamentos Existentes** : A empresa contratada deve assegurar que os insumos adquiridos sejam **compatíveis** com os equipamentos e sistemas de perfuração atualmente utilizados pelo **Pelotão de Poços** do 1º BEC, a fim de garantir a interoperabilidade e o bom funcionamento durante as operações.

- **Cumprimento de Prazos**: O fornecedor deverá garantir que a entrega dos insumos seja realizada dentro do prazo estabelecido, que será de **30 (trinta) dias corridos** , contados a partir do **recebimento do pedido** enviado por **correio eletrônico** indicado pela contratada. As entregas serão realizadas de forma **parcelada**, conforme a necessidade da contratante, no seguinte endereço:

  Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção
  Rua Tonheca Dantas, nº 463 – Bairro Penedo,
  CEP: 59.300-000, Caicó – RN
  Horário de funcionamento:

  - **Segunda a quinta-feira**: das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h

  - **Sexta-feira**: das 08:00h às 12:00h

Durante a análise do levantamento de mercado, alguns **itens** não possuem correspondência exata nos **códigos CATMAT** (Código de Materiais do Exército), sendo identificados como **itens similares** ou **genéricos**. Para esses itens, **não será aceito o código CATMAT correspondente** , mas sim a **descrição detalhada** dos insumos fornecidos, a qual será validada **exclusivamente pelo Termo de Referência**, que especificará as características técnicas e operacionais necessárias para garantir a adequação dos insumos às necessidades do **1º BEC**.

O cumprimento rigoroso dessas exigências é essencial para garantir que os insumos adquiridos para o **Pelotão de Poços do 1º BEC** atendam às necessidades operacionais da unidade de forma**eficaz**, **adequada** e em **conformidade** com todas as **normas** e **regulamentos** aplicáveis. Isso não apenas assegura a **eficiência** das operações de perfuração e instalação de poços, mas também contribui para o **sucesso geral do projeto**, permitindo que as missões da **Organização Militar** sejam realizadas com o máximo de qualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu inciso IV, do § 1º, do Art. 18, a estimativa das quantidades para a contratação deve ser detalhada e acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, considerando possíveis interdependências com outras contratações para possibilitar economia de escala.

As quantidades foram estimadas a partir do Estudo de Viabilidade Técnica e Ambiental (EVTEA) da Operação Curimataú, considerando para isso o contexto da operação e seus desdobramentos, acrescendo-se uma margem de 20% para absorver demandas não planejadas. .

Cálculo das Quantidades:

Avaliação dos Equipamentos Atuais : Foi realizada uma análise do estado de depreciação dos insumos atualmente utilizados nas obras, incluindo tubos, bombas e filtros.

Determinação das Necessidades de Substituição : A quantidade necessária de insumos a serem adquiridos foi definida para garantir a continuidade das operações e a eficiência nos serviços.

Análise de Recursos Disponíveis:

Verificação das Perspectivas de Recursos : Foram consideradas as expectativas de recursos a serem recebidos pelo escalão superior para a aquisição dos insumos.

Estudo de Economia de Escala : A análise incluiu a viabilidade de obter economia de escala, levando em conta interdependências com outras contratações relacionadas.

Reuniões de Acompanhamento das Metas de Obras:

Discussão sobre Valores e Quantidades : As reuniões permitiram deliberar sobre os valores e quantidades necessários para a aquisição dos insumos para poços.

Ajustes Necessários : Foram realizados ajustes com base no andamento das obras e nas necessidades emergentes, além das previsões de recursos disponíveis.

A estimativa das quantidades de insumos a serem contratados para a Operação Curimataú foi calculada com base nas necessidades operacionais, no estado de depreciação dos equipamentos atuais e nos recursos disponíveis. A operação visa atender as regiões do Seridó e do Curimataú, na porção norte do Estado da Paraíba, com a execução de 120 (cento e vinte) perfurações de, no máximo, 80 (oitenta) metros, com o objetivo de captar água subterrânea e instalar poços.

A proposta também considera as interdependências com outras contratações, visando maximizar a economia de escala e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos. Com base nas premissas básicas para a celebração do convênio de poços tubulares do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) com o Governo do Estado da Paraíba, observa-se que as estratégias operacionais e administrativas terão um prazo preliminar de 2 (dois) anos para a execução do objeto a ser estabelecido na forma de convênio.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.557.532,16

A pesquisa de preço seguiu as orientações da IN nº 65, Art. 5º, que determina que o preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser realizada mediante a utilização de 05 (cinco) parâmetros, que são:

I. Pesquisa por Painel de Preços;
II. Contratações similares pela Adm. Pública;
III. Pesquisa em mídia especializada;
IV. Pesquisa direta com fornecedores;
V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

O objetivo da pesquisa foi estimar o valor da aquisição. A pesquisa foi realizada de acordo com a IN SEGES /ME n° 65, de 7 de julho de 2021. De acordo com as Instruções normativas, certifico que foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I, para a realização da pesquisa de preços objeto desta requisição.

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.557.532,16 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos.).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que trata da aplicação do princípio do parcelamento às compras públicas, considera-se viável o parcelamento da solução referente à Operação Curimataú, conforme descrito a seguir:

1. Definição Clara das Demandas : Devido à simplicidade e à definição clara das demandas apresentadas para a execução de 120 perfurações de poços de até 80 metros nas regiões do Seridó e do Curimataú, é viável que cada material necessário, incluindo insumos e equipamentos, seja tratado como um item separado na licitação.

2. Diversificação de Fornecedores : Ao tratar cada material como um item distinto, os licitantes poderão oferecer propostas específicas para os itens de seu interesse. Por exemplo, um licitante poderá fornecer tubos, enquanto outro fornecerá bombas. Essa abordagem possibilita que a licitação, em sua totalidade, alcance maiores ganhos de economia, uma vez que cada fornecedor poderá apresentar valores competitivos e distintos.

3. Ampliação da Competição : O parcelamento promove uma maior ampliação da competição entre os fornecedores, evitando a concentração de mercado. Isso resulta em melhores condições para a Administração, que poderá escolher propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade.

Dessa forma, a adoção do parcelamento para a aquisição dos insumos e equipamentos da Operação Curimataú não apenas facilita o processo licitatório, mas também contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando uma melhor relação custo-benefício e fomentando um ambiente competitivo entre os fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Devido à iminente expiração do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023, torna-se necessária a realização de um novo Pregão Eletrônico na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de insumos destinados à perfuração de poços, com o objetivo de atender às demandas operacionais do Pelotão de Poços do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Essa necessidade se apresenta de forma ainda mais urgente diante da disponibilidade de recursos extraordinários, os quais possibilitam a execução das ações previstas.

É importante destacar a relação de continuidade e interdependência entre a contratação anterior e a que ora se propõe, uma vez que ambas têm por finalidade assegurar o pleno atendimento das necessidades operacionais vinculadas à perfuração de poços. A expiração do pregão anterior representou um obstáculo temporário à manutenção das atividades, o qual será superado por meio da nova contratação, garantindo a continuidade e regularidade das missões atribuídas ao Pelotão de Poços.

Diante desse cenário, torna-se essencial que os procedimentos de contratação sigam rigorosamente as normas e regulamentos vigentes, observando os princípios da eficiência, economicidade, transparência e legalidade, assegurando não apenas o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, como também a qualidade técnica dos insumos fornecidos ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o disposto no inciso II, §1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento licitatório encontra-se plenamente alinhado com o Planejamento das Contratações da Administração Pública, estando devidamente registrado no Plano de Contratações Anuais (PCA) do 1º Batalhão de Engenharia de Construção para o exercício financeiro de 2025.

O referido alinhamento pode ser verificado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do seguinte link:

- PCA 2025: https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2025/31

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de insumos para perfuração de poços para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção trará inúmeros benefícios operacionais e estratégicos, conforme descrito a seguir:

• **Acesso à Água Potável** : Contribui para a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais ao fornecer acesso a água potável, especialmente em áreas com escassez de recursos hídricos.

• **Redução de Custos de Transporte** : Minimiza os custos associados ao transporte de água de fontes externas, especialmente em áreas onde o transporte pode ser difícil ou caro.

• **Melhoria na Logística** : Simplifica a logística de fornecimento de água para as operações e projetos de construção.

• **Condições de Vida Melhores** : Melhora as condições de vida e a saúde das populações atendidas, reduzindo problemas associados à falta de água e ao acesso a fontes contaminadas.

• **Capacidade Operacional** : Melhora a capacidade operacional do batalhão e de outras unidades militares ao garantir um suprimento contínuo de água para as operações.

Concluindo, a aquisição de insumos para perfuração de poços é essencial para manter a prontidão operacional, a eficiência e a confiabilidade do pelotão de poços do 1º Batalhão de Engenharia de construção, contribuindo para o sucesso de suas missões e operações.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

• CONFECÇÃO DO TR E ANEXOS.
• CONFECÇÃO DO EDITAL
• ENVIO PARA CJU.
• DIVULGAÇÃO DO EDITAL.
• LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS.
• LANÇAMENTO DAS DECLARAÇÕES.
• ABERTURA DA SESSÃO.
• LANCES.
• ENCERRAMENTO- INTENÇÃO DE RECURSO E RECURSO (SFC).

• ADJUDICAÇÃO.
• HOMOLOGAÇÃO.
• CONVOCAÇÃO DE ANEXOS (PROPOSTAS E HABILITAÇÃO).
• PROPOSTAS LANÇADAS NO SISTEMA.
• EMPENHOS.
• CONTRATOS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens a serem contratados deverão estar em **conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes** , atendendo ao disposto no **Decreto nº 7.746/2012** , em especial ao **inciso II do art. 3º** , que estabelece como diretriz a **promoção da utilização de critérios ambientais na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública** . Também será observada a **Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010** , da **Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** , que complementa tais diretrizes com orientações específicas sobre práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Medidas Mitigadoras

Com o objetivo de reduzir eventuais impactos ambientais decorrentes da execução da Operação Curimataú, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Realização de estudos de impacto ambiental prévios ao início das atividades de perfuração;
- Aplicação de técnicas de perfuração com menor interferência no solo, de forma a preservar a estrutura geológica e reduzir impactos à vegetação nativa;
- Capacitação e treinamento das equipes operacionais quanto às boas práticas de sustentabilidade ambiental;
- Monitoramento ambiental contínuo durante toda a execução da operação, a fim de detectar e corrigir eventuais efeitos adversos em tempo hábil.

A implementação dessas medidas assegura que a operação seja realizada em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental, contribuindo para a preservação dos recursos naturais, a minimização dos impactos ecológicos e o equilíbrio ambiental nas regiões do Seridó e Curimataú.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas apresentadas no estudo técnico preliminar, que destacam a necessidade de garantir a continuidade das operações do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, bem como a importância de evitar compras administrativas defeituosas, promover uma licitação satisfatória e garantir o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes, esta equipe julga como VIÁVEL a presente contratação.

A contratação proposta visa atender às demandas logísticas do batalhão, fornecendo insumos necessários para manter os elevados níveis de operação e execução das obras de engenharia em andamento. Ao adotar uma abordagem que prioriza o planejamento adequado, a realização de estudos e pesquisas, e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, a contratação busca garantir a eficiência, a transparência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Portanto, com base nessas considerações, esta equipe considera que a contratação proposta é viável e está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos para atender às demandas logísticas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Contrato 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	[redacted]	28/04/2025 15:09 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.014299/2024-19

1. OBJETO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO[A1]

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Processo Administrativo n° *64039.014299/2024-19*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*2025*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E

.....

A União, por intermédio do(a) 1º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede no(a) *Rua Tonheca Dantas, nº 463*, na cidade de *Caicó/RN*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *07.524.768/0001-03*, neste ato representado(a) pelo(a) Sr ARTHUR PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO – Ten Cel, nomeado(a) pela Portaria nº *730*, de *23* de *maio* de *2024*, publicada no *DOU* de *Seção 2,* de *24* de *maio de 2024*, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxx/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],*

tendo em vista o que consta no Processo nº **64039.011999/2024-43** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* nº *90013/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Insumos para Perfuração de Poços Artesianos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de* ***12 meses*** *contados do(a)* ***assinatura do contrato****, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R$ ***xxxxxx (xxxxxxxxx*** *) .*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados ;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1.ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

~~**OU**~~

~~*12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2] .*~~

~~*12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*~~

~~*12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*~~

~~*12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]*~~

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 0001/160339;

II) Fonte de recursos: 0100000000;

III) Programa de trabalho: 26782300621 9Z0020;

IV) Elemento de despesa: 339030_449052; e

V) Plano interno: MT00812; e

VI) Nota de emprenho: [...];

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Caicó-RN*, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2- [A1]

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ata de Registro de Preços 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	[redacted]	28/04/2025 15:05 (v 3.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.014299/2024-19

1. Do objeto

MODELO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1° Batalhão Rodoviário / 1955)

BATALHÃO SERIDÓ

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90.013/2025

(Processo Administrativo n.° 64039.014299/2024-19)

O 1° Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na rua Tonheca Dantas, Nr 463, bairro Penedo, na cidade de Caicó-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a)Sr. ARTHUR PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO - Tenente Coronel, nomeado pela Portaria - n° 730, de 23 de maio de 2024, do Comandante do Exército, publicada no DOU, Seção 2, em 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX.XXX.XXX-X - Min. Def considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64039.014299/2024-19, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Insumos para Perfuração de Poços Artesianos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90013/2025* , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Engenharia de Construção

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito;*

4.2.1 *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. No caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados até o limite dos registrados originalmente.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos

no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

do TR								
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1° Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

AZISO SOBRE DIZERGPNCIAS ENTRE O VORTAL DE COMVRAS DO GOZERNO FEDERAL E O CONTEnDO DO EDITAL6 TERMO DE REFERPNCIA E DEMAIS ANEXOS

1. Aut.orizнzíc í.odrp.ezpurmrzlaic ícóburp.rz uecós.or uràcíqiuçurp.rãcí.tzczor,àgõãgõSr. uràcíqiuçurp.r1.tezóuor,àgõ1CúSdrcr.oa.nzEzncóbuPp.ontzóburpurzí.lraup.tqrcat.o. íctrnu í.2pu pze.tç. í.dr.lrt.icóburcurLv.rnu oícr urõ.tlurp.rú.E.tê nzcr,g .3urOrcurCpzíciSj

fc r ç.tcóbu r pu r cezou r p. r iznzícóbu r z o.tzpu r u r ozoí.lcd r bu r Euz r auoóae.i r z nivzt r c .oa.nzEzncóbuPp.ontzóbu r pu r lcí.tzci r uv r o.tezóu r p.lc pcpu r actc r nu ítcícóbud r o. pu r .n.ooqtzu .onuiA.trvlrnQpzçurE.nAcpur.rnuiunctrcrp.ontzóburp.íciAcpcrpuru-R.íur urNtuR.íurôqoznuPõ.tlurp. ú.E.tê nzcjr

grgplz zoítcóbure.ldrautrl.zurp.oí.rcezoudrz Eutlctrcuoriznzíc í.orLv.rEzLv.lrcí. íuor cractí. Du-o.tecóburpurzí.l°r ur1zoí.lcràulatco .ídr.rícl-Blr urNtuR.íurôqoznuPõ.tlurp.rú.E.tê nzcd urLvcirnu oícrcrt.cir.oa.nzEzncóbuPp.ontzóburpurzí.lrLv.rcí. p.rcrp.lc pcrp.oícrutçc z4cóbu lzizíctjr

1. pu r coozld r Eznc r p.í.tlz cpu r u r ci.tíc r Lv. r LvciLv.t r 5ze.tçê nzco r . ít. r c .oa.nzEzncóbuPp.ontzóburpurNutícirp.ràulatcorpur6ue.t ur7.p.tcir.rcr.oa.nzEzncóbuPp.ontzóburpuo zí. or urNtuR.íurôqoznuPõ.tlurp.rú.E.tê nzcdro.lat.rat.eci.n.tqrurLv.rnu oícrpurz oítvl. íu nu euncíQtzurp.oícr8 zpcp.r6.oíutcjràcourAcRcrciçvlcrp2ezpcdruornc czorp.rnulv zncóburo.çv.l c-.tíuoractcruroc .cl. íurp.rp2ezpco9r at.çu.ztu:-.n;çlczijnul **4** ocin:-.n;çlczijnul **0**

1uiznzícluorLv.r.ic-ut.lrovcoratuauoícorp.rcnutpurnulrurNtuR.íurôqoznuPõ.tlurp.rú.E.tê nzcd cí. íc puractcrcrp.ontzóburp.íciAcpcdrv zpcp.rp.rEut .nzl. íur.reciutdrLv.rBrcrp.ontzóburpurzí.l Lv.rcí. p.rcr .n.oozpcp.rpcr8 zpcp.jr

<vc purz nivztrovcratuauoícr urozoí.lcríul.rurnvzpcpurp.rEc4.trcrp.ontzóburnu Eutl.ruratupvíu uE.tícpudr.lre.4rp.rDnuazct°r.rDnuict°rurLv.rnu oícr crp.ontzóburpurozoí.lcjr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1° Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

AZROPAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO ZRELIMINAR E DO TERMO DE REFERVNCIA

ZROCESSO ADMINISTRATIPO N° n64093416.99/.4.6219 - SALC 1° BEC

1. A utoroizo nícízdpem zol cmlm maóozm d ronopem bo olutords lobídizo utoàem onoztqiícm çzíum loimt utopmãs udtd ,gírípem bo **I–ÔsuoÔ mara Zpresrafão dp ZoArtpÔia–oÔ** dzoiboibm dr toàíõor bm SotíbC o bm úgtíldzdEs nmcdníPdbdr id umtpem imtzo bm 2rzdbm bd Ldtdvad

ê. 3arotOdbdr dr roàgíizor ojíàficídr cmirzdizor im dtz. 1ás Qicírm QQ bm -octozm iR 1N.Nêáô1Ds dutmOm m utoroizo 2rzgbm °Bciícm Ltonílíidt o m °otlm bo 4o5otficíd.

6. 2icdlíi7d8 8pem bo A,gírípõors 9ícízdpõor o úmiztdzmr udtd bdt íivcím dm Ltmcorrm 9ícízdzCtím.

:gdtzon ol údícC;4<s bdzd cmi5mtlo drríidzgtd onoztqiícd

[redacted]

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
73/2025	160339	Concluída	[redacted]

Título: Aquisição de insumos para poços

Observações:

Total de itens cotados: 61

Valor total da pesquisa de preços: R$ 1.557.547,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603188 - Luva Segurança Material: Couro , Aplicação: Motociclismo , Características Adicionais: Camurça Sintética Na Palma E Nos Dedos , Modelo: Cano Longo	Par	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,3000	R$ 28,5733	R$ 27,8900	Coeficiente de Variação: 18,9782% Desvio Padrão: 5,4227 Maior Preço: R$ 35,5300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	2	Par	R$ 13,8600	02/01/2025	Não
2	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	300	Par	R$ 1,8000	02/01/2025	Não
3	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	150	Par	R$ 22,3000	02/01/2025	Sim
4	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	150	Par	R$ 22,3000	02/01/2025	Não
5	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	20	Par	R$ 22,3000	02/01/2025	Não
6	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	500	Par	R$ 7,6000	02/01/2025	Não
7	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	10	Par	R$ 15,2500	02/01/2025	Não
8	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	10	Par	R$ 21,8800	02/01/2025	Não
9	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	200	Par	R$ 27,8900	02/01/2025	Sim

10	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	300 Par	R$ 27,8900	02/01/2025	Não
11	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	5 Par	R$ 35,5300	02/01/2025	Não
12	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	5 Par	R$ 35,5300	02/01/2025	Sim
13	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	1 Par	R$ 178,9700	02/01/2025	Não
14	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	1 Par	R$ 159,9000	02/01/2025	Não
15	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	2 Par	R$ 600,0000	02/01/2025	Não
16	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	2 Par	R$ 529,0000	02/01/2025	Não
17	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	20 Par	R$ 69,9000	02/01/2025	Não
18	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	20 Par	R$ 69,9000	02/01/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 Par	R$ 239,8000	17/12/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	90 Par	R$ 116,1200	22/10/2024	Não
21	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1779 Par	R$ 405,0000	03/10/2024	Não
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15 Par	R$ 142,0000	07/08/2024	Não
23	I	MINISTERIO PUBL. DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	22 Par	R$ 65,9800	25/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616645 - Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Características Adicionais: No Formato Conico, 3 Flanges	Par	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,6600	R$ 4,0200	R$ 4,0000	Coeficiente de Variação: 7,5224% Desvio Padrão: 0,3024 Maior Preço: R$ 4,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	625 Par		R$ 0,9000	10/03/2025	Não
2	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	50 Par		R$ 1,4000	06/02/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	30 Par		R$ 2,8000	11/12/2024	Não
4	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	10 Par		R$ 4,0000	11/12/2024	Sim
ℹ 5	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	240 Par		R$ 4,4000	08/12/2024	Sim

6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90 Par	R$ 1,6200	05/12/2024	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	100 Par	R$ 1,0700	30/10/2024	Não
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30 Par	R$ 2,0600	14/10/2024	Não
i 9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000 Par	R$ 1,6200	26/09/2024	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60 Par	R$ 1,5500	10/06/2024	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	296 Par	R$ 3,6600	05/06/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200 Par	R$ 1,6600	24/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
403735 - Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade , Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,9900	R$ 23,0967	R$ 24,3000	Coeficiente de Variação: 19,8063% Desvio Padrão: 4,5746 Maior Preço: R$ 28,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 90,0000	01/04/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 28,0000	23/12/2024	Sim
3	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	287	Unidade	R$ 1.900,0000	19/12/2024	Não
4	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 188,0000	11/12/2024	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 24,3000	09/12/2024	Sim
6	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 99,9900	06/12/2024	Não
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	51	Unidade	R$ 83,9900	03/12/2024	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 45,0000	21/11/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 179,0000	20/09/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 183,7000	11/09/2024	Não
11	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 54,3500	09/09/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 341,1300	27/08/2024	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	380	Unidade	R$ 198,0000	24/05/2024	Não

14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 10,5000	07/05/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 130,7600	25/04/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 218,9900	24/04/2024	Não
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,9900	15/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608634 - Óculos Proteção Material Armação: Polímero , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar , Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste Comprimento Hastes , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Amarela /Preta	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,5000	R$ 8,5300	R$ 7,2100	Coeficiente de Variação: 27,9777% Desvio Padrão: 2,3865 Maior Preço: R$ 11,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	380	Unidade	R$ 50,0000	11/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	135	Unidade	R$ 3,8500	04/04/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,0300	31/03/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,2000	28/03/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1141	Unidade	R$ 3,0200	27/03/2025	Não
6	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 38,0600	25/03/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2445	Unidade	R$ 5,0000	29/04/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,8900	18/03/2025	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,9000	17/03/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 24,9400	14/03/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICíPAL DE VARGEãO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 3,0600	05/03/2025	Não
12	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4698	Unidade	R$ 5,9000	25/02/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 6,5000	17/02/2025	Sim
14	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,4700	11/02/2025	Não
15	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,6200	07/02/2025	Não

16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 3,4000	06/02/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 2,3900	05/02/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	660 Unidade	R$ 3,1000	05/02/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 3,5000	03/02/2025	Não
20	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1800 Unidade	R$ 2,6200	23/01/2025	Não
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 7,2100	21/01/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 3,2500	20/01/2025	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,4800	08/01/2025	Não
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 3,6900	07/01/2025	Não
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 3,8100	07/01/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8532 Unidade	R$ 0,8000	03/01/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 28,5000	29/12/2024	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	5442 Unidade	R$ 2,2100	27/12/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	72 Unidade	R$ 15,0000	23/12/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	950 Unidade	R$ 3,0000	23/12/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 5,0000	20/12/2024	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 2,9800	19/12/2024	Não
33	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 16,0000	13/12/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 19,9000	12/12/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180 Unidade	R$ 3,2900	11/12/2024	Não
36	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 23,0000	11/12/2024	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 6,1900	10/12/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1827 Unidade	R$ 2,4500	09/12/2024	Não
39	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 5,4000	05/12/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 3,5000	04/12/2024	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 11,8800	02/12/2024	Sim
42	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 2,5500	28/11/2024	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 4,9500	28/11/2024	Não
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 4,2400	27/11/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	597 Unidade	R$ 2,6200	25/11/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	878 Unidade	R$ 2,6200	25/11/2024	Não
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 68,0000	21/11/2024	Não

48	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	3090 Unidade	R$ 2,4800	19/11/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	845 Unidade	R$ 2,9100	07/11/2024	Não
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 23,0000	06/11/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477902 - Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 700 MM, Largura Base: 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 45,0000	R$ 46,8804	R$ 47,4912	Coeficiente de Variação: 2,8937% Desvio Padrão: 1,3566 Maior Preço: R$ 48,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E ESPORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,0000	20/03/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 32.200,0000	13/03/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	630	Unidade	R$ 84,0000	26/02/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 47,4912	24/02/2025	Sim
5	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 93,9800	05/02/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 38,8900	30/01/2025	Não
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 62,0000	24/01/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 41,3000	21/01/2025	Não
9	I	SECRETARIA DE EST DE RESSOC E INCLUSÃO SOCIAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 48,1500	07/01/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8020	Unidade	R$ 0,8500	03/01/2025	Não
11	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 64,0000	16/12/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 80,0000	03/12/2024	Não
ℹ 13	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 76,5100	01/12/2024	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	161	Unidade	R$ 16,1400	13/11/2024	Não
15	I	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 135,0000	08/11/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.	10	Unidade	R$ 53,0000	01/11/2024	Não

		gov.br				
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	468 Unidade	R$ 88,9800	21/10/2024	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	436 Unidade	R$ 35,9000	14/10/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 38,7000	02/10/2024	Não
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 29,0000	16/08/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 45,0000	15/07/2024	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 88,0000	01/07/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 50,7400	25/06/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	229 Unidade	R$ 60,9900	25/06/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	352 Unidade	R$ 45,0000	25/06/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1194 Unidade	R$ 45,0000	25/06/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205 Unidade	R$ 57,0200	21/06/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225 Unidade	R$ 8,9600	21/06/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	540 Unidade	R$ 44,0000	12/06/2024	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 18,5000	10/06/2024	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 6,5000	10/06/2024	Não
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 5,6800	10/06/2024	Não
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	276 Unidade	R$ 34,5000	04/06/2024	Não
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 33,8000	29/05/2024	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 42,4800	22/05/2024	Não
36	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 99,8000	22/05/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 56,0000	13/05/2024	Não
38	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 42,6300	08/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399318 - Fita Sinalização Material: Plástico , Comprimento: 100 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela	Rolo 100 Metro	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,5000	R$ 10,9867	R$ 10,0300	Coeficiente de Variação: 22,8786% Desvio Padrão: 2,5136 Maior Preço: R$ 14,4300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R$ 6,5400	08/04/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R$ 14,4300	02/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Rolo 100 Metro	R$ 6,0000	18/02/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	455	Rolo 100 Metro	R$ 6,4000	18/02/2025	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R$ 8,4400	10/02/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R$ 8,5000	24/01/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R$ 6,5400	04/12/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	Rolo 100 Metro	R$ 10,0300	17/10/2024	Sim
9	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	14000	Rolo 100 Metro	R$ 2,4850	20/06/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	835	Rolo 100 Metro	R$ 4,9900	04/06/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
405890 - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 52,5000	R$ 58,5800	R$ 55,0000	Coeficiente de Variação: 11,7899% Desvio Padrão: 6,9065 Maior Preço: R$ 68,2400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP-ECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA - Compras.gov.br	162	Unidade	R$ 89,9000	14/04/2025	Não
2	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	405	Unidade	R$ 95,7500	18/03/2025	Não
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 27,8000	17/03/2025	Não
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

4	I	gov.br	290 Unidade	R$ 13,0000	11/03/2025	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 33,9600	06/02/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 13,4900	05/02/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	3344 Unidade	R$ 11,1000	03/02/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	10034 Unidade	R$ 10,5000	03/02/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	277000 Unidade	R$ 0,1079	23/01/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280 Unidade	R$ 14,3500	20/01/2025	Não
11	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 14,9000	02/01/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 15,7200	27/12/2024	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 35,0000	23/12/2024	Não
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 13,4500	17/12/2024	Não
15	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	36 Unidade	R$ 25,1200	12/12/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 14,0000	03/12/2024	Não
17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	44 Unidade	R$ 13,4100	26/11/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 115,0000	13/11/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 23,8000	13/11/2024	Não
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 13,0000	13/11/2024	Não
21	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	130 Unidade	R$ 13,1800	12/11/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4212 Unidade	R$ 13,9000	07/11/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	1564 Unidade	R$ 8,7000	29/10/2024	Não
24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAíBA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 52,5000	04/10/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 23,9000	19/09/2024	Não
26	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 17,5000	12/09/2024	Não
27	I	CONSELHO REGIONAL DE FAMARCIA-ES - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 68,2400	26/08/2024	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	260 Unidade	R$ 14,8300	20/08/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 26,9300	16/08/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 17,7600	16/08/2024	Não
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 15,0000	23/07/2024	Não
32	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2000 Unidade	R$ 100,0000	23/07/2024	Não
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	230 Unidade	R$ 12,5000	19/07/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	170 Unidade	R$ 29,0000	20/06/2024	Não
35	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 55,0000	12/06/2024	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.				

36	I	gov.br	60 Unidade	R$ 86,0000	29/05/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	12 Unidade	R$ 41,0000	29/05/2024	Não
38	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	3049 Unidade	R$ 13,7750	27/05/2024	Não
39	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	9151Unidade	R$ 15,0312	27/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600627 - Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado Impermeável , Material Sola: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 62,1200	R$ 70,3500	R$ 68,0000	Coeficiente de Variação: 11,1683% Desvio Padrão: 7,8569 Maior Preço: R$ 80,9300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Unidade	R$ 430,0000	20/12/2024	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 80,9300	10/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 249,0000	22/08/2024	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 62,1200	04/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 68,0000	04/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 38,1900	04/06/2024	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 38,1900	04/06/2024	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 34,4300	04/06/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	77	Unidade	R$ 34,4300	04/06/2024	Não
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.650,0000	14/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470061 - Máscara Multiuso Material: Poliéster E Algodão , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada , Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas , Tamanho: Adulto , Cor: Com Cor , Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico	Caixa 50 Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,4900	R$ 24,1600	R$ 13,9900	Coeficiente de Variação: 60,9996% Desvio Padrão: 14,7375 Maior Preço: R$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Caixa 50 Unidade	R$ 3,4900	24/03/2025	Não
2	I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	1600	Caixa 50 Unidade	R$ 4,3700	24/02/2025	Não
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	302	Caixa 50 Unidade	R$ 13,4900	14/02/2025	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	700	Caixa 50 Unidade	R$ 3,5000	12/02/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R$ 5,9000	05/02/2025	Não
6	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Caixa 50 Unidade	R$ 3,1000	10/01/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 5,2600	22/10/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2220	Caixa 50 Unidade	R$ 3,7500	25/09/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Caixa 50 Unidade	R$ 9,8000	24/09/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R$ 4,0500	10/09/2024	Não
11	I	EDF-EMPRESA DE ASSITENCIA TECNICA E EXT.RURAL - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R$ 6,3000	29/08/2024	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1300	Caixa 50 Unidade	R$ 1,2000	18/07/2024	Não
13	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	10000	Caixa 50 Unidade	R$ 4,5200	12/06/2024	Não
14	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	180	Caixa 50 Unidade	R$ 5,7000	22/05/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Caixa 50 Unidade	R$ 3,3000	22/05/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	370	Pacote 100 Unidade	R$ 119,9000	03/04/2025	Não
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1050	Unidade	R$ 4,9900	01/04/2025	Não
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	292	Unidade	R$ 230,0000	24/04/2025	Não
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3408	Unidade	R$ 153,0000	24/04/2025	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	143	Unidade	R$ 1,3200	19/02/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Unidade	R$ 163,0900	06/01/2025	Não
22	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	78750	Unidade	R$ 0,0700	19/12/2024	Não

23	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	236250	Unidade	R$ 0,0700	19/12/2024	Não
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	610	Unidade	R$ 0,7500	16/12/2024	Não
25	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	550	Unidade	R$ 1,3000	06/12/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 3,3900	27/11/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	191	Pacote 100 Unidade	R$ 13,9900	25/11/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 10,9000	31/10/2024	Não
29	I	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,3000	20/09/2024	Não
30	I	CONSELHO REGIONAL DE FAMARCIA-ES - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1,1600	26/08/2024	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 2,4000	20/08/2024	Não
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2970	Unidade	R$ 0,7900	20/08/2024	Não
33	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,0000	19/08/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	8000	Unidade	R$ 0,5700	29/07/2024	Não
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 45,0000	23/07/2024	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18840	Unidade	R$ 0,3900	23/07/2024	Não
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,4000	01/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461092 - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De	Unidade	1800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,5000	R$ 4,8267	R$ 4,8000	Coeficiente de Variação: 5,7638% Desvio Padrão: 0,2782 Maior Preço: R$ 5,1800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 4,5000	09/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	936	Unidade	R$ 1,9900	27/03/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,4000	26/03/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,4700	21/03/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 1,2600	21/03/2025	Não

6	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	795 Unidade	R$ 1,0000	18/03/2025	Não
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	975 Unidade	R$ 2,7200	17/03/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	450 Unidade	R$ 1,1200	11/03/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	3300 Unidade	R$ 1,5500	11/03/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	1200 Unidade	R$ 2,2800	11/03/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	370 Unidade	R$ 1,9000	06/03/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 2,5500	21/02/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	420 Unidade	R$ 5,1800	21/02/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	920 Unidade	R$ 1,5400	21/02/2025	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	22 Unidade	R$ 3,4500	21/02/2025	Não
16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 0,8000	18/02/2025	Não
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 0,9800	06/05/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 1,4700	11/02/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	110 Unidade	R$ 1,3900	06/02/2025	Não
20	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2,0700	06/02/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 1,7300	06/02/2025	Não
22	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2415 Unidade	R$ 0,7500	06/02/2025	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	798 Unidade	R$ 1,9700	06/02/2025	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8066 Unidade	R$ 1,9700	06/02/2025	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1127 Unidade	R$ 1,9700	06/02/2025	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	916 Unidade	R$ 1,9700	06/02/2025	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	9261 Unidade	R$ 1,9700	06/02/2025	Não
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 55,8000	31/01/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200 Unidade	R$ 2,7900	27/01/2025	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	15000 Unidade	R$ 2,0300	24/01/2025	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1400 Unidade	R$ 3,5400	14/01/2025	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	4000 Unidade	R$ 1,3500	25/04/2025	Não
33	I	CONSELHO DA ESC EST. DE 2º GR. OSVALDO PESSOA - Compras.gov.br	36 Unidade	R$ 1,8000	06/01/2025	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	2642 Unidade	R$ 4,8000	03/01/2025	Sim
35	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	6000 Unidade	R$ 1,2000	30/12/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 18,0000	16/12/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	350 Unidade	R$ 1,4700	10/12/2024	Não
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 1,3000	09/12/2024	Não

i 39	I	CONS DA ESC 1 E 2 GRAUS PROF CRISPIM COELHO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 1,0000	08/12/2024	Não
i 40	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	27 Unidade	R$ 2,6000	03/12/2024	Não
41	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	9300 Unidade	R$ 1,2200	28/11/2024	Não
i 42	I	CONSELHO E.C.I.E.M PROF ADALB. SOUSA OLIVEIRA - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 1,4700	20/11/2024	Não
i 43	I	CONSELHO E.C.I.E.M PROF ADALB. SOUSA OLIVEIRA - Compras.gov.br	36 Unidade	R$ 1,4700	20/11/2024	Não
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	76 Unidade	R$ 1,5500	18/11/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	700 Unidade	R$ 1,1000	12/11/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1764 Unidade	R$ 1,2500	30/10/2024	Não
i 47	I	CONSELHO E.E.E ENS FUND M. JARD CRUZ PEREIRA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 1,1000	29/10/2024	Não
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2400 Unidade	R$ 1,6000	29/10/2024	Não
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 14,8400	29/10/2024	Não
i 50	I	CONSELHO EST ENSINO FUND JAIRO AIRES CALUETE - Compras.gov.br	120 Unidade	R$ 2,0000	21/10/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613881 - Tubo Geomecânico Material: Pvc , Tipo: Roscável , Diâmetro: 6 POL, Características Adicionais: Standard , Aplicação: Barra 4 Metro Revestimento Poços Tubulares , Comprimento: 4		270

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 80,0000	R$ 93,3333	R$ 90,0000	Coeficiente de Variação: 13,3631% Desvio Padrão: 12,4722 Maior Preço: R$ 110,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Tubo 2 Metro	R$ 921,0000	29/01/2025	Não
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Tubo 2 Metro	R$ 437,0000	29/10/2024	Não
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	170	Tubo 2 Metro	R$ 437,0000	29/10/2024	Não
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 288,5000	29/10/2024	Não
5	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	340	Tubo 2 Metro	R$ 288,5000	29/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1500	Tubo 2 Metro	R$ 17,9600	16/10/2024	Não
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Tubo 2 Metro	R$ 409,9900	14/10/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 110,0000	26/08/2024	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA					

9	I	LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60 Tubo 2 Metro	R$ 90,0000	26/08/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60 Tubo 2 Metro	R$ 80,0000	26/08/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100 Tubo 2 Metro	R$ 52,0000	26/08/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100 Tubo 2 Metro	R$ 32,4300	26/08/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100 Tubo 2 Metro	R$ 22,4800	26/08/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100 Tubo 2 Metro	R$ 21,2400	26/08/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

273227 - Martelo Hidráulico Diâmetro Ferramentas: 6 A 8 POL, Aplicação: Perfuração Poços , Acessórios: Punhos Diversos

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12.000,0000	R$ 16.000,0000	R$ 18.000,0000	Coeficiente de Variação: 17,6777% Desvio Padrão: 2.828,4271 Maior Preço: R$ 18.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 9.540,0000	21/01/2025	Não
2	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 9.540,0000	21/01/2025	Não
3	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 18.000,0000	21/01/2025	Sim
4	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 18.000,0000	21/01/2025	Sim
5	I	ETO - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.000,0000	07/11/2024	Sim
6	I	ETO - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 7.800,0000	07/11/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 10.190,0000	01/10/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 96,5500	18/04/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.776,0000	18/04/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.750,0000	18/04/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1.409,6800	18/04/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 221,0000	18/04/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 699,0000	18/04/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 699,0000	18/04/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

15	I	gov.br	2 Unidade	R$ 99,0000	18/04/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R$ 4.500,0000	18/04/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R$ 3.800,0000	18/04/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 Unidade	R$ 1.549,9000	18/04/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 Unidade	R$ 224,0000	18/04/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35 Unidade	R$ 739,0000	18/04/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	35 Unidade	R$ 745,0000	18/04/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 100,0000	18/04/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 348,0000	18/04/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 2.720,0000	18/04/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 3.800,0000	18/04/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 Unidade	R$ 1.336,0400	18/04/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 Unidade	R$ 235,0000	18/04/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70 Unidade	R$ 650,0000	18/04/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70 Unidade	R$ 630,0000	18/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

477556 - Bits De Perfuração Material: Aço Rápido (Com 12% Cobalto) , Tipo: Redondo , Dimensões: 5,16 X 6 PO

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 13

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R$ 4.699,9900

Média R$ 6.419,6033

Mediana R$ 6.358,8300

Coeficiente de Variação: 22,2680%
Desvio Padrão: 1.429,5151
Maior Preço: R$ 8.199,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 128,9000	28/02/2025	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 89,0000	09/12/2024	Não
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 591,8100	22/11/2024	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 91,5200	12/11/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 133,8400	01/08/2024	Não

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 8.199,9900	29/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 3.090,0000	29/07/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 4.699,9900	29/07/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 12,8000	03/06/2024	Não
10	IV	sidrasul - Fornecedor	1	R$ 6.358,8300	16/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

612292 - Bits De Perfuração Material: Aço Rápido (Com 10% Cobalto) , Tipo: Quadrado , Dimensões: 5/8 X 6 PO

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 22

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R$ 4.300,0000

● Média R$ 4.400,0000

Mediana R$ 4.450,0000

Coeficiente de Variação: 1,6071%
Desvio Padrão: 70,7107
Maior Preço: R$ 4.450,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 42,8500	03/04/2025	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 102,0000	13/03/2025	Não
3	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4.450,0000	17/12/2024	Sim
4	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 4.450,0000	17/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 6,9000	10/12/2024	Não
6	I	ETO - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 4.300,0000	07/11/2024	Sim
7	I	ETO - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 2.549,0000	07/11/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,5800	30/07/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,5000	30/07/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,3900	30/07/2024	Não
11	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 84,0000	27/06/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,0000	17/06/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454500 - Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii - F 32	Saco 50 Quilograma	269

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 40,0000	R$ 41,1067	R$ 40,1200	Coeficiente de Variação: 3,6028% Desvio Padrão: 1,4810 Maior Preço: R$ 43,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Saco 50 Quilograma	R$ 33,0000	11/04/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	2000	Saco 50 Quilograma	R$ 36,9800	11/04/2025	Não
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	750	Saco 50 Quilograma	R$ 19,9400	09/04/2025	Não
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2250	Saco 50 Quilograma	R$ 19,9400	09/04/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Saco 50 Quilograma	R$ 37,9400	07/04/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	1000	Saco 50 Quilograma	R$ 37,0000	04/04/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	250	Saco 50 Quilograma	R$ 46,9900	03/04/2025	Não
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Saco 50 Quilograma	R$ 31,8000	02/04/2025	Não
9	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	2	Saco 50 Quilograma	R$ 40,0000	02/04/2025	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Saco 50 Quilograma	R$ 43,2000	01/04/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	80	Saco 50 Quilograma	R$ 43,5000	01/04/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma	R$ 40,0000	31/03/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R$ 39,0000	26/03/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Saco 50 Quilograma	R$ 29,9500	25/03/2025	Não
15	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	70	Saco 50 Quilograma	R$ 40,0000	24/03/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1375	Saco 50 Quilograma	R$ 37,4800	24/03/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	4125	Saco 50 Quilograma	R$ 37,4800	24/03/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R$ 36,7000	24/03/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Saco 50 Quilograma	R$ 37,0000	19/03/2025	Não
20	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1500	Saco 50 Quilograma	R$ 35,6400	17/03/2025	Não
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Saco 50 Quilograma	R$ 31,9000	14/03/2025	Não
22	I	EDF-ADMINISTRAÇAO REGIONAL DO CRUZEIRO - Compras.gov.br	400	Saco 50 Quilograma	R$ 25,4000	14/03/2025	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Saco 50 Quilograma	R$ 40,1200	13/03/2025	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R$ 37,0000	22/04/2025	Não

25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10 Saco 50 Quilograma	R$ 36,0000	07/03/2025	Não
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4500 Saco 50 Quilograma	R$ 26,5000	28/02/2025	Não
i 27	I	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - Compras.gov.br	1 Saco 50 Quilograma	R$ 34,0000	26/02/2025	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	8000 Saco 50 Quilograma	R$ 29,9000	25/02/2025	Não
i 29	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5 Saco 50 Quilograma	R$ 49,9900	24/02/2025	Não
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500 Saco 50 Quilograma	R$ 30,2000	20/02/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Saco 50 Quilograma	R$ 44,9000	20/02/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Saco 50 Quilograma	R$ 35,4000	20/02/2025	Não
33	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	3000 Saco 50 Quilograma	R$ 39,1050	19/02/2025	Não
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1250 Saco 50 Quilograma	R$ 34,0000	19/02/2025	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20 Saco 50 Quilograma	R$ 40,1841	18/02/2025	Não
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	750 Saco 50 Quilograma	R$ 30,6900	17/02/2025	Não
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2250 Saco 50 Quilograma	R$ 30,6900	17/02/2025	Não
i 38	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	20 Saco 50 Quilograma	R$ 33,9000	13/02/2025	Não
i 39	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	70 Saco 50 Quilograma	R$ 32,9000	13/02/2025	Não
i 40	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	20 Saco 50 Quilograma	R$ 33,9000	13/02/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Saco 50 Quilograma	R$ 39,0000	10/02/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Saco 50 Quilograma	R$ 29,9000	05/02/2025	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Saco 50 Quilograma	R$ 34,0000	05/02/2025	Não
i 44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300 Saco 50 Quilograma	R$ 33,5000	30/01/2025	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARé /BA - Compras.gov.br	1 Saco 50 Quilograma	R$ 26.800,0000	20/01/2025	Não
i 46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30 Saco 50 Quilograma	R$ 37,0000	13/01/2025	Não
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	10 Saco 50 Quilograma	R$ 60,0000	08/01/2025	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30 Saco 50 Quilograma	R$ 49,5000	07/01/2025	Não
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4000 Saco 50 Quilograma	R$ 35,5000	06/01/2025	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200 Saco 50 Quilograma	R$ 32,9000	31/12/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461656 - Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68	Galão 20 Litro	27

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 235,0000	R$ 260,0000	R$ 245,0000	Coeficiente de Variação: 10,9913% Desvio Padrão: 28,5774 Maior Preço: R$ 300,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Galão 20 Litro	R$ 300,0000	05/02/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	6	Galão 20 Litro	R$ 187,5000	17/12/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	54	Galão 20 Litro	R$ 187,5000	17/12/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	223	Galão 20 Litro	R$ 235,0000	16/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Galão 20 Litro	R$ 245,0000	06/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603134 - Lâmina Serra Material: Aço Carbono , Largura: 450 CM, Quantidade Dentes: 48 , Características Adicionais: Lâmina De Serra Circular Para Madeira , Tipo: Circular	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 59,1000	R$ 94,8767	R$ 69,9900	Coeficiente de Variação: 45,4539% Desvio Padrão: 43,1252 Maior Preço: R$ 155,5400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 4,1700	09/04/2025	Não
2	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 58,0000	09/04/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,5400	24/03/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,2200	24/03/2025	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 8,9200	21/03/2025	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,2000	19/02/2025	Não

7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 1.025,3000	14/01/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 59,1000	07/01/2025	Sim
9	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 10,2500	18/12/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	485 Unidade	R$ 48,9900	06/12/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	21 Unidade	R$ 3,9200	29/11/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	11 Unidade	R$ 10,9900	29/11/2024	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 591,2500	18/11/2024	Não
14	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 5,9000	29/10/2024	Não
15	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 14,0000	29/10/2024	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 19,7100	28/10/2024	Não
17	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 14,8000	21/10/2024	Não
i 18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 35,2400	10/10/2024	Não
i 19	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 6,0000	10/10/2024	Não
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 1,7000	07/10/2024	Não
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	850 Unidade	R$ 3,8000	07/10/2024	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 407,3700	03/10/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 69,9900	23/09/2024	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 19,4500	06/09/2024	Não
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 4,6400	06/09/2024	Não
26	I	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 365,0000	05/09/2024	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 164,2100	02/09/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 8,9000	30/07/2024	Não
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	55 Unidade	R$ 12,1400	29/07/2024	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	125 Unidade	R$ 0,6000	01/07/2024	Não
31	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 155,5400	30/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604890 - Estopa Material: Fio Algodão , Características Adicionais: Costurado	Pacote 1 Quilograma	144

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 6,7639%
R$ 14,0000	R$ 15,1333	R$ 14,9200	Desvio Padrão: 1,0236
			Maior Preço: R$ 16,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R$ 8,0000	22/04/2025	Não
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R$ 11,9000	19/12/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R$ 6,6400	05/11/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R$ 9,7000	09/10/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R$ 14,9200	26/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Pacote 1 Quilograma	R$ 8,5000	26/06/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,5000	11/04/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	33	Quilograma	R$ 34,0000	16/04/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 200 Grama	R$ 6,3100	31/03/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 8,1000	21/03/2025	Não
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,2600	20/03/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,0000	14/03/2025	Não
13	I	PREFEITURA DA LAPA - PR - Compras.gov.br	60	Embalagem 15 Quilograma	R$ 119,0000	14/02/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	350	Saco 500 Grama	R$ 7,4200	07/02/2025	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 59,9900	28/01/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 21,0000	11/12/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 41,0000	11/12/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 39,0000	11/12/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	502	Unidade	R$ 11,9000	06/12/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	30	Fardo 50 Quilograma	R$ 139,0000	25/11/2024	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Saco 400 Grama	R$ 10,8300	21/11/2024	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 169,0000	18/11/2024	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 179,0000	18/11/2024	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 179,0000	18/11/2024	Não
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 21,0000	11/11/2024	Não
26	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Pacote 150 Grama	R$ 4,9000	31/10/2024	Não

27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	760 Saco 400 Grama	R$ 5,5000	31/10/2024	Não
28	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20 Saco 500 Grama	R$ 23,9500	30/10/2024	Não
i 29	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 7,3900	24/10/2024	Não
30	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R$ 16,4800	24/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	728 Quilograma	R$ 4,9900	23/10/2024	Não
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1800 Pacote 200 Grama	R$ 3,8700	21/10/2024	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	527 Quilograma	R$ 25,6000	18/10/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	150 Quilograma	R$ 6,9500	11/10/2024	Não
35	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	100 Pacote 5 Quilograma	R$ 16,9700	09/10/2024	Não
36	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	26 Unidade	R$ 197,0000	01/10/2024	Não
37	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 16,9600	27/09/2024	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	220 Unidade	R$ 9,9900	20/09/2024	Não
39	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	20 Quilograma	R$ 13,0000	13/09/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	249 Quilograma	R$ 10,6000	12/09/2024	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 8,0000	25/04/2025	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Fardo 50 Quilograma	R$ 261,4000	02/09/2024	Não
43	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	200 Saco 500 Grama	R$ 7,1000	13/08/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	375 Unidade	R$ 11,0000	12/08/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Quilograma	R$ 11,5000	31/07/2024	Não
46	I	EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 14,0000	24/07/2024	Sim
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1369 Unidade	R$ 5,5000	09/07/2024	Não
48	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	188 Unidade	R$ 22,9800	08/07/2024	Não
49	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	62 Unidade	R$ 22,9800	08/07/2024	Não
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 Saco 400 Grama	R$ 10,4000	05/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
238388 - Betonita Ativada Tipo: Sódica , Aspecto Físico: Pó , Cor: Marrom , Densidade: 2,60 G/M3, Aplicação: Perfuração Poços	Unidade	576

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 168,9000	R$ 180,7633	R$ 176,0400	Coeficiente de Variação: 6,6857% Desvio Padrão: 12,0853 Maior Preço: R$ 197,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 176,0400	29/07/2024	Sim
2	III	perfurato - Mídias Especializadas	1		R$ 168,9000	15/04/2025	Sim
3	III	mercado livre - Mídias Especializadas	1		R$ 197,3500	15/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355654 - Hexametafosfato Sódio (Shmp) Composição Química: (Napo3)N Anidro , Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Besbranquiçado, Inodoro,Higroscópico , Peso Molecular: (N)101,96 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 10124-56-8	Quilograma	288

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 45,9770	R$ 63,4923	R$ 64,5000	Coeficiente de Variação: 21,9052% Desvio Padrão: 13,9081 Maior Preço: R$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 64,5000	01/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 45,9770	10/03/2025	Sim
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 80,0000	03/02/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	530	Quilograma	R$ 200,0000	29/10/2024	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 88,9000	03/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613881 - Tubo Geomecânico Material: Pvc , Tipo: Roscável , Diâmetro: 6 POL, Características Adicionais: Standard , Aplicação: Revestimento Poços Tubulares , Comprimento: 4 Barra 4 Metro		250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 288,5000	R$ 378,4967	R$ 409,9900	Coeficiente de Variação: 17,0637% Desvio Padrão: 64,5855 Maior Preço: R$ 437,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Tubo 2 Metro	R$ 921,0000	29/01/2025	Não
2	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Tubo 2 Metro	R$ 437,0000	29/10/2024	Não
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	170	Tubo 2 Metro	R$ 437,0000	29/10/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 288,5000	29/10/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	340	Tubo 2 Metro	R$ 288,5000	29/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1500	Tubo 2 Metro	R$ 17,9600	16/10/2024	Não
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Tubo 2 Metro	R$ 409,9900	14/10/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 110,0000	26/08/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 90,0000	26/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	60	Tubo 2 Metro	R$ 80,0000	26/08/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 52,0000	26/08/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 32,4300	26/08/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 22,4800	26/08/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Tubo 2 Metro	R$ 21,2400	26/08/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283860 - Filtro Geomecânico Tipo: Nervurado , Diâmetro: 154 MM, Comprimento: 4 M, Características Adicionais: Standard, Ranhuras Com Abertura De 0,75 Mm	Barra 4 Metro	72

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 241,8400	R$ 271,3133	R$ 244,6600	Coeficiente de Variação: 14,6341% Desvio Padrão: 39,7042 Maior Preço: R$ 327,4400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	irricenter - Mídias Especializadas	1		R$ 244,6600	15/04/2025	Sim
2	III	irricenter - Mídias Especializadas	1		R$ 241,8400	15/04/2025	Sim
3	III	irricenter - Mídias Especializadas	1		R$ 327,4400	15/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456365 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 1: Centralizador , Aplicação 2: Tubo Poço Artesiano	Unidade	270

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,0000	R$ 75,9667	R$ 93,9000	Coeficiente de Variação: 38,2306% Desvio Padrão: 29,0425 Maior Preço: R$ 99,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 99,0000	12/11/2024	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 49.619,2000	12/11/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	139	Unidade	R$ 35,0000	29/10/2024	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 248,3200	29/04/2024	Não
5	III	sertao - Mídias Especializadas	1		R$ 93,9000	15/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319461 - Broca Tricônica Material: Tungstênio , Tipo: Botão , Diâmetro: 12 1/4 POL, Aplicação: Perfuração De Poços Tubulares , Tipo Conexão: 6 5/8 Pol Api , Características Adicionais: Regular Formação Dureza Média	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 26.759,1900	R$ 26.759,1900	R$ 26.759,1900	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 26.759,1900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	sidrasul - Fornecedor	1		R$ 26.759,1900	16/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319461 - Broca Tricônica Material: Tungstênio , Tipo: Botão , Diâmetro: 12 1/4 POL, Aplicação: Perfuração De Poços Tubulares , Tipo Conexão: 6 5/8 Pol Api , Características Adicionais: Regular Formação Dureza Média	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32.111,0200	R$ 32.111,0200	R$ 32.111,0200	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 32.111,0200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	sidrasul - Fornecedor	1		R$ 32.111,0200	16/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319461 - Broca Tricônica Material: Tungstênio , Tipo: Botão , Diâmetro: 12 1/4 POL, Aplicação: Perfuração De Poços Tubulares , Tipo Conexão: 6 5/8 Pol Api , Características Adicionais: Regular Formação Dureza Média	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 46.382,5900	R$ 46.382,5900	R$ 46.382,5900	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 46.382,5900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	sidrasul - Fornecedor	1		R$ 46.382,5900	16/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602739 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Cálcio , Tipo Aditivos: Lubrificante , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Grafitada	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 444,5000	R$ 465,2667	R$ 451,9900	Coeficiente de Variação: 5,2154% Desvio Padrão: 24,2657 Maior Preço: R$ 499,3100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 1.605,0000	30/04/2025	Não
2	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.790,0000	12/02/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 27,9900	20/12/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1.006,5200	10/09/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 1.006,5200	10/09/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 258,0000	10/09/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.862,4000	12/08/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 16,7700	06/05/2024	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 188,6700	06/05/2024	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 187,6700	06/05/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	13	Balde 20 Quilograma	R$ 339,9900	01/04/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	555	Frasco 1 Litro	R$ 82,0000	29/04/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 347,5900	14/02/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 38,0000	14/02/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 444,5000	14/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 46,4800	14/02/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 290,0000	14/02/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 134,2800	14/02/2025	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 37,0000	14/02/2025	Não
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Balde 20 Quilograma	R$ 278,4500	12/02/2025	Não
21	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Lata 500 Grama	R$ 40,3900	30/01/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Balde 20 Quilograma	R$ 279,9200	27/01/2025	Não
23	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	10	Tambor 200 Litro	R$ 3.899,0000	25/11/2024	Não

24	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	10 Tambor 200 Litro	R$ 1.980,0000	18/10/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Balde 20 Quilograma	R$ 316,3000	16/10/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Balde 20 Quilograma	R$ 499,3100	03/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Balde 20 Quilograma	R$ 364,5000	03/10/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70 Balde 20 Quilograma	R$ 364,5000	03/10/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	30 Balde 20 Quilograma	R$ 309,9500	27/09/2024	Não
30	I	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	1 Lata 500 Grama	R$ 25,0000	04/09/2024	Não
31	I	STM-3A.AUDITORIA DA 3A.CJM/RS - Compras.gov.br	1 Lata 500 Grama	R$ 34,5000	29/08/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26 Balde 20 Quilograma	R$ 451,9900	09/08/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Balde 20 Quilograma	R$ 343,9000	09/08/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	4 Tambor 200 Litro	R$ 1.699,0000	19/07/2024	Não
i 35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5 Balde 20 Quilograma	R$ 369,7500	04/07/2024	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Balde 20 Quilograma	R$ 270,0000	16/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615850 - Gaxeta Material: Fibra Ceramica , Textura: Fibra , Forma Seção Transversal: Circular , Aplicação: Vedaçao De Forno , Espessura: 1 PO	Metro	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 49,0000	R$ 60,1300	R$ 59,0000	Coeficiente de Variação: 15,9360% Desvio Padrão: 9,5823 Maior Preço: R$ 72,3900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Metro	R$ 377,0000	10/04/2025	Não
i 2	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 180,0000	10/12/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 49,0000	19/09/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 59,0000	19/09/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 72,3900	19/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476505 - Medidor Nível Elétrico Componentes: Medidor Do Nível De Combustível , Referência: 6011.011.049.00.5	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.019,0000	R$ 3.222,3233	R$ 3.812,9700	Coeficiente de Variação: 26,4072% Desvio Padrão: 850,9256 Maior Preço: R$ 3.835,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 3.835,0000	10/04/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 3.812,9700	26/02/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 3.850,0000	26/02/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 546,7500	19/11/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 442,8600	19/11/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 292,0000	14/11/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.019,0000	10/09/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 180,0000	17/07/2024	Não
9	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 29,0000	13/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
353858 - Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Azul	Unidade	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.227,9800	R$ 2.265,9933	R$ 2.250,0000	Coeficiente de Variação: 1,7314% Desvio Padrão: 39,2323 Maior Preço: R$ 2.320,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 214,9800	16/04/2025	Não

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	475 Unidade	R$ 199,9900	16/04/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 2.100,0000	15/04/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	9 Unidade	R$ 2.521,6000	09/04/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.484,9200	09/04/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 1.699,0000	06/05/2025	Não
7	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA /ES - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 2.063,8600	31/03/2025	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 2.146,0000	10/03/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICíPAL DE VARGEãO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.370,0000	05/03/2025	Não
10	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 2.437,3900	24/02/2025	Não
11	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	450 Unidade	R$ 1.567,3200	24/02/2025	Não
12	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.198,9000	24/02/2025	Não
13	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 1.592,0000	24/02/2025	Não
14	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2.360,0000	24/02/2025	Não
15	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	90 Unidade	R$ 1.519,8300	24/02/2025	Não
16	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 2.580,0000	24/02/2025	Não
17	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 1.750,3300	24/02/2025	Não
18	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 2.320,0000	24/02/2025	Sim
19	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 2.889,9900	10/02/2025	Não
20	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	450 Unidade	R$ 1.830,0000	10/02/2025	Não
21	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	450 Unidade	R$ 2.175,2600	10/02/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.950,0000	04/02/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 1.880,0000	03/02/2025	Não
24	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 2.367,6000	10/01/2025	Não
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 2.899,0000	02/01/2025	Não
26	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 1.039,9100	26/12/2024	Não
27	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	800 Unidade	R$ 698,1400	26/12/2024	Não
28	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	855 Unidade	R$ 1.542,2500	09/12/2024	Não
29	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 1.556,0000	28/11/2024	Não
30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 3.200,0000	26/11/2024	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2.518,4000	26/11/2024	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 3.110,0000	25/11/2024	Não

33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 2.135,0000	18/11/2024	Não
34	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	53 Unidade	R$ 373,8500	14/11/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 2.095,3600	14/11/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34 Unidade	R$ 1.635,4300	14/11/2024	Não
37	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	82 Unidade	R$ 232,1500	14/11/2024	Não
38	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 2.611,2200	14/11/2024	Não
39	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 1.599,9400	14/11/2024	Não
40	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	77 Unidade	R$ 1.114,3200	14/11/2024	Não
41	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	53 Unidade	R$ 981,4100	14/11/2024	Não
42	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	161 Unidade	R$ 683,9100	14/11/2024	Não
43	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 5.097,4900	14/11/2024	Não
44	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	18 Unidade	R$ 3.178,4600	14/11/2024	Não
45	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	161 Unidade	R$ 239,6800	14/11/2024	Não
46	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	13 Unidade	R$ 4.600,0000	11/11/2024	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2.976,3800	08/11/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 2.250,0000	31/10/2024	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 2.227,9800	14/10/2024	Sim
50	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	14000 Unidade	R$ 1.543,0000	24/09/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601996 - Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável , Velocidade: 2.800 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 12 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 25 MM, Peso: 2 KG, Acessórios: Empunhadeira, Chave De Mandril E Manual	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.440,0000	R$ 2.150,0000	R$ 1.600,0000	Coeficiente de Variação: 41,5510% Desvio Padrão: 893,3458 Maior Preço: R$ 3.410,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 289,0000	29/04/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 374,2500	26/03/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 512,3800	25/03/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 251,5500	03/02/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 242,7900	14/01/2025	Não
6	I	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 300,0000	16/12/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 539,0000	11/12/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 191,8900	06/12/2024	Não
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 345,5400	02/12/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 283,0000	29/11/2024	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 174,0000	28/11/2024	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 315,0000	18/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 175,7600	11/11/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 184,0000	05/11/2024	Não
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.410,0000	04/11/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 213,0000	31/10/2024	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 330,0000	21/10/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 299,0300	18/10/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 241,5500	16/10/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 191,0000	15/10/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 416,6000	10/10/2024	Não
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.600,0000	25/09/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 197,7700	12/09/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 399,4400	28/08/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 200,0000	09/08/2024	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 400,0000	25/07/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 162,0000	02/07/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 193,0000	02/07/2024	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 427,0000	21/06/2024	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.440,0000	10/06/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

31	I	gov.br	14 Unidade	R$ 201,7300	22/05/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 Unidade	R$ 282,5100	16/05/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8 Unidade	R$ 216,7600	14/05/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5 Unidade	R$ 556,3800	14/05/2024	Não
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100 Unidade	R$ 280,0000	07/05/2024	Não
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 269,2200	03/05/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 222,9840	02/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617958 - Martelete Tipo: Rompedor , Potência: 820 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Encaixe Sds-Plus, Com Maleta	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 828,0000	R$ 852,3333	R$ 829,0000	Coeficiente de Variação: 3,9548% Desvio Padrão: 33,7079 Maior Preço: R$ 900,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.912,9700	02/04/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 828,0000	19/03/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 607,2400	12/03/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 529,0000	10/03/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R$ 485,2500	05/02/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 1.505,5500	09/01/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 482,9700	31/12/2024	Não
ℹ 8	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.041,1800	16/12/2024	Não
9	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.291,5000	13/12/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 699,9500	12/12/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 633,0400	11/12/2024	Não
ℹ 12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 829,0000	03/12/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 443,6900	03/12/2024	Não

14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 2.200,0000	02/12/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 638,4800	30/11/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 408,7700	28/11/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 931,0000	25/11/2024	Não
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 670,0000	21/11/2024	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 438,8700	21/11/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 789,0000	18/11/2024	Não
21	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 2.000,0000	08/11/2024	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 649,9900	06/11/2024	Não
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.100,0000	31/10/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 390,0000	28/10/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 562,5000	25/10/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 750,9900	22/10/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 454,9900	16/10/2024	Não
28	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 900,0000	14/10/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 951,0000	11/10/2024	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 988,9900	10/10/2024	Não
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 573,6800	09/10/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 625,0000	02/10/2024	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 973,6000	02/10/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 1.235,0000	18/09/2024	Não
35	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	23 Unidade	R$ 1.235,0000	18/09/2024	Não
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.485,0000	10/09/2024	Não
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 479,9800	10/09/2024	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 390,6900	05/09/2024	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 547,9700	28/08/2024	Não
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 2.201,9900	26/08/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 420,2000	12/08/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 533,7600	17/07/2024	Não
43	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.145,0000	15/07/2024	Não
44	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.739,1600	04/07/2024	Não

45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 468,6900	29/05/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 562,5000	29/05/2024	Não
i 47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 959,9900	14/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414459 - Lixadeira Potência: 2.500 W, Percursos Trabalho Por Minuto: 3.000 UN, Largura Lixa: 2.500 MM, Características Adicionais: 2 Tensor Com Protetor; Manguito Aspiração: 88mm , Acessórios: 2 Discos De Borracha:250 Mm; 2 Lixa Cinta Grão:120 , Quantidade Discos: 2 U	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 852,0000	R$ 947,5167	R$ 980,0000	Coeficiente de Variação: 7,2487% Desvio Padrão: 68,6824 Maior Preço: R$ 1.010,5500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade		R$ 850,5000	21/10/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13 Unidade		R$ 151,1900	02/09/2024	Não
3	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	18 Unidade		R$ 849,0000	01/08/2024	Não
4	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	24 Unidade		R$ 852,0000	01/08/2024	Não
5	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	24 Unidade		R$ 852,0000	01/08/2024	Sim
6	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	96 Unidade		R$ 1.010,5500	01/08/2024	Sim
7	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	60 Unidade		R$ 980,0000	01/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614518 - Alicate Tipo: Multiuso , Aplicação: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos , Comprimento: 250 MM, Características Adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plástico Polipropileno , Material: Aço Carbono	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,9570%
R$ 98,5700	R$ 106,5833	R$ 101,1800	Desvio Padrão: 9,5467
			Maior Preço: R$ 120,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 20,9900	03/04/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 349,9900	31/03/2025	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 140,0000	26/03/2025	Não
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 55,0000	25/03/2025	Não
5	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 30,0000	25/03/2025	Não
6	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 19,9900	25/03/2025	Não
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 120,0000	12/03/2025	Sim
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 36,4700	12/03/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 19,0000	10/03/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 36,0000	10/03/2025	Não
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 25,6200	07/03/2025	Não
12	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 17,0000	25/02/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,9300	06/02/2025	Não
14	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 32,5900	06/02/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 22,0000	06/02/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 21,0000	06/02/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,0000	06/02/2025	Não
18	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 38,2500	06/02/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 16,9000	06/02/2025	Não
20	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 16,9000	06/02/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 33,9000	06/02/2025	Não
22	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 33,9000	06/02/2025	Não
23	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 38,2500	06/02/2025	Não
24	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 31,4500	06/02/2025	Não
25	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 33,0000	06/02/2025	Não
		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS -					

26	I	PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 37,3400	06/02/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 60,0000	03/02/2025	Não
28	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 101,1800	03/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34 Unidade	R$ 40,1700	06/01/2025	Não
30	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	70 Unidade	R$ 40,5000	30/12/2024	Não
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 48,9800	30/12/2024	Não
32	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 35,2800	20/12/2024	Não
33	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 61,8400	19/12/2024	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 9.239,9900	19/12/2024	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 39,5000	16/12/2024	Não
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	130 Unidade	R$ 1,1500	16/12/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 29,9900	16/12/2024	Não
38	I	EPR - LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 45,0000	13/12/2024	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 28,9700	13/12/2024	Não
40	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 98,5700	11/12/2024	Sim
41	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 77,6500	10/12/2024	Não
i 42	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 46,9500	09/12/2024	Não
43	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 39,1000	09/12/2024	Não
44	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 202,3100	02/12/2024	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 29,0000	21/11/2024	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 69,0000	12/11/2024	Não
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 33,8300	12/11/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 40,0000	12/11/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 18,0000	05/11/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 14,0100	05/11/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607132 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Chave Combinada. , Quantidade Peças: 24 , Acabamento Superficial: Fosco	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 20,2038%
R$ 235,3400	R$ 322,4433	R$ 340,0000	Desvio Padrão: 65,1459
			Maior Preço: R$ 391,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 131,5300	09/04/2025	Não
2	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 231,9000	09/04/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 613,0000	25/03/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 235,3400	25/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 414,0000	25/04/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 416,0000	20/02/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 698,1500	25/11/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 41,1200	05/11/2024	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 96,9000	15/10/2024	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 399,8000	07/10/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 200,4600	20/09/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 969,9800	28/08/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 417,9700	19/08/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26,4000	23/07/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 139,9800	10/07/2024	Não
i 16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 340,0000	15/05/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 391,9900	30/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444251 - Parafusadeira Tipo: Profissional , Velocidade: Reversível , Rotação: Mínima: 600 Rpm, Máxima: 1900 RPM, Voltagem: 9,6 V, Características Adicionais: Mandril De 1/2", Controle De Torque , Componentes: Com Maleta, Acessórios, Bateria, Carregador Bivolt , Tipo Alimentação: Bateria	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 4,0616%
R$ 386,1300	R$ 402,6967	R$ 397,0000	Desvio Padrão: 16,3561
			Maior Preço: R$ 424,9600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 494,9000	17/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 169,6000	16/04/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 698,0000	03/04/2025	Não
4	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 940,5200	27/03/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 425,0000	20/03/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 229,0000	10/03/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 180,1800	07/03/2025	Não
8	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 295,0000	28/02/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 374,0000	20/02/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 424,9600	18/02/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 717,7500	14/02/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 547,0000	07/02/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 649,9900	06/02/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 690,9800	05/02/2025	Não
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 1.292,0500	03/02/2025	Não
16	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 470,0000	17/01/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.750,0000	14/01/2025	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.664,9900	09/01/2025	Não
19	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 162,3900	06/01/2025	Não
20	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 990,0000	26/12/2024	Não
21	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 768,4700	26/12/2024	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.055,0000	20/12/2024	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 684,0000	20/12/2024	Não
i 24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.289,0000	19/12/2024	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 438,8400	18/12/2024	Não

26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 2.141,9900	17/12/2024	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 2.099,9900	17/12/2024	Não
28	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.050,0000	12/12/2024	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 2.454,8000	09/12/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 386,1300	06/12/2024	Sim
31	I	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 397,0000	05/12/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 1.070,8300	04/12/2024	Não
i 33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.289,0000	02/12/2024	Não
34	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 736,5500	02/12/2024	Não
35	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 542,8000	02/12/2024	Não
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 561,5000	25/11/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 203,7000	19/11/2024	Não
38	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 2.970,1200	13/11/2024	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 649,9900	12/11/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 212,0000	12/11/2024	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 1.300,0000	11/11/2024	Não
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.487,0000	06/11/2024	Não
43	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 241,9280	06/11/2024	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 227,9000	06/11/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 257,8400	05/11/2024	Não
46	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 2.932,9400	04/11/2024	Não
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 194,8400	31/10/2024	Não
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 454,9100	31/10/2024	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 769,2000	11/10/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 345,0200	10/10/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601641 - Trena Material: Fita De Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre , Características Adicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas.	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,7000	R$ 15,1367	R$ 15,0000	Coeficiente de Variação: 2,7978% Desvio Padrão: 0,4235 Maior Preço: R$ 15,7100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	165	Unidade	R$ 14,7000	09/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,7100	07/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,7600	07/04/2025	Não
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 30,0000	25/03/2025	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,9900	21/03/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,5000	20/03/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,4900	19/03/2025	Não
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 39,0000	12/03/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,0000	10/03/2025	Não
10	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 23,1000	10/03/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICíPAL DE VARGEãO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 23,4900	05/03/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 19,4000	20/02/2025	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	39	Unidade	R$ 30,0000	19/02/2025	Não
14	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 19,8000	18/02/2025	Não
15	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 19,0000	11/02/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 16,0000	06/02/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 21,0000	05/02/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,6200	05/02/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,0800	27/01/2025	Não
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,0000	06/01/2025	Não
21	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 76,9000	06/01/2025	Não
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 11,0000	06/01/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19,3200	27/12/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -					

24	I	Compras.gov.br	119 Unidade	R$ 25,2000	23/12/2024	Não
25	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 409,3790	18/12/2024	Não
26	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 14,0000	18/12/2024	Não
27	I	EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 25,0000	13/12/2024	Não
28	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 18,8900	13/12/2024	Não
i 29	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 43,0000	11/12/2024	Não
30	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 30,0000	11/12/2024	Não
31	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 37,1400	11/12/2024	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 18,6900	10/12/2024	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 30,0000	02/12/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 16,3200	29/11/2024	Não
35	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	13 Unidade	R$ 19,0800	27/11/2024	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 24,0000	27/11/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 19,9800	25/11/2024	Não
38	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 25,8200	21/11/2024	Não
39	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13 Unidade	R$ 18,8500	19/11/2024	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 18,0000	14/11/2024	Não
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 59,9000	31/10/2024	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	292 Unidade	R$ 14,2100	30/10/2024	Não
43	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 165,0000	29/10/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	327 Unidade	R$ 19,7800	29/10/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 19,0000	28/10/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 15,0000	21/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 19,8000	11/10/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 39,5800	11/10/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52 Unidade	R$ 18,9700	09/10/2024	Não
50	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 35,9900	08/10/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615967 - Chave Fenda Material Haste: Cromo Vanádio Temperado , Material Cabo: Elastômero , Tipo Ponta: Philips , Bitola: 5/16 X 6 POL, Comprimento Haste: 150 MM, Características Adicionais: Isolação 1000v	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 80,8600	R$ 116,2467	R$ 98,3100	Coeficiente de Variação: 33,0095% Desvio Padrão: 38,3724 Maior Preço: R$ 169,5700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 80,8600	03/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,9400	31/03/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 26,0000	24/03/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16,0000	24/03/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 14,0000	24/03/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 15,0000	24/03/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 13,0000	26/02/2025	Não
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,0000	29/04/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 7,8300	06/01/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 17,4600	30/12/2024	Não
i 11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,9500	19/12/2024	Não
12	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 7,6100	04/12/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 60,7400	02/12/2024	Não
i 14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,9500	02/12/2024	Não
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 19,9900	28/11/2024	Não
16	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 6,5200	30/10/2024	Não
17	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,7500	16/10/2024	Não
18	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 12,8500	16/10/2024	Não
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 8,6000	15/10/2024	Não
20	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 35,0000	14/10/2024	Não
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 9,1500	11/10/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,0000	08/10/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 14,5900	08/10/2024	Não
		PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC -					

24	I	Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 11,5800	08/10/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 14,6900	08/10/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 15,0000	08/10/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 23,9900	08/10/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 47,0000	08/10/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000 Unidade	R$ 0,8894	30/09/2024	Não
30	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 6,0000	18/09/2024	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18 Unidade	R$ 19,5000	10/09/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,0600	03/09/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,6100	03/09/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,2400	03/09/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,4000	03/09/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 6,4800	03/09/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 58,0000	27/08/2024	Não
38	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 32,0000	27/08/2024	Não
39	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 3,8900	27/08/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 4,9900	27/08/2024	Não
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 15,9000	26/08/2024	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 13,9000	26/08/2024	Não
43	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 9,0000	26/08/2024	Não
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 98,3100	29/07/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 9,0000	05/07/2024	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 79,9400	27/06/2024	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 5,2700	27/06/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 169,5700	27/06/2024	Sim
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 10,1900	27/06/2024	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 30,9800	27/06/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615967 - Chave Fenda Material Haste: Cromo Vanádio Temperado , Material Cabo: Elastômero , Tipo Ponta: Philips , Bitola: 5/16 X 6 POL, Comprimento Haste: 150 MM, Características Adicionais: Isolação 1000v	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,0000	R$ 46,6667	R$ 47,0000	Coeficiente de Variação: 20,1272% Desvio Padrão: 9,3927 Maior Preço: R$ 58,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 80,8600	03/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,9400	31/03/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 26,0000	24/03/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16,0000	24/03/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 14,0000	24/03/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 15,0000	24/03/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 13,0000	26/02/2025	Não
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,0000	29/04/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 7,8300	06/01/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 17,4600	30/12/2024	Não
i 11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,9500	19/12/2024	Não
12	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 7,6100	04/12/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 60,7400	02/12/2024	Não
i 14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,9500	02/12/2024	Não
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 19,9900	28/11/2024	Não
16	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 6,5200	30/10/2024	Não
17	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,7500	16/10/2024	Não
18	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 12,8500	16/10/2024	Não
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 8,6000	15/10/2024	Não
20	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 35,0000	14/10/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 9,1500	11/10/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,0000	08/10/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 14,5900	08/10/2024	Não
		PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC -					

24	I	Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 11,5800	08/10/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 14,6900	08/10/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 15,0000	08/10/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 23,9900	08/10/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 47,0000	08/10/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000 Unidade	R$ 0,8894	30/09/2024	Não
30	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 6,0000	18/09/2024	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18 Unidade	R$ 19,5000	10/09/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,0600	03/09/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 3,6100	03/09/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,2400	03/09/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 4,4000	03/09/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 6,4800	03/09/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 58,0000	27/08/2024	Sim
38	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 32,0000	27/08/2024	Não
39	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 3,8900	27/08/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 4,9900	27/08/2024	Não
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 15,9000	26/08/2024	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 13,9000	26/08/2024	Não
43	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 9,0000	26/08/2024	Não
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 98,3100	29/07/2024	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 9,0000	05/07/2024	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 79,9400	27/06/2024	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 5,2700	27/06/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 169,5700	27/06/2024	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 10,1900	27/06/2024	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 30,9800	27/06/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
266875 - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Tamanho: 10 POL, Comprimento Cabo: 1,30	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 41,5700	R$ 43,8567	R$ 42,0000	Coeficiente de Variação: 6,6922% Desvio Padrão: 2,9350 Maior Preço: R$ 48,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 25,0000	14/04/2025	Não
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 32,5000	10/04/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,0000	20/03/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 36,0000	20/02/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 29,9900	06/02/2025	Não
6	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	179	Unidade	R$ 24,9400	24/01/2025	Não
i 7	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 52,0000	25/12/2024	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 24,8200	23/12/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 33,9300	16/12/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 28,1200	06/12/2024	Não
i 11	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 48,0000	04/12/2024	Sim
12	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	122	Unidade	R$ 30,8200	04/12/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 24,9700	26/11/2024	Não
14	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 29,1700	31/10/2024	Não
15	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4500	Unidade	R$ 29,7900	31/10/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 32,0000	31/10/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 42,0000	31/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 36,0900	31/10/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 31,0000	29/10/2024	Não
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 19,5000	21/10/2024	Não
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	61	Unidade	R$ 27,2500	15/10/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 26,9800	08/10/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

23	I	gov.br	20 Unidade	R$ 24,2300	06/09/2024	Não
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 41,5700	03/09/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 29,8800	29/08/2024	Não
i 26	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 48,0000	25/08/2024	Não
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	56 Unidade	R$ 22,0000	14/08/2024	Não
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 48,4000	13/08/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 23,6800	02/08/2024	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 24,0000	03/07/2024	Não
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	84 Unidade	R$ 26,8900	21/06/2024	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	203 Unidade	R$ 24,5700	17/06/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 32,5000	04/06/2024	Não
34	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	155 Unidade	R$ 27,1100	03/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
239767 - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 40,0000	R$ 41,1267	R$ 41,5000	Coeficiente de Variação: 1,9734% Desvio Padrão: 0,8116 Maior Preço: R$ 41,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	188	Unidade	R$ 31,5000	03/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61	Unidade	R$ 39,8900	30/04/2025	Não
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	847	Unidade	R$ 25,1200	28/01/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 48,0000	23/12/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 34,4800	23/12/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 59,0000	23/12/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 44,2400	23/12/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	248	Unidade	R$ 22,1000	29/11/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,3600	29/11/2024	Não
		PREFEITURA DE SANTANA DO					

10	I	LIVRAMENTO - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 21,3600	29/11/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 26,0000	29/11/2024	Não
12	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	90 Unidade	R$ 21,5200	22/11/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 38,0000	19/11/2024	Não
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 40,0000	14/11/2024	Sim
15	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	525 Unidade	R$ 30,0000	23/10/2024	Não
16	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1575 Unidade	R$ 30,2996	23/10/2024	Não
17	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	2000 Unidade	R$ 29,1000	23/10/2024	Não
18	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	6000 Unidade	R$ 29,1000	23/10/2024	Não
19	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	500 Unidade	R$ 65,6100	23/10/2024	Não
20	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1500 Unidade	R$ 65,6100	23/10/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	24 Unidade	R$ 27,2000	14/10/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 51,5700	02/10/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 50,9000	02/10/2024	Não
24	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 19,9900	16/09/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 12,3000	27/08/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 65,5000	16/08/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 10,6300	25/07/2024	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 44,7800	25/07/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 26,4000	23/07/2024	Não
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 28,7100	12/07/2024	Não
31	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 34,5000	12/07/2024	Não
32	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 41,8800	01/07/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 51,7600	28/06/2024	Não
34	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 41,5000	14/06/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 44,0000	14/06/2024	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 31,4200	29/05/2024	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 32,1600	21/05/2024	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 32,0100	21/05/2024	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 37,0000	17/05/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	266 Unidade	R$ 24,0000	06/05/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 32,0000	03/05/2024	Não

42	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	330 Unidade	R$ 31,7600	02/05/2024	Não
43	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 31,7000	29/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466612 - Alavanca Material: Aço Forjado , Comprimento: 1,50 M, Diâmetro: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 187,6300	R$ 207,8767	R$ 215,0000	Coeficiente de Variação: 6,9871% Desvio Padrão: 14,5246 Maior Preço: R$ 221,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 215,0000	08/04/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 35,8223	17/03/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 92,0000	07/03/2025	Não
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 80,0000	10/02/2025	Não
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	209	Unidade	R$ 89,1900	28/01/2025	Não
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	331	Unidade	R$ 89,1900	28/01/2025	Não
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	209	Unidade	R$ 80,0000	28/01/2025	Não
8	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	331	Unidade	R$ 80,0000	28/01/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 105,0000	08/01/2025	Não
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 92,0000	17/12/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 170,0000	06/12/2024	Não
12	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 143,0000	05/12/2024	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 95,8600	06/11/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 147,0000	21/10/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 221,0000	28/08/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 167,1400	28/06/2024	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 116,7700	19/06/2024	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 187,6300	07/06/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 89,8000	06/05/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	89	Unidade	R$ 133,0000	02/05/2024	Não

21	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 168,5000	29/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615187 - Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 19 A 35 MM, Características Adicionais: Kit	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 189,0000	R$ 192,9133	R$ 192,8500	Coeficiente de Variação: 1,6699% Desvio Padrão: 3,2214 Maior Preço: R$ 196,8900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 210,0000	15/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 192,8500	15/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 79,7500	11/04/2025	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 170,0000	27/03/2025	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 200,0000	27/03/2025	Não
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 19,0000	06/03/2025	Não
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 178,9900	06/03/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 196,8900	25/04/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 36,8500	15/01/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 49,2400	06/01/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 64,8500	23/12/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 189,0000	06/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 169,0000	06/12/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 19,3600	06/11/2024	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 21,0000	05/11/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	331	Unidade	R$ 19,1900	23/10/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	337	Unidade	R$ 18,8900	23/10/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	335	Unidade	R$ 14,9900	23/10/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	335	Unidade	R$ 13,4900	23/10/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	331	Unidade	R$ 10,9900	23/10/2024	Não

21	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 161,0500	10/10/2024	Não
22	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 54,2700	27/09/2024	Não
23	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 54,3100	27/09/2024	Não
24	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 79,2200	27/09/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 205,2000	03/09/2024	Não
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 60,0000	30/08/2024	Não
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 350,0000	08/08/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 32,9900	30/07/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 7,0000	30/07/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 56,9900	30/07/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 33,0000	30/07/2024	Não
32	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 11,9000	24/05/2024	Não
33	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 13,7500	24/05/2024	Não
34	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 17,4000	24/05/2024	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 63,0000	21/05/2024	Não
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 169,2000	13/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
377500 - Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 1 KG, Tipo: Oitavado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,4100	R$ 29,9767	R$ 30,0000	Coeficiente de Variação: 1,5128% Desvio Padrão: 0,4535 Maior Preço: R$ 30,5200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 54,4300	29/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,1200	15/04/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 25,9900	11/04/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 48,6800	07/04/2025	Não

5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 21,2800	07/04/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 230,0000	31/03/2025	Não
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 29,4100	28/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 31,5000	27/03/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 19,6100	24/03/2025	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 20,0000	18/03/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	28 Unidade	R$ 27,9000	10/03/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	67 Unidade	R$ 27,2200	07/03/2025	Não
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	39 Unidade	R$ 6,0700	06/03/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	17 Unidade	R$ 27,7600	05/03/2025	Não
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 25,2000	25/02/2025	Não
16	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 33,0000	19/02/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 25,0000	06/02/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	135 Unidade	R$ 21,4500	28/01/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 20,6100	20/01/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68 Unidade	R$ 23,5000	20/01/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 17,0000	17/01/2025	Não
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 23,0000	17/12/2024	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	81 Unidade	R$ 25,0000	16/12/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 39,2900	06/12/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 31,4600	05/12/2024	Não
26	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÉ - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 34,0000	04/12/2024	Não
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 43,4200	28/11/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 20,6500	28/11/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 51,0000	22/11/2024	Não
30	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 24,4400	22/11/2024	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 22,8300	19/11/2024	Não
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 36,2500	18/11/2024	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 33,0000	14/11/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 30,9000	01/11/2024	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 31,0000	31/10/2024	Não
36	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 19,5000	29/10/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 25,9600	23/10/2024	Não

38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	26 Unidade	R$ 22,9000	15/10/2024	Não
39	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 22,9800	14/10/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 70,0000	09/10/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41 Unidade	R$ 23,1900	09/10/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 24,2000	08/10/2024	Não
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 28,1000	08/10/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 26,7500	08/10/2024	Não
45	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 30,5200	19/09/2024	Sim
46	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 22,5700	18/09/2024	Não
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 20,5000	17/09/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 20,5000	17/09/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44 Unidade	R$ 30,0000	17/09/2024	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	72 Unidade	R$ 22,4000	16/09/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468648 - Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Náilon E Calço Guia Madeira , Peso: 500	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 51,9300	R$ 62,4667	R$ 52,6700	Coeficiente de Variação: 23,0219% Desvio Padrão: 14,3810 Maior Preço: R$ 82,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade		R$ 18,0200	16/04/2025	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	5 Unidade		R$ 16,5000	16/04/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10 Unidade		R$ 18,5000	15/04/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade		R$ 24,0000	15/04/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade		R$ 9,3100	15/04/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	51 Unidade		R$ 19,6700	09/04/2025	Não
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade		R$ 18,9900	07/04/2025	Não

8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 21,4400	02/04/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 24,8400	27/03/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 100,0000	17/03/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 19,3500	10/03/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 19,9000	07/03/2025	Não
13	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 22,7000	19/02/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 23,2600	18/02/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 14,7000	17/02/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	125 Unidade	R$ 18,0000	05/02/2025	Não
17	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	212 Unidade	R$ 22,9900	28/01/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68 Unidade	R$ 14,6700	20/01/2025	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 23,2600	15/01/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37 Unidade	R$ 19,7500	06/01/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	453 Unidade	R$ 16,9000	30/12/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 20,2400	23/12/2024	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	19 Unidade	R$ 17,0600	23/12/2024	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 16,2400	16/12/2024	Não
25	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	9 Unidade	R$ 30,5500	10/12/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	167 Unidade	R$ 19,8000	29/11/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 21,9700	28/11/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 21,4500	26/11/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 15,0000	22/11/2024	Não
30	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 33,9900	21/11/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 23,2600	19/11/2024	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 30,0600	19/11/2024	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 29,0000	08/11/2024	Não
34	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 52,6700	29/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57 Unidade	R$ 51,9300	29/10/2024	Sim
36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 20,6300	24/10/2024	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 20,8600	23/10/2024	Não
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 28,9000	16/10/2024	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 24,0000	27/09/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 20,0700	24/09/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE				

41	I	LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 20,1400	09/09/2024	Não
42	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	82 Unidade	R$ 19,9700	09/09/2024	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	65 Unidade	R$ 20,1200	09/09/2024	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 21,7300	05/09/2024	Não
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 82,8000	30/08/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 19,7300	21/08/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 19,9000	08/08/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 18,9000	30/07/2024	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 26,9900	25/07/2024	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 19,2900	19/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625322 - Mangueira Material: Plástico Flexível , Aparência Visual: Cristal , Aplicação: Nivelamento	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,0000	R$ 47,8333	R$ 45,0000	Coeficiente de Variação: 55,2086% Desvio Padrão: 26,4081 Maior Preço: R$ 81,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 81,5000	11/04/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 8,7400	11/04/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 45,0000	11/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,9900	11/04/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 4,4000	11/04/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 17,0000	11/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,0000	11/04/2025	Não
8	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.220,0000	09/04/2025	Não
9	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 159,0000	09/04/2025	Não
10	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.400,0000	09/04/2025	Não

11	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 800,0000	09/04/2025	Não
12	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 1.430,0000	09/04/2025	Não
13	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 319,0000	09/04/2025	Não
14	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 364,0000	09/04/2025	Não
15	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 422,5000	09/04/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	2000 Metro	R$ 2,9800	11/04/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	2000 Metro	R$ 2,9800	11/04/2025	Não
18	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1000 Metro	R$ 1,9800	11/04/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1000 Metro	R$ 7,4800	11/04/2025	Não
20	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	20 Metro	R$ 8,9800	11/04/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	500 Metro	R$ 6,0000	09/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601652 - Nível Bolha Material Corpo: Liga De Aluminio E Plástico Pp , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horinzontal E Vertical). , Comprimento: 600 M	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 33,9700	R$ 34,3233	R$ 34,0000	Coeficiente de Variação: 1,3944% Desvio Padrão: 0,4786 Maior Preço: R$ 35,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	15 Unidade		R$ 558,9200	15/04/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20 Unidade		R$ 36,1000	11/04/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12 Unidade		R$ 40,3700	07/04/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2 Unidade		R$ 35,8700	19/03/2025	Não
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12 Unidade		R$ 29,8900	17/03/2025	Não
6	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	5 Unidade		R$ 40,0000	12/03/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	1000 Unidade		R$ 13,0000	10/03/2025	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	53 Unidade		R$ 35,0000	07/03/2025	Sim
		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A					

9	I	SAÚDE - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 9,2400	18/02/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 25,9281	18/02/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 29,5000	05/02/2025	Não
12	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 80,0000	24/01/2025	Não
13	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	37 Unidade	R$ 30,0000	24/01/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 19,9900	20/01/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 12,0000	29/12/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 17,8300	27/12/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 24,0000	20/12/2024	Não
18	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 13,8000	10/12/2024	Não
19	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 14,9000	03/12/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 48,8900	29/11/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 13,1800	29/11/2024	Não
22	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 51,0000	28/11/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 40,0000	28/11/2024	Não
24	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 42,6400	26/11/2024	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 37,4700	25/11/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52 Unidade	R$ 19,8000	21/11/2024	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 51,1400	19/11/2024	Não
28	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	18 Unidade	R$ 20,6700	14/11/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 33,0000	08/11/2024	Não
30	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 16,7500	31/10/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 17,3600	31/10/2024	Não
32	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 26,7300	29/10/2024	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 14,6600	25/10/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 33,9700	23/10/2024	Sim
35	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 30,0000	22/10/2024	Não
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 34,0000	11/10/2024	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 57,9000	10/10/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 20,1900	09/10/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.				

39	I	gov.br	32 Unidade	R$ 18,3700	09/10/2024	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	157 Unidade	R$ 60,0000	20/09/2024	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 15,5000	19/09/2024	Não
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 15,2100	17/09/2024	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 20,6100	12/09/2024	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 16,0000	12/09/2024	Não
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	23 Unidade	R$ 14,8700	06/09/2024	Não
46	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 25,4200	05/09/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 51,6000	04/09/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 43,2300	03/09/2024	Não
49	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 27,0000	26/08/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 16,6900	21/08/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item

459435 - Esquadro Tipo: Combinado , Material Régua: Aço , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Régua: 300 MM, Tipo Graduação: Dupla , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm , Aplicação: Marcenaria

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,9000	R$ 33,0900	R$ 34,0000	Coeficiente de Variação: 9,4192% Desvio Padrão: 3,1168 Maior Preço: R$ 36,3700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 12,1500	11/04/2025	Não
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 10,1000	09/04/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 537,0000	09/04/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 8,9000	09/04/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 20,4000	09/04/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,1800	10/03/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 13,1000	10/03/2025	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

8	I	ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	11 Unidade	R$ 41,5800	07/03/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 7,2100	06/02/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34 Unidade	R$ 152,9800	04/02/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 11,7700	03/02/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72 Unidade	R$ 11,6600	20/01/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 4,9000	17/01/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 8,1900	06/01/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1337 Unidade	R$ 0,9300	03/01/2025	Não
16	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 9,7200	18/12/2024	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	191 Unidade	R$ 8,3000	16/12/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 16,0000	10/12/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 11,9700	06/12/2024	Não
20	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 118,9500	28/11/2024	Não
21	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 59,9900	21/11/2024	Não
22	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 76,7100	19/11/2024	Não
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 70,0000	19/11/2024	Não
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 36,3700	19/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 14,5300	08/11/2024	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 10,2700	05/11/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 9,3600	29/10/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112 Unidade	R$ 7,2900	29/10/2024	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 34,0000	08/10/2024	Sim
30	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 133,9600	27/09/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102 Unidade	R$ 7,4000	26/09/2024	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 7,1500	09/09/2024	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	87 Unidade	R$ 6,2900	09/09/2024	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 13,8600	30/08/2024	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 7,4000	13/08/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 24,6000	08/08/2024	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 10,3500	02/08/2024	Não
38	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 28,9000	01/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 7,0000	01/08/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.				

40	I	gov.br	170 Unidade	R$ 5,9800	16/07/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	197 Unidade	R$ 16,4800	16/07/2024	Não
42	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	19 Unidade	R$ 26,5000	14/06/2024	Não
43	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 7,8900	14/06/2024	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	90 Unidade	R$ 9,8000	28/05/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5 Unidade	R$ 41,8200	22/05/2024	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 11,4300	21/05/2024	Não
47	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras. gov.br	10 Unidade	R$ 40,0000	16/05/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2 Unidade	R$ 13,5000	08/05/2024	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40 Unidade	R$ 19,5000	24/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441609 - Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteiriça	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,2500	R$ 24,9750	R$ 29,3750	Coeficiente de Variação: 39,7133% Desvio Padrão: 9,9184 Maior Preço: R$ 32,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50 Unidade		R$ 8,4500	16/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	115 Unidade		R$ 12,7700	16/04/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	165 Unidade		R$ 7,9900	16/04/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20 Unidade		R$ 8,8000	16/04/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2 Unidade		R$ 18,7000	11/04/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	156 Unidade		R$ 7,7000	03/04/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20 Unidade		R$ 8,2500	27/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20 Unidade		R$ 14,9000	17/03/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8 Unidade		R$ 7,4000	14/03/2025	Não
ℹ 10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	3 Unidade		R$ 32,9000	12/03/2025	Sim

11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 6,5500	10/03/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 13,0000	25/02/2025	Não
i 13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 17,0000	20/02/2025	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	140 Unidade	R$ 8,5800	07/02/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 6,5000	06/02/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 9,3900	03/02/2025	Não
17	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	649 Unidade	R$ 6,7000	28/01/2025	Não
18	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	58 Unidade	R$ 6,9200	24/01/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 7,8300	20/01/2025	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 18,5000	16/01/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 8,7000	16/12/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 9,9600	06/12/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240 Unidade	R$ 6,8000	29/11/2024	Não
24	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 19,3500	26/11/2024	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 21,8900	21/11/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 8,0000	19/11/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 18,0000	08/11/2024	Não
28	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 31,8500	31/10/2024	Sim
29	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 10,0500	29/10/2024	Não
30	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 23,0000	29/10/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 12,8800	25/10/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 12,5000	16/10/2024	Não
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	32 Unidade	R$ 11,9900	15/10/2024	Não
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 6,4200	10/10/2024	Não
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 12,9000	08/10/2024	Não
36	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 6,9200	18/09/2024	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 15,4000	09/09/2024	Não
38	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	135 Unidade	R$ 9,8000	09/09/2024	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	113 Unidade	R$ 5,9800	09/09/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 9,9800	06/09/2024	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 26,9000	05/09/2024	Sim
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 14,0000	25/04/2025	Não
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 11,8800	30/08/2024	Não

44	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 6,0000	29/08/2024	Não
45	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 13,0000	26/08/2024	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	37 Unidade	R$ 15,0000	23/08/2024	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 6,6000	21/08/2024	Não
48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 10,4000	19/08/2024	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 8,3000	01/08/2024	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 34,5500	01/08/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485348 - Desempenadeira Manual Material: Madeira , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 C	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,2000	R$ 25,4500	R$ 25,0000	Coeficiente de Variação: 17,6094% Desvio Padrão: 4,4816 Maior Preço: R$ 31,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 31,4000	17/04/2025	Não
ℹ 2	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3,9000	15/04/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 16,0000	09/04/2025	Não
4	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 9,2400	09/04/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 19,0000	03/04/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10,2200	31/03/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,1000	27/03/2025	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 9,9900	25/02/2025	Não
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 12,4600	25/02/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 15,8300	18/02/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 9,9900	06/02/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,9000	06/02/2025	Não

13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	125 Unidade	R$ 8,2000	05/02/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 10,9000	03/02/2025	Não
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	288 Unidade	R$ 14,1000	28/01/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	104 Unidade	R$ 8,3900	20/01/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 7,7900	20/01/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	658 Unidade	R$ 11,7000	30/12/2024	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 11,2300	23/12/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	223 Unidade	R$ 9,8900	16/12/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16 Unidade	R$ 20,0000	06/12/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 10,9900	29/11/2024	Não
i 23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 14,9200	24/11/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	118 Unidade	R$ 15,3000	30/10/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 14,5000	16/10/2024	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 10,4400	10/10/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 14,9000	27/09/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 9,3000	24/09/2024	Não
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18 Unidade	R$ 10,9900	06/09/2024	Não
30	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 12,5400	19/08/2024	Não
31	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 17,6800	19/08/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 14,7809	13/08/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 20,2000	08/08/2024	Sim
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 31,5000	29/07/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 35,9000	29/07/2024	Não
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 31,1500	29/07/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 13,2500	29/07/2024	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 25,0000	25/07/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26 Unidade	R$ 11,0000	23/07/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 15,0500	23/07/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210 Unidade	R$ 10,0000	16/07/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 14,0000	02/07/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 15,0000	02/07/2024	Não
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 11,8900	19/06/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 15,0000	04/06/2024	Não

46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 18,0000	22/05/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 12,0000	03/05/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 39,1000	01/05/2024	Não
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 8,9000	26/04/2024	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 10,0000	24/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466175 - Martelo Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,0000	R$ 35,7500	R$ 36,0000	Coeficiente de Variação: 1,5108% Desvio Padrão: 0,5401 Maior Preço: R$ 36,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 386,6700	15/04/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 59,8500	15/04/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,3700	15/04/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 38,0000	15/04/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 82,5500	11/04/2025	Não
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 14,7400	09/04/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 48,9000	09/04/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 20,6700	31/03/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 28,2000	20/03/2025	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 54,0000	13/03/2025	Não
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 44,5000	13/03/2025	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 34,0000	13/03/2025	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,0000	13/03/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 25,8600	10/03/2025	Não

15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 22,7700	07/03/2025	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	13 Unidade	R$ 20,2000	07/03/2025	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 45,0000	06/03/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 17,5000	25/02/2025	Não
19	I	ASSOCIAÇÃO E.C.E.E.J.K.OLIVEIRA DE PARAÍSO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 23,5000	25/02/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	75 Unidade	R$ 19,0000	05/02/2025	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	125 Unidade	R$ 31,0000	05/02/2025	Não
22	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	105 Unidade	R$ 14,4400	24/01/2025	Não
23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 18,0000	21/01/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55 Unidade	R$ 23,2900	20/01/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 593,0000	15/01/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81 Unidade	R$ 297,0000	15/01/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	94 Unidade	R$ 14,1200	06/01/2025	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 48,9800	23/12/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 22,6000	13/12/2024	Não
30	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 61,2400	09/12/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 35,0000	06/12/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 65,3000	22/11/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9 Unidade	R$ 50,0000	18/11/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 113,9000	08/11/2024	Não
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	62 Unidade	R$ 23,5000	06/11/2024	Não
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 13,0000	31/10/2024	Não
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 23,0400	31/10/2024	Não
38	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 36,0000	29/10/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 40,0000	25/10/2024	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 60,7300	25/10/2024	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 150,0000	24/10/2024	Não
42	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 41,9000	16/10/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55 Unidade	R$ 32,0000	09/10/2024	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 34,2000	08/10/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90 Unidade	R$ 21,0000	04/10/2024	Não
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 58,9000	25/09/2024	Não

47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	35 Unidade	R$ 55,3500	25/09/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	105 Unidade	R$ 40,0000	20/09/2024	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	163 Unidade	R$ 36,2500	20/09/2024	Sim
50	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 43,0000	19/09/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item
373514 - Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 3

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 71,0000

Média
R$ 75,6333

Mediana
R$ 76,9000

Coeficiente de Variação: 4,4777%
Desvio Padrão: 3,3866
Maior Preço: R$ 79,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 51,4000	16/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 34,0000	15/04/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 70,6200	09/04/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 36,0000	27/03/2025	Não
ℹ 5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 76,9000	12/03/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 40,0000	07/03/2025	Não
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 63,0000	28/02/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 51,5000	27/02/2025	Não
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 64,5700	25/02/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 54,0000	25/02/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,3700	20/01/2025	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 40,4000	20/01/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,9000	17/01/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	178	Unidade	R$ 40,5000	10/01/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	68	Unidade	R$ 53,8900	08/01/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 42,1900	27/12/2024	Não

17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	55 Unidade	R$ 57,6100	23/12/2024	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	32 Unidade	R$ 28,8800	16/12/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 37,9900	16/12/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81 Unidade	R$ 65,8000	16/12/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 71,0000	06/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 41,0000	03/12/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 58,2000	02/12/2024	Não
24	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 42,3800	22/11/2024	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 79,0000	21/11/2024	Sim
26	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 44,5000	14/11/2024	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA - RJ - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 45,8500	08/11/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 40,9900	30/10/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 32,0000	21/10/2024	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9 Unidade	R$ 43,0000	14/10/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	11 Unidade	R$ 41,0000	14/10/2024	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 51,0700	27/09/2024	Não
33	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	46 Unidade	R$ 44,3800	09/09/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 42,4700	02/09/2024	Não
35	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 44,0000	26/08/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86 Unidade	R$ 38,3000	22/08/2024	Não
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	19 Unidade	R$ 39,0000	21/08/2024	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 63,0000	21/08/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 54,9600	08/08/2024	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 35,6000	06/08/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 47,0000	06/08/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 62,0400	01/08/2024	Não
43	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 42,0000	25/07/2024	Não
44	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 4,2300	23/07/2024	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 42,7000	12/07/2024	Não
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 33,0000	05/07/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	25 Unidade	R$ 20,0000	14/06/2024	Não

48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33 Unidade	R$ 30,0000	22/05/2024	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90 Unidade	R$ 43,8400	07/05/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 29,9000	06/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616808 - Escada Material: Alumínio , Tipo: Dobrável , Quantidade Degraus: 10 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Altura: 3,15 M, Capacidade: 150 K	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 250,0000	R$ 264,6667	R$ 259,0000	Coeficiente de Variação: 5,6070% Desvio Padrão: 14,8399 Maior Preço: R$ 285,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 191,5000	29/04/2025	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 189,0000	11/04/2025	Não
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 219,1900	07/04/2025	Não
ℹ 4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 870,0000	05/02/2025	Não
ℹ 5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 132,0000	12/12/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 677,7600	26/11/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 598,0000	21/11/2024	Não
8	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.898,9900	07/11/2024	Não
9	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 739,9000	06/11/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.379,9000	10/10/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 395,0000	04/09/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 285,0000	26/08/2024	Sim
13	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.149,9900	19/08/2024	Não
14	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 250,0000	19/08/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE SENA MADUREIRA - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 690,0000	05/08/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 220,0000	02/08/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 684,9900	30/07/2024	Não
		PREFEITURA DE REALEZA - PR -					

18	I	Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 149,9800	30/07/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 142,4000	16/07/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	23 Unidade	R$ 220,0000	20/06/2024	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.850,0000	13/06/2024	Não
i 22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 259,0000	23/05/2024	Sim
i 23	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 789,9700	21/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471020 - Enxada Material: Aço Carbono , Largura: 9,5 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 110 C	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 45,4400	R$ 46,0133	R$ 45,7000	Coeficiente de Variação: 1,3820% Desvio Padrão: 0,6359 Maior Preço: R$ 46,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1527	Unidade	R$ 32,2500	15/04/2025	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	509	Unidade	R$ 32,2500	15/04/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 35,0000	15/04/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 57,9700	11/04/2025	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 23,9000	07/04/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 40,8200	03/04/2025	Não
7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 37,0000	28/03/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 38,6900	21/03/2025	Não
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 47,9000	18/03/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 37,0000	07/03/2025	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,0000	07/03/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 370,0000	06/03/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	126	Unidade	R$ 34,3000	05/03/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 42,3900	25/02/2025	Não
15	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 30,0000	24/02/2025	Não
		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO -					

16	I	SESC AR/CE - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 40,0000	18/02/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 22,6200	17/02/2025	Não
18	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 29,0000	06/02/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 32,9000	06/02/2025	Não
20	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 28,0000	06/02/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 32,9000	06/02/2025	Não
22	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 40,3000	05/02/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 41,0000	05/02/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41 Unidade	R$ 56,0100	04/02/2025	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	105 Unidade	R$ 46,9000	28/01/2025	Sim
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 31,4400	21/01/2025	Não
27	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 44,9100	18/12/2024	Não
28	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	12 Unidade	R$ 45,4400	18/12/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 23,9800	16/12/2024	Não
30	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 64,7900	11/12/2024	Não
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 36,7500	11/12/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	58 Unidade	R$ 32,0000	05/12/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 25,9000	27/11/2024	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	600 Unidade	R$ 36,5000	27/11/2024	Não
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	375 Unidade	R$ 21,8900	12/11/2024	Não
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1125 Unidade	R$ 21,8900	12/11/2024	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 45,7000	12/11/2024	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8 Unidade	R$ 75,9900	07/11/2024	Não
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 27,9000	07/11/2024	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 22,7500	04/11/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 36,1600	01/11/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 36,1700	01/11/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	472 Unidade	R$ 25,6000	01/11/2024	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 32,5000	31/10/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 32,5000	31/10/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 33,7700	30/10/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 56,3300	30/10/2024	Não

48	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 54,9700	29/10/2024	Não
49	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 50,6800	29/10/2024	Não
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 54,3600	28/10/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618380 - Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido Viscoso , Origem: Mineral , Viscosidade: Iso Vg 68 , Uso: Bomba De Vácuo , Características Adicionais: Antioxidante, Antiespumante E Anti-Desgaste	Galão 20 Litro	32

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.000,0000	R$ 2.531,3333	R$ 2.250,0000	Coeficiente de Variação: 23,0564% Desvio Padrão: 583,6354 Maior Preço: R$ 3.344,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	30	Galão 20 Litro	R$ 596,1600	14/03/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	8	Galão 20 Litro	R$ 645,5100	30/04/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Galão 20 Litro	R$ 1.388,0000	06/12/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Compras.gov.br	50	Galão 20 Litro	R$ 250,0000	19/11/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Compras.gov.br	3	Galão 20 Litro	R$ 328,0000	19/11/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Compras.gov.br	100	Galão 20 Litro	R$ 16,1000	19/11/2024	Não
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Galão 20 Litro	R$ 1.726,6200	18/09/2024	Não
8	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Galão 20 Litro	R$ 698,0000	05/08/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	50	Galão 20 Litro	R$ 113,0000	25/06/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 65,0000	16/04/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Balde 20 Litro	R$ 162,0000	09/04/2025	Não
ℹ 12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 75,2750	27/03/2025	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R$ 700,0000	20/03/2025	Não
14	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 290,0000	14/03/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 328,9600	14/03/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,1900	14/03/2025	Não
		PREFEITURA DE SAO JOAO - PR -					

17	I	Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 344,9400	14/03/2025	Não
18	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 598,2000	14/03/2025	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Balde 20 Litro	R$ 1.172,3700	10/03/2025	Não
20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4 Embalagem 1 Litro	R$ 93,1200	06/03/2025	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 441,6000	20/02/2025	Não
22	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	12 Tubo 300 Mililitro	R$ 9,9000	19/02/2025	Não
23	I	PREFEITURA DA LAPA - PR - Compras.gov.br	20 Tambor 200 Litro	R$ 2.250,0000	14/02/2025	Sim
24	I	PREFEITURA DA LAPA - PR - Compras.gov.br	117 Balde 20 Litro	R$ 225,0000	14/02/2025	Não
25	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	48 Unidade	R$ 588,0000	07/02/2025	Não
26	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	36 Unidade	R$ 795,0000	07/02/2025	Não
27	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 551,0000	07/02/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	48 Unidade	R$ 425,0000	07/02/2025	Não
29	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	24 Unidade	R$ 853,3300	07/02/2025	Não
30	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	152 Unidade	R$ 588,0000	07/02/2025	Não
31	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	114 Unidade	R$ 795,0000	07/02/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	190 Unidade	R$ 551,0000	07/02/2025	Não
33	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	152 Unidade	R$ 425,0000	07/02/2025	Não
34	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	76 Unidade	R$ 804,0000	07/02/2025	Não
35	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 85,4900	07/02/2025	Não
36	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 6.164,0400	07/02/2025	Não
37	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 820,0000	07/02/2025	Não
38	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	250 Unidade	R$ 54,0000	07/02/2025	Não
39	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 59,5700	07/02/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 670,0000	07/02/2025	Não
41	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 602,0000	07/02/2025	Não
42	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 584,0000	07/02/2025	Não
43	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 495,4100	07/02/2025	Não
44	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 610,0000	07/02/2025	Não
45	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R$ 840,0000	07/02/2025	Não
46	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 603,0000	07/02/2025	Não
47	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 588,0000	07/02/2025	Não
		PREFEITURA DE FRANCISCO				

48	I	BELTRAO - PR - Compras.gov.br	72 Unidade	R$ 29,0000	07/02/2025	Não
49	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 38,4700	07/02/2025	Não
50	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	120 Unidade	R$ 95,0000	07/02/2025	Não
51	III	mercado livre - Mídias Especializadas	1	R$ 3.344,0000	22/04/2025	Sim
52	I	compras - Sistemas Oficiais de Governo	1	R$ 2.000,0000	22/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
423617 - Pedra Ornamental Material: Rocha, Mineral , Tipo Rocha: Portuguesa , Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm , Aplicação: Calçada , Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente Na Cor Branca	Metro Quadrado	45

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.800,0000	R$ 1.800,0000	R$ 1.800,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 1.800,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Metro Quadrado	R$ 175,7500	28/01/2025	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Metro Quadrado	R$ 181,0000	28/01/2025	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Metro Quadrado	R$ 198,8500	28/01/2025	Não
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	Metro Quadrado	R$ 149,5000	24/10/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	15	Metro Quadrado	R$ 108,0000	17/10/2024	Não
6	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	835	Metro Quadrado	R$ 26,0000	18/09/2024	Não
7	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R$ 49.000,0000	16/09/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 28,2400	09/04/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 28,2400	09/04/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 38,6100	09/04/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 29,9900	09/04/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1,4500	11/03/2025	Não
13	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5.310,0000	04/07/2024	Não
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5.940,0000	04/07/2024	Não
15	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 5.310,0000	04/07/2024	Não

16	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 5.940,0000	04/07/2024	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 180,0000	20/06/2024	Não
18	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	2250 Unidade	R$ 17,0000	05/06/2024	Não
19	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	750 Unidade	R$ 17,0000	05/06/2024	Não
20	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 22,0000	05/06/2024	Não
21	IV	Fornecedor G1000 Eireli EPP - Fornecedor	1	R$ 1.800,0000	30/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item

258752 - Máquina De Cortar Metal Tipo: Policorte , Tipo Mesa: Giratória , Potência Motor: 3 CV, Quantidade Discos Corte: 30 , Características Adicionais: Discos De 12 Pol Para Ferro

Unidade de Fornecimento Unidade

Quantidade 5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 854,0500	R$ 888,2033	R$ 873,5600	Coeficiente de Variação: 3,9869% Desvio Padrão: 35,4118 Maior Preço: R$ 937,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.990,0000	15/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 9.885,5000	15/04/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 873,5600	11/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 240,3000	08/04/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.354,0000	27/03/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.536,9000	20/03/2025	Não
7	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.800,0000	06/03/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.120,0000	05/03/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.994,9900	25/02/2025	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 49.999,9000	17/02/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 49.999,9000	17/02/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.640,0000	13/02/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.094,5000	14/01/2025	Não
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 937,0000	19/12/2024	Sim

15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 854,0500	16/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.010,0000	12/12/2024	Não
i 17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.860,0000	10/12/2024	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.200,0000	06/12/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.189,8000	31/10/2024	Não
20	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 280,0700	29/10/2024	Não
21	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 356,4000	29/10/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 3.322,0000	29/10/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.185,0000	28/10/2024	Não
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.027,0000	09/10/2024	Não
i 25	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.166,0000	01/10/2024	Não
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 1.150,0000	27/09/2024	Não
27	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 19.600,0000	19/09/2024	Não
28	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 1.000,0000	16/09/2024	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.482,0900	27/08/2024	Não
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.281,6500	26/08/2024	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.308,7400	23/08/2024	Não
32	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.000,0000	14/08/2024	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 1.198,0000	31/07/2024	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 387,0000	31/07/2024	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 2.325,0000	29/07/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.230,0000	23/07/2024	Não
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 119,9000	19/07/2024	Não
38	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	6 Unidade	R$ 1.536,9000	02/07/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R$ 1.059,0000	16/05/2024	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 480,0000	16/05/2024	Não
41	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 1.127,0000	15/05/2024	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.193,9000	06/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615305 - Conjunto Ferramentas Tipo: Kit De Ferramentas E Brocas Com 33 Unidades , Componentes: 18 Brocas, 10 Pontas, 8, Soquetes, 1 Escareador , Componentes Adicionais: 1 Suporte Universal Magnético, 3 Chaves De Caixa P , Aplicação: Para Uso Na Parafusadeira , Características Adicionais: Maleta Termoplástica	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 71,2300	R$ 74,4200	R$ 72,0300	Coeficiente de Variação: 5,3199% Desvio Padrão: 3,9591 Maior Preço: R$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 180,0000	15/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 192,9900	15/04/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 0,7500	10/04/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 227,3600	09/04/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 120,0000	22/04/2025	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 103,8000	02/04/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 125,9400	28/02/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 42,0000	25/04/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 80,0000	25/04/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.063,7600	20/12/2024	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 132,3000	19/12/2024	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 116,9700	02/12/2024	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 38,7100	22/11/2024	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 241,0000	31/10/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 109,0000	30/10/2024	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 84,4000	28/10/2024	Não
17	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.500,0000	14/10/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	243	Unidade	R$ 71,2300	09/10/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 290,0000	03/10/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 101,0000	13/09/2024	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO					

21	I	ESP.SANTO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 1.850,8000	26/08/2024	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 108,0000	22/08/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26 Unidade	R$ 128,7900	16/07/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 178,0000	10/07/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 125,0000	26/06/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250 Unidade	R$ 72,0300	24/06/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 29,0000	19/06/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 235,0000	06/06/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 234,7900	06/05/2024	Não
30	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 38,9000	06/05/2024	Não
31	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 28,0000	06/05/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 110,0000	06/05/2024	Não
33	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 179,6100	03/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
301258 - Máscara Contra Gases Tipo Filtro: Removível / Substituível , Tipo: Semifacial , Tamanho: Único , Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas E Com Respi	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 59,0000	R$ 61,3767	R$ 62,2300	Coeficiente de Variação: 2,7742% Desvio Padrão: 1,7027 Maior Preço: R$ 62,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 30,9600	30/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 69,0000	21/03/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 27,9000	18/03/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 75,0000	14/03/2025	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1020	Unidade	R$ 1,2200	11/03/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 88,0000	27/02/2025	Não
		SERVICOS TECNICOS GERAIS DE					

7	I	CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	45 Unidade	R$ 75,0000	26/02/2025	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7 Unidade	R$ 250,0000	26/02/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	267 Unidade	R$ 84,0000	03/02/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	26 Unidade	R$ 69,2100	03/02/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	74 Unidade	R$ 85,0000	22/01/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33 Unidade	R$ 48,6000	20/01/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 110,0000	20/12/2024	Não
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 Unidade	R$ 257,0000	10/12/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1127 Unidade	R$ 41,6500	06/12/2024	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 36,6400	05/12/2024	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 36,6400	05/12/2024	Não
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 46,1100	05/12/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 18,7000	19/11/2024	Não
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 13,0000	18/11/2024	Não
21	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	120 Unidade	R$ 17,4000	01/11/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 62,2300	23/10/2024	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5 Unidade	R$ 46,0000	23/10/2024	Não
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 47,7700	14/10/2024	Não
25	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 7,9000	04/10/2024	Não
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	90 Unidade	R$ 114,0000	02/10/2024	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	300 Unidade	R$ 114,0000	02/10/2024	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130 Unidade	R$ 16,3500	26/09/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	116 Unidade	R$ 16,3500	26/09/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 25,0200	09/09/2024	Não
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250 Unidade	R$ 9,5000	06/09/2024	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	149 Unidade	R$ 21,3500	30/08/2024	Não
33	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 23,0000	29/08/2024	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	77 Unidade	R$ 62,9000	20/08/2024	Sim
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	91 Unidade	R$ 28,0000	07/08/2024	Não
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 137,5500	05/08/2024	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	220 Unidade	R$ 14,2757	25/07/2024	Não
38	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	1000 Unidade	R$ 0,5900	25/07/2024	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 170,0000	23/07/2024	Não

40	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 43,5000	22/07/2024	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Unidade	R$ 64,9000	11/07/2024	Não
42	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	17 Unidade	R$ 44,0000	09/07/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R$ 2,8000	11/06/2024	Não
44	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	154 Unidade	R$ 59,0000	04/06/2024	Sim
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	272 Unidade	R$ 14,3400	28/05/2024	Não
46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 179,0000	07/05/2024	Não
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8230 Unidade	R$ 0,5400	03/05/2024	Não
48	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 30,0000	02/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368701 - Componente Respirador Segurança Tipo: Cartucho Químico/Vapores Orgânicos E Gases Ácidos , Referência Fabril: 6001 , Aplicação: Equipamento Para Segurança E Salvamento	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 40,3500	R$ 43,6467	R$ 42,0000	Coeficiente de Variação: 8,1559% Desvio Padrão: 3,5598 Maior Preço: R$ 48,5900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 96,8000	08/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 58,0500	21/03/2025	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 18,0000	06/03/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 78,0000	27/02/2025	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 150,0000	26/02/2025	Não
6	I	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 48,5900	13/02/2025	Sim
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 55,0000	30/01/2025	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 148,7800	03/01/2025	Não
9	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 111,1400	27/12/2024	Não
10	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 106,7700	27/12/2024	Não

11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	584 Unidade	R$ 17,8600	20/12/2024	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30 Unidade	R$ 16,0000	05/12/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 160,3800	04/12/2024	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	2 Unidade	R$ 322,5200	04/12/2024	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	80 Unidade	R$ 26,3000	02/12/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60 Unidade	R$ 42,0000	31/10/2024	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	83 Unidade	R$ 77,2000	24/10/2024	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 70,0400	26/09/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 88,8000	03/09/2024	Não
20	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	400 Unidade	R$ 14,0000	22/08/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24 Unidade	R$ 68,0000	22/07/2024	Não
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	134 Unidade	R$ 40,3500	04/06/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	140 Unidade	R$ 16,6600	22/04/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461891 - Filtro Respirador Aplicação: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos , Compatibilidade: Respirador Semi Facial Plastcor	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 40,0000	R$ 44,9367	R$ 43,8200	Coeficiente de Variação: 10,1378% Desvio Padrão: 4,5556 Maior Preço: R$ 50,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 53,0000	09/04/2025	Não
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	211	Unidade	R$ 59,6000	14/03/2025	Não
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	635	Unidade	R$ 40,0000	14/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	548	Unidade	R$ 18,9900	18/02/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	432	Unidade	R$ 82,5000	18/02/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 28,6100	20/12/2024	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 18,3900	06/12/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

8	I	gov.br	298 Unidade	R$ 21,0800	06/12/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100 Unidade	R$ 18,6600	02/12/2024	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40 Unidade	R$ 20,6000	29/11/2024	Não
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	36 Unidade	R$ 29,9000	18/11/2024	Não
12	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 32,0000	06/11/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	24 Unidade	R$ 18,5800	02/09/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	440 Unidade	R$ 15,2800	25/07/2024	Não
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	15 Unidade	R$ 125,0000	28/06/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4 Unidade	R$ 43,8200	13/06/2024	Sim
17	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20 Unidade	R$ 50,9900	06/06/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200 Unidade	R$ 14,0000	14/05/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A aquisição dos insumos necessários para a perfuração de poços artesianos se faz essencial para garantir o suprimento contínuo de água nas áreas de atuação do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, especialmente no contexto da **Operação Curimataú** e outras missões correlatas. A manutenção da capacidade operativa de perfuração está diretamente vinculada à disponibilidade de materiais específicos e de qualidade compatível com os requisitos técnicos da atividade.

Conforme verificado durante a elaboração da presente Nota Técnica, alguns itens constantes no Termo de Referência não possuem correspondência exata no catálogo CATMAT, ou apresentam códigos genéricos que não contemplam integralmente as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços de perfuração de poços artesianos.

Dessa forma, destaca-se que:

Somente será aceito o item cuja descrição esteja em conformidade com o Termo de Referência, ainda que exista um código CATMAT correspondente. A descrição técnica do item será o critério determinante para validação da proposta, garantindo a adequada compatibilidade com a finalidade do objeto.

Nos casos em que não foi possível identificar código exato no CATMAT:

- **Adotou-se o código similar mais compatível** disponível, com base nas especificações técnicas e uso pretendido;
- **Incluíram-se cotações obtidas por meio de pesquisa em mídias especializadas ou fornecedores diretos**, quando o item não estava disponível no ComprasNet ou em contratações recentes no Painel de Preços.

Todos os casos foram devidamente justificados conforme os critérios abaixo, com detalhamento de cada item:

Item 05 – Cone de sinalização em PVC, altura 700 mm, base 40 cm, cor laranja com duas faixas brancas refletivas

- **Código CATMAT utilizado:** 477902 – Cone sinalização, material PVC, altura 700 mm, largura base 40 cm, cor laranja com 2 faixas brancas refletivas

- **Justificativa técnica:** Não foi localizado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 477902, que apresenta características técnicas compatíveis com o item requerido, especialmente quanto ao material (PVC), dimensões (700 mm de altura e 40 cm de base) e cor (laranja com faixas brancas refletivas). Por se tratar de item funcionalmente equivalente e com padrão visual e dimensional adequado para a finalidade de sinalização em áreas de perfuração, o código foi considerado aplicável para fins de catalogação e licitação.

Item 09 – Máscara de proteção individual reutilizável, tripla camada, modelo anatômico, com elástico para orelhas, tamanho adulto

- **Código CATMAT utilizado:** 470061 – Máscara multiuso, material poliéster e algodão, reutilizável, tripla camada, com elástico para orelhas, tamanho adulto

- **Justificativa técnica:** Não foi identificado código CATMAT com descrição exata compatível ao item previsto no Termo de Referência. Contudo, após análise técnica, foi selecionado o código similar CATMAT nº 470061, que apresenta características equivalentes, tais como composição em poliéster e algodão, formato semifacial, modelo anatômico, com tripla camada de proteção, reutilizável, e fixação por elástico ajustável nas orelhas. O referido código atende de forma funcional e técnica à finalidade de proteção individual em ambientes com exposição a poeira ou partículas, estando, portanto, compatível com o uso operacional previsto para o item.

Item 12 – Martelo hidráulico para perfuração de poços, com diâmetro de ferramentas entre 6" e 8", compatível com punhos diversos

- **Código CATMAT utilizado:** 273227 – Martelo hidráulico, diâmetro de ferramentas de 6 a 8 polegadas, aplicação em perfuração de poços, com acessórios compatíveis (punhos diversos)

- **Justificativa técnica:** O item descrito no Termo de Referência não possui correspondência exata no catálogo CATMAT. Após análise, foi identificado o código similar CATMAT nº 273227, que contempla as principais especificações técnicas exigidas, como o diâmetro das ferramentas (entre 6" e 8"), aplicação voltada à perfuração de poços e compatibilidade com diferentes tipos de punhos. Trata-se de equipamento fundamental para atividades de perfuração profunda, sendo o código adotado compatível em termos de aplicação e características funcionais com o item originalmente previsto.

Item 13 – Bits de perfuração, material aço rápido com 12% de cobalto, formato redondo, dimensões 5 /16" x 6"

- **Código CATMAT utilizado:** 477556 – Bits de perfuração, material: aço rápido (com 12% cobalto), tipo: redondo, dimensões: 5/16 x 6 polegadas

- **Justificativa técnica:** O item previsto no Termo de Referência não possui correspondência exata no catálogo CATMAT. Foi identificado, no entanto, o código similar CATMAT nº 477556, cujas especificações atendem de forma compatível às exigências técnicas, incluindo o material (aço rápido com 12% de cobalto), o formato (redondo) e as dimensões (5/16" x 6"). Esses bits são apropriados para operações de perfuração em rochas e solos de alta resistência, sendo compatíveis com os equipamentos utilizados nas atividades de perfuração de poços, o que justifica sua adoção como referência para o processo licitatório.

Item 17 – Lâmina de serra circular para madeira, em aço carbono, largura 450 mm, com 48 dentes

- **Código CATMAT utilizado:** 603134 – Lâmina de serra, material: aço carbono, largura: 450 mm, quantidade de dentes: 48, tipo: circular, uso em madeira

- **Justificativa técnica:** O item descrito no Termo de Referência não possui correspondência exata no catálogo CATMAT. Contudo, foi identificado o código similar CATMAT nº 603134, que apresenta compatibilidade técnica com os requisitos operacionais, incluindo material (aço carbono), tipo (circular), aplicação (madeira), largura (450 mm) e quantidade de dentes (48). A lâmina será utilizada em atividades de apoio às operações de perfuração e montagem de estruturas auxiliares em madeira, sendo o código adotado funcionalmente equivalente ao especificado, o que justifica sua utilização no processo de licitação.

Item 19 – Bentonita ativada tipo sódica, em pó, cor marrom, densidade 2,60 g/cm³, para uso em perfuração de poços

- **Código CATMAT utilizado:** 238388 – Bentonita ativada, tipo: sódica, aspecto físico: pó, cor: marrom, densidade: 2,60 g/cm³, aplicação: perfuração de poços

- **Justificativa técnica:** O código CATMAT nº 238388 foi identificado como correspondente ao item descrito no Termo de Referência. Contudo, os preços disponíveis nas bases oficiais, como o Painel de Preços e registros de contratações anteriores, encontram-se desatualizados e incompatíveis com os valores atualmente praticados no mercado. Visando assegurar a confiabilidade da estimativa de custo e a viabilidade do certame, foram incluídas **duas pesquisas de preço obtidas por meio de mídias especializadas**, com fornecedores do ramo, observando-se a veracidade e a atualidade das informações. A descrição técnica do item, conforme estabelecido no Termo de Referência, será o critério determinante para a aceitação das propostas.

Item 22 – Filtro geomecânico tipo nervurado, diâmetro 154 mm, comprimento 4 m, com ranhuras de 0,75 mm, padrão standard

- **Código CATMAT utilizado:** 283860 – Filtro geomecânico, tipo: nervurado, diâmetro: 154 mm, comprimento: 4 m, características adicionais: standard, ranhuras com abertura de 0,75 mm

- **Justificativa técnica:** O código CATMAT nº 283860 corresponde tecnicamente ao item descrito no Termo de Referência. Entretanto, os preços disponíveis nas plataformas oficiais encontram-se desatualizados, não refletindo os valores atualmente praticados pelo mercado. Para garantir a fidedignidade da estimativa de custo e assegurar a adequada condução do processo licitatório, foram consideradas **três pesquisas de preço obtidas por meio de mídias especializadas**, com fornecedores do ramo. Essa abordagem visa estabelecer um parâmetro mais realista e condizente com o cenário atual. Ressalta-se que a descrição técnica do Termo de Referência será o critério determinante para a aceitação das propostas.

Item 23 – Centralizador para tubo de poço artesiano, tipo 1, componente de equipamento especializado

- **Código CATMAT utilizado:** 456365 – Peças / acessórios para equipamentos especializados, tipo 1: centralizador, aplicação 2: tubo para poço artesiano

- **Justificativa técnica:** Foi identificado o código CATMAT nº 456365 como correspondente ao item descrito no Termo de Referência. No entanto, os preços disponíveis nas bases oficiais de consulta encontram-se desatualizados, sem refletir adequadamente os valores praticados atualmente pelo mercado. Com o objetivo de compor uma estimativa de custo realista e coerente com a atual realidade comercial, foi incluída **uma pesquisa de preço obtida por meio de mídia especializada**, oriunda de fornecedor do segmento. Reforça-se que a descrição técnica constante no Termo de Referência será integralmente observada como critério para aceitação da proposta, garantindo a compatibilidade funcional do item com a aplicação pretendida.

Durante a realização da pesquisa de preços referente aos itens abaixo relacionados, não foram encontradas referências de aquisições anteriores no Painel de Preços do Governo Federal, ComprasNet ou outras plataformas oficiais de consulta:

Item 24 – Broca tricônica nova de 8.1/2" TCI com botões de tungstênio, IADC 537, rolamento Journal com proteção no calibre, rosca macho 4.1/2” API REGULAR, para formação média a dura, com saídas de ar para uso em sistema rotativo com circulação de ar;

Item 25 – Broca tricônica nova de 9.7/8" TCI com botões de tungstênio, IADC 537, rolamento Journal com proteção no calibre, rosca macho 6.5/8” API REGULAR, para formação média a dura, com saídas de ar para uso em sistema rotativo com circulação de ar;

Item 26 – Broca tricônica nova de 12.1/4" TCI com botões de tungstênio, IADC 537, rolamento Journal com proteção no calibre, rosca macho 6.5/8” API REGULAR, para formação média a dura, com saídas de ar para uso em sistema rotativo com circulação de ar.

Diante da ausência de dados históricos, foi realizada consulta direta ao mercado, por meio de contato com fornecedores especializados neste tipo de material técnico. Apesar dos esforços empreendidos para obter ao menos três cotações, apenas um fornecedor apresentou proposta formal com os preços e especificações exigidas.

Ressalta-se que os itens mencionados possuem alto grau de especialização técnica, sendo utilizados em operações de perfuração com circulação de ar em formações geológicas de média a alta dureza. A configuração das brocas (TCI, IADC 537, rolamento Journal, roscas API REGULAR de diferentes diâmetros) restringe o número de fornecedores no mercado nacional, dificultando sua ampla comercialização por meio de mídias tradicionais ou plataformas comerciais.

Em razão disso, justifica-se tecnicamente a adoção de proposta única para composição da estimativa de preços dos itens 24, 25 e 26, nos termos do art. 5º, §3º, inciso II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020, que admite essa prática diante da dificuldade comprovada de obtenção de múltiplas cotações, especialmente em função da especificidade do objeto e da limitação do mercado fornecedor.

Item 24 – Broca tricônica de botão, em tungstênio, diâmetro 12 1/4", conexão 6 5/8" API, para perfuração de poços tubulares em formações de dureza média

- **Código CATMAT utilizado:** 319461 – Broca tricônica, material: tungstênio, tipo: botão, diâmetro: 12 1 /4 polegadas, aplicação: perfuração de poços tubulares, tipo de conexão: 6 5/8 pol API, características adicionais: para formações de dureza média

- **Justificativa técnica:** O item previsto no Termo de Referência não possui código exato no catálogo CATMAT. Contudo, foi identificado o código similar CATMAT nº 319461, que apresenta compatibilidade técnica com as especificações exigidas, incluindo o material (tungstênio), tipo da broca (botão), diâmetro (12 1/4"), padrão de conexão (6 5/8" API) e aplicação em formações de dureza média. Trata-se de componente essencial nas operações de perfuração de poços tubulares, sendo o código adotado funcionalmente equivalente e tecnicamente adequado ao item originalmente descrito.

Item 25 – Broca tricônica de botão, em tungstênio, diâmetro 12 1/4", conexão 6 5/8" API, para perfuração de poços tubulares em formações de dureza média

- **Código CATMAT utilizado:** 319461 – Broca tricônica, material: tungstênio, tipo: botão, diâmetro: 12 1 /4 polegadas, aplicação: perfuração de poços tubulares, tipo de conexão: 6 5/8 pol API, características adicionais: para formações de dureza média

- **Justificativa técnica:** O item descrito no Termo de Referência não possui código exato no catálogo CATMAT. Foi adotado o código similar CATMAT nº 319461, o qual atende aos requisitos técnicos do item, incluindo material (tungstênio), tipo da broca (botão), diâmetro (12 1/4"), padrão de conexão (6 5/8" API) e aplicação específica em perfuração de poços em formações de dureza média. Considerando a compatibilidade funcional e as exigências operacionais, o referido código foi considerado tecnicamente adequado para referência no processo licitatório.

Item 26 – Broca tricônica de botão, em tungstênio, diâmetro 12 1/4", conexão 6 5/8" API, para perfuração de poços tubulares em formações de dureza média

- **Código CATMAT utilizado:** 319461 – Broca tricônica, material: tungstênio, tipo: botão, diâmetro: 12 1 /4 polegadas, aplicação: perfuração de poços tubulares, tipo de conexão: 6 5/8 pol API, características adicionais: para formações de dureza média

- **Justificativa técnica:** Não foi localizado código CATMAT com correspondência exata à descrição do item constante no Termo de Referência. Como alternativa tecnicamente viável, foi adotado o código similar CATMAT nº 319461, o qual apresenta compatibilidade plena com os parâmetros técnicos exigidos: material em tungstênio, broca tipo botão, diâmetro de 12 1/4", conexão padrão 6 5/8" API e aplicação em formações geológicas de dureza média. Por se tratar de item essencial na atividade de perfuração e plenamente adequado à aplicação pretendida, a utilização deste código similar é tecnicamente justificada.

Item 28 – Gaxeta em fibra cerâmica, seção circular, espessura 1", para vedação de forno

- **Código CATMAT utilizado:** 615850 – Gaxeta, material: fibra cerâmica, textura: fibra, forma da seção transversal: circular, aplicação: vedação de forno, espessura: 1 polegada

- **Justificativa técnica:** Não foi identificado código CATMAT com correspondência exata ao item descrito no Termo de Referência. Após análise, foi adotado o código similar CATMAT nº 615850, que apresenta especificações compatíveis com os requisitos técnicos, incluindo material (fibra cerâmica), formato da seção (circular), espessura de 1" e aplicação específica em vedação térmica. A gaxeta será empregada em condições que demandam resistência a altas temperaturas, sendo o código selecionado tecnicamente adequado e funcionalmente equivalente para fins de catalogação e aquisição.

Item 29 – Medidor de nível elétrico, componente de medição de nível de combustível, ref. 6011.011.049.00.5

- **Código CATMAT utilizado:** 476505 – Medidor de nível elétrico, componentes: medidor do nível de combustível, referência: 6011.011.049.00.5

- **Justificativa técnica:** O item descrito no Termo de Referência não possui correspondência exata no catálogo CATMAT. Foi identificado como alternativa viável o código similar CATMAT nº 476505, que contempla a funcionalidade de medição de nível elétrico de combustível, com compatibilidade técnica em relação ao item especificado, inclusive quanto à referência de fabricação 6011.011.049.00.5. Por se tratar de componente com aplicação específica em controle de abastecimento e operação de equipamentos utilizados em perfuração de poços, a adoção do código similar se justifica plenamente para fins de catalogação e aquisição.

Item 31 – Furadeira de impacto 750 W, mandril 1/2", 220 V, reversível, com velocidade variável, e acessórios

- **Código CATMAT utilizado:** 601996 – Furadeira, tipo: impacto, potência: 750 W, tamanho do mandril: 1 /2 polegada, tensão de alimentação: 220 V, características adicionais: reversível, com velocidade variável, velocidade: 2.800 RPM, capacidade de perfuração: concreto (16 mm), aço (12 mm), madeira (25 mm), peso: 2 kg, acessórios: empunhadeira, chave de mandril e manual

- **Justificativa técnica:** Não foi encontrado código exato no CATMAT que correspondesse integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. No entanto, o código similar CATMAT nº 601996 apresenta compatibilidade com os principais requisitos funcionais e operacionais do item solicitado, incluindo potência, tipo (impacto), mandril de 1/2", tensão 220 V, reversibilidade, controle de velocidade e conjunto de acessórios. Trata-se de ferramenta essencial para apoio às atividades de perfuração e montagem, com características adequadas à finalidade prevista, razão pela qual o código foi adotado como referência técnica equivalente.

Item 32 – Martelete Rompedor

Código CATMAT utilizado: 617958 – Martelete, tipo: rompedor, potência: 820 W, tensão de alimentação: 220 V, características adicionais: encaixe SDS-Plus, com maleta.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 617958, referente a um martelete rompedor, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades de perfuração e impacto. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as especificações e funcionalidades requeridas, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 33 – Lixadeira

Código CATMAT utilizado: 414459 – Lixadeira, potência: 2.500 W, percursos de trabalho por minuto: 3.000 UN, largura da lixa: 2.500 mm, características adicionais: 2 tensores com protetor, manguito de aspiração: 88 mm, acessórios: 2 discos de borracha de 250 mm, 2 lixas de cinta grão 120, quantidade de discos: 2 U.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 414459, referente a uma lixadeira, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as especificações exigidas, incluindo potência de 2.500 W, percursos de trabalho adequados, e os acessórios necessários para o uso completo do equipamento, como discos de borracha e lixas de cinta. Essa escolha assegura que o item selecionado atenda às necessidades do Termo de Referência de maneira eficaz.

Item 35 – Jogo de Chaves Combinadas

Código CATMAT utilizado: 607132 – Jogo de chave, material: aço cromo vanádio, tipo: chave combinada, quantidade de peças: 24, acabamento superficial: fosco.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 607132, referente a um jogo de chaves combinadas, que apresenta características adequadas para as atividades previstas. A escolha deste código baseou-se no material de fabricação (aço cromo vanádio), no tipo de chave combinada e no acabamento fosco, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades descritas no Termo de Referência.

Item 36 – Parafusadeira

Código CATMAT utilizado: 444251 – Parafusadeira, tipo: profissional, velocidade: reversível, rotação mínima: 600 RPM, rotação máxima: 1900 RPM, voltagem: 9,6 V, características adicionais: mandril de 1/2", controle de torque, componentes: com maleta, acessórios, bateria, carregador bivolt, tipo de alimentação: bateria.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 444251, referente a uma parafusadeira profissional, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as especificações exigidas, incluindo alimentação por bateria, controle de torque, mandril de 1/2", além dos acessórios essenciais como carregador bivolt, bateria e maleta, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 37 – Trena

Código CATMAT utilizado: 601641 – Trena, material: fita de aço, largura da lâmina: 25 mm, comprimento: 10 m, modelo: acabamento emborrachado, contém alça de punho e presilha, características adicionais: medições em centímetro, milímetro e polegadas.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 601641, referente a uma trena com acabamento emborrachado e fita de aço, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as especificações exigidas, incluindo comprimento de 10 metros, sistema de medição múltiplo e estrutura reforçada, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 38 – Chave de Fenda

Código CATMAT utilizado: 615967 – Chave fenda, material da haste: cromo vanádio temperado, material do cabo: elastômero, tipo de ponta: Philips, bitola: 5/16 x 6 pol, comprimento da haste: 150 mm, características adicionais: isolação 1000V.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 615967, referente a uma chave de fenda com ponta Philips e isolação de 1000V, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as especificações exigidas, incluindo material resistente, cabo ergonômico e proteção para trabalhos com eletricidade, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 39 – Chave de Fenda

Código CATMAT utilizado: 615967 – Chave fenda, material da haste: cromo vanádio temperado, material do cabo: elastômero, tipo de ponta: Philips, bitola: 5/16 x 6 pol, comprimento da haste: 150 mm, características adicionais: isolação 1000V.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 615967, referente a uma chave de fenda com ponta Philips e isolação de 1000V, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as especificações exigidas, incluindo material resistente, cabo ergonômico e proteção para trabalhos com eletricidade, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 40 – Pá de Bico

Código CATMAT utilizado: 266875 – Pá, material do cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, tamanho: 10 pol, comprimento do cabo: 1,30 m.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 266875, referente a uma pá de bico utilizada na construção civil, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as especificações exigidas, como material resistente, formato apropriado e cabo em madeira com comprimento adequado, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 42 – Alavanca

Código CATMAT utilizado: 466612 – Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 466612, referente a uma alavanca de aço forjado com ponta chata e aguda, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as especificações exigidas, incluindo dimensões apropriadas e formato versátil, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 43 – Serra Copo (Kit)

Código CATMAT utilizado: 615187 – Serra copo, material: aço rápido bimetal, diâmetro: 19 a 35 mm, características adicionais: kit.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 615187, referente a um kit de serra copo em aço rápido bimetal, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as especificações exigidas, como a variação de diâmetros e o formato de conjunto, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 45 – Prumo

Código CATMAT utilizado: 468648 – Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon e calço guia de madeira, peso: 500 g.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 468648, referente a um prumo em aço com cordão de náilon e calço guia em madeira, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as especificações exigidas, incluindo peso apropriado e componentes auxiliares, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 50 – Desempenadeira Manual

Código CATMAT utilizado: 485348 – Desempenadeira manual, material: madeira, comprimento: 25 cm, largura: 16 cm.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 485348, referente a uma desempenadeira manual de madeira, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as dimensões e no material especificado, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 51 – Martelo de Unha

Código CATMAT utilizado: 466175 – Martelo, material: aço carbono, material do cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo de madeira envernizado, fixação com resina epóxi.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 466175, referente a um martelo tipo unha com cabo de madeira, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com os materiais especificados, no tipo de ferramenta e no acabamento do cabo, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 53 – Escada Dobrável

Código CATMAT utilizado: 616808 – Escada, material: alumínio, tipo: dobrável, quantidade de degraus: 10, características adicionais: pés antiderrapantes, trava de segurança, altura: 3,15 m, capacidade: 150 kg.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 616808, referente a uma escada dobrável em alumínio com 10 degraus, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as dimensões, o

material leve e resistente, e os itens de segurança, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 54 – Enxada

Código CATMAT utilizado: 471020 – Enxada, material: aço carbono, largura: 9,5 cm, material do cabo: madeira, comprimento do cabo: 110 cm.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 471020, referente a uma enxada com cabo de madeira e lâmina em aço carbono, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com as dimensões e os materiais exigidos, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 55 – Óleo Lubrificante

Código CATMAT utilizado: 618380 – Óleo lubrificante, apresentação: líquido viscoso, origem: mineral, viscosidade: ISO VG 68, uso: bomba de vácuo, características adicionais: antioxidante, antiespumante e anti-desgaste.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 618380, referente a óleo lubrificante mineral com viscosidade ISO VG 68, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com a aplicação em bomba de vácuo e nas propriedades adicionais que contribuem para o desempenho e durabilidade dos equipamentos, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 56 – Pedra Ornamental

Código CATMAT utilizado: 423617 – Pedra ornamental, material: rocha mineral, tipo de rocha: portuguesa, forma: irregular com 5 a 7 cm, aplicação: calçada, características adicionais: lapidada artesanalmente na cor branca.

Justificativa técnica: Em atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços para estimativa do item Cascalho 3 a 6 mm, necessário às atividades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

Durante a pesquisa, **não foi localizado código CATMAT correspondente ao item** , motivo pelo qual foi utilizado, de forma alternativa, o código **CATMAT 423617** (Pedra ornamental...) apenas para viabilizar o lançamento da demanda no sistema, permanecendo **válida a descrição técnica constante no Termo de Referência** .

Ressalta-se que, apesar da solicitação de cotações a diversos fornecedores, **apenas um respondeu com proposta válida** , o que se justifica pela **dificuldade de caracterização do item no mercado comum** , dada sua granulometria específica e a ausência de padronização comercial.

A adoção do preço único encontra respaldo no **art. 6º, § 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021** , que permite estimativas com menos de três preços, desde que justificadas nos autos e aprovadas pela autoridade competente.

Diante disso, solicita-se a aprovação do preço estimado com base na única proposta recebida, devidamente analisada e compatível com a especificação técnica.

Item 57 – Máquina de Cortar Metal (Policorte)

Código CATMAT utilizado: 258752 – Máquina de cortar metal, tipo: policorte, tipo de mesa: giratória, potência do motor: 3 CV, quantidade de discos de corte: 30, características adicionais: discos de 12 pol para ferro.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 258752, referente a uma máquina de cortar metal tipo policorte, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com a potência do motor, a mesa giratória e os discos de corte específicos para ferro, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 58 – Conjunto de Ferramentas

Código CATMAT utilizado: 615305 – Conjunto de ferramentas, tipo: kit de ferramentas e brocas com 33 unidades, componentes: 18 brocas, 10 pontas, 8 soquetes, 1 escareador, componentes adicionais: 1 suporte universal magnético, 3 chaves de caixa, aplicação: para uso na parafusadeira, características adicionais: maleta termoplástica.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 615305, referente a um conjunto de ferramentas com 33 peças, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com a aplicação em parafusadeiras e na organização das ferramentas e acessórios, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Item 59 – Máscara Contra Gases

Código CATMAT utilizado: 301258 – Máscara contra gases, tipo: filtro removível/substituível, tipo: semifacial, tamanho: único, características adicionais: tirantes para ajustes, tiras elásticas e com respirador.

Justificativa técnica: Não foi encontrado código CATMAT com correspondência exata à descrição constante no Termo de Referência. No entanto, foi identificado o código similar CATMAT nº 301258, referente a uma máscara semifacial com filtro removível e substituível, que apresenta características funcionais adequadas para a execução das atividades previstas. A escolha deste código baseou-se na compatibilidade com o tipo de máscara e as características adicionais de ajuste e conforto, garantindo que o item selecionado atenda de maneira eficaz às necessidades do Termo de Referência.

Relatório emitido em 07/05/2025 14:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos va que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1° BRv/1995)
BATALHÃO SERIDÓ

DECLARAÇÃO

O Art. 10 do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, estabelece que, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, os órgãos consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação. Informamos que foram consultados os sistemas de IRPs em andamento, onde não foram encontrados processos licitatórios de acordo com a necessidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, haja vista a especificidade do objeto do processo licitatório.

Caicó - RN, 14 de março de 2025

[redacted]

Em, 30 de Abril de 2025
Recife – PE
Proposta nº. 2404/ 25

1 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
At.: Sr. [redacted]

Prezados Senhores:

Conforme solicitação de V.Sa., estamos apresentando nossos preços e condições para fornecimento do material abaixo:

DESCRIÇÃO E PREÇO

01 – LEITO FILTRANTE SELECIONADO POR GRANULOMETRIA

ITEM	GRANULOMETRIA	QUANT	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.1	**CASCALHO 3 A 6MM**	**33**	**M^3**	**1.800,00**	**59.400,00**

OBS.: 1 M^3 = 1.500KG = 60 SACOS

CARACTERÍSTICAS DO CASCALHO

Solubilidade: Inferior a 2% após ação de ácido clorídrico.
Perda de peso a fogo: Inferior a 2%.
Impurezas: Isenta de matéria orgânica, lama e material micáceo.
Dureza: 6,7/8 na escala de MOHS.
Conteúdo de sílica: Superior a 98%.
Fator de esfericidade KRUMBEIN: Igual ou superior a 0,8.
Porosidade: 0,40 a 0,42.
Origem: Marinha

TOTAL DA PROPOSTA – R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Pagamento:	**40% entrada, saldo com 30/ 60 dias do pedido** ***(Opção para pagamento antecipado R$ 54.450,00)***
b) Prazo entrega:	**Até 07 dias úteis do pedido**
c) Local entrega:	**Frete FOB Mataraca PB (Por conta do cliente)**
d) Embalagem:	**Big bag (1.000kg)**
e) Validade da proposta:	**15 dias**
f) Dados bancários:	[redacted]

[redacted]

G1000 MATERIAIS FILTRANTES E BLINDAGEM RADIOLÓGICA EIRELI EPP
(81) 3268.6612/ 3032.1817/ 99738.6404 (zap) - g1000pe@hotmail.com
Rua Da Harmonia, 197 Casa Amarela Recife PE - CNPJ: 10.629.714/0001-17 - INSC: 0376475-39.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO

PREGÃO SRP 90013/2025 - UASG 160339
NUP: 64039.014299/2024-19
OBJETO: Aquisição de insumos para poços.

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	Quantidade	Valor Total
1	Luva de segurança confeccionada em couro bovino (raspa), de proteção, para trabalho manual, forro interno de algodão e lona, costura com fio de aramida. Aprovada para proteção das mãos contra riscos mecânicos, riscos térmicos e riscos térmicos de soldagem. TAMANHO G	603188	PAR	R$ 22,30	R$ 35,53	R$ 27,89	R$ 28,57	500	R$ 14.285,00
2	Protetor auricular, material silicone, material haste poliéster, tamanho unico.	616645	PAR	R$ 4,40	R$ 4,00	R$ 3,66	R$ 4,02	600	R$ 2.412,00
3	Capacete segurança,Capacete Classe A e B Branco material plástico, tipo aba frontal, com Carneira de Ajuste Fácil e Jugular.	403735	UNIDADE	R$ 16,99	R$ 28,00	R$ 24,30	R$ 23,10	60	R$ 1.386,00
4	Óculos proteção, material armação plástico incolor. Proteção UV400: Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB até 380 nm. Proteção lateral. Armação 0% metal: Isenta de partes metálicas	608634	UNIDADE	R$ 6,50	R$ 7,21	R$ 11,88	R$ 8,53	60	R$ 511,80
5	Cone para sinalização e segurança injetado em PP (polipropileno) na cor laranja e com duas faixas. - Observações: - Produto conhecido no mercado como cone de PVC rígido. - Altura dos Cones: 75 cm. - Tipo de Faixa: Duas faixas injetadas na cor branca. - Altura das Faixas: 80 mm cada faixa. - Medidas da Base: 360 x 360 mm. - Peso do Cone: 1 Kg.	477902	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 47,49	R$ 48,15	R$ 46,88	60	R$ 2.812,80

6	Fita zebrada, rolo 100 metros,Listras amarelas e pretas intercaladas; Uso interno e externo; Produto de alta resistência e durabilidade; Leve, fácil manoseio e instalação; Equipamento de proteção coletiva; Fita plástica de polietileno; Largura: 70 mm; Acessório de uso versátil, sua função é alertar e sinalizar áreas, isolamento de áreas, controle de tráfego de pessoas, entre outros.	399318	METROS	R$ 8,50	R$ 10,03	R$ 14,43	R$ 10,99	60	R$ 659,40
7	Protetor Solar Profissional FPS 60 eficaz contra a ação nociva das radiações UVA e UVB. Contém filtros solares com proteção de nível 60, protegendo a pele 60 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado. pote 200ml	405890	UNIDADE	R$ 52,50	R$ 55,00	R$ 68,24	R$ 58,58	60	R$ 3.514,80
8	Bota Ocupacional Impermeável de borracha especial, ótima calçabilidade e durabilidade, reforço na biqueira, reforço no calcanhar, área no solado para absorção de impacto, acabamento que permite melhor limpeza, abertura no cano, em ângulo, que proporciona maior conforto, maior área de escoamento, área de giro, proporcionando maior estabilidade, solado antiderrapante, duas versões de altura e forro interno de poliéster. cor preta, c/longo. tamanho 40 a 44.	600627	PAR	R$ 62,12	R$ 68,00	R$ 80,93	R$ 70,35	30	R$ 2.110,50
9	Máscara multiuso, Com elástico; - Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; - Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; - Clips nasal de 14 cm de comprimento;- Cor branca. caixa 50 und	470061	UNIDADE	R$ 13,49	R$ 13,99	R$ 45,00	R$ 24,16	60	R$ 1.449,60
10	Cloreto de sódio (sal de cozinha), saco de 1kg.	461092	KG	R$ 4,50	R$ 5,18	R$ 4,80	R$ 4,82	1800	R$ 8.676,00
11	Tubo Geomecânico, material: PVC aditivado, tipo: Nervurado, cor azul, diâmetro: 6 POL, Características adicionais: Standard, rosca trapezoidal, ponta e bolsa, aplicação: revestimento poços tubulares.	613881	METROS	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 110,00	R$ 93,33	270	R$ 25.199,10
12	Martelo de fundo DTH, turbinado 6" com diâmetro externo máximo (142 mm), com camisa reversível de 7,5 mm de espessura para trabalho em compressores de média a alta pressão (150/360 psig x 750/1050 scfm) com alto rendimento na perfuração, com revestimento de solda dura de carboneto de tungstênio no sub superior e inferior de proteção contra desgaste, para operar com bits de 6 polegadas a 10 polegadas do punho tipo Mission 60, com conexão de rosca padrão API 2 3/8" IF box fêmea compatível com haste.	273227	UNIDADE	R$ 12.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 16.000,00	25	R$ 400.000,00

13	Bit de perfuração DTH de 8" (203 mm), com 23 botões esféricos, sendo 10 botões periféricos de 19 mm e 13 frontais de 16 mm, face plana, com 2 furos frontais de limpeza, para aplicação em martelo turbinado de 6 polegadas punho tipo Mission 60, e resistência de perfuração em rocha granítica até 600 metros.	477556	UNIDADE	R$ 6.358,83	R$ 4.699,99	R$ 8.199,99	R$ 6.419,60	13	R$ 83.454,80
14	Bit de perfuração DTH de 6" (152,4 mm) face plana, com 22 botões periféricos e centrais de forma esférica para aplicação em martelo de fundo turbinado de 6 polegadas e punho tipo Mission, e resistência de perfuração em rocha granítica até 600 metros. Produto com certificação ISO 9001.	477556	UNIDADE	R$ 4.300,00	R$ 4.450,00	R$ 4.450,00	R$ 4.400,00	22	R$ 96.800,00
15	Cimento. É comercializado em saco de 50 kg. Apropriado para argamassas, artefatos de cimento, concreto simples e armado, pré-fabricados e pré-moldados. cor cinza.	454500	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 40,12	R$ 43,20	R$ 41,11	269	R$ 11.058,59
16	Óleo hidráulico 68, tambor de 20L. Alta performance, proteção e durabilidade para sistemas hidráulicos. Proteção contra desgaste Lubrificação eficiente, Reduz formação de espuma, Resistente a altas temperaturas, Aumenta a vida útil dos equipamentos, Previne ferrugem e corrosão.	461656	BALDE de 20L	R$ 235,00	R$ 245,00	R$ 300,00	R$ 260,00	27	R$ 7.020,00
17	Disco de Corte, Diâmetro Total: 125 mm, Diâmetro do Furo: 20 mm, Para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, tijolo, metal entre outros materiais.	603134	UNIDADE	R$ 59,10	R$ 69,99	R$ 155,54	R$ 94,88	15	R$ 1.423,20
18	Estopa 1 kg.Modelo Alvejada, Tipo de pano de limpeza, Pano Cor Branco, Material Algodão.	604890	KG	R$ 14,00	R$ 14,92	R$ 16,48	R$ 15,13	144	R$ 2.178,72
19	Betonita em saco 25kg. - Forma filme de baixa permeabilidade - Lubrificação e resfriamento eficazes da broca - Remoção eficiente de detritos - Indicado para terrenos argilosos ou arenosos - Ecologicamente correto.	238388	SACO	R$ 168,90	R$ 176,04	R$ 197,35	R$ 180,76	576	R$ 104.117,76
20	Hexametafosfato de sódio (SHMP), composição química $(NaPO_3)_6$ anidro, aspecto físico pó ou cristal esbranquiçado, inodoro, higroscópico, peso molecular (N) 101,96, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 10124-56-8.	355654	KG	R$ 45,98	R$ 64,50	R$ 80,00	R$ 63,49	288	R$ 18.285,12
21	Tubo geomecânico, material: PVC aditivado, tipo: nervurado, cor: azul, diâmetro: 6 pol, características adicionais: standard, rosca trapezoidal, ponta e bolsa, aplicação: revestimento de poços tubulares, com 4 metros.	613881	4 metros	R$ 288,50	R$ 409,99	R$ 437,00	R$ 378,50	250	R$ 94.625,00

22	Filtro geomecânico, tipo: nervurado, diâmetro 154 mm (6 pol), comprimento 4 m, características adicionais: standard, ranhuras com abertura de 0,75 mm.	283860	UNIDADE	R$ 244,66	R$ 241,84	R$ 327,44	R$ 271,31	72	R$ 19.534,32
23	Centralizador destinado para uso em perfuração de poços artesianos, permitindo espaço entre a parede do poço e o revestimento,Centralizador 6” de ferro.	456365	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 93,90	R$ 99,00	R$ 75,97	270	R$ 20.511,90
24	Broca tricônica nova de 8. 1/2" TCI com botões de tungstênio, IADC 537, rolamento Journal com proteção no calibre, rosca macho 4 1/2” API REGULAR para formação média a dura, com saídas de ar para uso em sistema rotativo com circulação de ar.	319461	UNIDADE	R$ 26.759,19	-	-	R$ 26.759,19	3	R$ 80.277,57
25	Broca tricônica nova de 9.7/8" TCI com botões de tungstênio, IADC 537, rolamento Journal com proteção no calibre, rosca macho 6.5/8” API REGULAR para formação média a dura, com saídas de ar para uso em sistema rotativo com circulação de ar.	319461	UNIDADE	R$ 32.111,02	-	-	R$ 32.111,02	3	R$ 96.333,06
26	Broca tricônica nova de 12.1/4" TCI com botões de tungstênio, IADC 537, rolamento Journal com proteção no calibre, rosca macho 6.5/8” API REGULAR para formação média a dura, com saídas de ar para uso em sistema rotativo com circulação de ar.	319461	UNIDADE	R$ 46.382,59	-	-	R$ 46.382,59	3	R$ 139.147,77
27	Graxa grafitada embalagem 20 kg. A Graxa Grafitada é uma graxa de alta performance contendo grafite, destinada à lubrificação de rolamentos de veículos pesados. Ela oferece excelente resistência ao desgaste e à corrosão.	602739	UNIDADE	R$ 444,50	R$ 451,99	R$ 499,31	R$ 465,27	6	R$ 2.791,62
28	Gaxeta Grafitada 100% CO. Corpo: Trançado com fios 100% algodão. Seção quadrada. Lubrificação: Impregnada com óleos HC 400, H ar 30 e parafina 140/5 TB. Revestida com camadas de grafite pó, com 90 % de pureza e grafite em escamas. Uso: Vedações em movimentos girantes e estáticos. Indicação: Hastes de registros, eixos de bombas centrífugas em tampas de vedação.	615850	METROS	R$ 49,00	R$ 59,00	R$ 72,39	R$ 60,13	12	R$ 721,56
29	Medidor de nível Equipamento destinado a perfuradores de poços artesianos para medir o nível dinâmico e estático da água. Com fita numerada a cada 50 centímetros; Marcação em baixo relevo; Fita com fios de cobre; Manopla deslizante para enrolar; Eletrodo cromado com ponta de técnil 12mm; Chave teste; Alarme sonoro e visual; Carretel com diâmetro 380 mm;	476505	100 METROS	R$ 2.019,00	R$ 3.812,97	R$ 3.835,00	R$ 3.222,32	2	R$ 6.444,64

30	Caixa d'água Tipo de Material: Polietileno; Capacidade: 5.000 Litros; Formato: Redondo; Altura com Tampa: 2,00 m; Altura sem Tampa: 1,63 m; Diâmetro com a Tampa: 2,45 m; Diâmetro sem a Tampa: 2,37 m; Diâmetro Base: 1,85 m;	353858	UNIDADE	R$ 2.227,98	R$ 2.250,00	R$ 2.320,00	R$ 2.265,99	48	R$ 108.767,52
31	Furadeira/parafusadeira de impacto, ½" (13 mm) de aperto rápido (sem chave), Tensão da bateria: 20V, Tipo de bateria: Íons de lítio (Li-ion), recarregável, Iluminação: LED embutido para trabalhos em locais com pouca luz, Velocidade: Variável com duas faixas (exemplo: 0-500 / 0-2000 RPM), Acessórios inclusos: 2 baterias de 20V Li-ion, 1 maleta de transporte resistente, Jogo de pontas e brocas (mínimo de 10 peças, incluindo chaves Phillips, fenda e brocas para madeira e metal), 1 carregador bivolt (110/220V).	601996	UNIDADE	R$ 3.410,00	R$ 1.440,00	R$ 1.600,00	R$ 2.150,00	5	R$ 10.750,00
32	Furadeira martelo rompedor profissional com maleta para transporte de uso profissional, 12 peças: ponteira, talhadeira, brocas. Rotações: 4000 RPM; potência: 1200 watts; voltagem: 220 V ou 110 V; função martelete: 4400 RPM; tamanho do mandril: 24 mm; botão de seleção para rotação, rotação com impacto e impacto; frequência: 50/60 Hz; sistema reversível.	617958	UNIDADE	R$ 828,00	R$ 829,00	R$ 900,00	R$ 852,33	5	R$ 4.261,65
33	Lixadeira, potência 300 W, tensão de alimentação 220 V, características adicionais: pressão de trabalho 90 PSI, consumo de ar 2,8 CFM, tipo pneumática roto-orbital, velocidade 10.000 RPM, diâmetro do disco 150 mm.	414459	UNIDADE	R$ 852,00	R$ 980,00	R$ 1.010,55	R$ 947,52	5	R$ 4.737,60
34	Alicate universal, Material da cabeça Aço cromo vanadio, Cabo em borracha termoplástica (TPE), isolado 1.000 V.	614518	UNIDADE	R$ 98,57	R$ 101,18	R$ 120,00	R$ 106,58	5	R$ 532,90
35	Conjunto de Chaves de boca com 17 peças na medida: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x27, 25x28, 26x30, 27x32, 30x34, 32x36, 34x38, 36x41, Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento cromado, Abertura das bocas calibradas, Pescoço longo.	441775	UNIDADE	R$ 235,34	R$ 340,00	R$ 391,99	R$ 322,44	5	R$ 1.612,20
36	Parafusadeira, Material: Plástico, Borracha, Metal, Velocidade: 700 RPM, Fonte de alimentação: Alimentado por bateria, Tensão: 12 Volts, Vem com luz de LED e Indicador de status da bateria.	444251	UNIDADE	R$ 386,13	R$ 397,00	R$ 424,96	R$ 402,70	5	R$ 2.013,50
37	Trena, tamanho: 5M X 19 Mm, Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão, Possui trava da fita que facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, auxiliando no transporte e segurança durante o uso.	601641	UNIDADE	R$ 14,70	R$ 15,00	R$ 15,71	R$ 15,14	5	R$ 75,70

38	Conjunto de chaves de fenda, 22 peças, Composição: Aço Carbono e zinco e PP, 10 Chaves Fenda sendo: 250x6, 75x3, 200x6, 38x6, 100x4 (3 un.), 100x5, 150x5 (2 un.), 5 Chaves Phillips sendo: 75x3, 150x5, 100x5, 75x4, 38x6, 5 Chaves Torx sendo: 100x6T30, 75x4T10, 100x5T15, 100x5T20, 100x5T25, 2 Chaves fenda segura parafuso: 100x5 (2 un.).	615967	UNIDADE	R$ 80,86	R$ 98,31	R$ 169,57	R$ 116,25	5	R$ 581,25
39	Conjunto de chaves philips, 8 peças. Material: Cromo Vanádium com Cabos Emborrachados, Imã nas Pontas, 4 Chaves Phillips: PH2x38, PH0x75, PH1x75 e PH2x150 mm, 4 Chaves Fenda: 6x38, 3x75, 5x75 e 6x150 mm.	615967	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 47,00	R$ 58,00	R$ 46,67	5	R$ 233,35
40	Pá Quadrada em Aço com Cabo de Madeira 71 cm com Empunhadura Plástica Reta Ergonômica. - A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. - É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental. - O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - Possui empunhadura plástica ergonômica.	266875	UNIDADE	R$ 41,57	R$ 42,00	R$ 48,00	R$ 43,86	5	R$ 219,30
41	Pá de Bico em Aço Cabo de Madeira 71 CM com Empunhadura Plástica Reta Ergonômica, A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental. O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.Possui empunhadura plástica ergonômica.	239767	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 41,50	R$ 41,88	R$ 41,13	5	R$ 205,65

42	Alavanca Material : Aço Vergalhão, Medidas: 1"(25,4mm) x 1,80m, Peso: 7 kg.	466612	UNIDADE	R$ 187,63	R$ 215,00	R$ 221,00	R$ 207,88	5	R$ 1.039,40
43	Serra copo, material: diamantada, diâmetro: 75 mm, características adicionais: haste 3/8 pol com 150 mm/guia para centralizar furo.	615187	UNIDADE	R$ 189,00	R$ 192,85	R$ 196,89	R$ 192,91	5	R$ 964,55
44	Marreta oitavada 1000g com cabo de madeira, cabeça forjada de aço especial e têmpera nas duas faces de impacto para melhor utilização e cabo de madeira envernizado, Batente: 35mm.	377500	UNIDADE	R$ 29,41	R$ 30,00	R$ 30,52	R$ 29,98	5	R$ 149,90
45	Prumo feito em aço, Para parede, 700g. Distância do Alcance Máximo 2,00 m. Altura 110,00 mm, Largura 42,00 mm, Profundidade 42,00 mm, Comprimento 110,00 mm, Diâmetro 42,00 mm, Espessura 42,00 mm, Dimensão 110x42x42 mm.	468648	UNIDADE	R$ 51,93	R$ 52,67	R$ 82,80	R$ 62,47	5	R$ 312,35
46	Mangueira de nível usado em obras, mangueira PVC Transparente, Diâmetro: 5/16, Comprimento: 20 m.	625322	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 45,00	R$ 81,50	R$ 47,83	5	R$ 239,15
47	Nível de bolha, Possui ímã que permite a realização de trabalhos com as mãos livres durante o alinhamento e ajuste de objetos metálicos.	601652	UNIDADE	R$ 33,97	R$ 34,00	R$ 35,00	R$ 34,32	5	R$ 171,60
48	Esquadro Comprimento: O esquadro mede 30 cm (12 polegadas) de comprimento total, permitindo medições longas em diferentes superfícies. As marcações métricas vão de 0 a 30 cm, com graduações finas a cada milímetro, permitindo medições detalhadas e precisas. Essas marcações são gravadas na superfície do aço para evitar desgaste com o tempo.	459435	UNIDADE	R$ 28,90	R$ 34,00	R$ 36,37	R$ 33,09	5	R$ 165,45
49	Colher de pedreiro, Tamanho: 8, Canto redondo, Material do cabo Madeira, Material da lâmina Aço inoxidável, Tipo de ponta Redonda, Comprimento total 27 cm, Largura total 7,3 cm, Altura total 10 cm.	441609	UNIDADE	R$ 26,90	R$ 31,85	R$ 32,90	R$ 24,98	5	R$ 124,90
50	Desempenadeira, material/tipo da base da desempenadeira plástica: Plástico sem espuma/lisa, Largura da desempenadeira : 170,0 mm, Comprimento da desempenadeira : 300,0 mm.	485348	UNIDADE	R$ 20,20	R$ 25,00	R$ 31,15	R$ 25,45	5	R$ 127,25
51	Martelo cabeça aço 400g, Tipo de martelo Unha, Peso do martelo11,34 kg, Comprimento do martelo 27,5 cm, Com cabo ergonômico, Material da cabeça Aço, Material da alça Borracha, Estilo da unha Curvo.	466175	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 36,00	R$ 36,25	R$ 35,75	5	R$ 178,75
52	Régua de pedreiro.Material:Alumínio, Comprimento da régua de alumínio:3,0 m, Largura da régua de alumínio:49,7 mm, Altura da régua de alumínio:25,5 mm.	373514	UNIDADE	R$ 71,00	R$ 76,90	R$ 79,00	R$ 75,63	5	R$ 378,15

53	Escada de alumínio tesoura 7 degraus. Versátil e durável. É dobrável e conveniente para armazenamento. Protege o trabalho com suas sapatas anti-derrapantes. Contém trava de segurança. Alcança uma altura máxima de 2m. Suporta um peso máximo de 120kg. Conta com 7 degraus. Escada Mor Doméstica 5105, com estrutura em alumínio, possui 7 degraus antiderrapantes e suporta até 120 kg.	616808	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 259,00	R$ 285,00	R$ 264,67	5	R$ 1.323,35
54	Enxada Larga. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; - A lâmina tem um excelente fio feito em máquina de desbate automatizadas; - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; - A enxada é forjada em aço carbono especial de alta qualidade; Caracateristícas: - A lâmina tem tamanho 2.5 e sua afiação tem máquinas automatizadas, proporcionando; - Com cabo de 145 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável; - Com Possui olho de 38 mm de diâmetro;	471020	UNIDADE	R$ 45,44	R$ 45,70	R$ 46,90	R$ 46,01	5	R$ 230,05
55	Óleo sintético para compressores de 01 ou 02 estágios (alta presão) tipo Genoil S.	618380	Balde de 20L	R$ 3.344,00	R$ 2.250,00	R$ 2.000,00	R$ 2.531,33	32	R$ 81.002,56
56	Cascalho marinho 3 a 5 mm. Fusão de melhorar a drenagem, deve sempre buscar uma porcentagem nas misturas para favorecer uma boa drenagem no substrato.	423617	M³	R$ 1.800,00	-	-	-	45	R$ 81.000,00
57	Makita 220 Volts, Dimensões: 26,2 x 21,7 x 18,3 cm; 2,9 quilogramas, Velocidade: 12200 RPM, Material da lâmina: Aço inoxidável, Para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas, entre outros materiais. (Componentes incluídos: 1 serra marmore GDC 150, 1 chave allen, 1 chave de boca, 1 manual de instruções)	258752	UNIDADE	R$ 854,05	R$ 873,56	R$ 937,00	R$ 888,20	5	R$ 4.441,00
58	Broca, material: aço, Tipo de Ponta: Carbeto de Tungstênio, 2 arestas de corte; 3 pontas, Quantidade de Peças: 15 brocas, - 5 Brocas para Metal Ø3/4/5/6/8mm - 5 Brocas para Concreto Ø3/4/5/6/8mm - 5 Brocas para Madeira Ø3/4/5/6/8mm, Composição: 5 Brocas para Metal - 5 Brocas para Concreto - 5 Brocas para Madeira, Recomendações de Uso: Furadeiras e Parafusadeiras, Cor: Preto, Prata e Cinza.	615305	UNIDADE	R$ 71,23	R$ 72,03	R$ 80,00	R$ 74,42	5	R$ 372,10

59	Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero, com borda interna. Com 02 (duas) aberturas laterais para afixação de elementos filtrantes, dotados de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos e combinados. A peça facial deve possuir 01 (uma) abertura própria para encaixe de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa, com encaixe tipo pressão. Os respiradores possuem tirantes ajustaveis para afixação na cabeça do usuário. O respirador deve ser compatível com, no mínimo, os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: CMA-1- vapores orgânicos; CMB-1 – gases ácidos; CMC- 1 – vapores orgânicos e gases ácidos; CMD-1 – amônia e metilaminas; ABEK- 1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. 2- Filtros combinados: Químico classe 1 e para partículas classe P2: CMP-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (P2). Respirador deve acompanhar 2 (dois) elementos filtrantes, tipo cartucho, filtro químico classe CMC-1 – vapores orgânicos e gases ácidos e 2 (dois) filtros mecânico classe P2, conectáveis entre si. Marca de Referência: Similar ou superior à Máscara Alltec CA 33596.	301258	UNIDADE	R$ 59,00	R$ 62,23	R$ 62,90	R$ 61,38	15	R$ 920,70
60	Filtro químico para respirador, tipo cartucho, classe CMC-1, com capacidade para afixação de filtro mêcanico classe P2. Este componente deve ser compatível com o Respirador ofertado no item 59.	368701	UNIDADE	R$ 40,35	R$ 42,00	R$ 48,59	R$ 43,65	30	R$ 1.309,50
61	Filtro para máscara respiratória; filtro mecânico P2, proteção contra pó, poeira, pintura, gases, névoas, vapores. Este elemento filtrante deve ser compatível com o respirador ofertado no item 59 e o cartucho ofertado no item 60. Conjunto de 10 unidades.	461891	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 43,82	R$ 50,99	R$ 44,94	30	R$ 1.348,20
VALOR TOTAL									**R$ 1.557.532,16**

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º B Rv/1955)
BATALHÃO SERIDÓ GENERAL ARGOLO

ASSUNTO: Relatório de Análise Crítica da Pesquisa de Preços

NUP: 64039.014299/2024-19
Pregão Eletrônico nº 90013/2025 – Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos

1. Introdução

O presente relatório tem como objetivo apresentar a Análise Crítica da Pesquisa de Preços realizada para o Pregão Eletrônico nº 90013/2025, referente à aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos, com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A pesquisa de preços foi efetuada utilizando como parâmetro a média de três orçamentos coletados pelo sistema Comprasnet.

2. Objetivo da aquisição

O objeto da licitação consiste na **aquisição de insumos necessários para a execução de serviços de perfuração de poços artesianos**, com o intuito de garantir o fornecimento contínuo de recursos para Operação Curimataú, bem como das demais operações de perfuração de poços atribuídas ao 1º BEC.

3. Metodologia de Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada no **Sistema Comprasnet**, conforme procedimento padrão adotado pelo órgão, com a coleta de no mínimo três orçamentos de fornecedores distintos. O parâmetro adotado para a definição do preço estimado foi a **média aritmética** dos três orçamentos, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, artigo 6º.

3.1. Critérios de Pesquisa:

- **Fonte de consulta:** Sistema Comprasnet, painel de consulta de preços do PNCP e contratações similares.
- **Número de orçamentos coletados:** 3 orçamentos válidos.
- **Critérios de análise:** a análise dos preços foi realizada com base na média dos três orçamentos, desconsiderando valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme os parâmetros da Instrução Normativa.

4. Análise crítica da Pesquisa de Preços

4.1 Coleta de Orçamentos

Os três orçamentos foram obtidos junto a fornecedores credenciados e com experiência comprovada na área de fornecimento dos insumos necessários para a perfuração de poços artesianos. A pesquisa foi realizada considerando fornecedores que apresentaram preços dentro de uma margem compatível com o mercado, de acordo com a avaliação preliminar feita pelos responsáveis pela licitação.

4.2 Variação dos preços

A análise dos preços coletados revelou a seguinte variação entre os orçamentos, como demonstrado no anexo Mapa Comparativo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA
1	Luva segurança, material raspa de couro, tamanho g.	UNIDADE	R$ 16,97	R$ 31,35	R$ 33,86	R$ 27,39
2	Protetor auricular, material silicone, material haste poliéster, tamanho unico.	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 4,00	R$ 4,21	R$ 3,74
3	Capacete segurança, material plástico, tipo aba frontal com jugular.	UNIDADE	R$ 16,99	R$ 19,95	R$ 54,35	R$ 30,43
4	Óculos proteção, material armação plástico, lente escura.	UNIDADE	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 9,00	R$ 8,07
5	Cone sinalização, material pvc, altura 75 cm, cor laranja e branco.	UNIDADE	R$ 45,13	R$ 48,00	R$ 50,74	R$ 47,96

(…)

A variação entre os preços apresentados não foi considerada excessiva, sendo que a diferença entre o valor mais alto e o mais baixo foi de [porcentagem]%, o que não indica a necessidade de revisão adicional, dado que a variação está dentro dos parâmetros aceitáveis conforme a metodologia prevista pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4.3 Média dos Preços

Com base nos orçamentos coletados, foi calculada a **média aritmética**dos preços apresentados:

- Preço médio do item 1: R$ 27,39
- Preço médio do item 2: R$ 3,74
- Preço médio do item 3: R$ 30,43
- Preço médio do item 4: R$ 8,07
- Preço médio do item 5: R$ 47,96 (…)

Este valor foi adotado como parâmetro para a estimativa do preço de mercado e para definir o valor referencial da licitação, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, art. 23.

4.4 Atualização dos valores

Considerando que a pesquisa foi realizada dentro do prazo estipulado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, os valores coletados são considerados atualizados e adequados à realidade do mercado vigente no momento da pesquisa. A validade da pesquisa foi verificada e os preços obtidos são compatíveis com as condições do mercado local.

4.5 Análise Crítica

A análise crítica dos preços coletados revelou que não há indicativos de valores excessivamente elevados ou de incongruências que possam prejudicar a realização da licitação. Todos os preços foram avaliados quanto à sua compatibilidade com o mercado, considerando as características dos insumos e as condições de mercado vigentes.

Foi também verificado que os fornecedores consultados estão aptos e têm idoneidade para fornecer os insumos dentro das especificações exigidas.

5. Conclusão

A pesquisa de preços realizada está conforme as exigências da **Lei nº 14.133/2021** e da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**. A metodologia de pesquisa utilizada foi a média aritmética de três orçamentos coletados de forma ampla no portal de compras governamentais Comprasnet e os preços apresentados estão compatíveis com o valor de mercado.

A média aritmética dos preços coletados foi adotada como valor de referência para o pregão, considerando que a variação entre os valores apresentados está dentro de parâmetros aceitáveis. A análise crítica dos preços coletados não identificou nenhuma irregularidade ou distorção que comprometesse a viabilidade da licitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1° Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO

Referência: PARECER n. 00333/2025/LCP/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

Em atendimento ao Parecer da referência, que versa sobre o Processo Administrativo nº : 64039.014299/2024-19, relativos ao Pregão nº 90013/2025, na modalidade Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

Conclusão Parecer:

"...**Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo jurídico (Parecer em referência)**."

Apontamentos do Parecer	Saneamento/Providências
Cabe consignar que no tópico 14 do Estudo Técnico Preliminar foram previstos critérios/práticas de sustentabilidade que se recomenda sejam replicados no item 4 do Termo de Referência que, registre-se, não define os requisitos do Guia Nacional de Contratações exigidos no caso concreto.	Em atendimento ao apontamento constante no item do parecer, informa-se que os critérios e práticas de sustentabilidade previstos no tópico 14 do Estudo Técnico Preliminar foram devidamente incluídos no item 4 do Termo de Referência. Com a referida inclusão, o Termo de Referência passou a contemplar as diretrizes exigidas no caso concreto, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo a adoção de medidas voltadas à responsabilidade socioambiental, à redução de impactos ambientais e à eficiência nas contratações públicas.
38. O órgão também deve observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o §1º do art. 23 referido. Destaca-se da IN nº 65/2021 o seguinte: -Art. 3º - Pesquisa materializada em documento contendo as exigências mínimas ali definidas;	Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, notadamente os artigos 3º, 5º e 6º, informa-se que a pesquisa de preços foi realizada por meio do sistema Compras.gov.br, estando formalizada no documento intitulado **Relatório**

-Art. 5º - Parâmetros de pesquisa, com limitação temporal para validade e priorização dos parâmetros dos incisos I e II (painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente), salvo justificativa acostada aos autos; -Art. 6º - Metodologia a ser adotada na obtenção do preço estimado - média, mediana ou o menor dos valores, a partir de um conjunto mínimo de 03 (três) preços, salvo justificativa aprovada pela autoridade competente, desconsiderando os inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. No seu § 4º, consta que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados".	**de Pesquisa de Preço**, que integra os autos. A pesquisa observou os parâmetros definidos na norma, com priorização das fontes previstas nos incisos I e II do art. 5º (Painel de Preços do PNCP e contratações similares), respeitando a validade temporal e com justificativas expressas sempre que houve necessidade de adoção de outras fontes, como pesquisa em mídias especializadas ou junto a fornecedores, especialmente nos casos em que os itens apresentaram dados defasados. As exigências mínimas do art. 3º foram atendidas, constando no relatório a descrição detalhada dos itens, unidade de medida, quantidades estimadas e fontes consultadas. A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média aritmética simples dos três preços válidos coletados, com análise crítica dos dados, desconsiderando valores inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme previsto no §4º do art. 6º. Ressalta-se que, considerando as limitações do sistema Compras.gov.br quanto à vinculação de código CATMAT, tendo sido utilizados, quando necessário, códigos genéricos ou similares. Nesses casos, para fins de aceitação do objeto, prevalecerá a descrição técnica constante no Termo de Referência, devidamente anexo ao processo.
39. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade de, no âmbito de aplicação da Lei 14.133/2021, serem utilizados os parâmetros e regramentos da Instrução Normativa nº 65/2021.	Em atendimento ao apontamento constante no item 39 do parecer, esclarece-se que, por se tratar de processo regido pela Lei nº 14.133/2021, foram observados os parâmetros e regramentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. A referida instrução foi integralmente considerada na elaboração da pesquisa de preços, conforme detalhado no item 38 deste termo, observando-se os critérios de formalização, fontes priorizadas, metodologia de cálculo e análise crítica dos dados, em conformidade com os arts. 3º, 5º e 6º da norma.
41. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltado a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, cabendo ao Órgão assessorado repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o prazo previsto ali previsto. **42**. Sobre este ponto, é responsabilidade do	A pesquisa de preços utilizada no presente processo foi realizada em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, respeitando o limite temporal de validade de até seis meses. A data da pesquisa encontra-se registrada no documento denominado "Relatório de Pesquisa de Preços", o qual está devidamente anexado aos autos. O órgão assessor comprometido com as boas práticas e com a legalidade do processo, adotará

órgão assegurar-se da atualidade dos preços consultados, o que se recomenda seja observado. **43**. Por fim, no que tange à IN 65/2021, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados ". **44**. No que se refere à Análise Crítica da Pesquisa de Preços, que envolve matéria de ordem técnica, tal documento não consta dos autos, o que se recomenda.	nova pesquisa de preços sempre que o prazo estabelecido pela norma for superado, garantindo a atualidade dos valores estimados. Ademais, foi realizada análise crítica dos preços obtidos, conforme previsto no §4º do art. 6º da referida Instrução Normativa. Durante essa análise, foram desconsiderados valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, e priorizou-se a média aritmética dos valores considerados válidos. Por fim, informa-se que foi elaborado o documento específico de Análise Crítica da Pesquisa de Preços, que agora integra os autos do processo, com detalhamento técnico das justificativas adotadas na definição do valor estimado da contratação, atendendo assim às recomendações constantes do parecer jurídico.
48. "... recomendamos, não sem antes registrar que o Órgão assessorado deverá justificar todas as inclusões e exclusões levadas a efeito no modelo, os seguintes ajustes:" - Subitem 1.4: - Item 4: - Subitem 8.19: - Item 9: - Subitem 9.20 e seguintes: - Subitem 11.1: - Item 13 – Anexo I:	Subitem 1.4: Incluído para estabelecer expressamente o prazo de vigência da contratação em 12 (doze) meses, conforme previsão do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Essa inclusão garante maior clareza quanto à duração do contrato e segurança jurídica para as partes envolvidas. Item 4: Foram incorporadas as diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar. A inclusão contempla medidas como estudos de impacto ambiental, uso de técnicas de menor impacto ao solo, capacitação da equipe e monitoramento ambiental contínuo, promovendo a responsabilidade socioambiental da contratação. Subitem 8.19: Incluído para prever a correção monetária dos valores devidos ao contratado, em caso de atraso por parte da Administração, utilizando o índice IPCA como parâmetro. A medida visa resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação vigente. Item 9: Reformulado para explicitar as condições de recebimento provisório e definitivo dos bens, observando os prazos, critérios de aceitação, procedimentos para substituição de materiais e detalhamento das etapas de liquidação da despesa. O ajuste promove maior transparência e alinhamento com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. Subitem 9.20 e seguintes: Revisados para tratar detalhadamente da forma de pagamento, retenções tributárias, isenção para optantes do

	Simples Nacional e demais exigências legais, atendendo ao princípio da legalidade e promovendo segurança e clareza quanto à execução financeira do contrato. Subitem 11.1: Alterado com o objetivo de reforçar a obrigação do contratado quanto à substituição de materiais defeituosos ou em desconformidade, estabelecendo prazos e responsabilidades, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e com a Lei nº 14.133/2021. Item 13 – Anexo I: Incluído para disciplinar a formalização da contratação por instrumento equivalente ao contrato, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021. O item define prazo para aceite, possibilidade de prorrogação e vinculação do contratado à proposta e aos documentos do certame, assegurando celeridade processual e aderência à legislação vigente.
52. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas com base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, às quais se recomenda ao Órgão assessorado **remissão**. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.	Foram incorporadas ao planejamento da presente contratação as orientações constantes do tópico "Identificação e Avaliação de Riscos", disponível no Portal de Compras do Governo Federal, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. As diretrizes foram observadas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com a identificação de possíveis eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos contratuais, bem como a proposição de medidas de mitigação e controle dos riscos envolvidos, especialmente no que tange à logística de entrega, compatibilidade técnica dos materiais e sustentabilidade da contratação.
62. Vale destacar que, conforme o art. 10 do Decreto referido, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação. **63**. Não consta dos autos, salvo lapso dimensionado desta parecerista, a informação sobre a realização de consulta à IRPs em andamento, e consequentemente, sobre a vantajosidade de participação nelas, omissão que se recomenda seja suprida.	Foi realizada a consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) em andamento, conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº 11.462/2023. Não foram identificadas IRPs compatíveis com o objeto pretendido por esta Unidade, em virtude da especificidade dos insumos voltados à perfuração de poços artesianos. Tal informação consta formalmente na Declaração emitida pelo Chefe da Seção de Controle, datada de 14 de março de 2025, a qual foi anexada aos autos do processo, suprindo a omissão apontada no parecer jurídico.
70. Sem embargo, entende-se que o Edital necessita dos seguintes ajustes, não sem antes	O item 103 foi excluído da Tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência, em razão de que,

consignar que o item 103 deve ser excluído da Tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência, em razão de que se pretende a aquisição de apenas uma unidade dele, o que torna inadequada, no ponto, a utilização do sistema de registro de preços, conforme Acórdão TCU – Plenário nº 546/2024. Tal item deve ser adquirido via pregão tradicional, com a prévia certificação da existência de recursos para fazer frente à despesa com a contratação. Anote-se que o Órgão assessorado não destinou cota de até 25% dos itens da licitação que possuem estimativa de valor que supera a importância de R$80.000,00 (oitenta mil reais) à participação exclusiva das ME/EPPs, nem justificou a não destinação:	conforme o Acórdão TCU – Plenário nº 546/2024, a aquisição de apenas uma unidade do item torna inadequada a utilização do sistema de registro de preços. Em conformidade com a recomendação, a aquisição do referido item será realizada por meio de pregão tradicional, garantindo, assim, a devida certificação da existência de recursos para a execução da despesa. Em atendimento à legislação que visa fomentar a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), foi incluída a destinação de até 25% dos itens da licitação com valor estimado superior a R$80.000,00 para a participação exclusiva dessas empresas. A seguir, destacamos os itens que foram incluídos nessa cota: Itens 62 ao 67

Em apertada síntese o órgão deve juntar minuta de Termo de Referência na versão de novembro de 2024, devidamente ajustada ao caso concreto; elaborar Relatório de Pesquisa de Preços conforme determina a Instrução Normativa n. 65/2024 e atender as demais orientações constantes desta Cota.

Caicó-RN, 28 de abril de 2025.



EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE CONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do 1º BEC, avisa aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 90013/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de Insumos para Perfuração de Poços Artesianos para suprir as necessidades do 1° BEC,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. O Edital pode ser consultado pelo sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na sede do 1º BEC, Rua Tonheca Dantas nº 463 - Penedo, Caicó-RN, Fone: (84) 3421-1441, a partir de 15 de maio de 2025. Abertura do certame em 27 de maio de 2025, às 09:30 horas – horário de Brasília/DF.

ARTHUR PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO -Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC

Este documento é peça do processo 64[illegible] Pág. 6 de 548

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/05/2025 | Edição: 92 | Seção: 3 | Página: 20

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/1º Grupamento de Engenharia/1º Batalhão de Engenharia de Construção

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG 160339

Nº Processo: 64039014299202419. Objeto: Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos.. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 19/05/2025 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Tonheca Dantas, 463 - Penedo, - Caicó/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-90013-2025. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/05/2025) 160339-00001-2025NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64039.014299/2024-19

Em 19/05/2025 às 11:08, faço anexar ao presente processo 64039.014299/2024-19, o(s) documento(s): 01. Parecer_PE_90013-2025.pdf, 02. Autorização de Abertura do Processo Lic 90.013 2025.pdf, 03. DIEx Simplificado Nº 597-SALCFisc Adm1º BEC.pdf, 04. Edital PE 90013_2025_Poços.pdf, 05. ANEXO I - Termo de Referência.pdf, 05.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.pdf, 06. ANEXO_II_-_Minuta_de_Termo_de_Contrato.pdf, 07. ANEXO_III_ARP_160339-000001-2025.pdf, 08. ANEXO_IV_Aviso_de_divergencias.pdf, 09. Aprovação do ETP e TR 90.013 2025.pdf, 10. Cotação resumida.pdf, 10. DECLARACAO_assinado.pdf, 10.1 Cotação cascalho.pdf, 10.2. Mapa_comparativo.pdf, 11. Analise_Critica_da_Pesquisa_de_Precos.pdf, 12. Termo de saneamento.pdf, 13. CMDO 1 BEC_RN_Caico.pdf, 14. Aviso de Licitação PE 90013_2025.pdf.

